

notícias

saobernardo.sp.gov.br

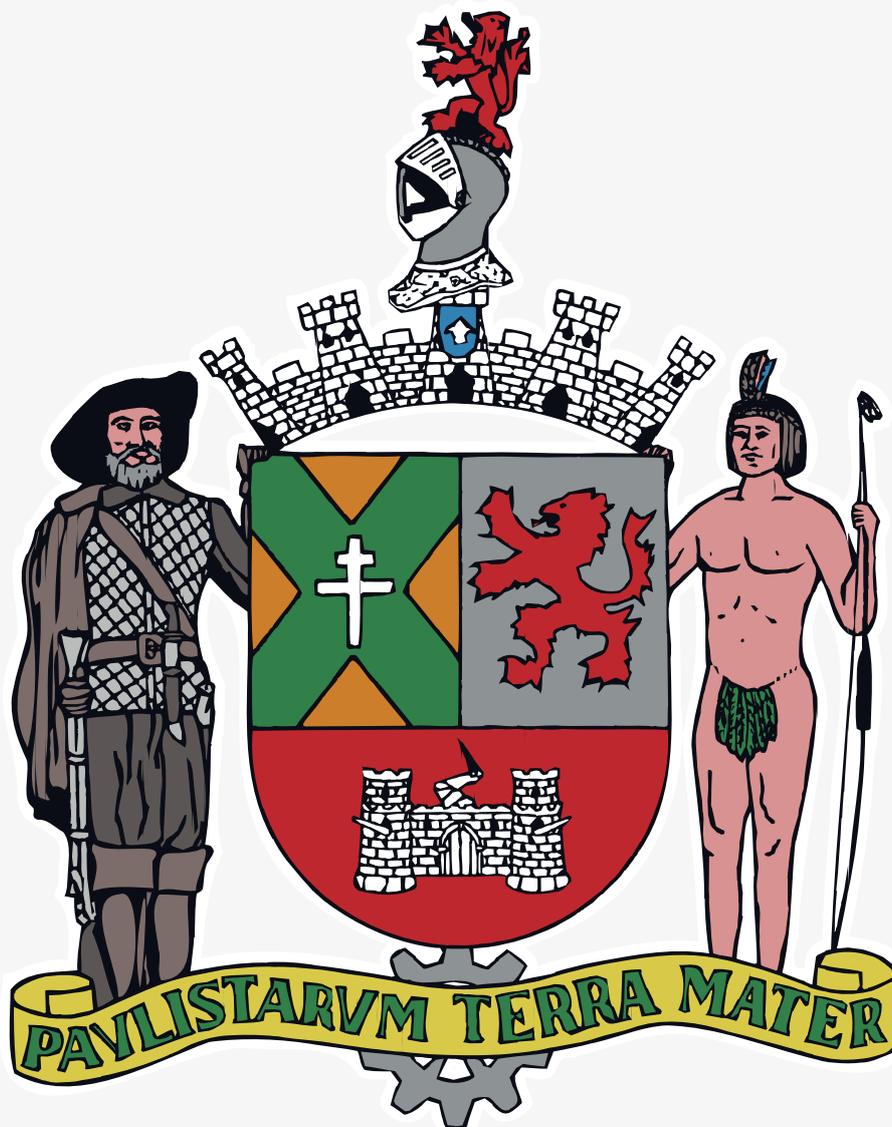
do município



16 DE AGOSTO DE 2024

Sexta-feira - Edição Nº 2468

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo



Gabinete do Prefeito

Processo nº 148001/2023
LEI Nº 7.328, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Projeto de Lei nº 74/2024 - Executivo Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.732.283,94 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), visando adequações orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação:

			R\$
09.092.3.3.50.39.00.10.302.0012.2053-05	--	Saúde prioridade na Atenção Especializada	800.037,28
17.171.4.4.90.51.00.26.451.0027.1139-01	--	Acessibilidade e Mobilidade nas vias do município	466.123,33
17.173.4.4.90.51.00.26.451.0027.1139-03	--	Acessibilidade e Mobilidade nas vias do município	466.123,33

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de:

I – Próprios da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

			R\$
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2053-05	0673-9	Manutenção dos serviços especializados - custeio	800.037,28
17.171.3.3.90.39.00.26.453.0027.2115-01	1246-1	Gestão da sinalização vertical e horizontal, implantação e monitoramento do sistema semafórico	360.000,00
17.170.3.3.90.39.00.26.451.0027.2113-01	1235-6	Apoio administrativo à Secretaria	56.123,33
17.170.3.3.90.36.00.26.451.0027.2113-01	1234-8	Apoio administrativo à Secretaria	50.000,00
17.173.3.3.90.39.00.26.451.0027.2117-03	1272-0	Promover campanhas educativas de trânsito	466.123,33

Art. 3º Fica acrescido o Anexo VI-D, na Lei Municipal nº 7.215, de 26 de junho de 2023, que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2024, especificada no anexo integrante desta Lei.

Art. 4º Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, em especial, o que dispõem os artigos 9º e 10.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
15 de agosto de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO VI - D

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - INCLUSÃO

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2024

Código Unidade Nº	Nome	Função Nº - Descrição	SubFunção Nº - Descrição	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		Unidade de Medida	Meta Física para o Exercício
				Nº	Descrição		
Programa: 0017 - Gestão Cidadã do Meio Ambiente							
103	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	2317	Apoio à manutenção do Zoológico Municipal do Parque Estoril	% da demanda	100,00
Programa: 0027 - Programa de Segurança Viária - Caminhos Seguros e Sustentáveis							

171	Departamento de Engenharia de Tráfego	26 - Transporte	451 - Transportes Coletivos Urbanos	1139	Acessibilidade e mobilidade nas vias do Município	% da demanda	A atender
173	Departamento de Engenharia de Tráfego	26 - Transporte	451 - Transportes Coletivos Urbanos	1139	Acessibilidade e mobilidade nas vias do Município	% da demanda	A atender

MO nº 33189/2024

LEI Nº 7.329, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Projeto de Lei nº 75/2024 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a denominação oficial de logradouro, prolongamento da Rua Raquiel da Cunha, no Bairro Jordanópolis, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A denominação da Rua Raquiel da Cunha, localizada no Bairro Jordanópolis, oficializada pelos Decretos Municipais nº 5.178, de 18 de outubro de 1976 e nº 8.918, de 12 de agosto de 1987, fica estendida ao seu prolongamento natural, executado entre a Rua Pará e a Rua Sérgio Milliet, identificado como "Rua de Ligação" na planta A3-2664.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, a Rua Raquiel da Cunha passa a ter seu início na Rua Borges de Medeiros e seu término na Rua Sérgio Milliet, totalizando 172,00m (cento e setenta e dois metros) de extensão.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
15 de agosto de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

MAURO VALERI

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 92432/2024

LEI Nº 7.330, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Projeto de Lei nº 76/2024 - Executivo Municipal

Dispõe sobre denominação de equipamento público praça de esportes e campo de futebol no Bairro Taboão, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça de Esportes Geraldo José de Almeida, o equipamento público assim conhecido, localizado na Rua Paraná nº 1.287, Vila Santa Luzia, Bairro Taboão, executado no próprio municipal código C-020-026, com área aproximada de 17.242,00m² (dezesete mil, duzentos e quarenta e dois metros quadrados), conforme caracterizado na planta A3-2670.

Art. 2º Passa a denominar-se Campo Municipal de Futebol Romeu Ducca, o equipamento público instalado na Praça de Esportes Geraldo José de Almeida, denominada no art. 1º desta Lei, com área aproximada de 11.239,00m² (onze mil, duzentos e trinta e nove metros quadrados), conforme caracterizado na planta A3-2670.

Art. 3º Integra esta Lei, como Anexos I e II, as biografias dos homenageados constantes dos arts. 1º e 2º.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
15 de agosto de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

MAURO VALERI

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO I

(Anexo Lei Municipal nº 7.330, de 15 de agosto de 2024)

BIOGRAFIA: GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA

Geraldo José de Almeida (São Paulo, 12 de março de 1919 - 16 de agosto de 1976) foi um narrador esportivo e radialista brasileiro. Criador de um estilo próprio de locução esportiva, Geraldo José conquistou a fama entre os admiradores do gênero. A partir de 1954, acompanhou a Seleção Brasileira de Futebol em Copas do Mundo até 1974.

Começou sua carreira aos 17 anos na Rádio Record, ao vencer um concurso público realizado pela emissora, trabalhando junto com Murilo Antunes Alves, onde permaneceu 28 (vinte e oito anos) na emissora. Como era menor de idade, o contrato profissional foi assinado pelo pai. Torcedor do São Paulo, Geraldo não escondia sua paixão durante as transmissões.

Por um curto período, trabalhou na Rádio Panamericana e na Rádio Nacional do Rio de Janeiro. Fez também duas radionovelas na Rádio São Paulo. Voltou para a Rádio Record.

De 1954 até 1966, Geraldo José de Almeida transmitiu todas as Copas do Mundo por rádio. A partir de 1954, passou a apresentar ao lado de Raul Tabajara o programa Mesa Redonda, que marcou época na história esportiva de São Paulo. Em 1968, foi para a Rádio Excelsior, e logo em seguida para a TV Excelsior, iniciando ali sua carreira na televisão, onde fez dupla com o comentarista Mario Moraes.

Dois anos depois, foi para a Rede Globo, onde passou a ser conhecido nacionalmente. Fazendo dupla com o comentarista João Saldanha, Geraldo marcou sua carreira com a atuação na Copa do México, criando expressões como "Linda! Linda! Linda!", "Que que é isso, minha gente!", "Mata no peito e baixa na terra!", "Ponta de bota" e "Seleção Canarinho do Brasil". Também chamava os jogadores de maneira peculiar: Pelé era o "Craque Café", Rivelino o "Garoto do Parque" e Tostão de "Mineirinho de Ouro". O duo Almeida-Saldanha se repetiu na Copa da Alemanha, em 1974, mas em seguida, Geraldo José de Almeida saiu da Rede Globo por discordâncias com a emissora carioca e ficou dois anos em Porto Alegre, onde trabalhou na Rádio Difusora e na TV Difusora.

Foi ainda presidente da ACEESP. Sua gestão foi marcada pela criação do jantar comemorativo, logo em seu primeiro ano comandando a entidade. Em 1976, voltou para São Paulo, para a TV Record, onde trabalhou de abril a julho. O último grande evento narrado por Geraldo José de Almeida foi os Jogos Olímpicos de Montreal naquele mesmo ano.

Faleceu um mês depois, de colelitíase, aos 57 anos.

Casado com Dona Consuelo, teve quatro filhos. Um deles, Luiz Alfredo, seguiu seus passos como narrador esportivo.

Em homenagem ao narrador, o Ginásio do Ibirapuera leva o nome de "Ginásio Estadual Geraldo José de Almeida".

ANEXO II

(Anexo Lei Municipal nº 7.330, de 15 de agosto de 2024)

BIOGRAFIA: ROMEU DUCCA

Romeu Ducca nasceu em 15 de setembro de 1938, em São Bernardo do Campo. Filho dos comerciantes Jorge Ducca e Guiseppinna Donadello Ducca. Foi criado ajudando seus pais no comércio e na Olaria, a qual era situada justamente onde é atualmente o campo do Taboão. Trabalhou de motorista de táxi na prefeitura desde jovem e sempre foi envolvido com o futebol.

Começou a jogar no Taboão, hoje Grêmio Esportivo Taboão, e com o passar do tempo foi treinador e Diretor do mesmo. Casou-se com Dona Elza Gomes Ducca com quem teve três filhos: Luiz Carlos Ducca, Valeria Ducca e Fabio Tadeu Ducca, advindo deles 4 netos: Vivi, Gabi, Gui e Higor, bem como 4 bisnetos: Matheus, Rafa, Gui e Manu.

Romeu Ducca sempre foi uma pessoa muito querida e respeitada por todos, muito atencioso, não tinha inimizades, adorador pelos filhos e netos, sendo estes suas paixões, como toda sua família e amigos.

Sempre pronto para ajudar a todos. Sua maior alegria era chegar aos finais de semana para encontrar os amigos no campo e ver os jogos do Grêmio Taboão, outra paixão.

Foi um dos melhores jogadores do Taboão, fez teste no São Paulo e passou, mas não quis ficar por causa de um amigo que não conseguiu passar no teste e preferiu continuar a trabalhar e ajudar seus pais no comércio.

Infelizmente Romeu Ducca nos veio a falecer no dia 8 de julho de 2011, deixando muita saudade a todos os seus familiares e amigos.

Processo nº 83442/2024

LEI Nº 7.331, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Projeto de Lei nº 77/2024 - Executivo Municipal

Dispõe sobre denominação de Praça Pública no Jardim Lauro Gomes, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Doutor Jorge Vittorini, a praça pública localizada na Rua Sebastião Souto, Jardim Lauro Gomes, Bairro Demarchi, executada em parte do próprio municipal código A-023-007, com área aproximada de 2.285,00m² (dois

mil, duzentos e oitenta e cinco metros quadrados), conforme caracterizado na planta A3-2665.

Art. 2º Integra esta Lei, como Anexo Único, a biografia do homenageado constante do art. 1º.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
15 de agosto de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da
Procuradoria Geral do Município

MAURO VALERI

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

(Anexo à Lei Municipal nº 7.331, de 15 de agosto de 2024)

BIOGRAFIA: JORGE VITTORINI

Quem poderia imaginar que um garoto sapeca, que quebrava vidraças e fazia muita arte quando criança seria um advogado de respeito, chamado sempre de doutor.

Nascido em 23 de janeiro de 1957, em São Bernardo do Campo, Jorge Vittorini, era uma criança muito ativa, com muitos amigos.

Filho de Giuseppe Angelo Vittorini e Santa Battistin Vittorini, junto com seus irmãos José Luis, Helena, Regina e Luiza, viveu toda sua infância e juventude na Vila Jerusalém, especificamente na Alameda das Oliveiras onde ainda hoje encontra-se a casa em que moraram.

A família, muito unida, sempre teve o exemplo do trabalho árduo do seu pai e do cuidado com as pessoas que sua mãe tão bem sabia oferecer.

Jorge, pessoa de coração generoso e que sempre pensava nos outros, para conciliar a vontade de ajudar com uma profissão, decidiu ser advogado.

Formou-se aos 27 anos, pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Atuando nas áreas de Direito Civil e Trabalhista, Dr. Jorge, como era conhecido, colocou seu aprendizado à disposição da Prefeitura Municipal de São Bernardo, empresários, políticos, familiares e amigos.

Trabalhou por vários anos na Prefeitura de São Bernardo do Campo sendo que seu último cargo foi como Assessor de Governo na Secretaria de Administração e Inovação da Prefeitura. Em 2007 também começou a prestar serviços para o Sindicato Nacional dos Cegonheiros.

Manteve-se sempre uma pessoa simples e acessível, procurando resolver os mais diversos problemas jurídicos de todos que o procuraram.

Em 18 de setembro de 1993, casou-se com Eliane Barbosa, companheira de todas as horas. Jorge encontrou na família de Eliane uma extensão de sua própria família. Sempre deu e recebeu de todos um carinho muito grande.

Amante de todos os esportes, assistia às mais diversas modalidades, com paixão e muita vibração.

Procurava manter-se informado dos mais diversos assuntos e repassava os mais relevantes. Com um lado afetuoso muito forte sempre foi um elo entre amigos e familiares

Doutor Jorge Vittorini faleceu no dia 24 de janeiro de 2023, deixando saudades e jamais será esquecido pelas pessoas que o conheceram.

Processo nº 93309/2024

LEI Nº 7.332, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Projeto de Lei nº 78/2024 - Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização legislativa ao Executivo para alienação de imóveis públicos, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, de acordo com a modalidade de licitação legalmente permitida, os seguintes próprios municipais:

I - uma área com 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), área municipal, leito de via, objeto da Matrícula nº 93.186 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, situada em área urbana do Distrito Sede, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no vértice "A", situado no alinhamento predial da Rua Duque D'Aosta; desse ponto segue em reta com uma distância de 10,40m (dez metros e quarenta centímetros) até o vértice "B", confrontando com a Rua Duque D'Aosta; desse ponto deflete à direita e segue em reta com uma distância de 42,00m (quarenta e dois metros) até o vértice "C", desse ponto deflete à direita e segue em reta com uma distância de 10,40m (dez metros e quarenta centímetros) até o vértice "D",

confrontando, nesses dois segmentos, com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 013.051.108; desse ponto deflete à direita e segue em reta com uma distância de 42,00m (quarenta e dois metros) até o vértice "A", início da descrição, confrontando com os imóveis de Inscrições Imobiliárias nºs 013.051.042 e 013.051.043, conforme Decreto Municipal de Desafetação nº 22.592, de 4 de abril de 2024;

II - uma área com aproximadamente 787,78 m² (setecentos e oitenta e sete metros e dez decímetros quadrados), área municipal, leito de via, situada em área urbana do Distrito Sede, Rua Walter Celli, confrontando com os imóveis de Inscrições Imobiliárias nºs 007.078.029.000 e 007.077.026.000; e

III - uma área com aproximadamente 373,10m² (trezentos e setenta e três metros e dez decímetros quadrados), leito não aberto da Rua Suíça, parte da Matrícula nº 95.459 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, área municipal codificada como C-020-039 - PlantaA3-2373-A, inscrição imobiliária nº 020.026.033.000.

§ 1º Os imóveis referidos nos incisos I a III deste artigo poderão ser alienados no todo ou em partes, em conjunto ou separadamente, sendo que a delimitação precisa de suas áreas e a suas descrições serão definidas em decreto a ser editado previamente à publicação dos certames licitatórios.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar as áreas relacionadas nos incisos II e III deste artigo, conforme o caso, da categoria de bem de uso especial ou de uso comum do povo para a categoria de bem dominial.

Art. 2º As áreas a que se refere o art. 1º desta Lei serão alienadas no âmbito de regular processo de licitação, a ser realizado de acordo com os preceitos legais que regem a matéria.

Art. 3º As despesas decorrentes da lavratura da escritura de alienação e demais despesas acessórias, inclusive no tocante à eventual descontaminação do solo e à regularização do imóvel perante os órgãos ambientais, bem como eventuais adequações ou remanejamentos referentes à rede de águas pluviais, de coleta de esgoto e de distribuição de água nas vias, correrão por conta do adquirente.

Parágrafo único. O laudo de avaliação pericial a ser elaborado por engenheiro técnico ou arquiteto especializado na matéria será contratado pelo Município e caberá ao adquirente do imóvel ressarcir ao erário o valor correspondente aos honorários do profissional que o realizou.

Art. 4º O pagamento correspondente à aquisição dos imóveis descritos nos incisos I a III do art. 1º desta Lei, poderá ser efetuado, em moeda nacional corrente, nas seguintes condições:

I - à vista; ou

II - parceladamente, com entrada de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total ofertado a ser paga à vista em até 2 (dois) dias; e o saldo, objeto do parcelamento, a ser pago com acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, em parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira com vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da abertura da sessão pública e as demais no mesmo dia dos meses seguintes, sendo que o último vencimento deverá ser até dia 10/12/2024, impreterivelmente.

Parágrafo único. Sobre o valor a ser pago à vista, seja na hipótese do inciso I ou do inciso II deste artigo, será abatido o eventual valor depositado à título de caução para participação na licitação.

Art. 5º O Município transferirá, na hipótese de pagamento prevista no inciso I do art. 4º desta Lei, os imóveis, livres de pessoas e coisas, dentro do prazo estabelecido em edital, e aptos à lavratura das escrituras correspondentes e respectivos registros imobiliários, depois de integralizado o pagamento perante os cofres públicos municipais.

§ 1º Na hipótese do inciso II do art. 4º desta Lei, os imóveis serão transferidos mediante escritura pública com pacto adjecto de hipoteca, da qual constarão, dentre outras, cláusulas relativas ao disposto nos arts. 1.475 e 1.484, ambos do Código Civil Brasileiro.

§ 2º Na hipótese de pagamento parcelado, o *Habite-se* para os imóveis será concedido somente depois de integralizado o pagamento de todas as parcelas perante aos cofres públicos municipais.

§ 3º Para os efeitos do disposto na alínea "a" do art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, caso o adquirente pretenda estabelecer na área adquirida uma Incorporação Imobiliária ou Condomínio e o pagamento avençado seja parcelado, a escritura do pacto adjecto de hipoteca estabelecerá, previamente, o consentimento para demolição e construção, desde que observados os preceitos da Lei de Uso do Solo, com vistas ao arquivo perante o cartório competente de registro de Imóveis.

Art. 6º A Lei Municipal nº 7.249, de 16 de outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I - uma área de terreno de 6.363,42m² (seis mil, trezentos e sessenta e três metros e quarenta e dois decímetros quadrados), e uma área de terreno de 6.930,88m² (seis mil, novecentos e trinta metros e oitenta e oito decímetros quadrados), inscritas no Cadastro Fiscal Imobiliário sob o nº 022.019.026.000, em área maior, ambas situadas na Estrada Galvão Bueno - Batistini.

.....

§ 3º-A. O imóvel de 6.930,88m² (seis mil, novecentos e trinta metros e oitenta e oito decímetros quadrados), incluído e referido no inciso I deste artigo terá sua delimitação precisa e sua descrição será definida em Decreto a ser editado previamente à publicação do certame licitatório.

§ 3º-B. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a área de 6.930,88m² (seis mil, novecentos e trinta metros e oitenta e oito decímetros quadrados), relacionada no inciso I, conforme o caso, da categoria de bem de uso especial ou de uso comum do povo para a categoria de bem dominial.

§ 3º-C. A área incluída no inciso I de 6.930,88m² (seis mil, novecentos e trinta metros

e oitenta e oito decímetros quadrados) será alienada no âmbito de regular processo de licitação, a ser realizado de acordo com os preceitos legais que regem a matéria." (NR)

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogado o art. 4º da Lei Municipal nº 7.249, de 16 de outubro de 2023.

São Bernardo do Campo,
15 de agosto de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

MAURO VALERI

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 36899/2024

LEI Nº 7.333, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Projeto de Lei nº 79/2024 - Executivo Municipal

Dispõe sobre denominação de Equipamento Público, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se EMEB Regina Dulce Donadelli Pinto, o equipamento público instalado no Centro Recreativo e Esportivo da Vila São Pedro, com acesso pela Rua Tiradentes, nº 1.845, Vila São Pedro, Bairro Montanhão, executado no próprio municipal código C-003-092, com área aproximada de 2.542,00m² (dois mil, quinhentos e quarenta e dois metros quadrados), conforme caracterizado na planta A3-2672.

Art. 2º Integra esta Lei, como Anexo Único, a biografia da homenageada constante do art. 1º.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
15 de agosto de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

MAURO VALERI

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO I

(Anexo à Lei Municipal nº 7.333, de 15 de agosto de 2024)

BIOGRAFIA: REGINA DULCE DONADELLI PINTO

Regina Dulce Donadelli Pinto, nascida em 10 de abril de 1933, filha de Valentim Santo Donadelli e Francisca Dias Donadelli.

Foi Supervisora no Departamento de Ações Educacionais de 18/02/1963 a 26/02/1981 e Secretária da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de São Bernardo do Campo de 01/02/1983 a 01/01/1989.

Na década de 1960, uma outra modalidade de instituição pedagógica dedicada a crianças de 3 e 11 anos de idade surgiu na cidade. Trata-se do Parque Infantil, modelo que já era comum em São Paulo e cuja instalação no Município já era pleiteada desde a década de 1940. O Parque Infantil tinha como uma de suas motivações evitar que as crianças corresse o risco de caírem na marginalidade ao frequentar excessivamente as ruas da cidade, devido ao fato de seus pais não poderem lhe dar atenção necessária caso ambos trabalhassem fora de casa em tempo integral. Apesar de oferecer apoio pedagógico às crianças alfabetizadas que já frequentavam o grupo escolar durante meio período, os parques davam maior ênfase às atividades físicas e à recreação. O primeiro Parque Infantil de São Bernardo do Campo surgiu através de uma parceria da Paróquia São João Batista com a Prefeitura Municipal, sob a coordenação da Profª Regina Dulce Donadelli Pinto, no Bairro Rudge Ramos, em 1964.

Regina Dulce Donadelli Pinto faleceu em 21 de agosto de 2022, aos 89 anos.

Processo nº 146098/2023

DECRETO Nº 22.682, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 22.507, de 21 de dezembro de 2023, que regulamenta a execução e apuração da frequência, na Administração Direta, nos termos dispostos na Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo, no âmbito Municipal, prorrogando o prazo de vigência, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pela Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, e

Considerando a necessidade técnica de integração do sistema do ponto eletrônico com o sistema da folha de pagamento do município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 22.507, de 21 de dezembro de 2023, que regulamenta a execução e apuração da frequência, na Administração Direta, nos termos dispostos na Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo, no âmbito Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 9º

§ 1º A fase de desenvolvimento para as unidades previstas no caput se dará no período de 1º de fevereiro a 31 de outubro de 2024.

§ 2º A fase de execução para as unidades previstas no caput ocorrerá a partir de 1º de novembro de 2024. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Art.3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 22.603, de 25 de abril de 2024.

São Bernardo do Campo,
13 de agosto de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA

Secretário de Administração e Inovação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 135150/2023 e MO nº 39423/2024

DECRETO Nº 22.684, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.255, de 13 de novembro de 2023 e pelo Decreto Municipal nº 22.496, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", crédito no valor de R\$ 2.314.000,00 (dois milhões, trezentos e quatorze mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	RED	DESCRIÇÃO	R\$
25.250.3.1.90.11.00.12.122.0034.2210.04	0003-4	Manutenção da Unidade	285.000,00
25.250.3.1.90.11.00.12.364.0034.2211.04	0004-2	Manutenção do Curso	620.000,00
25.250.3.1.90.16.00.12.364.0034.2211.04	0006-8	Manutenção do Curso	105.000,00
25.250.3.1.90.16.00.12.122.0034.2210.04	0005-0	Manutenção da Unidade	45.000,00
25.251.3.1.90.11.00.12.122.0034.2210.04	0032-7	Manutenção da Unidade	955.000,00
25.251.3.1.90.16.00.12.122.0034.2210.04	0033-5	Manutenção da Unidade	30.000,00
25.251.3.3.90.36.00.12.122.0034.2210.04	0040-8	Manutenção da Unidade	50.000,00
25.251.3.3.90.39.00.12.122.0034.2210.04	0042-4	Manutenção da Unidade	223.000,00
25.252.3.1.90.13.00.09.271.0034.2307.04	0059-7	Contribuição para o INSS	1.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de recursos próprios da autarquia, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 2.314.000,00

(dois milhões, trezentos e quatorze mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
15 de agosto de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretária de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 39214/2021 e MO nº 39461/2024

DECRETO Nº 22.685, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Declara a desafetação de bem público, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 7.332, de 15 de agosto de 2024, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 7.332, de 15 de agosto de 2024, que autoriza o Poder Executivo a desafetar a área relacionada no inciso III do mesmo referido art. 1º, conforme o caso, da categoria de bem de uso especial ou de uso comum do povo para a categoria de bem dominial, e considerando, outrossim, a instrução do processo administrativo nº 39214/2021, deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 7.332, de 15 de agosto de 2024, fica declarada a descaracterização da destinação originária do próprio municipal indicado no inciso III do art. 1º da mesma Lei Municipal nº 7.332, de 2024, a seguir descrito, conforme delimitado no memorial descritivo de fl. 28 do processo administrativo nº 39214/2021, para fins de interesse público, e desafetado da categoria de bem de uso especial, institucional ou de uso comum do povo, passando-o a ser classificado na categoria de bem dominial:

uma área de terreno com 373,10m² (trezentos e setenta e três metros e dez decímetros quadrados), parte de área municipal, objeto da matrícula nº 95.459 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, situada em área urbana do distrito da Sede, que, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no ponto "1", situado no alinhamento predial direito da Rua Espanha, ponto de interseção deste alinhamento com a linha de divisa entre o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 020.026.030.000 e a área em descrição; deste ponto segue em reta pela citada linha de divisa, com segmento de 45,96m (quarenta e cinco metros e noventa e seis centímetros), até o ponto "2", confrontando, à direita, com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 020.026.030.000; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, com segmento de 7,56m (sete metros e cinquenta e seis centímetros), até o ponto "3", confrontando, à direita, com área remanescente; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva, com desenvolvimento de 2,21m (dois metros e vinte e um centímetros), até o ponto "4", confrontando, à direita, com a confluência entre a Avenida do Taboão e a Rua Suíça; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, com segmento de 38,27m (trinta e oito metros e vinte e sete centímetros), até o ponto "5", confrontando, à direita, com a Rua Suíça; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva, com desenvolvimento de 10,69m (dez metros e sessenta e nove centímetros), até o ponto "1", confrontando, à direita, com a confluência entre a Rua Suíça e a Rua Espanha e com a Rua Espanha, encerrando a presente descrição.

Art. 2º A área referida no art. 1º deste Decreto será alienada no âmbito de regular modalidade de licitação legalmente permitida, a ser realizada de acordo com os preceitos legais que regem a matéria, conforme a previsão do art. 2º da Lei Municipal nº 7.332, de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
15 de agosto de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretária de Finanças

MAURO VALERI

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 148005/2023

DECRETO Nº 22.686, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.255, de 13 de novembro de 2023, **DECRETA:**

Art.1º. É aberto na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 46.290.718,28 (quarenta e seis milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
06.064.4.4.90.51.00.15.451.0007.1016.01	0199-1	Gestão de concessionárias e energia elétrica	7.532,89
06.065.4.4.90.51.00.15.452.0007.1018.03	0217-5	Gestão de iluminação pública	10.825.422,92
07.073.3.3.90.39.00.15.452.0008.2026.01	0264-6	Requalificação e manutenção de praças, parques e áreas verdes	2.367.760,00
08.082.3.3.90.30.00.12.306.0010.2038.01	0515-7	Garantir a segurança alimentar	534.900,77
08.082.3.3.90.30.00.12.306.0010.2038.05	0516-5	Garantir a segurança alimentar	380.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.122.0010.2039.01	0533-5	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	3.978.875,43
09.091.3.3.90.39.00.10.301.0011.2046.01	0631-5	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde	330.000,00
09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1042.05	0640-4	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde	16.389,14
09.091.4.4.90.52.00.10.301.0011.1042.02	0643-8	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde	1.238.060,00
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2053.02	1658-8	Manutenção dos serviços especializados - custeio	604.800,43
09.093.3.3.50.39.00.10.302.0013.2054.02	1657-0	Contratação de serviços hospitalares	105.840,28
17.170.3.3.60.45.00.26.453.0027.2114.01	1229-1	Gratuidades, subsídios e subvenções	6.050.047,05
17.172.4.4.90.51.00.26.453.0026.1084.07	1265-7	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais	1.724.139,97
17.172.4.4.90.61.00.26.451.0026.1085.01	1266-5	Acesso e transporte a todas as áreas da cidade	2.253.691,00
17.173.3.3.90.39.00.26.453.0027.2115.03	1273-8	Gestão da sinalização vertical e horizontal, implantação e monitoramento do sistema semafórico	15.000.000,00
20.200.4.4.90.52.00.13.392.0030.1091.01	1327-1	Qualificar a gestão administrativa da cultura	1.766,52
20.203.4.4.90.52.00.13.392.0030.2289.05	1366-1	Apoio e estímulo à projetos culturais	528.691,88
21.210.4.4.90.39.00.04.122.0031.1098.01	1381-5	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 3	32.000,00
21.210.4.4.90.39.00.04.122.0031.1098.07	1382-3	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 3	288.000,00
21.212.3.3.90.39.00.04.122.0031.2129.01	1402-3	Abastecer o estoque de materiais do almoxarifado central do Município	20.000,00
22.220.3.3.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1551-6	Indenizações e restituições	2.800,00

Art.2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
04.041.3.1.90.13.00.03.331.0024.2155.01	0079-1	Obrigações patronais	2.800,00
06.065.3.3.90.39.00.15.452.0007.2018.03	0211-7	Gestão de iluminação pública	10.825.422,92
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0008.2022.01	0248-4	Recuperação e manutenção de vias e logradouros	6.217.760,00

07.074.3.3.90.39.00.15.452.0008.2028.01	0278-5	Manter a zeladoria e a gestão dos resíduos sólidos nos bairros do Município	4.453.738,05
09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1042.01	0637-3	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde	45.000,00
09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1042.02	0638-1	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde	710.640,71
09.091.4.4.90.52.00.10.301.0011.1042.01	0642-0	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde	10.000,00
09.092.3.3.90.30.00.10.302.0012.2050.01	0658-5	Ampliar, reorganizar e manter a Rede de Atenção à Saúde Mental - Custeio	7.532,89
09.092.4.4.90.51.00.10.302.0012.1045.01	0679-7	Implantar, ampliar, equipar e manter a Rede de Atenção Especializada - Investimento	10.000,00
09.092.4.4.90.52.00.10.302.0012.1045.01	0685-2	Implantar, ampliar, equipar e manter a Rede de Atenção Especializada - Investimento	10.000,00
09.093.3.3.50.39.00.10.302.0013.2054.01	0695-9	Contratação de serviços hospitalares	124.000,00
09.093.4.4.90.51.00.10.302.0013.1046.01	0713-3	Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência	1.000,00
09.093.4.4.90.52.00.10.302.0013.1046.01	0715-9	Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência	50.000,00
09.094.4.4.90.51.00.10.305.0014.1047.01	0753-1	Implementar, ampliar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e vigilância	30.000,00
09.094.4.4.90.51.00.10.305.0014.1048.01	0754-9	Reformar, ampliar e equipar o Centro de Controle de Zoonoses	10.000,00
09.094.4.4.90.52.00.10.305.0014.1047.01	0755-7	Implementar, ampliar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e vigilância	10.000,00
09.095.4.4.90.52.00.10.126.0015.1049.01	0785-8	Implementar infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação em saúde - Projeto Info Saúde	20.000,00
09.096.4.4.90.52.00.10.122.0016.1051.01	0806-6	Equipar, adequar e manter o Gabinete e Departamento de Adm. - Investimento	10.000,00
17.172.4.4.90.39.00.26.453.0026.1084.07	1259-2	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais	518.000,00
20.200.3.3.90.39.00.13.392.0030.2120.01	1321-3	Qualificar a gestão administrativa da cultura	1.766,52
21.212.3.3.90.39.00.04.122.0031.2285.01	1403-1	Publicidade Legal	20.000,00

II - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6644 – LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - LEI KANDIR, chave ICMS5, código de aplicação 05.200.00032, conta corrente 2831414, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

III - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 7213 – COMPENSACAO FIN.P/EXTR. OLEO BRUTO, XISTO BET.,GAS-UNIAO, chave ANP5, código de aplicação 01.140.00000, conta corrente 0206245, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 3.106.642,37 (três milhões, cento e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).

IV - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 7211 – COMPENSACAO FINANC.P/UTILIZ. DE RECURSOS HIDRICOS-UNIAO, chave CFRH5, código de aplicação 01.140.00000, conta corrente 0045594, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 847.019,03 (oitocentos e quarenta e sete mil e dezenove reais e três centavos).

V - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 7212 – COMPENSACAO FINANC.P/UTILIZ. DE RECURSOS MINERAIS-UNIAO, chave CFRM, código de aplicação 01.140.00000, conta corrente 0208035, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 25.214,03 (vinte e cinco mil, duzentos e quatorze reais e três centavos).

VI - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 7850 – ESTRUTURACAO REDE AT.BASICA-INVESTIMENTO CH SSACOEES, chave SSACOEES, código de aplicação 02.300.00002, conta corrente 0485314, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 1.238.060,00 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil e sessenta reais).

VII - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 3954 – REM.DEP.BANCARIOS - PNAFM 3 FASE, chave PNAFM3, código de aplicação 01.100.00255, conta corrente 006000710970, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

VIII - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 8288 – PNAFM 3 FASE, chave PNAFM3, código de aplicação 07.100.00255, conta corrente 006000710970, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

IX - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3665 – REM.DEP.BANCARIOS INVESTIMENTOS EMENDAS PARLAM. SAUDE, chave INVESTSS, código de aplicação 05.306.00000, conta corrente 006006240216, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 16.389,14 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

X - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 7161 – MULTAS P/INFRACAO A LEGISLACAO DE TRANSITO - FATRAN, chave PACOTRAN, código de aplicação 03.400.00002, conta corrente 006000001015, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

XI - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 7740 – CRED PROVEN MULTAS A LEG. DE TRANSITO-FATRAN - DIV ATIVA, chave PACOTRAN, código de aplicação 03.400.00002, conta corrente 006000001015, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

XII - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 7215 – COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP, chave FEP5, código de aplicação 01.140.00000, conta corrente 0206237, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 534.900,77 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos reais e setenta e sete centavos).

XIII - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 6768 – LEI P.GUSTAVO-AUDIO VISUAL-CONV.MIN.CULT.CHAVE LPGAUD, chave LPGAUD, código de aplicação 05.100.00332, conta corrente 0799211, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 252.361,56 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

XIV - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3472 – REM.DEP.BANC.LEI P.GUSTAVO-AUDIO VISUAL-CH.LPGAUD, chave LPGAUD, código de aplicação 05.100.00332, conta corrente 0799211, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 276.330,32 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

XV - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 3971 – REM.DEP.BANCARIOS CAF MOBILIDADE E DRENAGEM, chave CAFREEMB, código de aplicação 07.100.00235, conta corrente 0626244, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 856.102,37 (oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e dois reais e trinta e sete centavos).

XVI - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3971 – REM.DEP.BANCARIOS CAF MOBILIDADE E DRENAGEM, chave CAFREEMB, código de aplicação 07.100.00235, conta corrente 0626244, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 350.037,60 (trezentos e cinquenta mil e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
15 de agosto de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da
Procuradoria Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretária de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

cias e parcerias da União:

I - Rodrigo Martins da Silva, matrícula nº 42.796-6;

II - Emerson Marcossi de Melo, matrícula nº 36.180-5;

III - Sarah Ferreira dos Santos de Assis, matrícula nº 27.148-2;

VI - Wagner Augusto do Nascimento, matrícula nº 27.803-6; e

V - Carlos José Duarte Filho, matrícula nº 46.018-6.

Art. 2º Aos Coordenadores das operacionalizações no Transferegov.br ficam atribuídas as seguintes funções:

I - Aos servidores Rodrigo Martins da Silva, Emerson Marcossi de Melo e Sarah Ferreira dos Santos de Assis, a representação do Município no sistema, para fins de cadastramento e gerenciamento dos usuários.

II - Aos servidores Wagner Augusto do Nascimento e Carlos José Duarte Filho, além das funções mencionadas no inciso I, o controle, acompanhamento e monitoramento das unidades municipais quanto ao cumprimento de tarefas e prazos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 9.831, de 5 de fevereiro de 2020.

São Bernardo do Campo,
15 de agosto de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 22.683, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 – (P. nº 129670/2023) - Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 22.028, de 4 de julho de 2022, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Jorge Batista dos Santos, para vaga de ponto de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, e dá outras providências.

MO nº 39354/2024

PORTARIA Nº 10.252, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Designa Coordenadores das operacionalizações no Transferegov.br, portal sobre transferências e parcerias da União, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes funcionários para exercer as atribuições de Coordenadores das operacionalizações no Transferegov.br, portal sobre transferên-

**Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas**

COMUNICADO - NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de **Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município - desta edição**, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO - NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe, no prazo de 3 (três) dias, imprerivelmente, a contar da data da nomeação.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Após, o superior imediato encaminhará memorando digital (PRODIGI) para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas - SA-422.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens, inutilização do crachá funcional, e eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Municipal.

São Bernardo do Campo, 16 de agosto de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a funcionária **CLEIBIA MARIA BARBOSA CHINA**, matrícula **61999-3**, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo, **no período de 19/08/2024 a 30/08/2024**, para apresentação da comunicação da última decisão da perícia realizada junto à Previdência Social.

A não comunicação implicará no lançamento das faltas injustificadas. Após trinta dias será publicado o Edital de Chamamento e demais providências, nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º, do Decreto nº 20.687/2019.

São Bernardo do Campo, 16 de agosto de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a funcionária **MARIA APARECIDA DE FATIMA SILVA**, matrícula **60507-7**, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo, **no período de 19/08/2024 a 30/08/2024**, para apresentação da comunicação da última decisão da perícia realizada junto à Previdência Social.

A não comunicação implicará no lançamento das faltas injustificadas. Após trinta dias será publicado o Edital de Chamamento e demais providências, nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º, do Decreto nº 20.687/2019.

São Bernardo do Campo, 16 de agosto de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **KLINGER ROCHA DA SILVA**, matrícula **17219-3**, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer imprerivelmente, no dia **5 de setembro de 2024**, às **10 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 16 de agosto de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **FERNANDA APARECIDA DIOGO QUAGLIO**, matrícula **32804-1**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprerivelmente, no dia **4 de setembro de 2024**, às **10 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 16 de agosto de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **ERICA ROSENDO ONIKI**, matrícula **36303-5**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprerivelmente, no dia **9 de setembro de 2024**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 16 de agosto de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **WILZA ALVES SANTOS GUERRA**, matrícula **36800-1**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprerivelmente, no dia **3 de setembro de 2024**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 16 de agosto de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **LUCINEIA IMPASTARO NATIVIDADE**, matrícula **37482-2**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprerivelmente, no dia **6 de setembro de 2024**, às **10 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 16 de agosto de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **VANDA DE JESUS MOREIRA**, matrícula **39774-5**, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprerivelmente, no dia **2 de setembro de 2024**, às **8 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 16 de agosto de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **ELIENE DE SOUZA GOMES**, matrícula **42724-1**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprerivelmente, no dia **4 de setembro de 2024**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 16 de agosto de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **ELIDIANE DE SOUZA DREGER TORRES**, matrícula **45606-6**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprerivelmente, no dia **5 de setembro de 2024**, às **14 horas**,

no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 15 de agosto de 2024.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
 Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **PEDRO POSSEBON LOPES DE FARIA**, matrícula **47683-4**, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **9 de setembro de 2024**, às **15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 16 de agosto de 2024.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
 Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **ELIETE FERNANDES MIGUEL**, matrícula **54488-5**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **2 de setembro de 2024**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 16 de agosto de 2024.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
 Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 70324/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **ANDREA CARLA SELARIN - 46239-0**, portador(a) do RG.20192384-1 do cargo de **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-116**, referência **"E2A"**, a partir de 09 de agosto de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 70325/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA - 46631-0**, portador(a) do RG.44182199-6 do cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2A"**, a partir de 07 de agosto de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 70326/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **CLAUDIA ALVES DOS SANTOS ZANI - 48789-1**, portador(a) do RG.34989233-7 do cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E1A"**, a partir de 12 de agosto de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 70327/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **JUNIOR SEVERINO DE SOUSA - 63857-9**, portador(a) do RG.55281266-3 do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SSU-1/ SSU-2**, referência **"16B"**, a partir de 05 de agosto de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 70328/24 - SA-4

Considerando Parecer CClA nº 51/2023 e manifestação do Sr. Procurador-Geral do Município, constante no Processo Administrativo SB.048048/2023-53, resolve:

Demitir, a partir da **publicação desse ato**, **FRANCINILDO DE SOUSA BARBOSA - 31.120-4**, Diretor Escolar, **SE-113/SE-111**, referência **"EM4C"**, no termo previsto do inciso VII do artigo 237 da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos), por Infração aos incisos I, II, III e IX do artigo 229, inciso V do artigo 230 e inciso I do artigo 244, c.c o artigo 232, todos da referida norma estatutária

PORTARIA Nº 70329/24 - SA-4

Considerando Parecer CClA nº 28/2024 e manifestação do Sr. Procurador-Geral do Município, constante no Processo Administrativo **SB.139129/2023-04**, resolve:

Demitir, a partir da **publicação desse ato**, **LENIN SILVEIRA GIMENEZ -45.517-5**, Professor II Educação Básica, **SE-116/SE-114**, referência **"E2A"**, no termo previsto do inciso VI do artigo 237 da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos), por Infração nos artigos 229, II, III, IV e IX e 224, IX, todos da referida norma estatutária, bem como os

artigos 5º e 18º da Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigo 29, III, VI, IX e X da Lei Municipal nº 6316/2013 (Estatuto do Magistério).

PORTARIA Nº 70330/24-SA.4

Considerando o que consta no **MO.36249/2024 - SE-321**:

I - Cessar a partir de **26 de junho de 2024** os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) **MARIA VERGINIA ALVES FRAGOSO**, matrícula **38.252-2 - PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, nível referência **E3A**, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

II - Designar a partir de **26 de junho de 2024**, para exercer a função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**

III - Fixar sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais.

IV - Atribuir-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

PORTARIA Nº 70331/24 - SA.4

Considerando o **MO.36249/2024 - SE-321**, resolve:

1 - CESSAR, a partir de **08 de julho de 2024**, os efeitos da portaria que designou o (a) funcionário (a) **ELISETE DE CASSIA FREITAS - 28.229-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4B"**, para responder pela função de **Diretor Escolar**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **30 (TRINTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

2 - CESSAR, a partir de **04 de julho de 2024**, os efeitos da portaria que designou o (a) funcionário (a) **FABRICIA TEOLI RODRIGUES - 37.523-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4B"**, para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

3 - CESSAR, a partir de **25 de julho de 2024**, os efeitos da portaria que designou o (a) funcionário (a) **THAIS ALCANTARA DE SOUZA LOPES - 37.815-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E2A"**, para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **30 (TRINTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

4 - CESSAR, a partir de **25 de julho de 2024**, os efeitos da portaria que designou o (a) funcionário (a) **THAIS ALCANTARA DE SOUZA LOPES - 39.333-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2A"**, para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **30 (TRINTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

5 - CESSAR, a partir de **24 de junho de 2024**, os efeitos da portaria que designou o (a) funcionário (a) **BEATRIZ HELENA GUILHERME MENDES - 39.213-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E4C"**, para responder pela função de **Vice Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **30 (TRINTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

6 - CESSAR, a partir de **24 de junho de 2024**, os efeitos da portaria que designou o (a) funcionário (a) **BEATRIZ HELENA GUILHERME MENDES - 43.887-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4B"**, para responder pela função de **Vice Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **30 (TRINTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA Nº 70332/24 - SA.4

Considerando o **MO.36249/2024 - SE-321**, resolve:

1 - DESIGNAR, a partir de **05 de julho de 2024**, o(a) servidor (a) **NAYARA GONÇALVES OLIVEIRA NASCIMENTO - 37.579-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4A"**, para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

2 - DESIGNAR, a partir de **24 de junho de 2024**, o(a) servidor (a) **HOSANA MARIA DA SILVA - 44.006-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4B"**, para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

PORTARIAS Nº 70333/24-SA-4

Considerando a nomeação no cargo efetivo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA após aprovação em novo concurso público,

Exonerar, a pedido, **LUANA DE OLIVEIRA MENEZES**, matrícula nº **41761-2**, portador(a) do RG. **44791988-X**, do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112**- referência **PE2-A**, a partir de **13 de agosto de 2024**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIAS Nº 70334/24-SA-4

Considerando a nomeação no cargo efetivo de COORDENADOR PEDAGÓGICO após aprovação em novo concurso público,

Exonerar, a pedido, **KELY CRISTINA BUENO**, matrícula nº 54579-2, portador(a) do RG. 29751750-8, do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE113** - referência **E5-B**, a partir de **01 de agosto de 2024**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 70335/24 - SA.4

Considerando o **MO.36246/2024** - SE-321, resolve:

1- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **DANIELA CORRADI BOTELHO - 49.931-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **01 de agosto de 2024**.

2- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARISA FERREIRA SANTOS ARTIOLI - 35.510-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E4A", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **22 de maio de 2024**.

3- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **WELLINGTON OLIVEIRA BUOSI - 35.898-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

4- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JOYCE BARBOSA DA SILVA - 37.231-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E4A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **18 de junho de 2024**.

5- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JACINETE SANDRA TORRES ANGELO DA SILVA - 37.925-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

6- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARIA CECILIA SILVEIRA DE FARIAS GARCIA - 42.506-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E3A", em **24 (VINTE E QUATRO)** horas semanais, a partir de **01 de julho de 2024**.

7- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **DEBORA CRISTINA CASSEMIRO DE OLIVEIRA - 43.810-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

8- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **DAMIANE DOS SANTOS - 44.679-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

9- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SIMONE DE OLIVEIRA RODRIGUES - 49.614-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

10- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **IARA ADEODATO PIRES OLIVEIRA - 55.447-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

11- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **GABRIELLA SOBRAL SANCHEZ - 55.448-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

12- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JULIANA VEDOVATTI REINOZO - 55.451-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

13- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **VICTORIA DOS SANTOS RODRIGUES - 55.455-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

14- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **LUANA DE OLIVEIRA FRAGA MASCARENHAS - 55.460-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

15- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JOYCE ARIANE DA SILVA - 55.467-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

16- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SARA KATHLEEN SANTOS DE SOUZA - 55.470-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

17- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ISABELA DE OLIVEIRA RODRIGUES - 55.471-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

18- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **DAYVISON LUIZ SANTOS FINGOLO - 55.478-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

19- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **FERNANDA MENEGHELLI PASSINI LEITE - 55.480-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

20- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **GEISER APARECIDO SIQUEIRA - 55.483-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

21- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **WILLIAM OLIVEIRA TOLENTINO - 55.485-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**,

referência "E2A", em **24 (VINTE E QUATRO)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

22- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SHIRLEY BARBOSA ANDRADE DE SOUZA - 55.488-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

23- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ULISSES PEDRO NETO - 55.490-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

24- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **NATHALIA ALVES RODRIGUES TAPARO - 55.503-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

25- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA LEITE DE CALDAS - 55.509-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

26- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **GLAUCIA DE SOUZA MARTINS - 55.523-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

27- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **PATRICIA BORELLI DE OLIVEIRA - 55.525-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

28- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **EDILAINE MOREIRA DA FONSECA SANTOS - 55.531-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

29- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **THAIS MARIA DOS SANTOS - 55.532-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

30- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **THAIS SANTANA DA SILVA - 55.533-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

31- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CRISTINA CARVALHO POMPILIO - 55.534-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

32- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **DAMIANA JAQUELINE DE CALDAS - 55.535-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

33- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ROSICLER FRANCA DE SOUZA - 55.536-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

34- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CAMILA DE OLIVEIRA NORONHA SANTOS - 55.538-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

35- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **KATIA MIRANDA FERREIRA - 55.540-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

36- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **KARINA RODRIGUES ALVES DONIZETTI - 55.542-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

37- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **PALOMA PAMELA TOMAZ - 55.551-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

38- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **FLAVIA GUIRELLI - 55.553-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

39- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SARA GONÇALVES EMIDIO - 55.555-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

40- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JAMILA FERNANDA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO - 55.559-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

41- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **NAELLY APARECIDA CRUZ - 55.561-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

42- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **RAFAEL SANTOS SILVA - 55.566-4, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

PORTARIA Nº 70336/24 - SA.4

Designar, **JULIANE DE AMORIM ARAÚJO**, matrícula nº 31.390-9, **Analista de Viabilidade, SOPE-122**, para responder pelo expediente da **Seção de Apoio Técnico-Administrativo ao Planejamento Econômico - SOPE-122**, no período de **21 de agosto a 4 de setembro de 2024** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionária **MARCIA MORETTI DE LIMA**, matrícula nº 17.245-2.

PORTARIA Nº 70337/24 - SA.4

Designar, **GISELA HELENA MAXIMO PALOMBO**, matrícula nº **47.742-4**, **Assessor de Direção, SOPE-3**, para responder pelo expediente do **Departamento de Projetos e Obras Públicas - SOPE-3**, no período de **21 de agosto a 4 de setembro de 2024** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário **ROGÉRIO ENGELMANN**, matrícula nº **21.834-7**.

PORTARIA Nº 70338/24- SA-4

Exonerar, a pedido, **ANA PAULA DE MENEZES SALES** - matrícula nº **48.148-3**, do cargo de **Diretor de Divisão - SS-13**, referência "T", a partir de **9 de agosto de 2024**.

PORTARIA Nº 70339/24- SA-4

Exonerar, **KARINA MAXENIUC SILVA MONTIJO** - matrícula nº **48.372-4**, do cargo em comissão de **Diretor de Seção - SS-131**, referência "S", a partir de **16 de agosto de 2024**.

PORTARIA Nº 70340/24 - SA-4

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Nomear **KARINA MAXENIUC SILVA MONTIJO - 48.372-4** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Divisão - SS-13**, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **16 de agosto de 2024**, em razão da exoneração de **ANA PAULA DE MENEZES SALES**.

PORTARIA Nº 70341/24 - SA-4

I - CESSAR, a partir de **16 de agosto de 2024**, os efeitos da Portaria, que designou a funcionária **SUELI LUZ DOS SANTOS**, matrícula nº **46.809-5**, Assessor de Governo, lotação **GSA**, para prestar serviços na **SOPE**.

II - DESIGNAR, a partir de **16 de agosto de 2024**, a funcionária **SUELI LUZ DOS SANTOS**, matrícula nº **46.809-5**, Assessor de Governo, lotação **GSA**, para prestar serviços na **SCOG**.

PORTARIA Nº 70342/24 - SA-4

Em atendimento ao acórdão do Colégio Recursal de São Bernardo do Campo, que confirmou a liminar constante no Processo nº 1026761-13.2020.8.26.9014 e manifestação no Processo Digital Prodigí SB-096352/2020. resolve:

FIXAR a carga horária do(a) servidor(a) **LEILA DOS SANTOS NOGUEIRA-40197-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E4A", em **20 (vinte)** horas semanais, **sem compensação ou redução salarial**, a partir de **21 de agosto de 2024**.

PORTARIA Nº 70343/24- SA-4

I - CESSAR, a partir de **16 de agosto de 2024**, os efeitos da Portaria, que designou a funcionária **MARIA APARECIDA VIEIRA BRAZOLOTO**, matrícula nº **54.859-6**, Auxiliar de Limpeza, lotação **SE-2**, para prestar serviços na **SG-104.1**.

II - DESIGNAR, a partir de **16 de agosto de 2024**, a funcionária **MARIA APARECIDA VIEIRA BRAZOLOTO**, matrícula nº **54.859-6**, Auxiliar de Limpeza, lotação **SE-2**, para prestar serviços na **SU-5**.

PORTARIA Nº 70344/24- SA-4

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Atribuir, à funcionária **MARIA APARECIDA VIEIRA BRAZOLOTO**, matrícula nº **54.859-6**, lotação **SU-5**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível **IV - SU**, constante do anexo **28.15** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.15)**, a partir de **16 de agosto de 2024**, em razão de cessação da função gratificada de **LENILZO APARECIDO RIGUEIRA**.

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

1 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE do(da) servidor(a) **GISELI SANTOS MARTINS**, matrícula nº **43.583-6**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003335/2024**.

2 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE do(da) servidor(a) **ELIANE APARECIDA VECHINI REIS**, matrícula nº **49.035-5**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003339/2024**.

3 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE do(da) servidor(a) **LUCIANA DA SILVA MIGUEL CHAGAS**, matrícula nº **55.239-9**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003342/2024**.

4 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE do(da) servidor(a) **SUELI MARA BRANCALHÃO**, matrícula nº **55.579-5**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003342/2024**.

5 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS do(da) servidor(a) **ZENILDA DE OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula nº **47.932-9**, conforme manifestação constante do

Processo nº RH.003363/2024.

6 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE do(da) servidor(a) **SUELEN DE ARAUJO SANTOS**, matrícula nº **55.325-6**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003364/2024**.

7 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE do(da) servidor(a) **SIMONE LOPES DE SOUSA**, matrícula nº **55.128-8**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003368/2024**.

8 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE do(da) servidor(a) **GLAUCIA ROSA PESSOA**, matrícula nº **43.792-7**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003380/2024**.

9-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **PRISCILA ACKERMANN**, matrículas **31986-6 e 54126-9**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1792/2024**.

10-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ESTER MONTEIRO LEONEL**, matrícula **37061-6**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1796/2024**.

11-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **EID MARTINS NASCIMENTO**, matrícula **37441-6**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1793/2024**.

12-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **CAMILA NUNES GUIMARAES RAMOS**, matrícula **39698-5**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1798/2024**.

13-DEFERINDO o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **AFONSO COSTA RIVELLES JUNIOR**, matrícula **42626-1**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **685/2024**.

14-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **FERNANDA SILVERIO RAIMUNDO**, matrículas **32963-1 e 39587-4**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1780/2024**.

15-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARINA CAROLINA RAMOS VERISSIMO**, matrícula **45412-9**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1795/2024**.

16-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ANDRESSA RODRIGUES VIEIRA**, matrículas **46264-1 e 48380-5**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1794/2024**.

17-INDEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **LUZIA SANTOS MACHADO SOUZA**, matrícula **31277-5**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1797/2024**.

18 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 01/03/2024**, do (da) servidor (a) **JOAQUINA FERREIRA**, matrícula **54.833-4**, conforme manifestação constante do processo **PR.000247/2024-91**.

19 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 01/03/2024**, do (da) servidor (a) **CLÁUDIO JOSÉ BULLE**, matrícula **55.012-7**, conforme manifestação constante do processo **PR.000248/2024-57**.

20- DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 07/06/2024**, do (da) servidor (a) **SIMONE SEGALA MISSON GRILO**, matrícula **22.519-8**, conforme manifestação constante do processo **PR.004317/2018-13**.

21 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 09/07/2024**, do (da) servidor (a) **ERALDO RAMOS DE SOUZA**, matrícula **21.538-1**, conforme manifestação constante do processo **PR.000209/2022-35**.

22 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 23/04/2022**, do (da) servidor (a) **SIMONE SALVETTI**, matrícula **22.958-2**, conforme manifestação constante do processo **PR.001284/2019-79**.

23 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 16/03/2024**, do (da) servidor (a) **SÉRGIO PAVES BASTOS**, matrícula **23.298-1**, conforme manifestação constante do processo **PR.000722/2021-91**.

24 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 13/08/2018**, do (da) servidor (a) **LENILZO APARECIDO RIGUEIRA**, matrícula **11.026-6**, conforme manifestação constante do processo **PR.001180/2019-13**.

25 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 18/06/2024**, do (da) servidor (a) **RUTH DE FATIMA GOMES**, matrícula **32.945-3**, conforme manifestação constante do processo **PR.000443/2021-57**.

26 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 16/05/2019**, do (da) servidor (a) **MAURO VALERI**, matrícula **23.132-5**, conforme manifestação constante do processo **PR.000243/2024-57**.

27 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 15/12/2023**, do (da) servidor (a) **CÉLIA ANTÔNIO INÁCIO**, matrícula **26.355-4**, conforme manifestação constante do processo **PR.000143/2024-35**.

28 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 23/11/2023**, do (da) servidor (a) **NECICLEIDE FERREIRA DA SILVA**, matrícula **30.268-3**, conforme manifestação constante do processo **PR.000241/2024-35**.

29 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 11/05/2024**, do (da) servidor (a) **ROSELI CANDIDA DOS SANTOS**, matrícula **23.244-4**, conforme manifestação constante do processo **PR.000708/2023-57**.

30 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 27/05/2024**, do (da) servidor (a) **VERA MARIA CRIVELARO FERNANDES**, matrícula **25.898-3**, conforme manifestação constante do processo **PR.000228/2021-57**.

31 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 16/06/2024**, do (da) servidor (a) **CLAUDIA KAUFFMAN**, matrícula **41.406-2**, conforme manifestação constante do processo **PR.000321/2024-91**.

32 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 01/05/2023**, do (da) servidor (a) **MARCELO DA SILVA BARROS**, matrícula **23.340-8**, conforme manifestação constante do processo **PR.000290/2024-24**.

33 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 02/11/2023**, do (da) servidor (a) **ADALTO ALEXANDRE PEREIRA**, matrícula **11.519-3**, conforme manifestação constante do processo **PR.000871/2022-80**.

34 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 14/07/2024**, do (da) servidor (a) **JOSÉ ALVES REIS**, matrícula **11.762-4**, conforme manifestação constante do processo **PR.000837/2022-24**.

35 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 04/10/2023**, do (da) servidor (a) **VALÉRIA BEIJA NAPIER**, matrícula **27.954-5**, conforme manifestação constante do processo **PR.000804/2021-79**.

36 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 20/01/2019**, do (da) servidor (a) **ELIZABETH REGINA PEIXOTO COSTA**, matrícula **24.490-2**, conforme manifestação constante do processo **PR.000445/2021-79**.

37 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 15/07/2024**, do (da) servidor (a) **MARA POLISTCHUK LUZ**, matrícula **23.655-3**, conforme manifestação constante do processo **PR.000233/2020-02**.

38 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 26/07/2024**, do (da) servidor (a) **GERSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula **11.068-0**, conforme manifestação constante do processo **PR.000122/2020-91**.

39 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 24/05/2017**, do (da) servidor (a) **JOSÉ APARECIDO FERREIRA**, matrícula **4.336-8**, conforme manifestação constante do processo **PR.001714/2019-68**.

40 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 01/08/2024**, do (da) servidor (a) **PRISCILA BARROS BASILIO**, matrícula **22.338-2**, conforme manifestação constante do processo **PR.000165/2021-79**.

41 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 01/08/2024**, do (da) servidor (a) **VALNER SGUBIM**, matrícula **24.552-6**, conforme manifestação constante do processo **PR.000640/2021-13**.

42 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 05/08/2024**, do (da) servidor (a) **GILVANE SIMOES SAMPAIO**, matrícula **27.696-1**, conforme manifestação constante do processo **PR.001649/2019-35**.

43 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 03/08/2024**, do (da) servidor (a) **CARLA BERNARDI**, matrícula **23.661-8**, conforme manifestação constante do processo **PR.000655/2020-68**.

44 - INFORMAMOS de conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 1729/68, as nomeações dos candidatos constantes das Portarias abaixo relacionadas, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

PSICÓLOGO - referência "32-A", carga horária de 40 (QUARENTA)

horas semanais:

Portaria nº	Class.	NOME	RG	LOTAÇÃO
70296/24-SA-4	69º	THALITA SOUZA ALVES	48323449	GSAS

ASSISTENTE JURÍDICO - referência "31-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:

Portaria nº	Class.	NOME	RG	LOTAÇÃO
70296/24-SA-4	11º	MARIALICE RODRIGUES ROCHA FINGER	2000002407150	GSMA

DECLARAÇÃO DE BENS

- Eu, **JOSÉ LUIZ GAVINELLI**, portador (a) do CPF **860.347.908-91**, **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, declaro para fins de **NOMEAÇÃO**, possuir os seguintes bens: 1) 50% de 4 Apartamentos - São Bernardo do Campo - SP; 2) 50% de Vaga Dupla - São Bernardo do Campo - SP; 3) 50% de Apartamento - Guarujá - SP; 4) 50% de Lote - Igaratá - SP; 5) Sobrado - São Bernardo do Campo - SP; 6) 50% de sala Comercial - São Bernardo do Campo - SP; 7) Automóvel BMW X1 - 2023; 8) Motocicleta - 2012; 9) Automóvel Kombi - 2013/2014; 10) Automóvel Kombi- 1995; 11) Automóvel Fusca - 1968; 12) Automóvel Fusca - 1970; 13) Automóvel Fusca - 1961; 14) Saldo Conta Corrente - Conta Conjunta - Banco Santander; 15) Aplicações Financeiras - Conta Conjunta - Banco Santander; 16) Saldo Conta Corrente - Banco do Brasil; 17) Saldo Conta Corrente - Banco Caixa Econômica Federal; 18) Saldo Conta Corrente - Conta Conjunta - Banco Bradesco; 19) Aplicações Financeiras - Conta Conjunta - Banco Bradesco .

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas
Seção de Concurso, Seleção e Promoção

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DIGULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
ORDEM JUDICIAL

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

O Município de São Bernardo do Campo **DIVULGA** o resultado da Prova de Aptidão Física realizada no dia 04 de agosto de 2024, relativo à candidata ISABELLE CRISTINA RIBEIRO CRUZ, inscrita sob nº 49151762, na seguinte conformidade:

001 - Guarda Civil Municipal - 3ª Classe (Feminino)
Classificado

Inscrição	documento	Nascimento	At. Médico	Barra Fixa	Abdominal	50 m	12 Min	Nota TAF
49151762	ISABELLE CRISTINA RIBEIRO CRUZ (sub judice)	25/06/1983	Apto	ANULADA-100	30,00 - 60	8,94 - 50	1.950,00 - 30	240

INSTRUÇÕES

1. A candidata poderá, no período das **10 horas de 19 de agosto de 2024 até às 23h59min do dia 20 de agosto de 2024**, interpor recurso contra o resultado da nota da prova de aptidão física, conforme capítulo 15 – Dos Recursos, alínea “g” do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações.
2. O recurso deverá ser interposto por meio do site da Fundação Vunesp, www.vunesp.com.br, na Área do Candidato, no link Recursos, seguindo as instruções ali contidas.
3. O recurso interposto em desacordo com as especificações constantes do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações não será avaliado.
4. O edital de análise de recurso interposto será divulgado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos” e no Jornal Oficial do Município “Notícias do Município” (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial>).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 15 de agosto de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO**

COMUNICADO - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2023

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, em cumprimento à decisão judicial contida no Processo Digital nº 1022381-05.2024.8.26.0564, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, **PUBLICA** que a candidata **LARISSA DA SILVA FRANÇA**, matrícula 48, foi reintegrada (sub judge) ao Curso de Formação de Guarda Civil Municipal 3ª Classe em 07/08/2024.

São Bernardo do Campo, 15 de agosto de 2024.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 009/2024 - SA-411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **PUBLICA** as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento aos Editais de Convocação nº 058/2024 - SA-411, nº 059/2024 - SA-411, conforme item 15 do capítulo X dos Editais dos Concursos Públicos nº 02/2018 e nº 03/2018:

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
16º	PATRICIA ELIDIA APARECIDA GRACIANO	33950049

ENGENHEIRO CIVIL - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
109º	ANDRE ALMEIDA BELISARIO	46760301

FISCAL I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
71º	JULIMAR RODRIGUES	8566308
72º	PHILLIPE GERALDO DE MAGALHAES	36302338
73º	FELIPE ALEX RELVAS DE OLIVEIRA TAVARES PINTO	4535999

FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
53º	REINALDO BRITO GARCIA	18282058

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1692º	GYDSON TUTANKAMON FERREIRA DE BARROS	33386380
1693º	WILLIAM BERNARDO TARELHO	33541456
1694º	DANIEL ZANGELMI	30071494
1696º	ERIKA BORSOS	34497239
1697º	ERICK HERNANDES COSTA	442986117

PROCURADOR I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018)

Classif.	Nome	R.G.
14º	THAIS JORDAO DA COSTA	21249161

TÉCNICO EM LICITAÇÕES - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
62º	ANA CLAUDIA MORALES TSUCHIE	45467438

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
5º	MARCELLA FORTES FALCAO DA SILVA	49587053

São Bernardo do Campo, 15 de agosto de 2024.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2024 - SA-411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s) em substituição aos candidatos desclassificados no Comunicado de Desclassificação nº 009/2024 - SA-411, publicado nesta edição, e aos candidatos cujas nomeações tornaram-se sem efeito, conforme MO nº 39440/2024 - SA-421 e MO nº 17057/2024-SA-421:

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no **Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro - São Bernardo do Campo - SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo**, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

ASSISTENTE JURÍDICO - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
12º	MANOELA MALLMANN CAVALCANTE	34067255	21/08/2024	8h15

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA - (CONCURSO PÚBLICO

Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
17º	ARTHUR AUGUSTO MICHELETTI DE SOUZA	50831429	21/08/2024	8h15

ENGENHEIRO CIVIL - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
110º	JONATHAS DE ALENCAR LOPES	47469894	21/08/2024	8h15

FISCAL I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
75º	LEANDRO OSMAR ARCANJO	MG18155677	21/08/2024	8h15
76º	CARLOS EDUARDO DE PAULA SANTOS	15833313	21/08/2024	9h
77º	RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	49050470	21/08/2024	9h

FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
54º	ROGERIO ALEXANDRE BUBOLA	20620060	21/08/2024	9h

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
1698º	FABIO CONCEICAO DOS ANJOS	1148010459	21/08/2024	9h
1699º	ANDRE LUIS BUSTO SOARES	34260372	21/08/2024	10h
1700º	NUBIA OLIVEIRA MAGALHAES	40450831	21/08/2024	10h
1701º	FERNANDA CASARI DE OLIVEIRA SILVA	416744783	21/08/2024	10h
1702º	LUCAS DE BRITO ARRUDA	05627522384	21/08/2024	10h

PROCURADOR I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
15º	ROMERO FELIPE AZEVEDO CORREA	MG17451730	21/08/2024	11h

PSICÓLOGO - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
72º	PATRICIA BARBERA GALLEG0	489100867	21/08/2024	11h

TÉCNICO EM LICITAÇÕES - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
63º	FELIPE RIBEIRO DA SILVA	MG14604119	21/08/2024	11h

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
6º	NANI DE OLIVEIRA E CAVALCANTE	43777414	21/08/2024	11h

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 15 de agosto de 2024.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS - SA-2
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 70/2024 (QUINTO), ao Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 344/2020; CONTRATADA: DIASTUR TURISMO LTDA; ASSINATURA: 08/08/2024; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 3175; no Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2021, fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 08.082.3.3.90.39.00.12.122.0010.2039-01 - CR. 0533-5 - PA 1736/2022 - CA 01.110.00

II - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 67/2024 (PRIMEIRO), ao Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2024; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 958/2023; CONTRATADA: E. L. CORREA LTDA; ASSINATURA: 08/08/2024; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 1542; no Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2024, fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 08.082.3.3.90.39.00.12.122.0010.2039-01 - CR. 0533-5 - PA 1736/2022 - CA 01.110.00.

III - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 69/2024 (QUARTO), ao Contrato de Fornecimento nº 44/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 68/2019; CONTRATADA: BELAMESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA; ASSINATURA: 12/08/2024; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico

"Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; e Termo de Aprovação e Homologação de 26 de julho de 2024 (fl. 3103); no Contrato de Fornecimento nº 44/2019, fica apostilado o **5º reajuste de preços**, na ordem de **4,00%**, incidência em **07/03/2024** e efeitos financeiros a partir de **19/03/2024**, com impacto financeiro de **R\$ 482.170,81** (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e setenta reais e oitenta e um centavos). O **valor atualizado** do contrato passa a ser de **R\$ 12.026.563,81** (doze milhões, vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos). O valor de **referência para 12 meses** passa a ser de **R\$ 12.006.168,72** (doze milhões, seis mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

IV - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 66/2024 (OITAVO), ao Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2598/2018; CONTRATADA: CONSÓRCIO CASA ERA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES; ASSINATURA: 13/08/2024; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; e Termo de Aprovação e Homologação de 22/07/2024 (fl. 1892); no Contrato de Prestação de Serviços SA.201.1 nº 20/2019, fica apostilados o **5º reajuste de preços**, com incidência e efeitos financeiros a partir de **04/01/2024**, na ordem de **4,62%**, com impacto financeiro de **R\$ 477.790,73** (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa reais e setenta e três centavos). O **valor atualizado** do contrato passa a ser de **R\$ 8.138.376,89** (oito milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos). O **valor de referência para 12 meses** passa a ser de **R\$ 16.029.010,44** (dezesseis milhões, vinte e nove mil e dez reais e quarenta e quatro centavos).

V - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 71/2024 (SEGUNDO), ao Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 139/2021; CONTRATADA: CONSÓRCIO INFRA SBC; ASSINATURA: 13/08/2024; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; e Termo de Homologação e Adjudicação de 29/07/2024 à fl. 4883; no Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2021, fica apostilado o **2º reajuste de preços**, com incidência e efeitos financeiros a partir de **02/06/2023**, na ordem de **3,85%**, com impacto financeiro no valor de **R\$ 297.978,43** (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 18.187.075,60** (dezoito milhões, cento e oitenta e sete mil, setenta e cinco reais e sessenta centavos).

VI - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 72/2024 (QUARTO), ao Contrato de Prestação de Serviços nº 74/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 675/2021; CONTRATADA: INTERMUNDI ATIVIDADES PROFISSIONAIS E SERVIÇOS LTDA; ASSINATURA: 14/08/2024; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; o Termo de Aprovação e Homologação de 25/07/2024 em pág. 1088; no Contrato de Prestação de Serviços nº 74/2021, fica apostilado o **3º reajuste de preços**, com incidência e efeitos financeiros a partir de **21/06/2024**, na ordem de **3,93%**, com impacto financeiro de **R\$ 38.443,63** (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 929.749,87** (novecentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos). O valor de referência do contrato para 12 meses passa a ser de **R\$ 926.334,60** (novecentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

São Bernardo do Campo, 16 de agosto de 2024.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA

Diretora de Departamento - SA-2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Aditamento ao Contrato abaixo discriminados:

1. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 116/2024 (3º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 101/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2342/2021. VALOR: R\$ 14.158,80. VIGÊNCIA: 16/08/2025. ASSINATURA: 08/08/2024. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES, À PARTIR DE 16/08/2024.

2. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 127/2024 (4º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 114/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: BENEFÍCIOS UPS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 979/2022. VALOR: R\$ 51.212,40. VIGÊNCIA: 11/08/2025. ASSINATURA: 09/08/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES, A PARTIR DE 11/08/2024.

3. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 132/2024 (3º) AO CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 01/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E

ELETRÔNICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 292/2022. VALOR: R\$ -14.592,91. VIGÊNCIA: 24/01/2025. EXECUÇÃO 11/10/2024. ASSINATURA: 07/08/2024. OBJETO: SUPRESSÃO NA ORDEM DE -4,96%, ACRESCIMO QUANTITATIVO NA ORDEM DE 2,95% ACRESCIMO QUALITATIVO NA ORDEM DE 1,95% E 3ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 133 DIAS A PARTIR DE 31/05/2024 A 11/10/2024, CONSEQUENTEMENTE PRAZO DE VIGENCIA DE 11/01/2023 A 24/01/2025.

SA-2, 16 de agosto de 2024.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA

Diretora de Departamento - SA-2

Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Licitações e Materiais Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Extrato de Termos de Ata de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 288/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00098/2024. MODALIDADE: PE 006/2024. VALOR: R\$ 59.462,10. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/08/2024. OBJETO: FÓRMULAS PARA NUTRIÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 313/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00285/2024. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. VALOR: R\$ 3.499.320,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/08/2024. OBJETO: MATERIAIS E INSUMOS ESTRATEGICOS E DE DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL À SAUDE, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES PROVENIENTES DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, COM DIAGNOSTICO DE DIABETES MELLITUS.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 343/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00425/2024. MODALIDADE: PE 067/2024. VALOR: R\$ 335.994,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/08/2024. OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 300 M.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 348/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COPARTS COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00556/2024. MODALIDADE: PE 275/2024. VALOR: R\$ 660.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/08/2024. OBJETO: TRANSPALETE ELÉTRICO.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 349/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00556/2024. MODALIDADE: PE 275/2024. VALOR: R\$ 47.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/08/2024. OBJETO: TRANSPALETE MANUAL.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 351/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PONTUAL COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01025/2024. MODALIDADE: PE 283/2024. VALOR: R\$ 32.234,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/08/2024. OBJETO: FIO DE SUTURA.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 352/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01042/2024. MODALIDADE: PE 270/2024. VALOR: R\$ 374.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/08/2024. OBJETO: BLOCO DE CONCRETO.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 353/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LYONS ARTES GRAFICAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01340/2024. MODALIDADE: PE 345/2024. VALOR: R\$ 27.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/08/2024. OBJETO: BANDEIRAS.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 357/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01152/2024. MODALIDADE: PE 301/2024. VALOR: R\$ 149.850,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/08/2024. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 358/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01152/2024. MODALIDADE: PE 301/2024. VALOR: R\$ 9.660,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/08/2024. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 360/2024. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DETENTORA: M.M AGOSTINHO COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01090/2024. MODALIDADE: PE 317/2024. VALOR: R\$ 48.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/08/2024. OBJETO: TELHA EM CIMENTO.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 361/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: RABELO MAGAZINE COMÉRCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01090/2024. MODALIDADE: PE 317/2024. VALOR: R\$ 39.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/08/2024. OBJETO: TELHA EM CIMENTO.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 362/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00715/2024. MODALIDADE: PE 136/2024. VALOR: R\$ 8.370,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/08/2024. OBJETO: FITA ADESIVA.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 364/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00715/2024. MODALIDADE: PE 136/2024. VALOR: R\$ 1.110,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/08/2024. OBJETO: DISPENSADOR.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 380/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AMANDA COLANTONIO CULTURA ARTE EVENTOS E SERVIÇOS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01161/2024. MODALIDADE: PE 291/2024. VALOR: R\$ 286.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/08/2024. OBJETO: GRADES DE PROTEÇÃO.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 381/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01161/2024. MODALIDADE: PE 291/2024. VALOR: R\$ 289.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/08/2024. OBJETO: BANHEIROS QUÍMICOS.

SA-2, 16 de agosto de 2024.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA

Diretora de Departamento - SA-2

Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência Gabinete do Secretário

COMUNICADO Nº 004/2024 - SCPD

Tendo em vista o Edital de Credenciamento SCPD nº 01/24 para viabilizar estágio obrigatório do curso superior de administração de empresas junto a esta Secretaria, através da habilitação de instituições de ensino, e, após análise de propostas, fica habilitada a Universidade Municipal de São Caetano do SUL - USCS, a partir da publicação deste Comunicado.

São Bernardo do Campo, 16 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência

Secretaria de Finanças Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA EDITAL SF-1 - Nº 257/2024

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM - ATENDIMENTO AO CIDADÃO (MEDIANTE AGENDAMENTO)

(Poupatempo - Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

AGOSTINHO CELSO SILVA	SB-092.936/2024
BALTIMORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	SB-053.617/2024
BRENDA SOARES RIBEIRO e CLEDIA AP. SOARES	SB-115.942/2023
CLORINDA ZOBOLI	SB-121.903/2023
LUIZ ALBERTO DE SOUZA	SB-000.901/2024
MARIA APARECIDA DA SILVA MORAES	SB-148.767/2023
MARIA IRACEMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MACEDO	SB-048.494/2023
MASARU SHIRAIISHI	SB-003.267/2024
TEREZINHA BISPO VILARINO	SB-003.203/2024
VERA LUCIA BASCOI NETO	SB-002.325/2024

SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102-1

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

COND. CIVIL CENTER SHOP SÃO B. EVENTO: FEST FARM	SB-071.917/2024
RAFAELA CAMARGO LIRA	SB-071.917/2024

SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103-2

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

FRANCISCO NOGUEIRA DE SOUZA	SB-084.741/2024
LAERT DA SILVA ZEFERINO	SB-028.219/2024
MIRIAM MARIA CANDON VIEIRA	SB-003.221/2024

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTEs abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

ERICSON DE MORAIS FERNANDES ECM HOLDING LTDA	SB-135.548/2023
--	-----------------

PROCESSO PARCIALMENTE DEFERIDOS

CIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU	SB-058.954/2024
--	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO OU INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS TRIBUTÁRIOS: INSTRUMENTO PÚBLICO

AGGP CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	SB-032.861/2024
PADDAN INCORPORADORA SPE VIII LTDA	SB-174.056/2024
RICARDO ABDULMACI	SB-032.693/2024

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

SELMA MAXIMO DA SILVA	SB-136.296/2021
-----------------------	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.1

PROCEDIMENTO DEFERIDO E AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CADASTRO

SEVERINO ANCILON DE SOUZA	SB-077.954/2024
---------------------------	-----------------

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

CLAUDINO MAGALHÃES DOS SANTOS	SB-070.257/2024
-------------------------------	-----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE CADASTRO

EDUARDO BATISTA MARQUES	SB-137.291/2023
-------------------------	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO

ADENES GANÇALVES DOS SANTOS	SB-023.525/2024
AUTA APARECIDA DA CRUZ	SB-000.245/2024
DANIEL DE OLIVEIRA BARBOSA	SB-136.815/2023
DIRCE DE OLIVEIRA GUELERE	SB-115.315/2023

GERIVAL JOSE DOS SANTOS	SB-017.566/2024
GONZAGA JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO	SB-045.187/2024
ISELINA GONÇALVES DA SILVA	SB-114.775/2023
JEFFERSON JOSÉ BOTIAS	SB-006.605/2024
JOÃO BATISTA DE BRITO	SB-030.281/2024
JOSÉ EDMILSON DA COSTA	SB-118.653/2023
LAFAIETE LEITE BANDEIRA	SB-017.324/2024
LUIZ DE DEUS TAVARES	SB-042.172/2024
MANOEL GILDEVAN MOREIRA	SB-063.740/2024
MARIA DE LOURDES SOARES	SB-045.139/2024
PAULO TOME DA SILVA	SB-118.938/2023
REGIANE APARECIDA POLIDO FLOR	SB-047.182/2024
RINALDO LINARES	SB-017.501/2024
SANDRA MARIA DA SILVA	SB-027.001/2024
SAULO BRAZ DE MELO	SB-006.545/2024
SERGIO LUCHON	SB-002.655/2024
VALDIR SANTOS	SB-019.219/2024
WANDERLEY GOMES VIEIRA	SB-118.680/2023

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO**

ALBA SILVA DE OLIVEIRA	SB-012.119/2023
JOSÉ CARLOS REIS MIRANDA	SB-039.472/2023
LUIZ MARCOS DO REGO	SB-055.897/2023
MADALENA TEREZA GERALDI	SB-041.681/2023
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SOARES	SB-061.410/2023
MARINEUZA ELOI DA SILVA	SB-072.858/2023
OSCAR OVIDIO SANCHEZ QUINTERO	SB-065.080/2023
WERIKE ANDRADE DE OLIVEIRA	SB-026.179/2023

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.3**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO**

PRATO FEITO - ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	SB-109.996/2022
---	-----------------

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO**

JOAREZ INACIO LOIOLA	SB-083.296/2020
----------------------	-----------------

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA

PRATO FEITO - ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	SB-109.996/2022
---	-----------------

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.102-2**PROCESSOS PROCEDENTES****ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO A LANÇAMENTO DE ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL**

ANTONIO FERREIRA MACHADO	SB-122.017/2023
--------------------------	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.102.3**PROCESSOS IMPROCEDENTES****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

K & N SOLUCOES EM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	SB-089.086/2020
--	-----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: BAIXA DE DÉBITO**

ASSESSORIA EMPRESARIAL BRASILIA LTDA	SB-134.392/2022
--------------------------------------	-----------------

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.1**PROCESSOS PROCEDENTES****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

RENATO NORIO FUKUHA	SB-145.388/2023
---------------------	-----------------

PROCESSOS DEFERIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO/REVISÃO DE GAM**

HELIO OSAMU SUZUKAYAMA	SB-018.228/2024
------------------------	-----------------

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP**

GLAUBER DO ROSÁRIO	SB-136.523/2023
--------------------	-----------------

PROCESSOS IMPROCEDENTES**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

ARAMAR ARAUJO MARTINEZ	SB-078.390/2024
JUDITE DE CARVALHO	SB-002.786/2024
MARCO ANTÔNIO ZARA	SB-086.532/2024
SILVANO ALVES DE ALMEIDA	SB-020.584/2024
TAP 04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	SB-004.649/2024
VILSON CAMPOS PIMENTA	SB-134.098/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	SB-029.152/2020
JOAQUIM NUNES SIRQUEIRA	SB-100.313/2020

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP**

DARIO DANIEL JANUSZVSKI	SB-075.202/2024
-------------------------	-----------------

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU

LENITA ALBA MORAES DE MOURA QUEIROZ	SB-086.037/2018
-------------------------------------	-----------------

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.2**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**

IVALDO TELES DE SOUZA	SB-080.866/2024
-----------------------	-----------------

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ASSOCIACAO PROJETO CRIANCA	SB-075.869/2024
DERMEVAL CAVALCANTE DA SILVA	SB-064.277/2024
EDMEA DA SILVA SANTOS	SB-041.846/2024
ELICIO JOSE DE OLIVEIRA	SB-094.156/2024
FRANCISCO DE ASSIS SILVA	SB-035.509/2024
GERALDINA VIANA DE ALMEIDA RIBEIRO	SB-081.870/2023
IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS	SB-088.042/2024
IRAILDES MIRANDA DA SILVA	SB-085.323/2024
IVONE DE PAULA MOTA	SB-070.078/2024
JANDIRA FERREIRA DA SILVA	SB-074.399/2024
JANKIEL ICEK SZAFIR	SB-009.104/2024
JOSÉ ALENCAR DE OLIVEIRA	SB-042.786/2024
JOSE EDMAR CAMPOS	SB-094.854/2024
JOSÉ LUIZ CAVALARO	SB-006.990/2024
LOURDES SILVEIRA ARETINI	SB-078.118/2024
LUZIA RODRIGUES DA SILVA	SB-042.742/2024
MARCIA REGINA MORI	SB-043.287/2024

MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	SB-037.597/2024
MARIA LUZIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	SB-044.090/2024
MARIA ODETE FUMANERI MORAIS	SB-115.930/2023
MARLENE DA SILVA BRANDÃO	SB-044.216/2024
NADIR BUENO STORT	SB-144.625/2023
ROMILDA DIAS BORGES	SB-044.165/2024
TERESA MARIA DA COSTA	SB-002.692/2024
TEREZA MARTINEZ DA SILVA	SB-069.204/2024

PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

EREMITA DE PAULA CANDIDA	SB-040.342/2024
MARCOS ALEXANDRE CLEDNEV	SB-048.002/2024
MZAH ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	SB-148.617/2023
ROSANA APARECIDA TORTELA	SB-091.657/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

ANDREA OLIVEIRA PAIVA	SB-060.510/2024
APARECIDA TADEU FERREIRA SANCHES	SB-011.030/2024
CONCEIÇÃO APARECIDA BIAIS ROSA	SB-142.334/2023
DANIELA DINIZ BARBIERI FORTES	SB-069.128/2024
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	SB-028.662/2024
IVANDA DE SÁ SILVA	SB-080.829/2024
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	SB-066.524/2024
MARIA DE FÁTIMA DANTAS	SB-148.834/2023
MARIA FERNANDES DA SILVA	SB-065.547/2024
MARIA LUCIENE DE GUSMÃO BIZERRIL SILVA	SB-062.459/2024
MINELVINA EVANGELISTA COELHO	SB-022.098/2024
RUI BARBOSA SILVA	SB-092.344/2024
SANTA LOPES CORDEIRO	SB-033.014/2024
SELMA EVA GUILHERME DO NASCIMENTO	SB-074.631/2024
SIDNEI JOÃO BATTISTINI	SB-050.193/2024
SUELY DE FREITAS COELHO	SB-043.769/2024

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS

IRINEU MONTIBELLER	SB-127.917/2023
--------------------	-----------------

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

ANA PATRICIA DE SOUZA GARCIA	SB-056.461/2017
ANTONIO RENATO BEZERRA	SB-001.095/2024
ELIANA CRISTINA DE SOUZA	SB-134.757/2023
INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	SB-032.051/2024
IOLANDA ROCHA DA SILVA	SB-140.266/2023
JOÃO DIAS DOS SANTOS	SB-063.741/2024
MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	SB-141.466/2023
MARIA PINHEIRO PEREIRA	SB-133.724/2023
OSMAR SANCHES	SB-013.550/2024
ROSANA FERREIRA DE PINHO ZUCON	SB-057.153/2024
TRANSPORTADORA SÃO BERNARDO LTDA	SB-077.241/2024

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.3**PROCESSOS PROCEDENTES****ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO DE DÉBITO FUNERÁRIO**

VANESSA NOVAES DE MOURA	SB-117.236/2023
-------------------------	-----------------

PROCESSOS DEFERIDOS**ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA/IMUNIDADE**

MONARI CONSULTORIA LTDA	SB-090.991/2023
-------------------------	-----------------

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

LEANDRO BIZERRA DO AMARAL	SB-067.046/2024
---------------------------	-----------------

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ART SAUDE PRODUTOS DE BELEZA LTDA-ME	SB-050.950/2012
--------------------------------------	-----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA DE ITBI**

J.S. EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS LTDA	SB-030.153/2024
J.S. EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS LTDA	SB-030.167/2024
J.S. EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS LTDA	SB-030.163/2024
J.S. EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS LTDA	SB-030.156/2024
J.S. EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS LTDA	SB-029.982/2024
J.S. EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS LTDA	SB-029.986/2024
PROENG MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	SB-093.576/2024
PROENG MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	SB-093.697/2024
PROENG MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	SB-093.691/2024
PROENG MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	SB-093.639/2024
PROENG MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	SB-093.631/2024

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO DA COLETA DE LIXO INFECTANTE

CAROLINA PERRONE DE LIMA FREITAS	SB-031.441/2016
----------------------------------	-----------------

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, NOTIFICADA(S) de que deverão comparecer a um dos Postos de Atendimento ao Cidadão - Atende Bem, mediante agendamento prévio, ou efetuarem solicitação digital no Portal do Município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de providenciar a regularização no Cadastro Fiscal Mobiliário: **INCLUIR PUBLICIDADE**

INTERESSADO		NOTIFICAÇÃO Nº
BOTOCLINIC FRANCH. GESTÃO EMP. SA	- INSC. MOB.: 301201-8	007653
FPPAR COM. E PARTICIPACOES LTDA	- INSC. MOB.: 346840-2	007655
VRGS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	- INSC. MOB.: 254096-7	007654

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
PROCESSO: SB-121280/2023
EMPRESA: VISAN MULTISERVICOS SERVIÇOS DE TERCEIROS LTDA.
CNPJ: 21.454.539/0001-90.

FUNDAMENTAÇÃO DE AUTORIA A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, COM FUNDAMENTO NO § 5º DO ART. 29 E ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006, RESOLVE EXCLUIR DO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL) O SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO.

DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL MOTIVO DA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL: EXCESSO DE RECEITA BRUTA EM ATÉ 20% DO LIMITE. DATA DO FATO MOTIVADOR: 30/09/2021. DATA EFEITO DA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL: 01/01/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA EXCLUSÃO: ART. 30, IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

ORDEM DE INTIMAÇÃO

FICA O SUJEITO PASSIVO INTIMADO DE SUA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS ACIMA CITADOS, PODENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, CONFORME A SEGUIR: PRAZO PARA APRESENTAR A IMPUGNAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DESTE TERMO DE EXCLUSÃO.

UNIDADE PARA IMPUGNAÇÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - 1ª SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. ENDEREÇO: AV. KENNEDY Nº 1.058 - PARQUE SÃO DIOGO - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PRAZO PARA IMPUGNAR: ART. 39 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006 E ART. 10, § 2º, LEI MUNICIPAL Nº 6734/2018.

PROPRIETÁRIO DA OBRA: HOSPITAL SÃO BERNADO S/A

CNPJ: 59.105.692/0001-85;

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 007.014.024.000

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB.38005/2019-89

PERÍODO A SER VERIFICADO: DA EXECUÇÃO DA OBRA

PARA FINS DE APURAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN INCIDENTE SOBRE OS VALORES DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA, NOTIFICAMOS, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 33 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, ASSIM COMO NO INCISO V DO ARTIGO 11 DO MESMO DECRETO MUNICIPAL, O TÉRMINO DA PRESENTE FISCALIZAÇÃO. A NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE INÍCIO FOI ENCAMINHADA VIA EMAIL AOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS CADASTRADOS EM SB.38005/2019-89 DA EMPRESA. O VALOR DA BASE DE CÁLCULO TRIBUTADA SATISFEZ O PREÇO MÍNIMO ESTABELECIDO, PAUTADO PELOS PREÇOS CORRENTES DO MERCADO. PORTANTO, NÃO HOUE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, OBSERVANDO A DISCIPLINA LEGAL PERTINENTE. ESSE TERMO NÃO HOMOLOGA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO PERÍODO, E SERÁ PUBLICADO NO EDITAL 257/2024 DE 16/08/2024 NO JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO.

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA E LANÇAMENTO DE TFF DE OFÍCIO;

PROCESSO: SB 69408/2024

INTERESSADO: KLAUS CHRISTIAN KURTH SOARES

LANÇAMENTOS: Nº 406/24-3163962

DESPACHO: DESCONHECIMENTO

PROCESSO Nº SB.80204/2023 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 532.314.018.000 INTERESSADO: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO PARECER: CONSIDERADO IMPROCEDENTE PELA AUTORIDADE JULGADORA COMPETENTE O PEDIDO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO DE ISS DE Nº 705/23-2806487.

TERMO DE INÍCIO - ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA Nº 32/2024

PROCESSO: SB-78694/2024

EMPRESA: NUTRIMAQ MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

CNPJ: 34.413.544/0001-05

ITENS A VERIFICAR: VALORES DECLARADOS INCORRETAMENTE NO SIMPLES NACIONAL E OS TRIBUTOS NÃO CONSTITUÍDOS

PERÍODO: 08/2019 A 12/2020 (SERVIÇOS PRESTADOS)

COM AMPARO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969, NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011 E NO ART. 85 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018, FICA A EMPRESA NOTIFICADA SOBRE O INÍCIO DO PROCEDIMENTO FISCAL DETERMINADO PELO SR. DIRETOR DA 1ª SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

A ESPONTANEIDADE PARA REGULARIZAR QUALQUER ATO PRATICADO, QUE ESTEJA RELACIONADO À FISCALIZAÇÃO, ESTÁ AFASTADA CONFORME § ÚNICO DO ART. 138 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

PROCESSO Nº: SB.31382/2024-00

ASSUNTO: INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: ABERTURA/ALTERAÇÃO/ENCERRAMENTO

INTERESSADO: JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

IM: 146.797-2

DESPACHO: MUDANÇA DE REGIME TRIBUTÁRIO DE ISSQN - DE ESTIMADO PARA FATURADO

AUTORIDADE: DIRETOR DE SEÇÃO SF-102

PROCESSO Nº: SB.34870/2024-85

ASSUNTO: INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: ABERTURA/ALTERAÇÃO/ENCERRAMENTO

INTERESSADO: GILBERTO MORASSI

IM:169.319-0

DESPACHO: MUDANÇA DE REGIME TRIBUTÁRIO DE ISSQN - DE ESTIMADO PARA FATURADO

AUTORIDADE: DIRETOR DE SEÇÃO SF-102

PROCESSO: SB - 71917/2024

RAZÃO SOCIAL: CONDOMÍNIO CIVIL CENTER SHOP SÃO BERNARDO

EVENTO: FEST FARM

FICA O PROMOTOR DO EVENTO CIENTE DE QUE FOI EFETUADO O LANÇAMENTO Nº 802/24-3195336-9, NO VALOR DE R\$ 14.005,25 (QUATORZE MIL E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) REFERENTE A TAXA FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE 15 (QUINZE) ESTANDES E REFERENTE A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE DE 23 (VINTE E TRÊS) PLACAS.

NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.734/18 FICA O CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO, NOTIFICADO DO SEGUINTE LANÇAMENTO E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA PREVISTA NO §4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69:

SUJEITO PASSIVO: ONORIO BISPO DOS SANTOS NETO

LANÇAMENTO: 104/24-0087656

VALOR: R\$ 673,74

VENCIMENTO: 08/09/2024

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 522.034.007.000

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB - 74.251/2023

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.103

PROCESSO: SB-86598/2024-81

INTERESSADO: J P A - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA ASSUNTO: TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - OAF Nº 034/2024 PROVIDÊNCIAS: APRESENTAR DOCUMENTOS EM 15 DIAS.

OAFS 009/2024

SB.021461/2024-23

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

CONTRIBUINTE: MIZUHO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA -

CNPJ 33.339.252/0001-07

PRAZO: 15 DIAS PARA APRESENTAR DOCUMENTOS

SF.1, 16 de agosto de 2024.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 258/2024

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS:

NOME	INSCRICAO <IMOB/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENC TO	NUMERO DO PROCESSO
360 SERVICOS MEDICOS LTDA	353.935-0	406-3198845/2024	126,80	17092024	
5M DROGARIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	353.892-3	406-3198806/2024	800,36	17092024	
5M DROGARIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	333.452-0	407-3198763/2024	780,88	17092024	105423/2023/SB
A F COSTA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	354.296-3	406-3198887/2024	126,80	17092024	
A. M. V. DUARTE TECNOLOGIA LTDA	334.721-4	430-3198686/2024	126,63	20122023	
A.M.S - OTICAS E LENTES SPE LTDA	354.806-6	406-3199067/2024	507,16	17092024	
A8 NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	354.747-7	406-3199009/2024	126,80	17092024	
ABC PLANET PIZZAS E ESFIHAS LTDA	354.776-0	406-3199038/2024	760,76	17092024	
ABMAEL PEREIRA DE SOUSA	354.332-3	406-3198922/2024	126,80	17092024	
ABMM NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	353.877-0	406-3198793/2024	253,60	17092024	
ACCACIO LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA-ESPOLIO	027.074.008.000	101-3199235/2024	902,16	17092024	43044/2019/SB
ACCACIO LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA-ESPOLIO	027.074.008.000	101-3199236/2024	902,16	17092024	43044/2019/SB

ACCACIO LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA-ESPOLIO	027.074.008.000	101-3199237/2024	902,16	17092024	43044/2019/SB
ACCACIO LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA-ESPOLIO	027.074.008.000	101-3199238/2024	902,16	17092024	43044/2019/SB
ACCACIO LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA-ESPOLIO	027.074.008.000	101-3199239/2024	902,16	17092024	43044/2019/SB
ACW SERV.COMBIN.DE ESCR.APOIO ADM.E CONSTR.LTDA	336.426-7	430-3198721/2024	201,00	20122023	
ADA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	354.363-3	406-3198950/2024	1.014,36	17092024	
ADAILTON COMERCIO DE BATERIAS LTDA	354.736-1	406-3198998/2024	253,60	17092024	
ADAUTO FELIX CANDIDO		705-3199101/2024	1.363,92	17092024	142023/2023/SB
ADENILSON RODRIGUES DE ABREU	004.088.045.000	101-3187145/2024	998,52	17092024	88464/2019/SB
ADRIANA ALVES DOS SANTOS TIBALDI	031.067.022.000	101-3187164/2024	13.289,52	17092024	32961/2024/SB
ADRIANA ALVES DOS SANTOS TIBALDI	031.067.022.000	101-3187165/2024	11.037,48	17092024	32961/2024/SB
ADSF CONSULTING LTDA	354.783-3	406-3199045/2024	126,80	17092024	
ADTB SERVICOS MEDICOS LTDA	354.711-6	406-3198974/2024	126,80	17092024	
AF NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	298.473-3	430-3198431/2024	153,65	20042023	
AF NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	298.473-3	430-3198477/2024	153,65	22052023	
AGBR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	354.777-9	406-3199039/2024	126,80	17092024	
AGILE HEALTH.TECH INOVA SIMPLES (I.S.)	354.348-0	406-3198938/2024	253,60	17092024	
AHM MARKETING DIGITAL LTDA	353.898-2	406-3198811/2024	126,80	17092024	
AJ AGENCIA DIGITAL LTDA	353.914-8	406-3198825/2024	126,80	17092024	
ALBERTINI TEC INFORMATICA LTDA	305.580-9	430-3198711/2024	1.040,02	20122023	
ALCIDES ALFONSO ANGELO DALL IGNA	024.061.042.000	101-3187158/2024	6.755,04	17092024	20296/2014/SB
ALEX DA SILVA FERREIRA GUINCHO E CHAVEIRO	354.822-8	406-3199080/2024	126,80	17092024	
ALFREDO FERNANDES DE BARROS - ESPOLIO	013.063.080.000	101-3187150/2024	80,95	18092024	65366/2022/SB
ALL-PRO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	310.747-7	430-3198494/2024	148,37	20062023	
ALPHAMACRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA	354.707-8	406-3198970/2024	760,76	17092024	
AMANDA TARNOWSKI DA SILVA	353.925-3	406-3198835/2024	126,80	17092024	
ANA CAROLINA SILVA MOTA	354.052-9	406-3198849/2024	126,80	17092024	
ANA PAULA CHAGAS SERVICOS MEDICOS LTDA	354.310-2	406-3198901/2024	126,80	17092024	
ANDREIA MARCIA MAGALHAES	354.696-9	406-3198960/2024	126,80	17092024	
ANIMATERIA LTDA	354.291-2	406-3198883/2024	126,80	17092024	
ANTONIO ALVES CORDEIRO	021.055.001.000	101-3187156/2024	162,66	17092024	13546/2021/SB
ANTONIO GUIMARAES SANTOS		704-3195189/2024	999,99	17092024	59022/2024/SB
ARROSSI CONSULTORIA E INCORPORADORA S/C LTDA	011.008.013.000	704-3195260/2024	3.999,99	17092024	43281/2024/SB
ASB CONSULTORIA GRAFICA LTDA	354.789-2	406-3199051/2024	126,80	17092024	
ASN PIPOCARIA GOURMET LTDA	354.741-8	406-3199003/2024	380,40	17092024	
ASSISTENCIA SOCIAL BENEFICENTE DE RESGATE AO AMP	353.904-0	406-3198817/2024	2.195,12	17092024	
AUTO CENTER DMG LTDA	354.271-8	406-3198864/2024	1.053,96	17092024	
AUTO POSTO CAMBORIU LTDA	008.052.025.000	101-3187147/2024	1.174,08	17092024	65701/2015/SB

AVIVAR LTDA	354.362-5	406-3198949/2024	126,80	17092024	
AWSOLO EMPREITEIRA LTDA-ME		704-3195193/2024	9.999,99	17092024	37244/2023/SB
B L A COSMETICOS LTDA	354.357-9	406-3198946/2024	126,80	17092024	
B. B. SILVA TABACARIA	327.402-0	406-3195233/2024	1.151,68	17092024	60623/2023/SB
B. BALSIMELLI CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	272.931-8	430-3198631/2024	298,11	20102023	
B2BIZ APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	353.900-8	406-3198813/2024	126,80	17092024	
BCENT TECHNOLOGY SISTEMAS DE SEG EIRELI - ME	253.017-1	430-3198479/2024	901,69	20042023	
BCENT TECHNOLOGY SISTEMAS DE SEG EIRELI - ME	253.017-1	430-3198480/2024	1.105,83	22052023	
BCENT TECHNOLOGY SISTEMAS DE SEG EIRELI - ME	253.017-1	430-3198481/2024	1.216,65	20062023	
BCENT TECHNOLOGY SISTEMAS DE SEG EIRELI - ME	253.017-1	430-3198497/2024	1.266,81	20072023	
BCENT TECHNOLOGY SISTEMAS DE SEG EIRELI - ME	253.017-1	430-3198571/2024	1.378,25	21082023	
BEAUTY CENTER E ACADEMY ESPACO BELLA LTDA	354.294-7	406-3198886/2024	760,76	17092024	
BELLA DONNA INSTITUTO DE BELEZA LTDA	354.263-7	406-3198856/2024	1.307,56	17092024	
BENEDITO PALMEIRA	016.072.019.000	101-3187151/2024	54,82	17092024	143378/2023/SB
BFA PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	354.820-1	406-3199079/2024	126,80	17092024	
BIANCA SANTOS LABONIA LTDA	353.919-9	406-3198829/2024	126,80	17092024	
BLM VENDAS ONLINE LTDA	354.351-0	406-3198941/2024	126,80	17092024	
BLU CONTENTS PRODUCOES LTDA	354.269-6	406-3198862/2024	126,80	17092024	
BOB CARLOS ADVENTURES LTDA	353.931-8	406-3198841/2024	126,80	17092024	
BONANZA TREND ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA		705-3187017/2024	582,80	17092024	141627/2023/SB
BRENEX - CONSULTORIA E ORGANIZACAO LOGISTICA LTD	354.811-2	406-3199071/2024	126,80	17092024	
C L INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	312.307-3	430-3198374/2024	1.543,33	20122022	
C L INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	312.307-3	430-3198386/2024	162,56	20012023	
C L INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	312.307-3	430-3198411/2024	1.266,77	22022023	
C L INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	312.307-3	430-3198455/2024	228,94	20042023	
C L INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	312.307-3	430-3198456/2024	215,96	20032023	
C&F SERVICOS LTDA	354.365-0	406-3198952/2024	126,80	17092024	
C. P. DANIEL PSICOLOGIA	353.891-5	406-3198805/2024	126,80	17092024	
CAIO RICCIARDI TECNOLOGIA DA INFORMACAO	354.374-9	406-3198958/2024	126,80	17092024	
CALONE & COSTA COMPANY LTDA	354.262-9	406-3198855/2024	126,80	17092024	
CALU REIS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	354.276-9	406-3198869/2024	126,80	17092024	
CAMILA ROCHA DE CAMARGO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUA	354.714-0	406-3198977/2024	126,80	17092024	
CAMILLA DE CARVALHO BASQUE RODRIGUEZ LTDA	354.756-6	406-3199018/2024	126,80	17092024	
CARDOSO & XAVIER TRANSPORTES E SERV. RAPIDOS LTD	100.603-7	407-3198193/2024	162,96	17092024	153599/2022/SB

CARINSTAL EMPREITEIRA DE CONSTRUCAO E REFORMA LT	354.761-2	406-3199023/2024	1.014,36	17092024	
CARLOS ED A. REP COM DE EQ MAQ E INST. MED LTDA	279.964-2	430-3198378/2024	207,31	20012023	
CARLOS ROBERTO MARTINS BOTELHO JUNIOR	353.923-7	406-3198833/2024	277,40	17092024	
CARLOS ROGERIO SECOMANDI ME	204.431-5	430-3198437/2024	104,52	20042023	
CARLOS ROGERIO SECOMANDI ME	204.431-5	430-3198706/2024	103,72	20122023	
CARLOS SABBADIN LTDA	317.999-0	430-3198461/2024	60,30	22052023	
CARLOS SABBADIN LTDA	317.999-0	430-3198491/2024	60,30	20062023	
CARLOS SABBADIN LTDA	317.999-0	430-3198519/2024	60,30	20072023	
CARLOS SABBADIN LTDA	317.999-0	430-3198554/2024	60,30	21082023	
CARLOS SABBADIN LTDA	317.999-0	430-3198574/2024	60,30	20092023	
CARLOS SABBADIN LTDA	317.999-0	430-3198647/2024	120,60	21112023	
CARLOS SABBADIN LTDA	317.999-0	430-3198681/2024	66,33	20122023	
CARRIERS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	330.517-1	407-3187008/2024	126,74	17092024	96709/2023/SB
CASA DE CARNES E MERCADO DA FAMILIA LTDA	354.702-7	406-3198965/2024	1.014,36	17092024	
CASINHA DA CONSTRUCAO LTDA	354.784-1	406-3199046/2024	1.053,96	17092024	
CASUE DECOR LTDA	354.285-8	406-3198877/2024	126,80	17092024	
CATANDUVA INCORPORACAO SPE LTDA	354.748-5	406-3199010/2024	253,60	17092024	
CDL GESTAO E CONSULTORIA LTDA	354.268-8	406-3198861/2024	126,80	17092024	
CELETRICA MANUTENCAO E SERVICOS GERAIS LTDA	105.187-3	430-3198395/2024	961,45	21022022	
CELETRICA MANUTENCAO E SERVICOS GERAIS LTDA	105.187-3	430-3198396/2024	1.001,25	21032022	
CELETRICA MANUTENCAO E SERVICOS GERAIS LTDA	105.187-3	430-3198397/2024	1.001,25	20042022	
CELETRICA MANUTENCAO E SERVICOS GERAIS LTDA	105.187-3	430-3198398/2024	1.105,70	20052022	
CELETRICA MANUTENCAO E SERVICOS GERAIS LTDA	105.187-3	430-3198399/2024	1.102,65	20062022	
CELETRICA MANUTENCAO E SERVICOS GERAIS LTDA	105.187-3	430-3198400/2024	1.360,54	20072022	
CELETRICA MANUTENCAO E SERVICOS GERAIS LTDA	105.187-3	430-3198401/2024	1.303,79	22082022	
CELETRICA MANUTENCAO E SERVICOS GERAIS LTDA	105.187-3	430-3198402/2024	1.403,34	20092022	
CELETRICA MANUTENCAO E SERVICOS GERAIS LTDA	105.187-3	430-3198403/2024	1.455,42	20102022	
CELETRICA MANUTENCAO E SERVICOS GERAIS LTDA	105.187-3	430-3198404/2024	1.551,19	21112022	
CELETRICA MANUTENCAO E SERVICOS GERAIS LTDA	105.187-3	430-3198405/2024	1.580,55	20122022	
CELETRICA MANUTENCAO E SERVICOS GERAIS LTDA	105.187-3	430-3198406/2024	1.742,80	20012023	
CELINA CELIA DA SILVA MARCELINO - ESPOLIO DE	015.021.018.000	704-3195231/2024	699,99	17092024	30265/2024/SB

CELINE DESING DECORACOES E COMERCIO MOVEIS LTDA	353.922-9	406-3198832/2024	1.014,36	17092024	
CESARIO J. DE S. SILVA TEC. DA INFORMACAO LTDA	307.909-0	430-3198376/2024	594,52	20012023	
CESARIO J. DE S. SILVA TEC. DA INFORMACAO LTDA	307.909-0	430-3198389/2024	497,73	22022023	
CIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO		704-3195191/2024	2.999,99	17092024	29465/2024/SB
CIBELE TOSHIE WATANABE SUPORTE TECNICO	354.759-0	406-3199021/2024	126,80	17092024	
CIRO PEREIRA	260.054-4	430-3198700/2024	178,89	20102023	
CIRO PEREIRA	260.054-4	430-3198701/2024	243,21	21112023	
CIRO PEREIRA	260.054-4	430-3198702/2024	132,66	20122023	
CLAUDIA MENESES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	354.725-6	406-3198988/2024	126,80	17092024	
CLAUDILEIA ROBERTO DA SILVA LTDA	354.307-2	406-3198898/2024	760,76	17092024	
CLEITON SANTOS GONCALVES	251.537-7	430-3198518/2024	180,90	21032022	
CLEITON SANTOS GONCALVES	251.537-7	430-3198613/2024	241,20	20102023	
CLEITON SANTOS GONCALVES	251.537-7	430-3198651/2024	241,20	21112023	
CLEITON SANTOS GONCALVES	251.537-7	430-3198689/2024	241,20	20122023	
CLEUDINA MARIA LUPPI DOMINGUES	012.026.032.000	101-3187148/2024	1.081,56	17092024	49987/2014/SB
CLICA CICCIA LTDA	354.715-9	406-3198978/2024	126,80	17092024	
CLINICA DE ESTETICA SAO BERNARDO DO CAMPO LTDA	332.058-8	430-3198630/2024	592,96	20102023	
CLINICA DE ESTETICA SAO BERNARDO DO CAMPO LTDA	332.058-8	430-3198659/2024	616,25	21112023	
CLINICA DE ESTETICA SAO BERNARDO DO CAMPO LTDA	332.058-8	430-3198717/2024	117,16	20122023	
CLINICA MULTIDISCIPLINAR EPHATA LTDA	354.792-2	406-3199054/2024	507,16	17092024	
CMR MARKETING DIGITAL LTDA	354.771-0	406-3199033/2024	126,80	17092024	
COEMIL CONSTR.E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA.	002.027.102.000	704-3195330/2024	16.000,00	17092024	27620/2011/SB
COLLAB MUSIC BIZ LTDA	354.800-7	406-3199061/2024	126,80	17092024	
COMERCIAL PRIME MEDICAL DE PRODUTOS CIRURGICOS L	354.819-8	406-3199078/2024	760,76	17092024	
COMERCIO DE SORVETES E DERIVADOS FRUTOS DE GOIAS	354.790-6	406-3199052/2024	1.151,68	17092024	
CONDOMINIO EDIFICIO FLORENCA	354.315-3	406-3198788/2024	760,76	17092024	
CONDOMINIO EDIFICIO FLORENCA	354.315-3	406-3198906/2024	3.803,84	17092024	
CONDOMINIO EDIFICIO MORADA HENRIQUES	354.308-0	406-3198787/2024	126,80	17092024	
CONDOMINIO EDIFICIO MORADA HENRIQUES	354.308-0	406-3198899/2024	633,96	17092024	
CONSORTT SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	303.674-0	430-3198370/2024	55,19	20122022	
CONSORTT SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	303.674-0	430-3198393/2024	884,03	22022023	
CONSORTT SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	303.674-0	430-3198423/2024	878,08	20032023	
CONSORTT SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	303.674-0	430-3198448/2024	143,28	20042023	

CONSORTT SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	303.674-0	430-3198476/2024	404,42	22052023	
CONSORTT SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	303.674-0	430-3198512/2024	616,37	20062023	
CONSORTT SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	303.674-0	430-3198550/2024	535,23	20072023	
CONSTANTE REPRESENTACAO LTDA	354.340-4	406-3198930/2024	126,80	17092024	
CONSTRUTORA IMOBILIARIA ALVIM LTDA	023.051.094.000	101-3187157/2024	6.755,04	17092024	37652/2013/SB
CONSTRUTORA RAIZA LTDA	033.124.055.000	101-3187167/2024	782.353,68	17092024	35937/2014/SB
CPADOVANI SERVICOS DE TI LTDA	354.782-5	406-3199044/2024	126,80	17092024	
CR SENA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	290.708-9	430-3198487/2024	83,68	22052023	
CR SENA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	290.708-9	430-3198696/2024	104,59	20122023	
CRISTIANO FERRUZ REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	296.702-2	430-3198615/2024	61,17	20102023	
CRISTIANO FERRUZ REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	296.702-2	430-3198656/2024	82,92	21112023	
CRISTIANO FERRUZ REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	296.702-2	430-3198684/2024	98,70	20122023	
CROSSOVER INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	354.724-8	406-3198987/2024	126,80	17092024	
CYBERDINE SYSTEMS INFORMATICA EIRELI	268.641-4	430-3198383/2024	343,71	20012023	
D.ABREU CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA	354.737-0	406-3198999/2024	126,80	17092024	
D.N. BARDI ASSISTENCIA TECNICA - ME	222.974-9	430-3198363/2024	60,10	20092022	
D.N. BARDI ASSISTENCIA TECNICA - ME	222.974-9	430-3198364/2024	156,64	20102022	
DA GOIS PRESENTES E DECORACAO LTDA	354.338-2	406-3198928/2024	126,80	17092024	
DANIELA APARECIDA DA CONCEICAO ARAUJO	353.910-5	406-3198822/2024	277,40	17092024	
DAVI BATISTA BEZERRA TERRAPLANAGEM LTDA	354.757-4	406-3199019/2024	126,80	17092024	
DAYANA OLIVEIRA PIRES	354.325-0	406-3198916/2024	277,40	17092024	
DCC ENTERPRISES PREPARACAO DE DOCUMENTOS LTDA	354.712-4	406-3198975/2024	126,80	17092024	
DE PAULA & VEIGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	354.277-7	406-3198870/2024	380,40	17092024	
DEBORA REGINA DA SILVA NASCIMENTO	354.708-6	406-3198971/2024	126,80	17092024	
DECOLAR.COM LTDA	354.343-9	406-3198933/2024	2.364,12	17092024	
DENTAL CROMO LTDA	354.330-7	406-3198921/2024	253,60	17092024	
DENTAL FERNANDES LTDA - COMERCIO DE PROD.ODONTOL	354.817-1	406-3199076/2024	1.307,56	17092024	
DINIZ CONTABILIDADE LTDA	354.300-5	406-3198891/2024	126,80	17092024	
DINO DOS SANTOS DE CASTRO	018.047.073.000	101-3198759/2024	3.966,60	17092024	4507/2020/SB
DINO DOS SANTOS DE CASTRO	018.047.073.000	101-3198780/2024	3.994,20	17092024	4507/2020/SB
DIOGO VIEIRA VITOR RIBEIRO SERVICOS VETERINARIOS	354.745-0	406-3199007/2024	126,80	17092024	
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	354.347-1	406-3198937/2024	4.215,84	17092024	
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CERBOM LTDA	244.123-3	407-3198195/2024	760,52	17092024	126786/2023/SB
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CERBOM LTDA	244.123-3	407-3198196/2024	760,52	17092024	126786/2023/SB

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CERBOM LTDA	244.123-3	407-3198197/2024	760,52	17092024	126786/2023/SB
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CERBOM LTDA	244.123-3	407-3198744/2024	760,52	17092024	126786/2023/SB
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CERBOM LTDA	244.123-3	407-3198745/2024	760,52	17092024	126786/2023/SB
DK SERVICOS DE PINTURA LTDA		430-3198726/2024	1.211,51	20122023	
DRA. JULIANA L T PINHEIRO BIOMEDICA ESTETA LTDA	354.813-9	406-3199073/2024	126,80	17092024	
DROGARIA DA VILA ALTO INDUSTRIAL LTDA	353.915-6	406-3198826/2024	1.053,96	17092024	
DULE CONCEPT MOVEIS PLANEJADOS LTDA	354.329-3	406-3198920/2024	507,16	17092024	
E.B.L. FORMACAO PROFESSIONAL LTDA.	261.553-3	430-3198387/2024	360,06	20012023	
ECOPRINT TECIDOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	354.355-2	406-3198944/2024	126,80	17092024	
EDITARE ADMINISTRACAO LTDA	354.752-3	406-3199014/2024	126,80	17092024	
EDMAR ESO SERVICOS LTDA	354.727-2	406-3198990/2024	126,80	17092024	
EDMAR REFORMAS E PINTURAS LTDA	354.703-5	406-3198966/2024	126,80	17092024	
EDSON JOSE CANDIDO LTDA	354.751-5	406-3199013/2024	126,80	17092024	
EDSON JR REPRESENTACAO DE VENDAS LTDA	354.267-0	406-3198860/2024	126,80	17092024	
EDUARDO R. CARNEIRO	354.312-9	406-3198903/2024	126,80	17092024	
EDWARDS NEVES NETO		705-3198184/2024	6.322,68	17092024	118207/2023/SB
ELAINE CRISTINA SICARI	354.309-9	406-3198900/2024	428,00	17092024	
ELDORADO COMERCIO DE FERRO E ACO LIMITADA	013.001.008.000	101-3187149/2024	35.970,96	17092024	26177/2020/SB
ELEVSE MARKETING DIGITAL LTDA	354.259-9	406-3198852/2024	126,80	17092024	
ELISA BUFO PRODUCOES LTDA	354.349-8	406-3198939/2024	126,80	17092024	
ELISANGELA DE FARIA FREITAS		705-3187101/2024	3.225,84	17092024	85212/2021/SB
EMERSON TAKESHI NOSE	018.009.018.000	101-3187152/2024	1.332,36	17092024	56403/2022/SB
EMMANUELLE BARROS FONOAUDIOLOGIA LTDA	333.466-0	430-3198616/2024	210,16	20102023	
ENIR FABIO BOGO	016.027.025.000	101-3198758/2024	110,06	17092024	124353/2023/SB
ENTECH SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	354.304-8	406-3198895/2024	126,80	17092024	
EP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	354.758-2	406-3199020/2024	760,76	17092024	
ESCRITORIO CONTABIL E CONSULTORIA VERTICAL LTDA	354.788-4	406-3199050/2024	507,16	17092024	
ESTACAO CRIANCA EDUCACAO INFANTIL LTDA	319.043-9	430-3198695/2024	114,71	20122023	
ESTER PEREIRA	033.023.050.000	704-3195281/2024	500,00	17092024	45845/2024/SB
EVANDIS MORENO		705-3195320/2024	723,36	17092024	22397/2024/SB
EVANDRO DOS REIS SANTOS		705-3198180/2024	9.786,72	17092024	60348/2023/SB
EVERALDO CAMPOS DE OLIVEIRA		705-3195257/2024	3.720,48	17092024	136633/2022/SB
F. A. STAR NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	354.773-6	406-3199035/2024	126,80	17092024	
F.ROCHA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME	152.749-5	430-3198679/2024	1.467,82	21112023	
F.ROCHA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME	152.749-5	430-3198690/2024	1.461,08	20122023	
FABIANA RAMOS FERNANDES	277.108-0	430-3198537/2024	130,65	21022022	
FABIANA RAMOS FERNANDES	277.108-0	430-3198538/2024	130,65	21032022	
FABIANO ALVES PINHEIRO	354.779-5	406-3199041/2024	1.732,20	17092024	
FABIANO ALVES PINHEIRO	354.779-5	407-3195392/2024	613,88	17092024	

FABIANO MONTEIRO ME	243.130-0	430-3198314/2024	371,45	20092022	
FABIANO MONTEIRO ME	243.130-0	430-3198360/2024	371,45	21112022	
FABIANO MONTEIRO ME	243.130-0	430-3198391/2024	371,45	22022023	
FABIANO MONTEIRO ME	243.130-0	430-3198414/2024	371,45	20032023	
FABIANO MONTEIRO ME	243.130-0	430-3198429/2024	378,99	20042023	
FABIANO MONTEIRO ME	243.130-0	430-3198469/2024	408,61	22052023	
FABRICIA PICCOLO TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA	298.779-1	430-3198495/2024	112,84	20062023	
FASR COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	354.324-2	406-3198915/2024	1.901,92	17092024	
FATTOUR EVENTOS E TURISMO LTDA	354.364-1	406-3198951/2024	126,80	17092024	
FC BARROS INFORMATICA EIRELI	265.294-3	430-3198280/2024	182,78	22032021	
FC BARROS INFORMATICA EIRELI	265.294-3	430-3198281/2024	198,99	20072021	
FC BARROS INFORMATICA EIRELI	265.294-3	430-3198288/2024	203,01	23082021	
FC BARROS INFORMATICA EIRELI	265.294-3	430-3198289/2024	370,34	20092021	
FC BARROS INFORMATICA EIRELI	265.294-3	430-3198290/2024	376,88	20102021	
FC BARROS INFORMATICA EIRELI	265.294-3	430-3198291/2024	297,82	22112021	
FC BARROS INFORMATICA EIRELI	265.294-3	430-3198293/2024	205,02	20012022	
FC BARROS INFORMATICA EIRELI	265.294-3	430-3198294/2024	234,47	21022022	
FC BARROS INFORMATICA EIRELI	265.294-3	430-3198295/2024	235,87	21032022	
FC BARROS INFORMATICA EIRELI	265.294-3	430-3198301/2024	201,00	20042022	
FC BARROS INFORMATICA EIRELI	265.294-3	430-3198304/2024	180,40	20052022	
FC BARROS INFORMATICA EIRELI	265.294-3	430-3198306/2024	57,54	20072022	
FC BARROS INFORMATICA EIRELI	265.294-3	430-3198309/2024	247,57	22082022	
FC BARROS INFORMATICA EIRELI	265.294-3	430-3198317/2024	225,62	20092022	
FC BARROS INFORMATICA EIRELI	265.294-3	430-3198331/2024	215,07	20102022	
FC BARROS INFORMATICA EIRELI	265.294-3	430-3198345/2024	71,86	20092021	
FC BARROS INFORMATICA EIRELI	265.294-3	430-3198347/2024	94,98	22112021	
FC BARROS INFORMATICA EIRELI	265.294-3	430-3198365/2024	169,85	21112022	
FELIPE FORATO RODRIGUES	520.004.056.000	101-3187170/2024	372,90	17092024	56192/2020/SB
FERNANDA BORGES BRAGA DE MARIA	278.081-0	430-3198534/2024	66,38	20072023	
FERNANDA BORGES BRAGA DE MARIA	278.081-0	430-3198566/2024	64,60	21082023	
FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA	353.901-6	406-3198814/2024	126,80	17092024	
FERNANDO BERGAMASCO ENDO		705-3195341/2024	20.697,72	17092024	1999/2024/SB
FERNANDO FIGUEIREDO OMETO LTDA	293.309-8	430-3198678/2024	201,00	20122023	
FERNANDO SIMOES DA COSTA	030.014.010.000	101-3187163/2024	487,20	17092024	95381/2020/SB
FERRAZOPOLIS ESPETARIA LTDA	354.287-4	406-3198879/2024	1.053,96	17092024	
FF CRED PROMOTORA DE VENDAS LTDA	285.241-1	430-3198285/2024	4.320,59	21022022	
FF CRED PROMOTORA DE VENDAS LTDA	285.241-1	430-3198287/2024	3.206,07	21032022	
FF CRED PROMOTORA DE VENDAS LTDA	285.241-1	430-3198451/2024	4.483,36	20042023	
FF CRED PROMOTORA DE VENDAS LTDA	285.241-1	430-3198547/2024	1.204,25	20072023	
FIDES ENG'G LTDA	354.282-3	406-3198874/2024	126,80	17092024	
FIND CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	353.888-5	406-3198802/2024	126,80	17092024	
FITTY PRESENTES LTDA	353.909-1	406-3198785/2024	126,80	17092024	
FITTY PRESENTES LTDA	353.909-1	406-3198821/2024	633,96	17092024	
FK TRIUNFO HOLDING PATRIMONIAL LTDA	354.723-0	406-3198986/2024	380,40	17092024	

FLY MARKETING DIGITAL LTDA	280.425-5	430-3198321/2024	123,59	21022022	
FLY MARKETING DIGITAL LTDA	280.425-5	430-3198322/2024	445,13	21032022	
FORTUNA VIAGENS E TURISMO LTDA	354.760-4	406-3199022/2024	644,52	17092024	
FR SOLUCOES EM MARKETING LTDA	354.749-3	406-3199011/2024	126,80	17092024	
FRANCISCO BELO ABRANTES	354.764-7	406-3199026/2024	839,96	17092024	
FRANCISCO EDIERQUE RODRIGUES GONCALVES		704-3195266/2024	766,20	17092024	80066/2024/SB
FRANCOLINO NETO SANTOS	018.071.028.000	101-3198781/2024	283,25	17092024	10101/2006/SB
FYMO BROSO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	310.650-0	430-3198377/2024	67,48	20012023	
G SILVA CORREA ALIMENTOS LTDA	354.368-4	406-3198954/2024	760,76	17092024	
GABRIEL GALINDO REIS LTDA	299.307-4	430-3198300/2024	855,44	20042022	
GABRIEL GALINDO REIS LTDA	299.307-4	430-3198302/2024	1.416,05	20052022	
GABRIEL GALINDO REIS LTDA	299.307-4	430-3198303/2024	911,78	20062022	
GABRIEL GALINDO REIS LTDA	299.307-4	430-3198305/2024	1.083,58	20072022	
GABRIEL GALINDO REIS LTDA	299.307-4	430-3198307/2024	1.200,81	22082022	
GABRIEL GALINDO REIS LTDA	299.307-4	430-3198311/2024	1.105,85	20092022	
GABRIEL GALINDO REIS LTDA	299.307-4	430-3198323/2024	1.013,66	20102022	
GABRIEL GALINDO REIS LTDA	299.307-4	430-3198359/2024	1.586,48	21112022	
GABRIEL GALINDO REIS LTDA	299.307-4	430-3198367/2024	1.194,24	20122022	
GABRIEL GALINDO REIS LTDA	299.307-4	430-3198427/2024	2.259,17	20042023	
GABRIEL GALINDO REIS LTDA	299.307-4	430-3198463/2024	2.048,08	22052023	
GABRIEL GALINDO REIS LTDA	299.307-4	430-3198492/2024	1.485,53	20062023	
GABRIEL GALINDO REIS LTDA	299.307-4	430-3198523/2024	1.457,15	20072023	
GABRIEL GALINDO REIS LTDA	299.307-4	430-3198605/2024	1.012,60	21082023	
GABRIEL GALINDO REIS LTDA	299.307-4	430-3198606/2024	795,60	20092023	
GABRIEL GALINDO REIS LTDA	299.307-4	430-3198645/2024	1.490,98	20102023	
GABRIEL GALINDO REIS LTDA	299.307-4	430-3198649/2024	1.683,50	21112023	
GABRIEL GALINDO REIS LTDA	299.307-4	430-3198685/2024	2.929,36	20122023	
GABRIEL GRABERT MARCOVICCHIO SOC INDVL DE ADVOC	315.903-5	430-3198392/2024	706,15	22022023	
GABRIEL GRABERT MARCOVICCHIO SOC INDVL DE ADVOC	315.903-5	430-3198524/2024	889,45	20072023	
GABRIEL GRABERT MARCOVICCHIO SOC INDVL DE ADVOC	315.903-5	430-3198558/2024	882,17	21082023	
GABRIEL GRABERT MARCOVICCHIO SOC INDVL DE ADVOC	315.903-5	430-3198653/2024	942,35	21112023	
GAM SERVICOS MEDICOS LTDA	354.818-0	406-3199077/2024	1.014,36	17092024	
GATEPAY BRASIL LTDA	354.375-7	406-3198959/2024	126,80	17092024	
GELATO DI ALBERTO LTDA	354.807-4	406-3199068/2024	760,76	17092024	
GENERAL OSORIO INCORPORACAO SPE LTDA	354.740-0	406-3199002/2024	253,60	17092024	
GENESIS COMERCIAL LTDA	354.260-2	406-3198853/2024	126,80	17092024	
GENICIO SEVERO DOS SANTOS	019.025.025.000	101-3199233/2024	1.666,92	17092024	66172/2013/SB
GENICIO SEVERO DOS SANTOS	019.025.025.000	101-3199234/2024	1.666,44	17092024	66172/2013/SB

GERALDINA VIANA DE ALMEIDA RIBEIRO	533.205.045.000	101-3187180/2024	438,88	18092024	81870/2023/SB
GIANESI & MILANESE PARTNERS LTDA	354.781-7	406-3199043/2024	126,80	17092024	
GIGA SOCCER CONDICIONAMENTO FISICO LTDA	353.886-9	406-3198800/2024	760,76	17092024	
GIOVANNA DE ARAUJO GIMENEZ	321.236-0	704-3199231/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
GISLAINE M SANA SERVICOS DE APOIO PREDIAL	313.814-3	430-3198611/2024	399,40	20102023	
GISLAINE M SANA SERVICOS DE APOIO PREDIAL	313.814-3	430-3198660/2024	199,69	21112023	
GISLAINE M SANA SERVICOS DE APOIO PREDIAL	313.814-3	430-3198692/2024	399,38	20122023	
GKR DESENHOS LTDA	354.743-4	406-3199005/2024	126,80	17092024	
GOMES IMPORTS LTDA	354.730-2	406-3198993/2024	3.803,84	17092024	
GOMES THANATUS SERV. DE SOMATOCONSERVACAO LTDA	290.490-0	430-3198286/2024	1.916,50	21022022	
GOMES THANATUS SERV. DE SOMATOCONSERVACAO LTDA	290.490-0	430-3198296/2024	2.541,74	21032022	
GONADIL SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	354.367-6	406-3198953/2024	126,80	17092024	
GOTELLING DIGITAL LTDA	353.884-2	406-3198799/2024	126,80	17092024	
GR'S LOG GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA	251.430-3	430-3198727/2024	1.199,67	21112023	
GR'S LOG GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA	251.430-3	430-3198728/2024	143,19	20122023	
GRACIAS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	354.793-0	406-3199055/2024	126,80	17092024	
GRAFCET TREINAMENTOS LTDA	354.744-2	406-3199006/2024	126,80	17092024	
GRAFICA X7 EIRELI	258.239-2	430-3198617/2024	133,40	20102023	
GRAFICA X7 EIRELI	258.239-2	430-3198655/2024	91,46	21112023	
GRAFICA X7 EIRELI	258.239-2	430-3198705/2024	54,47	20122023	
GRUPO RCV VAREJO LTDA	353.917-2	406-3198828/2024	2.292,84	17092024	
GSG ESTETICA FACIAL E CORPORAL LTDA	354.704-3	406-3198967/2024	126,80	17092024	
GUILHERME RICARDO MEGALE PETERLE		430-3198712/2024	518,46	20122023	
GUILHERME VIEIRA CABRAL		705-3199100/2024	21.056,52	17092024	32107/2024/SB
GUSTAVO ERNESTO TAVARES	354.780-9	406-3199042/2024	453,08	17092024	
GUTIERREZ FLORES CONSULTORIA LTDA	324.224-2	430-3198633/2024	241,20	20102023	
GUTIERREZ FLORES CONSULTORIA LTDA	324.224-2	430-3198672/2024	241,20	21112023	
GUTIERREZ FLORES CONSULTORIA LTDA	324.224-2	430-3198715/2024	241,20	20122023	
GV HERNANDES SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA LTD	354.726-4	406-3198989/2024	126,80	17092024	
HARDTECH ADMINISTRACAO DE RECEBIMENTOS E PAGAMEN	354.328-5	406-3198919/2024	126,80	17092024	
HAUS BRASIL ARQUITETURA E ENGENHARIA SS LTDA		705-3195340/2024	962,16	17092024	122975/2022/SB
HB ANALISE DE DADOS LTDA	354.274-2	406-3198867/2024	126,80	17092024	
HIGHS INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	354.791-4	406-3199053/2024	380,40	17092024	
HM COMERCIO DE TECIDOS E REPRESENTACOES LTDA	353.889-3	406-3198803/2024	126,80	17092024	
HOMECARE AUXILIADORA LTDA	353.875-3	406-3198791/2024	126,80	17092024	
HOMO ZARPIENS EDUCACAO E NAUTICA LTDA	353.907-5	406-3198820/2024	126,80	17092024	

HONEST WORKERS LTDA	354.719-1	406-3198982/2024	507,16	17092024	
HORA SACRA TRANSPORTADORA LTDA	354.280-7	406-3198873/2024	126,80	17092024	
HORTIFRUTI DK. LTDA	354.722-1	406-3198985/2024	2.195,12	17092024	
HR SOLUCOES MEDICAS LTDA	353.903-2	406-3198816/2024	126,80	17092024	
IDEL WAISBERG - ESPOLIO	511.202.003.000	101-3195307/2024	10.347,96	17092024	9104/2024/SB
IG12 PARTICIPACOES LTDA	353.927-0	406-3198837/2024	253,60	17092024	
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO	354.373-0	704-3187064/2024	3.803,83	17092024	160/2024/SB
IMPERIO ASSESSORIA EM SEGUROS LTDA	354.706-0	406-3198969/2024	760,76	17092024	
INSTITUTO DE ENSINO LUIS MASCARENHAS LTDA	354.698-5	406-3198962/2024	1.014,36	17092024	
INTELEGENCIA DE VENDAS ABARE LTDA	353.911-3	406-3198823/2024	126,80	17092024	
IPURPLE LTDA	353.879-6	406-3198795/2024	898,12	17092024	
IVAN MOURA B FELIPIUS PSICOLOGIA	354.354-4	406-3198943/2024	126,80	17092024	
IZABEL GONCALVES FERREIRA	533.101.003.000	101-3195374/2024	94,18	17092024	53283/2011/SB
J R C COMERCIO E SERVICOS PROD. ELETRONICOS LTDA	301.675-7	430-3198529/2024	302,04	21022022	
J R C COMERCIO E SERVICOS PROD. ELETRONICOS LTDA	301.675-7	430-3198530/2024	294,24	21032022	
J.A ESPORTE SAUDE & BEM ESTAR LTDA	353.937-7	406-3198847/2024	760,76	17092024	
J.EDGARD MACHADO PSICANALISE LTDA	354.266-1	406-3198859/2024	126,80	17092024	
J.S.S. FARIAS TRANSPORTES LTDA	354.746-9	406-3199008/2024	126,80	17092024	
J.V PERFUMARIA E ACESSORIOS LTDA	354.804-0	406-3199065/2024	1.014,36	17092024	
JACIELE LIRA DE CARVALHO	354.697-7	406-3198961/2024	277,40	17092024	
JAILSON MARIO DA SILVA	354.305-6	406-3198896/2024	126,80	17092024	
JAMESON FERREIRA SANTOS		704-3195273/2024	557,24	17092024	42575/2024/SB
JNICCI DEV STUDIO LTDA	354.738-8	406-3199000/2024	126,80	17092024	
JOAO BATISTA DA SILVA	354.731-0	406-3198994/2024	126,80	17092024	
JOAO FRANCISCO MARTIN CERZA - ESPOLIO	524.023.003.000	101-3187173/2024	266,52	17092024	33891/2024/SB
JOAO FRANCISCO MARTIN CERZA - ESPOLIO	524.023.003.000	101-3187174/2024	266,48	17092024	33891/2024/SB
JOAO FRANCISCO MARTIN CERZA - ESPOLIO	524.023.003.000	101-3187175/2024	266,60	17092024	33891/2024/SB
JOAO FRANCISCO MARTIN CERZA - ESPOLIO	524.023.003.000	101-3187176/2024	266,52	17092024	33891/2024/SB
JOAO FRANCISCO MARTIN CERZA - ESPOLIO	524.023.003.000	101-3187177/2024	266,48	17092024	33891/2024/SB
JOAO FRANCISCO MARTIN CERZA - ESPOLIO	524.023.003.000	101-3187178/2024	266,60	17092024	33891/2024/SB
JOAO FRANCISCO MARTIN CERZA - ESPOLIO	524.023.003.000	105-3187119/2024	462,96	17092024	33891/2024/SB
JOAO FRANCISCO MARTIN CERZA - ESPOLIO	524.023.003.000	105-3187127/2024	450,96	17092024	33891/2024/SB
JOAO FRANCISCO MARTIN CERZA - ESPOLIO	524.023.003.000	105-3187132/2024	472,68	17092024	33891/2024/SB
JOAO FRANCISCO MARTIN CERZA - ESPOLIO	524.023.003.000	105-3187137/2024	358,32	17092024	33891/2024/SB
JOAO FRANCISCO MARTIN CERZA - ESPOLIO	524.023.003.000	105-3187140/2024	478,44	17092024	33891/2024/SB

JOAO FRANCISCO MARTIN CERZA - ESPOLIO	524.023.003.000	105-3187142/2024	560,88	17092024	33891/2024/SB
JOAQUIM LUCIO DE CARVALHO	019.010.029.000	101-3187153/2024	718,08	17092024	55766/2020/SB
JOBSTORE COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA	353.895-8	406-3198808/2024	126,80	17092024	
JORGE NEVES MENTOR FINANCEIRO LTDA	354.815-5	406-3199074/2024	126,80	17092024	
JOSE ELPIDIO DE OLIVEIRA		704-3195325/2024	400,00	17092024	138554/2023/SB
JOSE FAUSTINO DE ANDRADE		704-3195186/2024	5.000,00	17092024	35527/2022/SB
JOSE HILTON DE LUNA JR DESENV. DE SOFTWARE LTDA	354.337-4	406-3198927/2024	126,80	17092024	
JOSE LUIZ CAVALARO	011.003.024.000	101-3195373/2024	117.364,68	17092024	6990/2024/SB
JOSE TAKOMI UEMATSU	027.036.025.000	101-3187160/2024	970,32	17092024	7553/1996/SB
JOSE TAKOMI UEMATSU	027.036.026.000	101-3187161/2024	2.297,64	17092024	7553/1996/SB
JOSE YGOR CARDOSO PEREIRA	354.333-1	406-3198923/2024	126,80	17092024	
JP REBESQUINI CORRETORA DE SEG. DE VIDA LTDA	253.521-1	430-3198421/2024	371,45	20032023	
JPMG CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	288.103-9	430-3198428/2024	201,00	20042023	
JPMG CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	288.103-9	430-3198475/2024	201,00	22052023	
JPXF LANCHONETES CASAS DE CHA DE SUCOS E SIMILAR	354.318-8	406-3198909/2024	380,40	17092024	
JRC SOLDAS E REFORMAS EM GERAL LTDA	303.351-1	430-3198419/2024	119,78	20032023	
JRC SOLDAS E REFORMAS EM GERAL LTDA	303.351-1	430-3198442/2024	68,34	20042023	
JRMA EMPREITEIRA LTDA		430-3198525/2024	1.630,12	20072023	
JS GONCALVES CONSTRUTORA LTDA	354.319-6	406-3198910/2024	126,80	17092024	
JULIA DIAS DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO	353.890-7	406-3198804/2024	126,80	17092024	
JULIANA NUNES RAMOS	354.313-7	406-3198904/2024	335,96	17092024	
JVF CONSTRUCAO E REFORMA LTDA	301.093-7	430-3198298/2024	389,43	21022022	
JVF CONSTRUCAO E REFORMA LTDA	301.093-7	430-3198299/2024	1.076,36	21032022	
KAMARI & BOTELHO RESIDENCIAL UP CATANDUVA SPE LT	353.929-6	406-3198839/2024	126,80	17092024	
KARINA RODRIGUES BATISTA	353.896-6	406-3198809/2024	126,80	17092024	
KATIA DE ARAUJO ALVES FERREIRA	353.921-0	406-3198831/2024	277,40	17092024	
KELLY REGINA FERRAREZ ORTEGA SERVICOS ADMINISTRA	354.336-6	406-3198926/2024	126,80	17092024	
KEREN KAMBOS CONSULTORIA TREINAMENTOS E PUBLICI	354.320-0	406-3198911/2024	126,80	17092024	
L PERONA SERVICOS LTDA	354.342-0	406-3198932/2024	126,80	17092024	
LAERCIO DE JESUS MARIANO JUNIOR LTDA	354.286-6	406-3198878/2024	126,80	17092024	
LAIS MARINA SILVA	302.346-0	430-3198564/2024	160,80	21082023	
LANCHONETE E RESTAURANTE INMARIA LTDA	315.337-1	430-3198693/2024	68,34	20122023	
LASH GLAM COMERCIO E IMPORTACAO DE CILIOS POSTIC	354.278-5	406-3198871/2024	126,80	17092024	
LAURA L EMERENCIANO PSICOPEDAGOGIA	354.371-4	406-3198957/2024	126,80	17092024	
LAURENCIO RODRIGUES DOS SANTOS		705-3187104/2024	3.039,00	17092024	126417/2022/SB
LAW SID MARKETING LTDA	354.297-1	406-3198888/2024	253,60	17092024	

LCM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	354.275-0	406-3198868/2024	126,80	17092024	
LDJ EPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	354.805-8	406-3199066/2024	126,80	17092024	
LEAO DE OURO IMOVEIS E INCORPORACOES LTDA	024.069.006.000	101-3187159/2024	6.755,04	17092024	20309/2014/SB
LEONARDO WILLIAM PEREIRA PROMOCAO EM VENDAS	271.872-3	430-3198699/2024	237,63	20122023	
LETICIA DE OLIVEIRA PSICOLOGIA	354.734-5	406-3198996/2024	507,16	17092024	
LETICIA GIGLIO CONSULT EM TECNOLOGIA DA INF LTDA	315.108-5	430-3198379/2024	334,31	20012023	
LEVERAGE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	353.897-4	406-3198810/2024	126,80	17092024	
LG MEDICAL LTDA	353.913-0	406-3198824/2024	507,16	17092024	
LHM MANUTENCAO DE IMPLEMENTOS E CAMINHOS LTDA	353.899-0	406-3198812/2024	126,80	17092024	
LIFE HACK HOMEWARE LTDA	354.713-2	406-3198976/2024	126,80	17092024	
LINDOMAR ALVES DE CARVALHO - MEI		704-3195283/2024	766,20	17092024	85313/2024/SB
LITTELBETHY LTDA	354.301-3	406-3198892/2024	760,76	17092024	
LMC DESENTUPIDORA DEDETIZADORA LTDA		430-3198458/2024	120,12	20042023	
LOJAS ESTRELA DO LAR LTDA	354.316-1	406-3198907/2024	2.535,88	17092024	
LUCIANA MARQUES DE BARROS	025.024.028.000	101-3195305/2024	245,68	17092024	60459/2018/SB
LUCIANA SCAPIM LTDA	293.901-0	430-3198319/2024	201,00	21022022	
LUCIANA SCAPIM LTDA	293.901-0	430-3198320/2024	201,00	21032022	
LUIS CARLOS SANTANA		704-3195269/2024	766,20	17092024	80073/2024/SB
LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA NHAN	354.700-0	406-3198963/2024	126,80	17092024	
LUIZ EUGENIO BALDIN GOLGATTO	522.101.003.000	101-3198784/2024	86.143,56	17092024	379/2019/SB
LUIZ FERNANDO VALEZIN	521.400.033.820	101-3187171/2024	2.385,72	17092024	124999/2023/SB
LUIZ FERNANDO VALEZIN	521.400.033.820	101-3187172/2024	2.409,96	17092024	124999/2023/SB
M.F.T.F.G. RAULINO LTDA	354.283-1	406-3198875/2024	126,80	17092024	
M5 DISTRIBUIDORA FE SUPLEMENTOS LTDA	329.674-1	430-3198661/2024	690,84	21112023	
M5 DISTRIBUIDORA FE SUPLEMENTOS LTDA	329.674-1	430-3198697/2024	690,84	20122023	
M8 NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	354.306-4	406-3198897/2024	126,80	17092024	
MADRID GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	354.341-2	406-3198931/2024	507,16	17092024	
MAGALI RAMOS BARROSO BRAZ	353.932-6	406-3198842/2024	453,08	17092024	
MAMYSI REPRESENTACOES LTDA	273.751-5	430-3198607/2024	175,13	20102023	
MANASSES PORTO LTDA	353.876-1	406-3198792/2024	126,80	17092024	
MANOEL COSTA FILHO	532.321.035.000	101-3199540/2024	249,20	17092024	68662/2022/SB
MAR AUTO ESTUFA LTDA-ME	94.185-9	430-3198740/2024	136,62	20092023	
MARCELA BARBOSA DA SILVA	243.932-8	430-3198433/2024	162,41	21022022	
MARCELA BARBOSA DA SILVA	243.932-8	430-3198434/2024	186,95	21032022	
MARCELI CARLA MUNARI BRAGA DE SOUZA SOCIEDADE IN	354.809-0	406-3199070/2024	253,60	17092024	
MARCELO JOSE GIULI DA SILVA LTDA	314.262-0	430-3198409/2024	150,75	20032023	
MARCELO JOSE GIULI DA SILVA LTDA	314.262-0	430-3198422/2024	115,58	20042023	
MARCELO JOSE GIULI DA SILVA LTDA	314.262-0	430-3198457/2024	93,80	22052023	
MARCELO PIZZONI MORENO-ME	247.243-0	430-3198410/2024	254,96	22022023	

MARCELO PIZZONI MORENO-ME	247.243-0	430-3198416/2024	206,62	20032023	
MARCELO PIZZONI MORENO-ME	247.243-0	430-3198440/2024	231,09	20042023	
MARCELO PIZZONI MORENO-ME	247.243-0	430-3198474/2024	204,99	22052023	
MARCELO PIZZONI MORENO-ME	247.243-0	430-3198510/2024	186,81	20062023	
MARCELO PIZZONI MORENO-ME	247.243-0	430-3198528/2024	229,12	20072023	
MARCELO PIZZONI MORENO-ME	247.243-0	430-3198565/2024	174,30	21082023	
MARCELO PIZZONI MORENO-ME	247.243-0	430-3198594/2024	176,94	20092023	
MARCELO PIZZONI MORENO-ME	247.243-0	430-3198620/2024	175,12	20102023	
MARCELO PIZZONI MORENO-ME	247.243-0	430-3198664/2024	160,38	21112023	
MARCELO PIZZONI MORENO-ME	247.243-0	430-3198714/2024	176,21	20122023	
MARCELO TAPI COMERCIAL	354.717-5	406-3198980/2024	507,16	17092024	
MARCO ANTONIO ZARA	016.029.064.000	101-3195302/2024	105,28	17092024	86532/2024/SB
MARCOS CAETANO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	353.938-5	406-3198848/2024	126,80	17092024	
MARIA APARECIDA MELO	033.076.049.000	101-3187166/2024	175,47	17092024	84356/2023/SB
MARIA BENEDITA DE TOLEDO FRANCISCO		704-3195259/2024	766,20	17092024	83675/2024/SB
MARIA DE LOURDES ARAUJO LIMA	510.106.040.000	101-3187168/2024	941,88	17092024	110764/2021/SB
MARIA MARLENE GARCIA GARCIA	512.029.027.000	704-3195265/2024	999,99	17092024	38464/2021/SB
MARIA THEREZA AZUAGA BUENO	019.078.003.000	101-3187155/2024	49.431,60	17092024	50006/2013/SB
MARIANA FAGGIONI MOREIRA MARTINS LTDA	354.705-1	406-3198968/2024	126,80	17092024	
MARIANA SANTANA DE SOUZA SOARES	354.754-0	406-3199016/2024	277,40	17092024	
MARIONE MACIEL COSTA	353.934-2	406-3198844/2024	335,96	17092024	
MARTA DIAS MARTINS PEREIRA	299.992-7	430-3198629/2024	949,46	20102023	
MARTA DIAS MARTINS PEREIRA	299.992-7	430-3198677/2024	447,81	21112023	
MASTER HIGMED COM. PRODUTOS DE HIG. HOSP. LTDA	328.798-0	407-3195262/2024	823,92	17092024	93866/2023/SB
MASTER PAPER LTDA	354.314-5	406-3198905/2024	126,80	17092024	
MATHEUS BOARETO CONSULTORIA EM TECN DA INFO LTDA	308.461-2	430-3198488/2024	339,39	20062023	
MATHEUS BOARETO CONSULTORIA EM TECN DA INFO LTDA	308.461-2	430-3198514/2024	373,24	20072023	
MAURO DONIZETI DE SOUZA & CIA LTDA	294.956-3	430-3198325/2024	145,43	21022022	
MAURO DONIZETI DE SOUZA & CIA LTDA	294.956-3	430-3198326/2024	145,43	21032022	
MAX MARTIN SCHERWITZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV	353.902-4	406-3198815/2024	126,80	17092024	
MAXSOLUTION LTDA	292.599-0	430-3198355/2024	139,33	20092021	
MAXSOLUTION LTDA	292.599-0	430-3198357/2024	155,77	20122021	
MAYARA C.D MEDICINA VETERINARIA LTDA	354.323-4	406-3198914/2024	126,80	17092024	
MCB DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	354.802-3	406-3199063/2024	1.014,36	17092024	
MEGGA CORRETORA DE SEGUROS E NEGOCIOS IMOBILIARI	354.352-8	406-3198942/2024	126,80	17092024	
MEIO A MEIO PRODUCOES EMPRESARIAIS LTDA	319.092-7	430-3198573/2024	90,45	21082023	
MENDES SILVA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESA	354.778-7	406-3199040/2024	126,80	17092024	

MF SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	302.109-2	430-3198536/2024	2.400,61	20072023	
MF SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	302.109-2	430-3198635/2024	1.933,02	21082023	
MF SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	302.109-2	430-3198636/2024	1.941,20	20092023	
MF SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	302.109-2	430-3198637/2024	1.931,01	20102023	
MF SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	302.109-2	430-3198666/2024	102,84	21112023	
MF SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	302.109-2	430-3198707/2024	158,54	20122023	
MG EQUALIZACAO E SOLUCAO EM BATERIAS LTDA	335.146-7	430-3198669/2024	119,54	21112023	
MG EQUALIZACAO E SOLUCAO EM BATERIAS LTDA	335.146-7	430-3198698/2024	482,52	20122023	
MGL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	354.327-7	406-3198918/2024	126,80	17092024	
MIDILY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		705-3199228/2024	28.050,96	17092024	74720/2021/SB
MILAN PREPAR. E MANUT. DE MOTORES E CAMBIO LTDA	335.551-9	430-3198658/2024	98,11	21112023	
MILAN PREPAR. E MANUT. DE MOTORES E CAMBIO LTDA	335.551-9	430-3198691/2024	93,49	20122023	
MILENA SILVA LAUREANO CONS. EM TEC. DA INF. LTDA	308.825-1	430-3198521/2024	65,83	20072023	
MILLANO EXPRESS TRANSPORTES LTDA	274.663-8	430-3198486/2024	59,25	22052023	
MILLANO EXPRESS TRANSPORTES LTDA	274.663-8	430-3198515/2024	149,58	20062023	
MILLANO EXPRESS TRANSPORTES LTDA	274.663-8	430-3198543/2024	95,68	20072023	
MINELVINO RODRIGUES DA ROCHA		705-3186991/2024	14.026,08	17092024	45940/2023/SB
MIRIAN DOS SANTOS	270.895-7	430-3198441/2024	631,14	20042023	
MKS NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	353.878-8	406-3198794/2024	126,80	17092024	
ML SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	354.739-6	406-3199001/2024	126,80	17092024	
MNCC CONSTRUCAO LTDA		430-3198675/2024	2.175,86	20112023	
MNCC CONSTRUCAO LTDA		430-3198722/2024	1.790,33	20122023	
MOBILE GAME SHOW LTDA	353.906-7	406-3198819/2024	760,76	17092024	
MOBILLE PTT TELECOMUNICACOES LTDA	354.339-0	406-3198929/2024	126,80	17092024	
MODEL CONSTRUCTION GERENCIAMENTO DE OBRAS E MANU	354.794-9	406-3199056/2024	126,80	17092024	
MOISES ROBELLO		704-3195300/2024	766,20	17092024	83664/2024/SB
MP4 COMERCIAL LTDA	283.180-5	430-3198544/2024	139,21	20072023	
MP4 COMERCIAL LTDA	283.180-5	430-3198569/2024	158,62	21082023	
MP4 COMERCIAL LTDA	283.180-5	430-3198599/2024	60,30	20092023	
MR SMASH EXPRESS ALIMENTACAO E CONVENIENCIA LTDA	354.299-8	406-3198890/2024	760,76	17092024	
MSI SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	283.429-4	430-3198384/2024	1.178,51	20012023	
MTM PITSTOP TROCA DE OLEO PECAS & SERVICOS LTDA	354.288-2	406-3198880/2024	1.014,36	17092024	
MUFASA PARTICIPACOES LTDA	354.729-9	406-3198992/2024	1.521,52	17092024	
MUNDO CREATE LTDA	354.716-7	406-3198979/2024	126,80	17092024	
MURILO STORE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	354.358-7	406-3198947/2024	126,80	17092024	
MZK PARTICIPACAO PATRIMONIAL LTDA	354.770-1	406-3199032/2024	1.267,96	17092024	
NAIRRONSKI PATICIPACOES E ADMINIST. COMERCIAL	003.004.018.000	101-3187144/2024	1.320,48	17092024	121366/2021/SB
NELSON LUIZ DA SILVA		704-3195272/2024	766,20	17092024	70676/2024/SB
NEUTA DOURADO BEZERRA PSICOLOGIA	354.768-0	406-3199030/2024	126,80	17092024	

NEW COLLECTION CORTINAS LTDA	354.772-8	406-3199034/2024	126,80	17092024	
NICOLAS SOUZA SILVA	354.261-0	406-3198854/2024	126,80	17092024	
NICOLAU SANTOS ARAUJO	354.728-0	406-3198991/2024	126,80	17092024	
NS SALGADOS LTDA	354.774-4	406-3199036/2024	760,76	17092024	
OAC PARTICIPACOES LTDA	524.109.009.000	101-3187179/2024	943,68	17092024	15273/1992/SB
OCTANS SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA	353.920-2	406-3198830/2024	1.014,36	17092024	
ODILIA DE SOUZA E SILVA DUCATTI	029.138.016.000	101-3187162/2024	6.755,04	17092024	83394/2013/SB
ORVANIL MARTINS COELHO		705-3198181/2024	517,95	17092024	120002/2023/SB
OSVANI CLEMENTINO SERV.COMB.DE ESCRITORIO LTDA	300.318-3	430-3198462/2024	296,59	22052023	
OSVANI CLEMENTINO SERV.COMB.DE ESCRITORIO LTDA	300.318-3	430-3198501/2024	158,86	20062023	
OSVANI CLEMENTINO SERV.COMB.DE ESCRITORIO LTDA	300.318-3	430-3198531/2024	265,70	20072023	
OSVANI CLEMENTINO SERV.COMB.DE ESCRITORIO LTDA	300.318-3	430-3198559/2024	128,98	21082023	
OSWALDO RODRIGUES SCHWARZ	004.048.048.000	101-3199232/2024	4.342,20	17092024	12595/2006/SB
OTTER CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA	354.787-6	406-3199049/2024	126,80	17092024	
OVER GROUP COM. IMPORT.EXPORT. COSMETICOS EIRELI	211.060-1	704-3195401/2024	5.000,00	17092024	50049/2024/SB
OZEIAS FERREIRA SANTOS	262.276-9	430-3198335/2024	193,11	22112021	
OZEIAS FERREIRA SANTOS	262.276-9	430-3198362/2024	246,32	21112022	
OZEIAS FERREIRA SANTOS	262.276-9	430-3198385/2024	93,22	20012023	
OZEIAS FERREIRA SANTOS	262.276-9	430-3198407/2024	585,71	22022023	
OZEIAS FERREIRA SANTOS	262.276-9	430-3198435/2024	142,69	20042023	
OZEIAS FERREIRA SANTOS	262.276-9	430-3198546/2024	953,78	20072023	
OZEIAS FERREIRA SANTOS	262.276-9	430-3198572/2024	324,84	21082023	
OZEIAS FERREIRA SANTOS	262.276-9	430-3198604/2024	410,28	20092023	
OZEIAS FERREIRA SANTOS	262.276-9	430-3198625/2024	118,17	20102023	
OZEIAS FERREIRA SANTOS	262.276-9	430-3198670/2024	532,87	21112023	
OZEIAS FERREIRA SANTOS	262.276-9	430-3198720/2024	243,02	20122023	
PACDEAL SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA	354.361-7	406-3198948/2024	1.901,92	17092024	
PATRICIA CARLA THOMAZINI COSTA		704-3195274/2024	766,20	17092024	80062/2024/SB
PAULO DELGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	258.616-9	430-3198312/2024	81,00	20092022	
PAULO DELGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	258.616-9	430-3198390/2024	222,10	22022023	
PAULO DELGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	258.616-9	430-3198465/2024	456,42	22052023	
PAULO DELGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	258.616-9	430-3198493/2024	135,05	20062023	
PAULO DELGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	258.616-9	430-3198526/2024	223,42	20072023	
PAULO DELGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	258.616-9	430-3198556/2024	160,02	21082023	
PAULO DELGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	258.616-9	430-3198592/2024	157,18	20092023	
PAULO DELGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	258.616-9	430-3198610/2024	155,27	20102023	

PAULO DELGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	258.616-9	430-3198648/2024	123,15	21112023	
PAULO DELGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	258.616-9	430-3198683/2024	349,45	20122023	
PDF PATRIMONIAL LTDA	354.769-8	406-3199031/2024	126,80	17092024	
PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO		705-3199108/2024	4.004,76	17092024	154440/2022/SB
PEDRO LUIZ COSTA AMORIM JUNIOR	276.206-4	430-3198349/2024	287,52	20072021	
PEDRO LUIZ COSTA AMORIM JUNIOR	276.206-4	430-3198351/2024	660,14	20092021	
PEDRO LUIZ COSTA AMORIM JUNIOR	276.206-4	430-3198353/2024	2.220,82	22112021	
PERRELLA E MORAES SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	354.369-2	406-3198955/2024	507,16	17092024	
PESSOAL SAUDE PLANOS DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA	353.930-0	406-3198840/2024	760,76	17092024	
PET SHOP JUAREZ CENTRO S.B.C LTDA	354.720-5	406-3198983/2024	2.155,88	17092024	
PH DUARTE PROMOCOES LTDA	335.205-6	430-3198663/2024	216,89	21112023	
PH DUARTE PROMOCOES LTDA	335.205-6	430-3198703/2024	205,45	20122023	
PHYTORUM LTDA	353.928-8	406-3198838/2024	507,16	17092024	
PINI E CESNIK CORRETORA DE SEGUROS LTDA	121.466-7	430-3198718/2024	246,65	20122023	
PININFARINA COMERCIO DE BRINQUEDOS E COLECIONAVE	354.322-6	406-3198913/2024	1.014,36	17092024	
POTASSIO INTELIGENCIA E MARKETING LTDA	354.292-0	406-3198884/2024	126,80	17092024	
PREDICADO PUBLICACAO LTDA	354.311-0	406-3198902/2024	760,76	17092024	
PRISCILA R DO NASCIMENTO TRANSPORTES ME		704-3195264/2024	766,20	17092024	72703/2024/SB
PRISCILA REZENDE DO NASCIMENTO TRANSPORTES		704-3195250/2024	766,20	17092024	72714/2024/SB
PROJETIL LTDA	354.298-0	406-3198889/2024	126,80	17092024	
PRONTO SORRISO ODONTOLOGIA LTDA	354.257-2	406-3198850/2024	253,60	17092024	
QUALITY PLUS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	354.796-5	406-3199058/2024	1.014,36	17092024	
R CARVALHO R&D LTDA	284.465-6	430-3198369/2024	66,69	21032022	
R&D LTDA	353.881-8	406-3198796/2024	507,16	17092024	
R.C CELL ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS LTDA	354.721-3	406-3198984/2024	546,76	17092024	
RA SERVICOS LTDA	353.926-1	406-3198836/2024	126,80	17092024	
RAFAELA CARRARO LOLO LTDA	354.344-7	406-3198934/2024	126,80	17092024	
RAPHAEL GOUVEA DE FREITAS-ORGANIZACAO DE EVENTOS		430-3198596/2024	133,87	20092023	
RAQUEL NICOLAU DE MATOS SOLUCOES EM INFORMATICA	354.279-3	406-3198872/2024	126,80	17092024	
RAX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	293.011-0	430-3198324/2024	65,33	21022022	
RAYANNE CRISTINA DA CRUZ RUFINO	354.335-8	406-3198925/2024	277,40	17092024	
RCS ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	354.326-9	406-3198917/2024	126,80	17092024	
RE LAVA RAPIDO LTDA	310.960-7	430-3198439/2024	87,69	20042023	
RE LAVA RAPIDO LTDA	310.960-7	430-3198478/2024	139,06	22052023	
RECUPEREEI LTDA	354.762-0	406-3199024/2024	126,80	17092024	
REDENTOR BAR E RESTAURANTE SBC LTDA	353.882-6	406-3198797/2024	1.521,52	17092024	
REI DO AUTO PECAS E ACESSORIOS VEICULARES LTDA	354.370-6	406-3198956/2024	126,80	17092024	
REIS CONTABIL LTDA	354.767-1	406-3199029/2024	126,80	17092024	

RENATA CLAUDIA SOUZA DA SILVA - MEI		704-3195252/2024	766,20	17092024	80042/2024/SB
RENATA CLAUDIA SOUZA DA SILVA - MEI		704-3195271/2024	766,20	17092024	80075/2024/SB
RENATO NORIO FUKUHA	005.009.060.000	101-3198755/2024	63.599,04	17092024	145388/2023/SB
RF PINTURA PIRES LTDA	354.709-4	406-3198972/2024	126,80	17092024	
RF TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		430-3198438/2024	466,77	22022023	
RF TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		430-3198443/2024	451,18	20032023	
RF TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		430-3198444/2024	222,68	20042023	
RF TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		430-3198473/2024	642,36	22052023	
RF TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		430-3198638/2024	100,87	20062023	
RF TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		430-3198640/2024	93,13	20072023	
RF TRANSPORTES LOGISTICA LTDA		430-3198445/2024	146,71	20042023	
RF TRANSPORTES LOGISTICA LTDA		430-3198472/2024	126,09	22052023	
RF TRANSPORTES LOGISTICA LTDA		430-3198506/2024	96,87	20062023	
RF TRANSPORTES LOGISTICA LTDA		430-3198642/2024	140,68	21082023	
RF TRANSPORTES LOGISTICA LTDA		430-3198644/2024	140,46	20102023	
RF TRANSPORTES LOGISTICA LTDA		430-3198680/2024	78,56	21112023	
RF TRANSPORTES LOGISTICA LTDA		430-3198723/2024	126,05	20122023	
RGS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTIVO LTDA	354.763-9	406-3199025/2024	126,80	17092024	
RHIG HOLDING LTDA	354.735-3	406-3198997/2024	760,76	17092024	
RICARDO DE OLIVEIRA CASTRO - ME	206.939-3	704-3195322/2024	2.000,00	17092024	94121/2022/SB
RICARDO LUCIO BARON LTDA	354.284-0	406-3198876/2024	126,80	17092024	
RJCUNHA TECNOLOGIA LTDA	301.943-8	430-3198436/2024	236,38	20042023	
RJCUNHA TECNOLOGIA LTDA	301.943-8	430-3198517/2024	258,89	22052023	
RJCUNHA TECNOLOGIA LTDA	301.943-8	430-3198560/2024	348,94	20062023	
RLD LOCACOES LTDA	354.753-1	406-3199015/2024	126,80	17092024	
RMRH SUPORTE E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	300.513-5	406-3198789/2024	5.230,20	17092024	
ROBERTA BAPTISTA CONTROLADORIA - ME	208.474-0	430-3198484/2024	112,48	22052023	
ROBERTA BAPTISTA CONTROLADORIA - ME	208.474-0	430-3198500/2024	58,85	20062023	
ROBERTA BAPTISTA CONTROLADORIA - ME	208.474-0	430-3198540/2024	109,80	20072023	
ROBERTA BAPTISTA CONTROLADORIA - ME	208.474-0	430-3198570/2024	83,88	21082023	
ROBERTA BAPTISTA CONTROLADORIA - ME	208.474-0	430-3198632/2024	119,45	20102023	
ROBERTA CONSULTORA DE IMOVEIS LTDA	354.710-8	406-3198973/2024	126,80	17092024	
ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA	512.052.014.000	101-3187169/2024	70,65	17092024	139268/2022/SB
ROBERTO SILVERIO		704-3195258/2024	464,91	17092024	65512/2024/SB
ROBOROCK COMERCIO LTDA	354.317-0	406-3198908/2024	1.901,92	17092024	
ROBSON DA SILVA	354.750-7	406-3199012/2024	126,80	17092024	
RODOLFO C SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	354.350-1	406-3198940/2024	126,80	17092024	
ROGERIO GALDINO DA COSTA		704-3195275/2024	766,20	17092024	80068/2024/SB
RONI NUNES DA CRUZ LTDA	354.290-4	406-3198882/2024	126,80	17092024	
ROSEL SERVICOS MEDICOS LTDA	354.289-0	406-3198881/2024	126,80	17092024	
ROSELI TOLLER DE SOUZA	354.356-0	406-3198945/2024	126,80	17092024	
ROYAL SAUDE CORRETORA LTDA	353.887-7	406-3198801/2024	126,80	17092024	

RPF TRANSPORTES E AGENCIAMENTO DE CARGA LTDA	354.273-4	406-3198866/2024	633,96	17092024	
RS HOLDING E NEGOCIOS LTDA.	354.797-3	406-3199059/2024	126,80	17092024	
RT GESTAO EMPRESARIAL LTDA	333.939-4	430-3198646/2024	695,88	21112023	
RT GESTAO EMPRESARIAL LTDA	333.939-4	430-3198688/2024	618,85	20122023	
RWS CONCEITOS E CONSTRUcoes LTDA ME	288.177-2	430-3198464/2024	522,41	22052023	
RWS CONCEITOS E CONSTRUcoes LTDA ME	288.177-2	430-3198522/2024	766,24	20072023	
RZ OTICA MORUMBI LTDA	353.916-4	406-3198827/2024	898,12	17092024	
S & R CONSTRUcoes LTDA	354.812-0	406-3199072/2024	126,80	17092024	
SABIA DI MARCO PEREZ FELICIANO	020.038.064.001	101-3195304/2024	236,04	17092024	5295/2010/SB
SABRINA ANTICO DA SILVA	013.002.079.000	101-3198756/2024	1.623,12	17092024	121513/2023/SB
SABRINA ANTICO DA SILVA	013.002.079.000	101-3198757/2024	1.613,88	17092024	121513/2023/SB
SALATIEL VAZ TERAPIA OCUPACIONAL LTDA	314.765-7	430-3198624/2024	234,36	20102023	
SAMM CONSTRUcoes LTDA	354.765-5	406-3199027/2024	126,80	17092024	
SAMUEL BORBA DOS SANTOS		430-3198595/2024	59,30	22022023	
SANDRA REGINA CURIGLIANO ANDRADE RIBEIRO	025.002.055.000	101-3198782/2024	231,52	17092024	101020/2020/SB
SANDRA REGINA CURIGLIANO ANDRADE RIBEIRO	025.002.055.000	101-3198783/2024	230,12	17092024	101020/2020/SB
SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	70.266-8	405-3195216/2024	306.536,74	15092023	76344/2023/SB
SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	70.266-8	405-3195217/2024	420.564,13	15102023	76344/2023/SB
SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	70.266-8	405-3195218/2024	324.200,88	15112023	76344/2023/SB
SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	70.266-8	405-3195219/2024	394.012,44	15122023	76344/2023/SB
SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	70.266-8	405-3195240/2024	333.245,90	15012024	76344/2023/SB
SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	70.266-8	405-3195241/2024	410.941,22	15022024	76344/2023/SB
SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	70.266-8	405-3195242/2024	458.158,19	15032024	76344/2023/SB
SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	70.266-8	405-3195243/2024	468.513,86	15042024	76344/2023/SB
SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	70.266-8	405-3195244/2024	388.583,98	15052024	76344/2023/SB
SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	70.266-8	405-3195245/2024	372.058,62	15062024	76344/2023/SB
SCHEDAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA		705-3187083/2024	7.260,48	17092024	31778/2022/SB
SEMPRE BUSCANDO SOLUCOES LTDA	305.849-2	430-3198315/2024	77,04	20092022	
SEMPRE BUSCANDO SOLUCOES LTDA	305.849-2	430-3198330/2024	562,04	20102022	
SEMPRE BUSCANDO SOLUCOES LTDA	305.849-2	430-3198361/2024	283,71	21112022	
SEMPRE BUSCANDO SOLUCOES LTDA	305.849-2	430-3198372/2024	657,02	20122022	
SEMPRE BUSCANDO SOLUCOES LTDA	305.849-2	430-3198381/2024	1.020,81	20012023	
SEMPRE BUSCANDO SOLUCOES LTDA	305.849-2	430-3198408/2024	542,92	22022023	

SEMPRE BUSCANDO SOLUCOES LTDA	305.849-2	430-3198418/2024	347,06	20032023	
SEMPRE BUSCANDO SOLUCOES LTDA	305.849-2	430-3198483/2024	639,57	22052023	
SEMPRE BUSCANDO SOLUCOES LTDA	305.849-2	430-3198504/2024	710,44	20062023	
SEMPRE BUSCANDO SOLUCOES LTDA	305.849-2	430-3198542/2024	575,50	20072023	
SEMPRE BUSCANDO SOLUCOES LTDA	305.849-2	430-3198568/2024	570,35	21082023	
SEMPRE BUSCANDO SOLUCOES LTDA	305.849-2	430-3198598/2024	575,17	20092023	
SEMPRE BUSCANDO SOLUCOES LTDA	305.849-2	430-3198626/2024	591,72	20102023	
SEMPRE BUSCANDO SOLUCOES LTDA	305.849-2	430-3198676/2024	589,03	21112023	
SEMPRE BUSCANDO SOLUCOES LTDA	305.849-2	430-3198724/2024	596,33	20122023	
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	354.345-5	406-3198935/2024	6.339,72	17092024	
SHOWME SERVICOS DE MARKETING DIGITAL LTDA	354.808-2	406-3199069/2024	126,80	17092024	
SIDNEI JULIAO DA SILVA		705-3187012/2024	394,17	17092024	64339/2022/SB
SIG ODONTOLOGIASBC LTDA	277.574-3	430-3198453/2024	655,81	20042023	
SIG ODONTOLOGIASBC LTDA	277.574-3	430-3198471/2024	999,66	22052023	
SIG ODONTOLOGIASBC LTDA	277.574-3	430-3198507/2024	1.007,33	20062023	
SIG ODONTOLOGIASBC LTDA	277.574-3	430-3198533/2024	121,43	20072023	
SIG ODONTOLOGIASBC LTDA	277.574-3	430-3198612/2024	279,33	20092023	
SIG ODONTOLOGIASBC LTDA	277.574-3	430-3198719/2024	214,66	20122023	
SILVA & GONZALES LTDA	305.364-4	407-3195277/2024	1.023,12	17092024	84072/2022/SB
SILVIO BORGES	025.109.012.000	101-3195306/2024	238,24	17092024	135707/2021/SB
SILVIO ROGERIO SANDALO	354.755-8	406-3199017/2024	126,80	17092024	
SINTATE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	353.933-4	406-3198843/2024	253,60	17092024	
SOCIEDADE INCORPORADORA SBCAMPO SPE LTDA	019.048.005.000	101-3187154/2024	6.754,92	17092024	50016/2013/SB
SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A	289.194-8	704-3199141/2024	4.000,00	17092024	15685/2021/SB
SOMOS REPRESENTACAO LTDA	354.346-3	406-3198936/2024	126,80	17092024	
SQUALIDUS USINAGEM LTDA	354.302-1	406-3198893/2024	126,80	17092024	
STARTEK CONSULTORIA EM SEGUR. DO TRABALHO LTDA	286.479-7	430-3198454/2024	795,72	20042023	
STARTEK CONSULTORIA EM SEGUR. DO TRABALHO LTDA	286.479-7	430-3198482/2024	401,29	22052023	
STARTEK CONSULTORIA EM SEGUR. DO TRABALHO LTDA	286.479-7	430-3198505/2024	561,94	20062023	
STARTEK CONSULTORIA EM SEGUR. DO TRABALHO LTDA	286.479-7	430-3198545/2024	765,80	20072023	
STARTEK CONSULTORIA EM SEGUR. DO TRABALHO LTDA	286.479-7	430-3198567/2024	590,26	21082023	
STARTEK CONSULTORIA EM SEGUR. DO TRABALHO LTDA	286.479-7	430-3198603/2024	390,18	20092023	
STARTEK CONSULTORIA EM SEGUR. DO TRABALHO LTDA	286.479-7	430-3198628/2024	68,45	20102023	
STARTEK CONSULTORIA EM SEGUR. DO TRABALHO LTDA	286.479-7	430-3198673/2024	76,70	21112023	
STR ACAI E SORVETES LTDA	354.803-1	406-3199064/2024	673,56	17092024	
STRATEGI PECAS E MANUTENCOES LTDA	354.775-2	406-3199037/2024	126,80	17092024	
SU GASTRONOMIA LTDA	274.489-9	407-3195282/2024	869,20	17092024	111142/2023/SB

TAEMPED COMERCIO E PARTS. DE PRODS. HOSP. LTDA	332.068-5	407-3195397/2024	706,20	17092024	92161/2023/SB
TAINARA CRISTINA DOS SANTOS DELGADO	310.368-4	406-3195192/2024	126,78	17092024	129152/2023/SB
TAMIREZ CRISTINA DA CONCEICAO LTDA	332.561-0	430-3198694/2024	181,70	20122023	
TANIA GIROLDO DE ARAUJO TORRES	002.019.029.000	101-3187143/2024	986,64	17092024	112436/2021/SB
TATIANA MARQUES SCHEVINN SOARES	354.372-2	704-3187061/2024	1.521,53	17092024	160/2024/SB
TECHBEE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	354.786-8	406-3199048/2024	126,80	17092024	
TEIXEIRA BARROS COMUNICACAO LTDA	314.731-2	430-3198621/2024	505,17	20102023	
TEIXEIRA BARROS COMUNICACAO LTDA	314.731-2	430-3198662/2024	75,30	21112023	
TEIXEIRA BARROS COMUNICACAO LTDA	314.731-2	430-3198704/2024	400,34	20122023	
TERAPIA DE MAO MARIA MARCIA LEBRAO EIRELI	280.146-9	430-3198614/2024	86,68	20102023	
TERAPIA DE MAO MARIA MARCIA LEBRAO EIRELI	280.146-9	430-3198650/2024	99,71	21112023	
THAIS TOSI MARQUES	354.272-6	406-3198865/2024	670,64	17092024	
THE PROTECTOR ASSESSORIA EM SEGURANCA E SERVICOS	354.303-0	406-3198894/2024	1.014,36	17092024	
THERMAN LTDA	354.334-0	406-3198924/2024	126,80	17092024	
THIAGO EGGERT SOLUCOES ORGANIZACIONAIS E DESENV.	354.785-0	406-3199047/2024	253,60	17092024	
THIAGO PALOMARO	297.331-6	430-3198509/2024	185,74	21032022	
THIAGO SOUZA CARDOSO		704-3195301/2024	766,20	17092024	85298/2024/SB
TIESSA ADRIELLE SERVICIO DE PSICOLOGIA LTDA	354.816-3	406-3199075/2024	126,80	17092024	
TNHP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	354.293-9	406-3198885/2024	126,80	17092024	
TOCS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	354.701-9	406-3198964/2024	253,60	17092024	
TRANSPORTADORA CAVALO DE ACO LTDA	302.333-8	430-3198424/2024	250,58	21022022	
TRANSPORTADORA CAVALO DE ACO LTDA	302.333-8	430-3198425/2024	790,56	21032022	
TRIBU IMIGRANTES COMERCIO DE SOBREMESAS LTDA	354.258-0	406-3198851/2024	644,52	17092024	
TSO3 SERVICOS GERAIS E MANUTENCAO LTDA	354.264-5	406-3198857/2024	253,60	17092024	
UITA ERICK GOEMS	294.818-4	430-3198576/2024	694,72	23082021	
UITA ERICK GOEMS	294.818-4	430-3198577/2024	269,72	20092021	
UITA ERICK GOEMS	294.818-4	430-3198578/2024	762,19	20102021	
UITA ERICK GOEMS	294.818-4	430-3198580/2024	1.014,61	21022022	
UITA ERICK GOEMS	294.818-4	430-3198581/2024	86,43	21032022	
UITA ERICK GOEMS	294.818-4	430-3198582/2024	472,35	20052022	
UITA ERICK GOEMS	294.818-4	430-3198583/2024	360,43	20072022	
UITA ERICK GOEMS	294.818-4	430-3198584/2024	121,43	22082022	
UITA ERICK GOEMS	294.818-4	430-3198585/2024	172,86	20092022	
UITA ERICK GOEMS	294.818-4	430-3198586/2024	688,09	20102022	
UITA ERICK GOEMS	294.818-4	430-3198587/2024	127,63	21112022	
UITA ERICK GOEMS	294.818-4	430-3198588/2024	1.330,17	20012023	
UITA ERICK GOEMS	294.818-4	430-3198589/2024	884,40	20032023	
UITA ERICK GOEMS	294.818-4	430-3198590/2024	585,49	22052023	
UITA ERICK GOEMS	294.818-4	430-3198591/2024	687,13	20092023	
UITA ERICK GOEMS	294.818-4	430-3198639/2024	58,13	20102023	
UITA ERICK GOEMS	294.818-4	430-3198674/2024	171,73	21112023	
UNLOVSAINT LTDA	354.718-3	406-3198981/2024	898,12	17092024	
UP 520 TECNOLOGIA LTDA	314.718-5	430-3198535/2024	76,66	20072023	
VALDENICE DA SILVA	354.265-3	406-3198786/2024	126,80	17092024	
VALDENICE DA SILVA	354.265-3	406-3198858/2024	633,96	17092024	
VALERIA TORRES VESTIDO & CIA COMERCIO DE ROUPAS	354.321-8	406-3198912/2024	546,76	17092024	
VARIETECH LTDA	353.905-9	406-3198818/2024	253,60	17092024	
VASCONCELLOS NUNES SERVICOS MEDICOS LTDA	353.894-0	406-3198807/2024	126,80	17092024	

VDS PUBLICIDADE PROMOCOES E SHOWS LTDA	354.766-3	406-3199028/2024	126,80	17092024	
VERA LUCIA MAZZOLA MARTINS		704-3195268/2024	766,20	17092024	80071/2024/SB
VIEIRA SERVICOS ESPECIALIZADOS E ADMINISTRATIVOS	353.874-5	406-3198790/2024	126,80	17092024	
VITHALIA CONSULTORIA NUTRICIONAL LTDA	354.733-7	406-3198995/2024	1.014,36	17092024	
VL SERVICOS DE USINAGEM LTDA	354.270-0	406-3198863/2024	126,80	17092024	
VM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	354.742-6	406-3199004/2024	253,60	17092024	
VMV LTDA	353.924-5	406-3198834/2024	126,80	17092024	
WALFRIDO WEILLER	006.075.091.000	101-3187146/2024	66,68	17092024	11966/2023/SB
WE USINAGEM		430-3198449/2024	305,02	20042023	
WE USINAGEM		430-3198602/2024	483,13	20092023	
WILIANS CRISTIAN DA SILVA		430-3198337/2024	87,73	20072021	
WILIANS CRISTIAN DA SILVA		430-3198341/2024	59,54	22112021	
WILSON ANDRADE DA SILVA	353.883-4	406-3198798/2024	126,80	17092024	
WILSON ROBERTO CORREA DOS SANTOS	019.056.045.000	101-3195303/2024	243,40	17092024	155693/2022/SB
WR MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI	296.806-1	430-3198716/2024	86,23	20122023	
WRJV ONLINE BUSINESS LTDA	353.936-9	406-3198846/2024	126,80	17092024	
ZAMAQUINAS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	354.795-7	406-3199057/2024	1.014,36	17092024	
ZAYIT PRODUCOES E EVENTOS LTDA	354.798-1	406-3199060/2024	126,80	17092024	
ZOO CASA SERVICOS EM EDUCACAO AMBIENTAL LTDA	354.801-5	406-3199062/2024	126,80	17092024	

SF.1, 12 DE AGOSTO DE 2024

MARCO ANTONIO SANCHES - ASSESSOR DE DIREÇÃO

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 259/2024

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A S DE LIMA TRANSPORTES ME	203.317-8	704-3186801/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
AA PRESERVEL CONSTRUCAO LTDA	202.588-4	704-3186879/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
ADRIANA CARDOZO	230.213-6	704-3186848/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
ALBERTO MARTIN FRIOLI - PROMOCAO DE VENDAS ME	200.428-3	704-3186822/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
ALESSANDRO COZZA DE OLIVIERA	245.608-7	704-3186896/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
ALEXANDRE LIVINO DA SILVA	232.259-5	704-3186845/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
ALGG CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	201.378-9	704-3186814/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
ALINE CARVALHO DOS ANJOS	246.604-0	704-3186861/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
ALINE DA SILVA GALVAO	223.043-7	704-3186844/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	216.922-3	704-3186870/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
ANTONIO HESSEL HENGLER	82.785-1	704-3186882/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
ANTONIO MACEDO GAMA	223.083-6	704-3186890/2024	633,97	17092024	160/2024/SB

B.F.P COMERCIO E REPRES DE PRODUTOS FARMA LT ME	200.263-9	704-3186803/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
CAIQUE SANTANA DOS SANTOS	324.442-3	704-3186878/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA BARBOSA	250.703-0	704-3186854/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
CARLOS OTAVIO MARTINS DE OLIVEIRA	253.753-2	704-3186834/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
CASSANDRA DA SILVA RODRIGUES	234.300-2	704-3186841/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
CIRILO PINHEIRO CAVALCANTE	222.030-0	704-3186857/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
CLEIMIR MENDES DA ROCHA - CONSULTORIA CONTABIL	192.335-8	704-3186856/2024	1.014,36	17092024	160/2024/SB
CLEONIR DA SILVA TARGINO	225.086-1	704-3186839/2024	2.282,30	17092024	160/2024/SB
D&A MONTAGENS E INSTALACOES PARA EVENTOS LTDA ME	200.524-7	704-3186860/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
DAIANE CRISTINA RODRIGUES MORAIS	231.224-7	704-3186837/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
DANIELE DOS SANTOS FURLAN DE SOUZA	230.236-5	704-3186881/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
EDINA DE FATIMA CAPRONI	231.271-9	704-3186888/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
ELETRON YCLA INSTALACOES E COMERCIO LTDA	201.522-6	704-3186831/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
EMERSON PRADO	83.788-1	704-3186855/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
ENEIAS DE SOUZA CRISTINO	235.363-6	704-3186883/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
ENEIAS RODRIGUES DA SILVA	246.635-0	704-3186892/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
ESTRUTURARTE REFORMA E CONSTRUCAO LTDA ME	201.518-8	704-3186829/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
F AU QUADRADO DESENHO ARQUITETONICO LTDA	203.587-1	704-3186843/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
FABIOLA MENDONCCA RAMOS	224.078-5	704-3186858/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
FLAVIO DOS SANTOS NUNES	228.181-3	704-3186866/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
FRANCISCO DE ASSIS DUARTE DE SOUSA	213.863-8	704-3186887/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
G CORRALES SERVICIO E MANUTENCAO ME	203.616-9	704-3186885/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
GALPPAO BAR SKATE CULTURA LTDA	294.733-1	704-3186850/2024	5.578,96	17092024	160/2024/SB
GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	252.760-0	704-3186874/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
GILIARD DA SILVA ESTEVAM ME	200.515-8	704-3186842/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
ICARMAQ TRANSPORTE E REMOCAO DE MAQUINAS LTDA	203.392-5	704-3186811/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
IVONETE DONIZETI DE OLIVEIRA ME	200.331-7	704-3186812/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
JAMIL LUIZ DA CRUZ JUNIOR	228.203-8	704-3186891/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
JIMINY SOLUCOES E TREINAMENTOS LTDA	202.503-5	704-3186825/2024	633,97	17092024	160/2024/SB

JODELSON INACIO DA SILVA	201.372-0	704-3186813/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
JOSE DOS REIS MARIANO	233.304-0	704-3186873/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
JOSE RONALDO CRUZ SOUSA	234.325-8	704-3186867/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
JOSELITO DE JESUS	229.176-2	704-3186836/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
JURANDIR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	235.343-1	704-3186853/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
JUSCERLEIA OLIVEIRA SILVA SOUZA	221.037-1	704-3186898/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
L.C. GARCIA - TAXI - ME	202.581-7	704-3186865/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
LC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	202.367-9	704-3186810/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
LEANDRO VASCONCELOS SILVA	226.134-0	704-3186864/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
LOBOTOMIA INFORMATICA S/S LTDA	203.469-7	704-3186820/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
LPBJ REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA-EPP	200.514-0	704-3186846/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
LUANA AGAPITO DE SOUZA	232.251-0	704-3186832/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
LUCIENE ALVES DA SILVA	238.411-6	704-3186849/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
LUZIA ALVES DA COSTA DA CAMARA	223.063-1	704-3186863/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
M L DE SENA JUNIOR - INFORMATICA - ME	201.565-0	704-3186875/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
M&B DESENVOLVIMENTO MULTIMIDIA LTDA ME	200.447-0	704-3186824/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
M. COSTA MENDES - ME	200.292-2	704-3186808/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
M. DE S. SILVA ME	203.348-8	704-3186805/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
M. GOMES DA SILVA TRANSPORTES - ME	202.355-5	704-3186809/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
MARCOS ANTONIO ARAUJO	244.586-7	704-3186893/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
MARCOS VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	237.405-6	704-3186876/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
MARIA DOS APOSTOLOS GUERRA	233.273-6	704-3186833/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
MARIO FAGUNDES CUNHA JUNIOR	82.770-3	704-3186862/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
MAURO BASTOS DE SOUZA	228.188-0	704-3186880/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
MAX CAR SERV MARTELINHO E COM DE PECAS LTDA - ME	201.480-7	704-3186826/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
MOHAMMAD KARIM TABATABAEI	233.272-8	704-3186838/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
MONICA DA SILVA NEVES	245.566-8	704-3186840/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
MUNIR LAILA	247.651-7	704-3186884/2024	1.014,36	17092024	160/2024/SB
NATHALIA MATOS DE SOUZA	251.738-8	704-3186872/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
PEDRO GONCALVES TRANSPORTES - ME	202.405-5	704-3186815/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
PETRO CONSULT E REPRESENTACAO LTDA	201.512-9	704-3186828/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
PICK PECAS ELETRONICAS LTDA	321.344-7	704-3186847/2024	1.521,53	17092024	160/2024/SB
RENAN ERIC SALA SILVA	234.330-4	704-3186871/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
RICARDO TEODORO	223.085-2	704-3186899/2024	633,97	17092024	160/2024/SB

RM COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	47.946-2	704-3186851/2024	1.521,53	17092024	160/2024/SB
RN ALBERTON SERVICOS EM INFORMATICA LTDA ME	203.367-4	704-3186807/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
ROBERTO ALEXANDRE TORRES	250.709-9	704-3186868/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
RODRIGO FROTA FERREIRA LOPES ME	202.540-0	704-3186830/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
RONALDO BARBOSA DE LIMA	225.102-7	704-3186859/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA VERONEZI	245.588-9	704-3186869/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
SAMIRA LARIOS-ME	201.278-2	704-3186802/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
SANDRO DANTAS GIAROLA	246.624-4	704-3186886/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
SERGIO LUIZ FERNANDES	232.271-4	704-3186852/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
SILENE AMORIM DE JESUS	240.485-0	704-3186889/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
SILVALDO BARBOSA SANTANA CALCADOS - ME	203.506-5	704-3186823/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
STOPPER PRODUCOES LTDA	202.322-9	704-3186804/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
STUDIO LOURY'S CABELEIREIRAS EIRELI ME	203.433-6	704-3186816/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
T C DE LIMA BENVINDO CURSOS E IDIOMAS	288.602-2	704-3186877/2024	1.521,53	17092024	160/2024/SB
THAIS RODRIGUES MARCELINO	231.279-4	704-3186897/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
TRES AS TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA	201.384-3	704-3186817/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
V F GONCALVES INFORMATICA - ME	201.311-8	704-3186806/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
VALQUIRIA DA SILVA INFORMATICA ME	201.415-7	704-3186819/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
VRW - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	203.441-7	704-3186818/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
WANESSA MARIA DE FRANCA	228.152-0	704-3186835/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA	222.056-3	704-3186895/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
WS TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA ME	203.548-0	704-3186827/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
ZENITECH ASSES E CONSULT EM INFORMATICA LTDA EPP	201.577-3	704-3186894/2024	633,97	17092024	160/2024/SB
ZORAIDE TAKIKO TAKATU - SOFTWARE TI	201.450-5	704-3186821/2024	633,97	17092024	160/2024/SB

SF.1, 12 DE AGOSTO DE 2024

MARCO ANTONIO SANCHES - ASSESSOR DE DIREÇÃO
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL
262/2024**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA	NOME
258952 4	3SX PRODUcoes DIGITAIS EIRELI
257557 4	A.F DE SOUZA MONT. MANUT.E REF.DE MAQUINAS ME
255181 0	AA DA SILVA MARKETING DIGITAL
109250 2	ADAMI REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA.
261727 7	ADRIANA SILVA PSICOLOGIA
261845 1	AFONSO HENRIQUE NASCIMENTO DE MESQUITA ME
260770 0	AGL REPRESENT COM DE EQUIP DE SEGURANCA EIRELI
263815 0	AL ALBA REPRESENTACAO COMERCIAL
261715 3	ALBERTO CASTILO CORRET.DE SEGUROS DE VIDA EIRELI
174127 6	ALBERTO S DE S OLIVEIRA LIVROS
272844 3	ALCIONE DE SOUZA
257626 0	ALESSANDRO FRANCISCO DA SILVA TREINAMENTOS ME
256402 5	ALEXANDRE PEREIRA LOPES TECNOLOG. E INFORM. ME
217008 6	ALEXANDRE RODRIGUEZ LEAL
263362 0	ALEXANDRE SOMENZARI
254996 4	ALINE COSTA ROSSI BARBOSA
261576 2	ALINE GRANDO PALESTRAS
259081 6	ALL MARKETPLACE SERVICOS DIGITAIS LTDA ME
261587 8	ALLYSON MRINE NATIER
259246 0	ALMEIDA PRADO LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
259291 6	AMANDA LUIZ PEREIRA
262457 5	AMARAL TECNICAS EM VENDAS LTDA
301799 0	AMERICAS COMERCIO DE COLCHOES LTDA
262657 8	ANA CLAUDIA BUENO DE CASTRO
164301 0	ANA PAULA ANGELO MARIO
126822 8	ANA RUTH GONCALVES RIBEIRO DE AVILA ME
264144 5	ANDERSON ALVES DOS SANTOS
257604 0	ANDERSON LINO COMANDINI MIRANDA EPP
260116 8	ANDRE TRANSPORTE E LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME
262802 3	ANDREA BATISTA DOS SANTOS REPRES.COMERC. EIRELI
345464 9	ANDREZA MARIANA DE FREITAS
257081 5	AOC SERVICOS DE TI LTDA ME
078794 9	ASSOCIACAO DOS INTERESS.NA AQUISICAO DE TELS.SBC
258518 9	ASTONSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
255217 5	ATOS SERVICOS RASTREAMENTO EIRELLI
082639 1	AUDIO MUSIC CENTER LTDA EPP
171807 0	BRASIL FLEX SERV. ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA ME
263127 0	BRUNO ROGER FERREIRA CONSTRUCOES
264295 6	BTS BRASIL PARTICIPACOES E INTERMEDIACOES EIRELI
257370 9	BTSTORE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME
257874 3	C.F DOS SANTOS REPRESENTACAO ME
168524 4	C.G. EMPRESA JORNALISTICA LTDA EPP
258551 0	CARBLAY MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
049922 6	CARLOS CESAR DE TOLEDO PIZA ME

319101 0	CARLOS EDUARDO MARINHO ARAUJO
263349 3	CAROLINA BEVILACQUA CEREGATTI HANAI
260037 4	CAROLINE COSTA COMERCIO
259666 0	CAROLYNE CONESA GONCALVES
255601 4	CBSA WEB TREINAMENTO E EMPREEN DIGITAIS LTDA.
223359 2	CIDOC DOCUMENTACOES EIRELI ME
260751 4	CLAUDIOMIRO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR
258685 1	CLINICA DE OLHOS POPULAR OPTOMETRIA LTDA
264320 0	CLUB OUTLET EIRELI
310889 9	COM. TERAPEUTICA VENTURINI & MAGNO RIBEIRO LTDA
260357 8	CORENZAN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA ME
258775 0	COS PLAY WEB NEG. DIGITAIS EIRELI ME
301906 3	DABELLY ELETRONICOS LTDA
295923 2	DAMARES LIMA ALVES
257248 6	DANIEL SANTOS DE ANDRADE
263620 4	DANIEL SILVA MIRANDA
263223 3	DAVID GINGARO ESCUDEIRO
256245 6	DEP EMPREENDIMENTOS DIGITAIS EIRELI ME
285632 8	DERMA ESTETICA MEDICA LTDA
254792 9	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
260752 2	DIMIGANI SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
300892 4	DISTRIBUIDORA RAFFMED LTDA
050209 0	DMAQT DESENHOS E MAQ DE INST. INDL E PRED LT ME
256850 0	DOUGLAS ALVES SARMENTO
255713 4	DOUGLAS MACIEL ARRUDA
261006 0	DOUGLAS MACIEL ARRUDA
264706 0	E SEBUSIANI MARKETING EIRELI
259289 4	E COMPUTER SOLUTION WEB LINK EIRELI
263391 4	EDMILSON BATISTA DE OLIVEIRA LEITE
264571 8	EDNALDO BARBOSA SOUZA REFORMAS EM GERAL
262723 0	EDS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
254942 5	EDSON LUCIO DE ALMEIDA ME
254658 2	EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA ESTEVES
263291 8	EDUARDO GONCALVES VAZ
257035 1	EFFECTLAB SOLUTION WEB SOLUCOES EM TECN.LTDA ME
267142 5	EMPORIO ABC COMERCIO DE ALIM. E BEBIDAS EIRELI
264199 2	ENTENDENDOME TREINAMENTO E DESENV.PESSOAL EIRELI
254701 5	EQUIPE DE LUTADORES DO ABC EIRELI EPP
251006 5	ERGONI MODAS EIRELI EPP
254149 1	ESCOLA MARTINELLI EIRELI
284710 8	ESPACO MARTINELLI BRINQUEDOT.E REF.ESCOLAR LTDA
262388 9	F 5 ACADEMY E ASSESSORIA EIRELI
258560 0	FA DE OLIVEIRA JUNIOR LATICINIOS ME
258261 9	FABIANA ARANDA DE JESUS ME
255982 0	FABIANA CARVALHO DA SILVA ME
254466 0	FABIO MICHELONI SERV. ADM. E DE OBRAS ME
232130 0	FACULDADE DE VENDAS DESENV.PROFIS.E GER.LTDA ME
256215 4	FAMILIA BAGUNCA EMPREENDIMENTOS DIGITAIS EIREL
254963 8	FEHEN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA EPP

280580 4	FERNANDA SANTANA SILVA
257651 1	FERNANDO BEZERRA DE BRITO JUNIOR ME
257319 9	FERNANDO ONOE EPP
257971 5	FOLHAS HUBNER PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME
262166 5	FPKATATAL TRANSPORTES LTDA
063117 5	FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE ME
043265 2	FUKA BALA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
260034 0	FVB SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI ME
258580 4	GABRIEL MOLGORA VISOTTO FOTOGRAFIAS ME
042195 2	GALLI REPRESENTACOES LTDA ME
262171 1	GEISON GOIS DA SILVA
258221 0	GERSON SOARES DE LIMA ME
250344 1	GHG SAO PAULO COMERCIO DE BOLSAS LTDA EPP
263019 2	GIOVANNA MARSILI NICHI
264385 5	GLEDSON MAIA REPRESENTACOES
216146 0	GM RESTAURANTE E NEGOCIOS LTDA ME
231977 2	GMN ADD ABC COM. DE ROUPAS E ART.ESPORT.LTDA EPP
227911 8	GOLDEN TECH COM.E REP.DE ELETR.E INFORM.LTDA EPP
275330 8	GRECCO CORREIA CAUMO
259296 7	GT3 MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI EPP
257351 2	HEAVY DUTY NEGOCIOS DIGITAIS LTDA ME
264370 7	HELEN DA SILVA DE SOUZA
259790 0	HENRIQUE JOSE DOS SANTOS
259140 5	HIDROSERV DESENTUPIDORA LTDA ME
300384 1	HOUSE ONLINE LTDA
256126 3	HRZ CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME
263049 4	I.R.R.INCORPORACAO E CONSTRUCAO EIRELI
261855 9	IFM BOMBEAMENTO COMERCIO DE BOMBA LTDA
263613 1	IMPERIAL COSMETICOS EIRELI EPP
254954 9	INGRID DOMINGUES FERNANDES
264628 5	IPONTUAL MANUTENCOES E INSTALACOES LTDA
258936 2	IRENE PEREIRA BOTELHO LEITE ME
260259 8	IZABEL CRISTINA DE FREITAS LIMA ME
263020 6	J H DE O COELHO
258016 0	J.A PINTO COMERCIO DE VIDROS ME
261243 7	J.C LIMPEZA INDUSTRIAL LTDA ME
264414 2	J.S. GONCALVES CONSTRUTORA
259074 3	JDN COMERCIO DE VERNEZIANAS LTDA
256625 7	JEAN PAULO FERNANDES ME
258837 4	JECLAU TRANSPORTES EIRELI ME
256714 8	JEROME GUINET NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI
259629 6	JMSCORP GOLDEN SQUARE COM.ART.VEST.PRES.LTDA ME
258034 9	JOAQUIM BATISTA BEZERRA
255546 8	JOAQUIM GONZAGA DE SOUZA NETO ME
261450 2	JOEL SANTOS C. JUNIOR SERV.DE PORT. E ZELADORIA
257678 3	JORDEENE ROCHA SANTOS ME
259752 7	JOSE LUCIO DE PAULA
255570 0	JOSENILDO LUIZ GONZAGA
256176 0	JP GAMBA PROJETOS MECANICOS EIRELI
038265 5	JV DA LUZ FILHO
264155 0	KAIQUE MORENO YAMAMOTO
263432 5	KARINA DEBONI ARONCHI CONS. EM SERV. DE SAUDE

262000 6	KATIA REGIANE GONCALVES DOS SANTOS
261854 0	KAUANY ALVES BARBOSA
264300 6	L DOS S ARAUJO CONSTRUCAO E REFORMA
261618 1	L. STEIN EMPREENDIMENTOS DIGITAIS EIRELI
255106 3	L.F.S ELEOTERIO MARKETING DIGITAL EIRELI
257863 8	L.S. RIBEIRO NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI ME
263078 8	LEKA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI
255534 4	LILIANE LOPES DIAS SANTOS
318582 6	LS OLIVEIRA ESTETICA AUTOMOTIVA E TRANSPORTES LT
263833 9	LUCAS DAMASCENO SILVA
259802 7	LUCAS DE OLIVEIRA BROSO
263736 7	LUCAS MAGALHAES MARTINS DA SILVA
212734 2	LUCIMAR DOS SANTOS CUNHA
257328 8	LUIZ CARLOS DOMINGUES NUNES ME
256775 0	LUIZ NOGUEIRA DOS SANTOS S. BERNARDO DO CAMPO ME
259197 9	M & R DISTRIBUICAO MATERIAIS AUTOMACAO LTDA ME
256644 3	M & S COMERCIAL EVENTOS LTDA ME
257372 5	M.A. PEREIRA INST. E MANUT. HIDRAUL. E ELET. ME
249123 0	MANARIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
333383 3	MARCIO HIDEKI KANAZAWA
261150 3	MARCOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO COMUNICACAO
264327 8	MARGARETE MARIA FRANCILINO
264294 8	MARIA HELENA ALBERTI
282318 7	MARIANA ORDALIA SANTOS TELES
122290 2	MARILZA FERREIRA DA SILVA MOREIRA ROCHA CUNHA ME
264770 2	MARLENE APARECIDA TEJO
254565 9	MAURICIO COSTA
260602 0	MAURICIO EDSON DE MOURA ME
260967 3	MAURO GONCALVES PECAS AUTOMOTIVAS ME
263615 8	MAXIMO COSMETICOS EIRELI EPP
290228 1	MAXPLANET MAIS VIDA REV.CAR.PROD.SERV.TELEC.LTDA
260425 6	MAXUEL NOGUEIRA OLIVEIRA
255367 8	MF MENEZES TRANSPORTES
256238 3	MM VIANA TRANSPORTES LTDA ME
119134 9	MSO EMPREITEIRO DE OBRAS EM GERAL LTDA
289182 4	MULTIPAG INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
221530 6	MULTSERV SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
256529 3	N MARTINS TIAGO ME
256943 4	NATHALIA LATTARO MORAES ME
241616 6	NELSON SERCHELI
263916 5	NET EAS SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI
256277 4	NEURIZALDO MENDES DA COSTA CONST. DE EDIFICIOS
257024 6	NEW WORLD COSMETICOS INTERNACIONAL LTDA EPP
161100 3	NEX SERV.SERVICOS DE MANUSEIO E LOGIST.
091904 7	NEXPRESS TERCEIRIZ.E LOGIST.EM MARKETING
257936 7	NEXT GLASS TECN. EM MAT. BLINDADOS EIRELI ME
254712 0	NIVIA MARIA RAYMUNDO
253641 2	NOVA BELLA BARRIGA GESTANTE EIRELI ME
268013 0	OISBE BUSELLI JUNIOR
249445 0	OLICIO ALVES MOREIRA FILHO

301140 2	ONLY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
257342 3	P.A.D. VARELA ME
254484 9	P.H.R. DE MORAIS TRANSPORTES ME
256249 9	P.V.D. ASSIS EMPREENDIMENTOS DIGITAIS EIRELI ME
258474 3	PABLO HURIEL CORREA GONCALVES
260817 0	PACTO AMBIENTAL COMERCIAL LTDA ME
259604 0	PALADIO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
261023 0	PAULO ROBERTO CIRINO BARROSO REPRES. COMERCIAIS
327299 0	PAULO SERGIO BATISTA
260483 3	PEACH SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
274129 6	PEDRO VICTOR ROLIM CICONELLO
323326 0	PIZZARIA VALOR DA AMIZADE LTDA
007166 8	PLACOVE FRUTAS LTDA
261620 3	PM2L INTERNET MARKETING LTDA
256983 3	PMW CONSULTORIA EIRELI
256307 0	PRCM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA ME
267665 6	PREMIER PODOLOGIA GOLDEN CABELO E ESTETICA LTDA
255296 5	PROCTTONS SAUDE EIRELI ME
259489 7	PROTAGONISTAS CAPAC. EMPREEND. E INOV. LTDA ME
278248 0	R & S EPI EQUIPAMENTOS LTDA ME
254752 0	R BORGES DA SILVA CONSTRUCAO ME
254742 2	R.A.DOS SANTOS LOCACAO DE MAQUINAS ME
258338 0	R.N. DA SILVA SBC
262193 2	RALPHY MILTON PINHEIRO
262461 3	RAPHAEL DOS SANTOS ALBUQUERQUE SERV AUTOMOTIVOS
257782 8	REABILIKIDS REABILITACAO INFANTIL LTDA
264086 4	REF PRODUCOES DIGITAIS EIRELI
255562 0	REGIANE D. CLEMENTE SERV. EM TECN. DA INF. ME
135088 9	RENATA DA COSTA
254938 7	RG SOARES INFORMATICA ME
262062 6	RICARDO ROQUETTI ME
264279 4	RICO RESINAS TERMO. COM. IMP. E EXPORT. EIRELI
263909 2	RIELSON SILVA FERREIRA ME
254898 4	RL & SOUSA REPRESENTACOES LTDA. EPP
261898 2	RL WEB NEGOCIOS DIGITAIS LTDA ME
174738 0	ROBERTO BERNARDO QUINTILHANO ME
254967 0	ROBERTO GALDINO SOLANO
267828 4	RODNEY OLIVEIRA DE FARIA EVENTOS
255031 8	RODRIGO BORJA LEITAO
157820 0	RODRIGO PEREIRA BEATO
260772 7	ROGERIO AUGUSTO ARAUJO E SILVA ME
261260 7	ROMEU DE DEUS TAVARES TERRAP. E TRANSPORTE ME
230373 6	RUF MARTINS APOIO AS EMPR.EM SERV.TERCEIR.LTDA
209593 9	RUF MARTINS PARCERIAS EMPRESARIAIS LTDA ME
202061 0	RUF MARTINS SERV.LIMP.PORT.APOIO EMP. LTDA EPP
223534 0	RUF MARTINS TERCEIRIZACAO SERV. EMPRES.EIRELI ME
286984 5	S M S DEAK SERVICOS AUTOMOTIVOS
259626 1	S. R .DE SOUSA DESENVOLV.DE SISTEMAS EIRELI

254816 0	S.C.L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME
338949 9	SABOR ENCANTADO BISCOITERIA GOURMET LTDA
257463 2	SALLES ASSESSORIA LTDA ME
264315 4	SALMI CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
254631 0	SCANDIAG TECNOLOGIA EIRELI
344354 0	SERGIO DE LIMA
256328 2	SERRA DO MAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP
263409 0	SETTE LOCACOES E SERVICOS EIRELI
275266 2	SIGMATRONIC TECNOLOGIA APLICADA LTDA
264319 7	SILAS BELUCIO DOS SANTOS
253328 6	SILVANA ENVANGELISTA DE FREITAS BATISTA MARTINS
263407 4	SMART CONSULTORIA EM TI LTDA
038095 4	SOLAND REPRESENTACOES S/C LTDA
194932 2	SOLUTRI ASSESSORIA E SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA
263841 0	SPARK COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
259203 7	SRM 1 PARTICIPACOES LTDA
264648 0	STUDIO PREMIER GOLDEN CABELO E EST. LTDA ME
261214 3	SUELI DE FATIMA SANTOS
272092 2	SUMUP SOLUCOES DE PAGAMENTO BRASIL LTDA
262366 8	SUPER ABC SRVICOS LTDA
042365 3	T.H.O.VIDROS E CRISTAIS LTDA ME
256146 8	TECHMAED CONSULTORIA LTDA ME
271855 3	TENDA DE UMBANDA CACIQUE PENA BRANCA E CIGANO EN
256406 8	TEODOMIRO ROSSIM SANTANA TRANSPORTES ME
190068 4	TERRA & TERRA CONSULT. EM RECURSOS HUMANOS LTDA
258612 6	TIAGO PEREIRA DO ROSARIO ME
150759 1	TRANSPORTADORA SANSUL LTDA
258014 4	TRIUMPH OF GOOD TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
264544 0	VAGNER SZMGEL FUNILARIA E PINTURA
263959 9	VAREJAO TRUCK COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI
255599 9	VIDEIRA CONSTRUTORA LTDA ME
263863 0	VINICIUS ATTILIO EIRELI
273032 4	VITAL VARIEDADES LTDA
262674 8	VIVALDO AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR
255047 4	VOCE SMART NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
260276 8	WALTER B.FAVERO CONSULT.EM TECN.DA INFORMACAO ME
183148 8	WANIA FRANCO DE OLIVEIRA
263028 1	WELLNESS BEAUTY SERVICOS EIRELI
263352 3	WILLIAM ANDRADE
264514 9	WIR SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
259797 7	YANN CARLOS AZEVEDO SILVA

SF-1, 12 DE AGOSTO DE 2024

MARCO ANTONIO SANCHES - ASSESSOR DE DIREÇÃO
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

.....

**Secretaria de Finanças
Departamento do Tesouro**

EDITAL SF-201.3 Nº 009/2024

Comunicamos a ANTONIO CARLOS GOMES que o pedido de devolução de quantia de custas cartoriais formulado no processo administrativo nº **SB-62992/2024-07** foi **INDEFERIDO** pela Sra. Diretora da Seção de Gestão da Dívida Municipal.

SF-201.3, em 01 de agosto de 2024.

ADILSON ALVES DE PAULA

Encarregado do Serviço de Gestão da Cobrança Amigável e Extrajudicial

ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA

Diretora da Seção de Gestão da Dívida Municipal

**Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias**

**SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS**

=====

EDITAL Nº 34/2024
PERÍODO DE 07/08/2024 A 13/08/2024
PUBLICAÇÃO: 16/08/2024

SS-42- DIVISÃO DE VETERINARIA E CONTROLE DE ZOOSES

AUTO DE INFRAÇÃO

JOAB JOSÉ LINHARES

CPF: 365.722.158-14

AIF SÉRIE P - Nº 0084

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

JOSÉ EMILÍO PESSANHA

CPF 670.706.988-87

AIP SÉRIE P Nº 0087 (MULTA)

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

SEVERINO EUGÊNIO DOS ANJOS

CPF: 711.922.714-91

AIP SÉRIE P - Nº 0088 (ADVERTÊNCIA)

ERRATA:

ONDE SE LÊ

AIP SÉRIE P - Nº 0076 (MULTA)

LEIA-SE

AIP SÉRIE P - Nº 0076 (ADVERTÊNCIA)

SS-43- DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: MP ESTETICA LTDA - CNPJ: 48.847.067/0001-92

Documento: AIF - Série O - nº 0494

Documento: TRM - Série O - nº 0494 (Interdição Parcial Estabelecimento)

Documento: AIP - Série O - nº 0494 (Interdição Parcial Estabelecimento)

Nome: SAPORE S.A. - CNPJ: 67.945.071/2089-87

Documento: AIF - Série P - nº 0101

Nome: VETLIFE CLINICA VETERINARIA LTDA - CNPJ: 14.754.951/0001-60

Documento: AIF - Série P - nº 0044

Documento: TRM - Série P - nº 0044 (Interdição Equipamento/Máquina)

Documento: AIP - Série P - nº 0044 (Interdição Equipamento/Máquina)

Nome: COLEGIO ESPACO S/S LTDA - CNPJ: 01.413.593/0001-80

Documento: AIP - Série P - nº 0012 (Advertência)

Nome: CARNEIRO E BLANCO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ: 18.273.692/0001-07

Documento: AIF - Série P - nº 0013

Documento: TRM - Série P - nº 0013 (Interdição Equipamento/Máquina)

Documento: AIP - Série P - nº 0013 (Interdição Equipamento/Máquina)

Nome: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. - CNPJ: 49.930.514/3572-03

Documento: AIF - Série P - nº 0037

Nome: DIANE VINHA ARANTES - CNPJ: 47.104.017/0001-52

Documento: AIP - Série P - nº 0026 (Advertência)

Nome: Delegacia Seccional de Polícia de Diadema
Documento: TRM - Série P - nº 0102 (Incineração de substâncias entorpecentes/psicotrópicos)

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA

Processo: 56970/2020 - SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.

Atividade Licenciada: Distribuidora de Saneantes, Cosméticos, Produtos de Higiene e de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Processo: 7002/2024 - DESENTUPIDORA BRASIL SP LTDA

Atividade Licenciada: Controle de Pragas Urbanas

Processo: 40985/2019 - RUCHER TRANSPORTES LTDA

Atividade Licenciada: Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional

Processo: 49647/2013 - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SALUTE E LA VITA LTDA

ME

Atividade Licenciada: Acupuntura

Processo: 17365/2001 - COLÉGIO ESPAÇO S/S LTDA

Atividade Licenciada: educação infantil - creches

Processo: 12036/2019 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.

Atividade Licenciada: hospital geral/ pronto socorro geral/ laboratórios clínicos/ tomografia computadorizada + equipamento/ radiologia médica + equipamentos/ posto de coleta laboratorial

Processo: 5164/2001 - SBC DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM S/S

Atividade Licenciada: SADT

Processo: 22209/2022 - DROGARIA FAM FARMA LTDA.

Atividade: Drogeria.

Processo: 77380/2023 - 5M DROGARIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Atividade: Drogeria

Processo: 13341/2022 - DROGARIA MAIS BARATO ABC LTDA

Atividade: Drogeria

Processo: 22616/2005 - DR. CARLOS ALBERTO BEZERRA CLINICA UROLOGICA S/S LTDA

Atividade: médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos/ médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Processo: 99285/2021 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

Atividade: Drogeria

Processo: 3924/2001 - DROGARIA SÃO PAULO S/A

Atividade: Drogeria

Processo: 100795/2020 - RAIÁ DROGASIL S/A.

Atividade: Drogeria.

Processo: 65241/2012 - DROGARIA SÃO PAULO S/A

Atividade: Drogeria.

Processo: 6326/2001 - DROGARIA FAV LTDA ME

Atividade: Drogeria.

Processo: 80451/2020 - DROGARIA E PERFUMARIA EXTRAMAIS LTDA

Atividade: Drogeria.

Processo: 57094/2016 - DROGARIA SÃO PAULO S/A

Atividade: Drogeria.

Processo: 24918/2019 - ERNANE LUIZ MACHADO

Atividade: Drogeria.

Processo: 4011/2001 - DROGARIA EDUARDO II LTDA ME

Atividade: Drogeria

Processo: 5172/2001 - DROGA MATER VERGUEIRO LTDA EPP

Atividade: Drogeria

Processo: 44374/2018 - FARMACIA POPULAR BRASIL LTDA

Atividade: Drogeria

Processo: 7708/2004 - RAI - REDE DE ARMAZENS INTEGRADOS LTDA. Atividade Licenciada: Armazéns Gerais (Produtos para saúde e Saneantes)	78495/2019 - RAI DROGASIL S/A Sai: MARCILIO D'AMICO POUSSADA Entra: RENATO CEPOLLINA RADUAN
Processo: 18472/2017 - RAI DROGASIL S/A Atividade: Drogeria	5913/2001 - CLÍNICA DE OLHOS BAPTISTA DA LUZ LTDA Sai: JORGE MITRE
Processo: 39265/2014 - MEDICAL PRIME IMPORTACAO E EXPORTACAO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Atividade Licenciada: Distribuidora de Produtos para saúde	1394/2019 - CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA Sai: PAULO ROBERTO MACHADO Entra: EVERSON ROBLES DOTTO
Processo: 18153/2008 - SPM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Atividade Licenciada: Distribuidora de Produtos para saúde	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO Processo: 21504/2005 - MARGARET EULA YAMAGUCHI De: Avenida ÍNDICO, 30 - SL 31 Centro - SBC - CEP: 09750-903 Para: Rua JÚLIO TOMÉ, 112 Rudge Ramos - SBC - CEP: 09624-090
Processo: 5460/2001 - MESQUITA E SOUZA LIMA FILHO LTDA Atividade: Farmácia	BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Processo: 71643/2020 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. Nome: JENNIFER DALCIN - CRF/SP: 63.392
Processo: 23400/2018 - ZENATUR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Atividade Licenciada: Armazéns Gerais/ transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional	79706/2013 - PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A. Nome: ANNA CAROLINA MASSEZI LEAD - CMRV/SP: 19.838
Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA Processo: 3923/2001 - DROGARIA SÃO PAULO S/A Atividade: Drogeria	71543/2018 - RAI DROGASIL S/A Nome: MACILANIA ALVES XAVIER - CRF/SP: 87.882
Processo: 78495/2019 - RAI DROGASIL S/A Atividade: Drogeria	23400/2018 - ZENATUR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Nome: FERNANDO PLENAMENTE - CRF/SP: 31.767
Processo: 22679/2010 - NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A. Atividade Licenciada: Serviço de fisioterapia	5913/2001 - CLÍNICA DE OLHOS BAPTISTA DA LUZ LTDA Nome: JULIANA MITRE FELICIO - CRM/SP: 125.305
Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA Processo: 41233/2024 - TRUST MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA Atividade: Laboratórios clínicos	5638/2001 - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A Nome: LEANDRO DE PADUA LIZARELI PAES - CRF/ SP: 158.240
Processo: 94596/2023 - ARMAZENS GERAIS E ENTREPÓSITOS SAO BERNARDO DO CAMPO LTDA Atividade Licenciada: Armazéns Gerais	22679/2010 - NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A. Nome: ISABEL CRISTINA SCHERRER - CRP/ SP: 86.884
Processo: 5164/2001 - SBC DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM S/S Atividade Licenciada: SADT	BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA Processo: 100795/2020 - RAI DROGASIL S/A Nome: PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA - CRF/SP: 99.068
Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA USO DE LIVRO INFORMATIZADO Processo: 45839/2017 - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A Atividade: Hospital Geral	71543/2018 - RAI DROGASIL S/A Nome: MONIZE CAPELARI DE VILLA - CRF/SP: 82.620 Nome: SIMONE MONTEIRO OLIVEIRA - CRF/SP: 98.176
Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO Processo: 7002/2024 - DESENTUPIDORA BRASIL SP LTDA Atividade Licenciada: Veículo para transporte de saneantes domissanitários	ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Processo: 71643/2020 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. Nome: KARLA CRISTINA MESSIAS SANTOS SILVA - CRF/SP: 98.168
Processo: 40985/2019 - RUCHER TRANSPORTES LTDA Atividade Licenciada: Transporte de Cosméticos e Saneante domissanitário	79706/2013 - PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A. Nome: FERNANDA TANAKA - CMRV/SP: 45.205
Processo: 39265/2014 - MEDICAL PRIME IMPORTACAO E EXPORTACAO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Atividade Licenciada: Veículos para transporte de Produtos para saúde	23400/2018 - ZENATUR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Nome: KARLA CRISTINA SARAIVA - CRF/SP: 100.732
Processo: 18153/2008 - SPM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Atividade Licenciada: Veículos para transporte de Produtos para saúde	5913/2001 - CLÍNICA DE OLHOS BAPTISTA DA LUZ LTDA Nome: OSMAR PEDRO CASSEB MORETTO - CRM/SP: 182.766
Processo: 23400/2018 - ZENATUR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Atividade Licenciada: veículos para transporte de medicamentos e medicamentos controlados.	5638/2001 - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A Nome: ANDRÉ CESAR OZAWA RODRIGUES - CRF/SP: 168.285
LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA	22679/2010 - NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A. Nome: LETÍCIA DE JESUS SANTOS - CRF/SP: 183.073
RAZÃO SOCIAL: CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA CEVS: 354870801-561-001922-1-0 PROCESSO: 1394/2019 VALIDADE: 28/01/2025 CNAE: 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES CNPJ: 58.157.710/0005-33 ENDEREÇO: Rua Nicolau Filizola, 50 - VILA EUCLIDES - CEP: 09725-760 RESPONSÁVEL LEGAL: EVERSON ROBLES DOTTO RESPONSÁVEL TÉCNICA: ELIANE MARIA DE MELO - CRN/SP: 77.114	ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA Processo: 3923/2001 - DROGARIA SÃO PAULO S/A Nome: PAMELLA TAEKO KIZAKI FLORES - CRF/SP: 99.212
ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL Processo: 23169/2019 - RAI DROGASIL S/A Sai: MARCÍLIO D'AMICO POUSSADA Entra: RENATO CEPOLLINA RADUAN	100795/2020 - RAI DROGASIL S/A Nome: REBECA PUGLIESSA LEITE - CRF/SP: 115.617
	94559/2019 - A.B.H CLINICA ODONTOLOGICA LTDA Nome: KAIQUE BEZERRA PIOLA - CRO/SP: 155.573

78495/2019 - RAIA DROGASIL S/A
 Nome: DENISE VALERIA DA SILVA - CRF-SP: 109.247
 Nome: STEFANY MAIELLY ALVES SOARES - CRF-SP: 113.738

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA
 Processo:
 9373/2001 - ELISETE GOMES LOURENÇO MINIMERCADO - ME
 CEVS: 354870801-471-000069-0-4
 Atividade: Minimercado.
 Motivo: Atividades encerradas

17493/2006 - MARCELO YUNUS ESSACK
 CEVS: 354870801-863-001467-0-6
 Atividade: Atividades de veterinárias.
 Motivo: Encerramento de atividades

60427/2015 - MAGNIFICA PAES LTDA
 CEVS: 354870801-109-000145-1-6
 Atividade: fabricação de produtos de panificação industrial
 Motivo: Não Exerce o CNAE

24535/2023 - OTUR ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA LTDA
 CEVS: 354870801-865-000769-1-0
 Atividade: Fisioterapia.
 Motivo: Atividade não está compreendida na Portaria CVS-1/2024

RECURSOS INDEFERIDOS
 Processo:
 59316/2020 - FREI GASPAR MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
 Documento: AIF/AIP - Série P nº. 0021

31182/2024 - ESTHETIC HAIR BRAZIL LTDA
 Documento: AIF/AIP/TRM Série "P" nº 0006

12036/2019 - NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A
 Documento: AIP Série P nº 0042

SS-44 DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
 Processo: SB - 90419/2022- 40 - HOTEL ILHA DE CAPRI LTDA
 Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

SS.4, 16 de Agosto de 2024.
 DRA. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA
 Diretora do Departamento de
 Proteção à Saúde e Vigilâncias
 DR. GERALDO REPLE
 Secretário de Saúde

Secretaria de Serviços Urbanos Gabinete do Secretário

Secretaria de Serviços Urbanos Edital nº 21/2024 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

PROCESSOS DEFERIDOS	
Nº PROCESSO	INTERESSADO
SB.082796/2024-69	FRANCISCA CLAUDIA LAZARIN
SB.083877/2024-91	CARLA CARVALHO DA SILVA
SB.084037/2024-27	RICARDO DOS SANTOS PEREIRA
SB.084067/2024-15	VALQUIRIA APARECIDA CLEMENTINO
SB.084321/2024-96	TERESINHA GOMES DA SILVA
SB.084393/2024-20	MARIA LAURA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SB.084577/2024-46	ANGELO PECATTI
SB.084887/2024-33	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA BRANDÃO
SB.085112/2024-93	VANDERLEI CARDOSO DA SILVA
SB.085503/2024-06	PAULO ROBERTO BATISTA ALVES
SB.085982/2024-61	MANUELA LOPES FERREIRA
SB.086455/2024-67	NEUSA DE OLIVEIRA SANTOS
SB.086525/2024-96	RENE DE SOUZA BARRETO
SB.086728/2024-13	LOURIVAL LOPES DA SILVA

SB.086756/2024-89	GIOVANNA MOURA GEHM
SB.086942/2024-53	LINDOMAR NASCIMENTO CARVALHO
SB.087745/2024-08	IRENE MARIA DE ALENCAR FELLIX
SB.088063/2024-15	ROSA RODRIGUES MONTEIRO DE MOURA
SB.088368/2024-71	MARIJANE SANTOS CABRAL
SB.088652/2024-40	ALEXIA PUTINI ALVES
SB.088948/2024-31	JEANETE ASCENÇÃO FREIRE
SB.089528/2024-07	ANTONIO ALMEIDA FERREIRA
SB.089681/2024-83	SOLANGE APOLONIA DE SOUSA
SB.089859/2024-17	RODRIGO DE SOUSA SOARES
SB.090161/2024-13	MIRIAM RODRIGUES PEREIRA
SB.090304/2024-54	ADILSON RODRIGUES GALERA
SB.090410/2024-63	RUBENS SULPRINO FRANCISCO
SB.090442/2024-73	WALTER VELO
SB.090452/2024-09	SHEILA PEREIRA MORAES
SB.091145/2024-01	MARIA SANDRA GONCALVES COELHO

São Bernardo do Campo, 14 de agosto de 2024.

GERSON DE ANDRADE

Diretor do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais - SU-2

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS SERVIÇOS URBANOS EDITAL 232/2024

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E AUTUAÇÕES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	CÓDIGO
ADAMASTOR ALEXANDRE GINO ME	184.094-0	708-3199245/2024	R\$ 1.305,88	17092024	3000/1990/RR	992
ADELIA XAVIER LUZ	229.907-0	708-3199480/2024	R\$ 421,28	17092024	15619/2011/SB	992
ADGAR REZENDE	229.798-1	708-3199398/2024	R\$ 954,20	17092024	8457/2004/SB	992
ADILSON JOSE DE GODOY	229.686-1	708-3199310/2024	R\$ 837,20	17092024	9643/2011/SB	992
ADRIANA MICHICO YAMASHIRO	229.931-3	708-3199501/2024	R\$ 786,48	17092024	17018/2003/SB	992
ADRIANA SOUZA QUEIROZ	229.716-7	708-3199335/2024	R\$ 1.092,20	17092024	40019/2011/SB	992
ADRIANA YOSHIE MAEDA	229.643-8	708-3199276/2024	R\$ 1.264,60	17092024	13892/2002/SB	992
AGENOR MARCELINO	229.727-2	708-3199342/2024	R\$ 786,48	17092024	8155/2000/SB	992
AGOSTINHO FERREIRA MORGADO	10.028.007.000	704-3195254/2024	R\$ 362,17	16092024	3195254	216
AIKO SATO	229.639-0	708-3199273/2024	R\$ 965,72	17092024	19490/2003/SB	992
AILTON FRANCISCO SERAFIM	229.869-4	708-3199451/2024	R\$ 589,04	17092024	22623/2002/SB	992
ALAIDE ARANHA DE OLIVEIRA	229.748-5	708-3199360/2024	R\$ 1.092,20	17092024	40053/2011/SB	992
ALEXANDRE FAUNE GALINDO	229.665-9	708-3199293/2024	R\$ 1.140,20	17092024	16306/2002/SB	992
ALICE AQUIKO SUZUKI	229.691-8	708-3199313/2024	R\$ 1.006,32	17092024	3671/1991/RR	992
ALIMENTAÇÃO MASTER KITCHEN LTDA	100.376-3	704-3199151/2024	R\$ 464,32	16092024	3199151	402
ALLYSON MAIOLLI	229.879-1	708-3199459/2024	R\$ 1.838,76	17092024	23845/2002/SB	992
ALMI DE SOUSA FRAUSA	229.921-6	708-3199491/2024	R\$ 421,28	17092024	20636/2008/SB	992
ALMIR FAGONE GALINDO	229.909-7	708-3199482/2024	R\$ 924,48	17092024	15100/2011/SB	992
ALTAIR FAUNE GALINDO	173.740-6	708-3199132/2024	R\$ 1.889,48	17092024	16304/2002/SB	992
ALVARO DE SOUSA BORGES FEIRANTE	173.934-4	708-3199137/2024	R\$ 880,52	17092024	14079/2002/SB	992
ALVARO MODENEZ	229.851-1	708-3199438/2024	R\$ 1.298,48	17092024	1743/1996/RR	992
ALZIRA KAVABATA CHINEM	229.778-7	708-3199380/2024	R\$ 1.808,92	17092024	2675/1989/RR	992
AMANTINO BASTOS	229.894-5	708-3199469/2024	R\$ 1.264,60	17092024	20488/2007/SB	992
AMELIA SHIZUE KOMINE	289.348-7	708-3199526/2024	R\$ 965,72	17092024	68323/2020/SB	992

ANA LUCIA DE C. CHAVATTI COUTO	229.866-0	708-3199449/2024	R\$ 808,12	17092024	13395/2009/SB	992
ANA MARIA ANESE	229.832-5	708-3199421/2024	R\$ 1.744,72	17092024	14083/2002/SB	992
ANDERSON MARICONI	229.945-3	708-3199510/2024	R\$ 577,48	17092024	7727/2009/SB	992
ANDRE KOJI NISI	229.683-7	708-3199307/2024	R\$ 1.507,44	17092024	11247/2010/SB	992
ANDRE MAEDA	229.753-1	708-3199364/2024	R\$ 965,72	17092024	14327/2007/SB	992
ANDRE MENDONCA PEREIRA	229.680-2	708-3199305/2024	R\$ 1.420,80	17092024	7081/2005/SB	992
ANDREIA THIEME TAIRA ANESE	229.917-8	708-3199488/2024	R\$ 901,40	17092024	21480/2012/SB	992
ANGELA JESUS DE SOUSA	229.924-0	708-3199494/2024	R\$ 513,28	17092024	13548/2010/SB	992
ANGELO CAMILLO	229.663-2	708-3199292/2024	R\$ 965,72	17092024	12759/2002/SB	992
ANTONIA MARQUES VENEZIAN	287.128-9	708-3199524/2024	R\$ 462,56	17092024	34395/2020/SB	992
ANTONIO CARLOS COLIN	229.828-7	708-3199417/2024	R\$ 975,84	17092024	21359/2002/SB	992
ANTONIO FAUNE GALINDO	229.636-5	708-3199270/2024	R\$ 1.342,44	17092024	499/1985/SB	992
ANTONIO LUIZ DOS REIS - ME	173.673-6	708-3199130/2024	R\$ 1.940,20	17092024	19481/2003/SB	992
ANTONIO ZAPATEIRO CAMILO	229.675-6	708-3199300/2024	R\$ 798,00	17092024	12760/2002/SB	992
APARECIDA CONCEICAO SICHETTI PIMENTEL	229.722-1	708-3199339/2024	R\$ 1.190,92	17092024	4085/2006/SB	992
APARECIDO FAUNE GALINDO ME	173.738-4	708-3199131/2024	R\$ 1.491,12	17092024	16305/2002/SB	992
AROLDI BORGES LEAL	229.726-4	708-3199341/2024	R\$ 1.052,92	17092024	16871/2001/SB	992
AURO NUNES RODRIGUES	229.745-0	708-3199357/2024	R\$ 799,32	17092024	19959/2003/SB	992
BARDEGA EMBAIXADOR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	264.942-0	704-3198764/2024	R\$ 928,65	16092024	3198764	404
BENEDITO DE VASCONCELOS SOUSA	229.852-0	708-3199439/2024	R\$ 1.298,48	17092024	61383/2012/SB	992
CARLA MITSUKO KURIKI	229.801-5	708-3199400/2024	R\$ 1.507,44	17092024	16312/2001/SB	992
CARLOS MAGALHAES DA SILVA	229.614-4	708-3199254/2024	R\$ 880,52	17092024	13603/2010/SB	992
CARLOS SATORO HATIDA	229.929-1	708-3199499/2024	R\$ 421,28	17092024	1745/1996/RR	992
CAROLINA DA SILVA FERREIRA	307.209-6	708-3199531/2024	R\$ 589,04	17092024	88557/2021/SB	992
CELIA AKIKO UEMA	229.856-2	708-3199442/2024	R\$ 462,56	17092024	19916/2003/SB	992
CELIA TOMIKO HATIDA	229.624-1	708-3199260/2024	R\$ 421,28	17092024	9829/2000/SB	992
CELSO GOIA	233.062-8	708-3199512/2024	R\$ 1.507,44	17092024	16111/2006/SB	992
CELSO SATIRO NISHIMURA	229.666-7	708-3199294/2024	R\$ 1.259,92	17092024	14053/2002/SB	992
CESAR FRANCISCO AMATE	229.694-2	708-3199316/2024	R\$ 1.298,48	17092024	23548/2012/SB	992
CHRISTIAN KIYODI TAMAGUSKO	199.002-0	708-3199246/2024	R\$ 208,95	17092024	7735/2009/SB	992
CIBELE APARECIDA BASTOS	229.750-7	708-3199362/2024	R\$ 940,68	17092024	88164/2013/SB	992
CICERO ANTONIO SILVA	229.735-3	708-3199349/2024	R\$ 919,68	17092024	2155/1993/RR	992
CICERO MARTIM DE SOUSA	229.610-1	708-3199251/2024	R\$ 1.485,00	17092024	16997/2007/SB	992
CLARICE APARECIDA FURTADO	20.013.012.000	704-3195229/2024	R\$ 464,32	16092024	3195229	228
CLAUDIA AGUIAR DA SILVA	229.831-7	708-3199420/2024	R\$ 786,48	17092024	15667/2014/SB	992
CLAUDIA TERUMI KURIKI	229.671-3	708-3199297/2024	R\$ 1.487,08	17092024	12939/2008/SB	992
CLAUDINEI GONZALEZ PEREZ	13.036.008.000	704-3195328/2024	R\$ 464,32	16092024	3195328	228
CRISNALDO RIBEIRO MOURATO	229.711-6	708-3199330/2024	R\$ 1.464,12	17092024	11837/2010/SB	992
CRISTIANE MICHIKO ISSOE	229.629-2	708-3199264/2024	R\$ 798,00	17092024	14136/2002/SB	992
CRISTIANE ROBERTI	229.895-3	708-3199470/2024	R\$ 1.343,08	17092024	7803/2003/SB	992
DANIELA SATO	229.821-0	708-3199413/2024	R\$ 687,76	17092024	15849/2001/SB	992

DENILSON SILVA DE MORAES	229.714-0	708-3199333/2024	R\$ 820,96	17092024	4943/2009/SB	992
DENISE COSTA DE ALMEIDA RATHSAN - ME	229.786-8	708-3199387/2024	R\$ 1.393,04	17092024	15210/2005/SB	992
DIRCE DE PAULA COSTA	6.085.035.000	704-3195363/2024	R\$ 464,32	16092024	3195363	228
DORA LUCIA MORELLO MORITA	229.728-0	708-3199343/2024	R\$ 1.057,68	17092024	19963/2003/SB	992
DORILIA DE CARVALHO MEDEIROS	229.926-7	708-3199496/2024	R\$ 421,28	17092024	16939/2003/SB	992
DOUGLAS BISPO DOS SANTOS	229.844-9	708-3199432/2024	R\$ 772,96	17092024	15927/2002/SB	992
DULCEMAR DOS SANTOS BARBOSA NASCIMENTO	229.933-0	708-3199502/2024	R\$ 1.902,96	17092024	6033/2007/SB	992
EDER AUGUSTO DA SILVA	229.738-8	708-3199351/2024	R\$ 513,28	17092024	45845/2011/SB	992
EDI PEREIRA DE ANDRADE - USUFRTUARI	17.020.029.000	704-3199113/2024	R\$ 464,32	16092024	3199113	228
EDILSON JOSE DE CARVALHO	229.796-5	708-3199396/2024	R\$ 1.215,96	17092024	14076/2002/SB	992
EDINA CARDOSO DE OLIVEIRA SOUSA	229.653-5	708-3199283/2024	R\$ 924,48	17092024	40043/2011/SB	992
EDINA DE BARROS SILVA	229.928-3	708-3199498/2024	R\$ 421,28	17092024	8912/2013/SB	992
EDSON KAVABATA	229.873-2	708-3199455/2024	R\$ 1.873,16	17092024	13335/2005/SB	992
EDSON MITSUO ISIKI	229.858-9	708-3199444/2024	R\$ 1.808,92	17092024	20845/2002/SB	992
EDSON ZENSHIRO KAWAGOE	229.609-8	708-3199250/2024	R\$ 1.225,32	17092024	19502/2003/SB	992
EDUARDO MARTINS	229.826-0	708-3199415/2024	R\$ 1.450,64	17092024	13325/2006/SB	992
EIDMAN MARIA RODRIGUES DA SILVA	229.761-2	708-3199369/2024	R\$ 1.298,48	17092024	1629/1994/RR	992
ELEOMAR PEREIRA FAGUNDES	229.652-7	708-3199282/2024	R\$ 1.307,92	17092024	13647/2002/SB	992
ELETROPOLAU METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	12.088.049.000	704-3187094/2024	R\$ 25.073,63	16092024	3187094	216
ELETROPOLAU METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	12.066.003.000	704-3195342/2024	R\$ 464,32	16092024	3195342	228
ELETROPOLAU METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	12.088.049.000	704-3195343/2024	R\$ 464,32	16092024	3195343	228
ELEUZINA ANTONIA DE MORAES	229.838-4	708-3199427/2024	R\$ 1.178,08	17092024	19213/2003/SB	992
ELIANA MASSUCCI DE SOUZA	287.913-1	708-3199525/2024	R\$ 786,48	17092024	27755/2020/SB	992
ELITA CARDOSO SOUSA OLIVEIRA	229.781-7	708-3199382/2024	R\$ 1.092,20	17092024	12650/2002/SB	992
ELIZABETE DOS SANTOS		708-3187123/2024	R\$ 585,92	17092024		991
ELIZABETE RIBEIRO DE ANDRADE CAMILLO	229.659-4	708-3199289/2024	R\$ 630,28	17092024	3169/1990/RR	992
ELIZEO GONZALES LOPES	229.717-5	708-3199336/2024	R\$ 1.298,48	17092024	1604/1994/RR	992
EMANUEL JAILTON DOS SANTOS	229.846-5	708-3199434/2024	R\$ 1.358,64	17092024	18041/2009/SB	992
EMERSON AKENORI YAMASHIRO	229.912-7	708-3199485/2024	R\$ 1.161,12	17092024	86/2000/RR	992
EMERSON BERTOCINI PARIS	240.638-1	708-3199517/2024	R\$ 924,48	17092024	37297/2015/SB	992
EMIKO IKEDA	229.679-9	708-3199304/2024	R\$ 1.092,20	17092024	14057/2002/SB	992
EURIDES ALVES CORREIA	229.871-6	708-3199453/2024	R\$ 919,68	17092024	25709/2002/SB	992
EVANDRO RICARDO VERRONE	229.732-9	708-3199347/2024	R\$ 1.057,68	17092024	2262/2011/SB	992
FABIO MEDEIROS GINO	229.829-5	708-3199418/2024	R\$ 577,48	17092024	16148/2011/SB	992
FABRICIO RIBEIRO	229.920-8	708-3199490/2024	R\$ 880,52	17092024	53466/2012/SB	992
FATIMA MARIA SOBRAL PIRES	229.731-0	708-3199346/2024	R\$ 421,28	17092024	10042/2006/SB	992
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	13.041.043.000	704-3195323/2024	R\$ 928,65	16092024	3195323	216
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	13.041.046.000	704-3195324/2024	R\$ 917,50	16092024	3195324	216
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	13.041.015.000	704-3195326/2024	R\$ 1.813,65	16092024	3195326	216
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	13.041.017.000	704-3199116/2024	R\$ 928,65	16092024	3199116	216
FERNANDO INAMORI	229.655-1	708-3199285/2024	R\$ 417,92	17092024	63609/2011/SB	992

FERNANDO SERAFIM FRANCISCO	229.940-2	708-3199506/2024	R\$ 513,28	17092024	9477/2007/SB	992
FLAVIO DE OLIVEIRA TAVARES	229.764-7	708-3199370/2024	R\$ 912,92	17092024	14530/2002/SB	992
FLORA HIROSE HARAGUCHI	229.627-6	708-3199262/2024	R\$ 1.710,32	17092024	1674/1996/RR	992
FRANCISCO DE ASSIS ALVES BRASIL	229.734-5	708-3199348/2024	R\$ 1.883,36	17092024	6419/2009/SB	992
FRANCISCO JOSE DE CARVALHO	229.628-4	708-3199263/2024	R\$ 1.345,80	17092024	19494/2003/SB	992
FRANCISCO RIVONALDO ALENCAR	229.804-0	708-3199402/2024	R\$ 1.485,00	17092024	43306/2012/SB	992
FUGICO YAMAGUTTI	229.757-4	708-3199368/2024	R\$ 421,28	17092024	25440/2001/SB	992
GETULIO JOSE LUZ	229.839-2	708-3199428/2024	R\$ 772,96	17092024	12757/2002/SB	992
GILBERTO MIRANDA	229.645-4	708-3199278/2024	R\$ 1.172,64	17092024	3011/2003/SB	992
GILMAR DO CARMO OLIVEIRA FRUTAS - ME	229.630-6	708-3199265/2024	R\$ 1.356,56	17092024	3526/2010/SB	992
GIOVANI APARECIDO ANESE - ME	175.576-5	708-3199242/2024	R\$ 1.680,48	17092024	2853/1990/RR	992
GIOVANI MUNIZ DE SOUZA	229.718-3	708-3199337/2024	R\$ 386,80	17092024	19967/2003/SB	992
GIULIA YUKARI SUZUKI	273.287-4	708-3199523/2024	R\$ 1.259,92	17092024	12329/2019/SB	992
GUILHERME SADAO KOSUDA MATAYOSHI	299.017-2	708-3199530/2024	R\$ 386,80	17092024	58199/2011/SB	992
GUILHERMINO ISLDO DE ALMEIDA DIAS	229.611-0	708-3199252/2024	R\$ 1.298,48	17092024	19500/2003/SB	992
HARUTJUN DERTADIAN - ESPOLIO	1.078.014.000	704-3195226/2024	R\$ 696,49	16092024	3195226	229
HUMBERTO YUKINORI YAMASHIRO	229.890-2	708-3199467/2024	R\$ 1.528,36	17092024	9092/2003/SB	992
IOCO IEIRI MARYAMA	229.620-9	708-3199257/2024	R\$ 630,28	17092024	3003/2003/SB	992
IONE MORAES	229.743-4	708-3199356/2024	R\$ 1.259,92	17092024	18916/2005/SB	992
IRENE SEVERINA DA SILVA	229.883-0	708-3199463/2024	R\$ 589,04	17092024	4811/2006/SB	992
IRINEU PAULO BEZERRA	229.848-1	708-3199436/2024	R\$ 1.680,48	17092024	7965/2005/SB	992
ISIDORO SEJJI TAMAGUSKO	229.766-3	708-3199372/2024	R\$ 1.259,92	17092024	101/2000/SB	992
IVAN DE OLIVEIRA LOPES	229.830-9	708-3199419/2024	R\$ 513,28	17092024	19919/2003/SB	992
IVANISE GONCALVES DA SILVA	229.874-0	708-3199456/2024	R\$ 1.032,68	17092024	5964/2011/SB	992
IVETE SUMIKO KAWAGOE	229.622-5	708-3199258/2024	R\$ 1.178,08	17092024	4088/1992/RR	992
IZABEL APARECIDA BUENO SILVEIRA DE FARIA	229.790-6	708-3199391/2024	R\$ 1.016,44	17092024	2358/2000/RR	992
IZABEL RIBEIRO SILVA	229.649-7	708-3199279/2024	R\$ 786,48	17092024	17428/2002/SB	992
JANIO AURELIANO DE SANTANA	229.900-3	708-3199474/2024	R\$ 1.464,12	17092024	81000/2003/SB	992
JANUARIA FERREIRA DA SILVA ROCHA	229.925-9	708-3199495/2024	R\$ 965,72	17092024	3356/2006/SB	992
JAZIEL MOURA SANTOS	229.913-5	708-3199486/2024	R\$ 1.298,48	17092024	9882/2003/SB	992
JESUS GETULIO DA ROSA PIRES	229.802-3	708-3199401/2024	R\$ 1.343,08	17092024	14077/2002/SB	992
JHONNY ANDRADE DA SILVA	229.892-9	708-3199468/2024	R\$ 1.089,48	17092024	27901/2014/SB	992
JOAO EVANGELISTA ALVES	229.789-2	708-3199390/2024	R\$ 1.089,48	17092024	9475/2010/SB	992
JOAO FONSECA RIBEIRO	229.702-7	708-3199322/2024	R\$ 1.225,32	17092024	19973/2003/SB	992
JOAO MENDES DE OLIVEIRA	229.658-6	708-3199288/2024	R\$ 906,84	17092024	10961/1996/SB	992
JOAO ZAPATEIRO CAMILLO	229.782-5	708-3199383/2024	R\$ 630,28	17092024	37015/2016/SB	992
JOAQUIM DE OLIVEIRA ARANHA	229.864-3	708-3199447/2024	R\$ 1.259,92	17092024	22056/2002/SB	992
JOAQUIM TADEU HONORIO DE FARIA	229.807-4	708-3199405/2024	R\$ 1.266,68	17092024	19940/2003/SB	992
JORGE APARECIDO BONFIM	229.692-6	708-3199314/2024	R\$ 1.298,48	17092024	2246/1989/SB	992
JOSE CAMILO	229.626-8	708-3199261/2024	R\$ 1.602,76	17092024	19496/2003/SB	992
JOSE CAMILO	229.688-8	708-3199311/2024	R\$ 681,00	17092024	12762/2002/SB	992
JOSE CARLOS ABREU	229.795-7	708-3199395/2024	R\$ 901,40	17092024	19943/2003/SB	992

JOSE DO CARMO DE CARVALHO	229.882-1	708-3199462/2024	R\$ 671,52	17092024	4332/2006/SB	992
JOSE EMILIO PESSANHA	9.049.002.000	704-3187062/2024	R\$ 464,32	16092024	3187062	228
JOSE EMILIO PESSANHA	9.049.002.000	704-3187070/2024	R\$ 7.429,22	16092024	3187070	226
JOSE FRANCISCO	229.818-0	708-3199411/2024	R\$ 577,48	17092024	19934/2003/SB	992
JOSE LUIS DA SILVA PEREIRA	229.840-6	708-3199429/2024	R\$ 1.305,88	17092024	19081/2009/SB	992
JOSE LUIZ SANTOS	229.737-0	708-3199350/2024	R\$ 919,68	17092024	13990/2005/SB	992
JOSE MANOEL DA SILVA	229.657-8	708-3199287/2024	R\$ 786,48	17092024	19482/2003/SB	992
JOSE NIVAN MOURATO ALVES	229.881-3	708-3199461/2024	R\$ 1.674,40	17092024	26369/2002/SB	992
JOSE ODILON DA SILVA FILHO	229.941-0	708-3199507/2024	R\$ 421,28	17092024	25395/2003/SB	992
JOSE PEREIRA DAMASCENO	6.070.045.000	704-3195381/2024	R\$ 464,32	16092024	3195381	228
JOSE SICHETTI PIMENTEL	229.810-4	708-3199407/2024	R\$ 1.089,48	17092024	12567/1987/SB	992
JULIA CHINEN NAKAZONE	229.905-4	708-3199478/2024	R\$ 1.549,24	17092024	10598/2003/SB	992
JULIO YAMAMURA	229.793-0	708-3199393/2024	R\$ 756,76	17092024	4392/1993/SB	992
KELLY CRISTINA KAVABATA MARUMOTO	229.908-9	708-3199481/2024	R\$ 1.549,24	17092024	12681/2005/SB	992
LAURA KAZUMI ISHII ME	174.043-1	708-3199138/2024	R\$ 896,08	17092024	13637/2002/SB	992
LAZARA APARECIDA GUADAGNINI BISZARA	229.619-5	708-3199256/2024	R\$ 577,48	17092024	22151/2002/SB	992
LEDA EZIDORO DE ALMEIDA COLIN	229.806-6	708-3199404/2024	R\$ 925,12	17092024	21360/2002/SB	992
LEILA ISABEL ARDUINO VERRONE	229.779-5	708-3199381/2024	R\$ 1.259,92	17092024	19945/2003/SB	992
LEONARDO RIBEIRO FAGUNDES	229.788-4	708-3199389/2024	R\$ 1.301,16	17092024	21886/2006/SB	992
LEORDINA NERI LEAL	229.693-4	708-3199315/2024	R\$ 924,48	17092024	15447/2005/SB	992
LILIAN SAYURI SEKI ISHII	229.889-9	708-3199466/2024	R\$ 786,48	17092024	8338/2003/SB	992
LUCAS MASSA AKI MARYAMA	246.840-9	708-3199522/2024	R\$ 1.631,84	17092024	19485/2003/SB	992
LUCIANO SANTOS DE QUEIROZ	229.822-8	708-3199414/2024	R\$ 1.873,16	17092024	11588/2002/SB	992
LUIS ALBERTO ANESE	229.784-1	708-3199385/2024	R\$ 1.873,16	17092024	717/1991/RR	992
LUIS CARLOS CHAO ASPRON	229.805-8	708-3199403/2024	R\$ 589,04	17092024	130/2001/RR	992
LUIZ EDILSON DA COSTA	229.633-0	708-3199268/2024	R\$ 1.225,44	17092024	51857/2012/SB	992
LUIZ HIROSHI NAKASONE	229.767-1	708-3199373/2024	R\$ 954,20	17092024	6359/1993/SB	992
MAICON KAZUO OBARA STEFANIN FEIRANTE-ME	182.237-3	708-3199244/2024	R\$ 1.069,12	17092024	21745/2005/SB	992
MANOEL REGINALDO DOS SANTOS	229.816-3	708-3199410/2024	R\$ 1.579,08	17092024	6342/2005/SB	992
MARCELO EDUARDO NOGUEIRA	229.896-1	708-3199471/2024	R\$ 681,00	17092024	2097/2008/SB	992
MARCELO FERREIRA SOBRAL PIRES FEIRANTE - ME	222.437-2	708-3199249/2024	R\$ 1.317,40	17092024	15181/1993/SB	992
MARCELO GONCALVES	229.835-0	708-3199424/2024	R\$ 1.434,32	17092024	13649/2002/SB	992
MARCELO HATIDA	229.768-0	708-3199374/2024	R\$ 421,28	17092024	44671/2011/SB	992
MARCELO NUNES DE OLIVEIRA	229.827-9	708-3199416/2024	R\$ 756,76	17092024	8113/2004/SB	992
MARCIA APARECIDA REZENDE	241.179-2	708-3199519/2024	R\$ 919,68	17092024	61146/2015/SB	992
MARCIA SATIKO TANE COSTA	20.016.013.000	704-3195238/2024	R\$ 464,32	16092024	3195238	228
MARCIO PEREIRA FAGUNDES	229.678-0	708-3199303/2024	R\$ 1.399,92	17092024	14056/2002/SB	992
MARCO SERGIO PEREIRA FAGUNDES	229.638-1	708-3199272/2024	R\$ 1.307,92	17092024	13640/2002/SB	992
MARIA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO	229.877-5	708-3199458/2024	R\$ 1.399,92	17092024	6035/2007/SB	992
MARIA BETANIA WANDERLEY DO NASCIMENTO	229.775-2	708-3199379/2024	R\$ 421,28	17092024	14487/2010/SB	992
MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA SOUZA	229.948-8	708-3199511/2024	R\$ 589,04	17092024	7732/2009/SB	992

MARIA DE LOURDES PEREIRA CAPECCI	229.656-0	708-3199286/2024	R\$ 1.225,44	17092024	19483/2003/SB	992
MARIA DE LOURDES SILVA PINTO	229.724-8	708-3199340/2024	R\$ 1.173,28	17092024	17197/2001/SB	992
MARIA DO CARMO MOURATO BRASIL	229.701-9	708-3199321/2024	R\$ 722,24	17092024	25636/2011/SB	992
MARIA ELZA DOS SANTOS GONCALVES	229.902-0	708-3199475/2024	R\$ 462,56	17092024	27343/2011/SB	992
MARIA HELENA AMATE	229.752-3	708-3199363/2024	R\$ 1.298,48	17092024	676/2001/RR	992
MARIA JAMILLY ALVES STEFANIN	229.797-3	708-3199397/2024	R\$ 671,52	17092024	9388/2007/SB	992
MARIA JOSE DE MOARES ZANAROLLI	229.841-4	708-3199430/2024	R\$ 1.134,08	17092024	38631/2012/SB	992
MARIA JUDITE CAMILO	229.668-3	708-3199295/2024	R\$ 1.444,52	17092024	19478/2003/SB	992
MARIA LUIZA CAMILO	229.677-2	708-3199302/2024	R\$ 1.174,72	17092024	12763/2002/SB	992
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ALVES	229.845-7	708-3199433/2024	R\$ 880,52	17092024	33104/2011/SB	992
MARIA MADALENA DE MORAES DA SILVA MACEDO	229.927-5	708-3199497/2024	R\$ 577,48	17092024	9707/2007/SB	992
MARIA TEREZA ZAMPIERI ROCCO	246.592-2	708-3199521/2024	R\$ 1.259,92	17092024	34857/2016/SB	992
MARICELIA NUNES DE SOUZA	229.730-2	708-3199345/2024	R\$ 653,24	17092024	126/1996/RR	992
MARINALDO NUNES DA SILVA	229.872-4	708-3199454/2024	R\$ 1.092,20	17092024	23871/2002/SB	992
MARLY MITKO SUZUKI	229.708-6	708-3199327/2024	R\$ 756,76	17092024	19796/2001/SB	992
MASATERU SHIMIZU	229.672-1	708-3199298/2024	R\$ 1.413,40	17092024	19474/2003/SB	992
MASATO TAKAHASHI ME	173.487-3	708-3199129/2024	R\$ 1.225,32	17092024	8333/2000/SB	992
MASTER KITCHEN REFEICOES E LANCHES LTDA	29.552-3	704-3199149/2024	R\$ 464,32	16092024	3199149	402
MAURES CLAUDIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	229.885-6	708-3199464/2024	R\$ 1.514,84	17092024	10400/2005/SB	992
MAURICIO ADAO HORTIFRUTI - ME	212.728-8	708-3199248/2024	R\$ 1.579,08	17092024	18001/1996/RR	992
MAURO ARAKAKI	229.689-6	708-3199312/2024	R\$ 1.485,00	17092024	1636/1994/RR	992
MAURO MINORU ARAGAKI	229.644-6	708-3199277/2024	R\$ 1.437,76	17092024	11192/2008/SB	992
MICHELE MIYURI TAMAGUSKO BASSAN	296.592-5	708-3199528/2024	R\$ 1.507,44	17092024	91244/2020/SB	992
MIEKO CHIGA	229.771-0	708-3199375/2024	R\$ 462,56	17092024	12923/2011/SB	992
MIGUEL AKIRA SUZUKI	229.640-3	708-3199274/2024	R\$ 838,60	17092024	13891/2002/SB	992
MILTON MASAJI MAKIA	229.705-1	708-3199325/2024	R\$ 1.567,64	17092024	11621/2002/SB	992
MIRNA MASSAE OKUBARO MAKIA	229.631-4	708-3199266/2024	R\$ 924,48	17092024	6633/2005/SB	992
MITUE MAJIMA SUZUKI	229.676-4	708-3199301/2024	R\$ 1.259,92	17092024	1006/1991/RR	992
MOACIR GONCALVES	229.944-5	708-3199509/2024	R\$ 1.473,60	17092024	41943/2011/SB	992
MOHAMAD DARGHAN	6.037.034.000	704-3199122/2024	R\$ 464,32	16092024	3199122	228
MONICA MIDORI UEHARA YAMASHIRO	229.742-6	708-3199355/2024	R\$ 1.808,92	17092024	3340/2002/SB	992
NAIR MARI KANO MORITA	173.856-9	708-3199135/2024	R\$ 1.003,64	17092024	19498/2003/SB	992
NATHANIA BEZERRA DA SILVA BRASIL	229.612-8	708-3199253/2024	R\$ 716,12	17092024	28810/2012/SB	992
NELSON HIDEMITHU IKEHARA	229.854-6	708-3199440/2024	R\$ 1.089,48	17092024	39404/2011/SB	992
NEUSA CREPALDI LONGO MARTINS	229.703-5	708-3199323/2024	R\$ 1.089,48	17092024	13632/2002/SB	992
NEUSA KIOYOKO KAVABATA	229.756-6	708-3199367/2024	R\$ 1.873,16	17092024	2058/1991/SB	992
NEUSA MARIA DOS SANTOS CAMILLO	229.749-3	708-3199361/2024	R\$ 924,48	17092024	12764/2002/SB	992
NICOLAU BARBOSA	245.160-3	708-3199520/2024	R\$ 421,28	17092024	19950/2003/SB	992
NILTON CARLOS RAMOS	234.892-6	708-3199514/2024	R\$ 2.197,08	17092024	36092/2014/SB	992
OLGA JERONYMA MAGNANI - ESPOLIO	13.037.008.000	704-3195360/2024	R\$ 928,65	16092024	3195360	226
ORIVALDO ANTONIO LOUREIRO	229.799-0	708-3199399/2024	R\$ 577,48	17092024	2487/1993/RR	992

ORLANDO DAL MOLIM	229.834-1	708-3199423/2024	R\$ 1.608,88	17092024	11358/2002/SB	992
OSAMU YAMAGUTI	229.641-1	708-3199275/2024	R\$ 798,00	17092024	19489/2003/SB	992
OSVALDO PINSON FILHO	229.860-0	708-3199445/2024	R\$ 786,48	17092024	11361/2002/SB	992
OSVALDO VENEZIAN	229.660-8	708-3199290/2024	R\$ 462,56	17092024	9494/2002/SB	992
PAULA MITICO BARBOSA	229.850-3	708-3199437/2024	R\$ 786,48	17092024	16519/2010/SB	992
PAULO ROBERTO GARCIA	229.651-9	708-3199281/2024	R\$ 1.092,20	17092024	19484/2003/SB	992
PHILOMENA EGLE MONTEMURRO MARSICANO	13.017.025.000	704-3195249/2024	R\$ 21.684,05	16092024	3195249	216
RAFAELA TOME DOS REIS	309.687-4	708-3199533/2024	R\$ 1.133,44	17092024	101105/2021/SB	992
REGINA FATIMA LEMOS BORGES	229.861-9	708-3199446/2024	R\$ 1.925,40	17092024	3917/1994/SB	992
REGINA YOSHIZATO YAMASHIRO	229.903-8	708-3199476/2024	R\$ 901,40	17092024	9203/2003/SB	992
REGINALDO SILVA DO NASCIMENTO	229.898-8	708-3199473/2024	R\$ 1.723,80	17092024	8235/2003/SB	992
RENATA MIKI NAKASONE	229.910-0	708-3199483/2024	R\$ 1.616,28	17092024	34616/2011/SB	992
RENATO FERREIRA FUKUTANI	229.813-9	708-3199409/2024	R\$ 820,96	17092024	8655/2004/SB	992
RENI MAKISHI NAKASONE	229.937-2	708-3199505/2024	R\$ 1.213,88	17092024	9939/2003/SB	992
RISOMAR RODRIGUES DOS SANTOS DA COSTA	229.935-6	708-3199503/2024	R\$ 965,72	17092024	51846/2012/SB	992
RITA DE CASSIA LIRA BASTOS	229.698-5	708-3199320/2024	R\$ 589,04	17092024	88166/2013/SB	992
RML COMERCIO DE PEIXES LTDA - ME	178.871-0	708-3199243/2024	R\$ 1.549,24	17092024	13196/2001/SB	992
ROBERT ALEXANDRE KAVABATA	229.880-5	708-3199460/2024	R\$ 1.089,48	17092024	23448/2011/SB	992
ROBERTO BRANDAO DAMACENO	229.685-3	708-3199309/2024	R\$ 889,96	17092024	16065/2001/SB	992
ROBERTO NISHI	229.715-9	708-3199334/2024	R\$ 1.507,44	17092024	19968/2003/SB	992
ROBSON ADALBERTO KAVABATA	229.787-6	708-3199388/2024	R\$ 671,52	17092024	24160/2012/SB	992
ROBSON FARIDES DA SILVA	229.739-6	708-3199352/2024	R\$ 1.040,04	17092024	2668/2009/SB	992
RODRIGO NISHI	229.809-0	708-3199406/2024	R\$ 1.089,48	17092024	7422/2008/SB	992
RODRIGO SHINITI NISHIMURA	289.355-0	708-3199527/2024	R\$ 1.259,92	17092024	61765/2020/SB	992
ROGERIO ARANHA DE OLIVEIRA	229.710-8	708-3199329/2024	R\$ 924,48	17092024	40034/2011/SB	992
ROSALINA AUGUSTA DE FREITAS MARTINS - ESPOLIO	6.071.007.000	704-3195339/2024	R\$ 464,32	16092024	3195339	228
ROSALINA AUGUSTO DE FREITAS MARTINS	6.070.006.000	704-3195367/2024	R\$ 464,32	16092024	3195367	228
ROSANA MEDEIROS	229.746-9	708-3199358/2024	R\$ 954,20	17092024	1869/1994/RR	992
ROSANA QUIOCO ISIKI	229.897-0	708-3199472/2024	R\$ 837,20	17092024	11093/2003/SB	992
ROSANGELA SILVA DO NASCIMENTO	229.650-0	708-3199280/2024	R\$ 513,28	17092024	9748/2012/SB	992
ROSELI DE FATIMA RIBEIRO FAGUNDES	229.654-3	708-3199284/2024	R\$ 1.298,48	17092024	880/2000/RR	992
ROSELY DO NASCIMENTO SANTOS	229.697-7	708-3199319/2024	R\$ 1.409,36	17092024	5041/2006/SB	992
ROSENLIDA DE CARVALHO HATIDA	229.741-8	708-3199354/2024	R\$ 421,28	17092024	9833/2000/SB	992
ROSIENE NASCIMENTO SANTOS	229.855-4	708-3199441/2024	R\$ 386,80	17092024	64405/2011/SB	992
RUBENS ANTONIO PERSOLI - ESPOLIO	13.056.067.000	704-3195251/2024	R\$ 464,32	16092024	3195251	228
RUIZ ISAO SUZUKI-ME	173.795-3	708-3199134/2024	R\$ 1.259,92	17092024	16078/2003/SB	992
RYOKO ARASHIRO UEMA	229.615-2	708-3199255/2024	R\$ 1.399,92	17092024	19839/2011/SB	992
SABRINA ODA GONCALVES DA COSTA	229.847-3	708-3199435/2024	R\$ 1.767,12	17092024	24958/2011/SB	992
SADAYOSHI ISHII ME	174.044-0	708-3199139/2024	R\$ 208,95	17092024	838/1994/RR	992
SANDRO SHIGUEMI NISHIMURA	229.914-3	708-3199487/2024	R\$ 1.259,92	17092024	16093/2003/SB	992
SAULA ROMAO DA CONCEICAO	229.695-0	708-3199317/2024	R\$ 880,52	17092024	3008/2003/SB	992
SEBASTIAO PEREIRA FAGUNDES	229.811-2	708-3199408/2024	R\$ 1.098,96	17092024	14078/2002/SB	992

SEBASTIAO SEYPE DE OLIVEIRA	6.085.042.000	704-3195210/2024	R\$ 464,32	16092024	3195210	228
SEBASTIAO SEYPE DE OLIVEIRA	6.085.042.000	704-3195335/2024	R\$ 464,32	16092024	3195335	228
SERGIO DE OLIVEIRA LOPES	298.745-7	708-3199529/2024	R\$ 577,48	17092024	55131/2021/SB	992
SERGIO DE SOUZA	229.632-2	708-3199267/2024	R\$ 1.235,52	17092024	28475/2012/SB	992
SERGIO GUENHOSHE MIYAZATO	229.696-9	708-3199318/2024	R\$ 1.424,92	17092024	26448/2002/SB	992
SERGIO NUNES DE OLIVEIRA	2.042.097.000	704-3199115/2024	R\$ 464,32	16092024	3199115	228
SERGIO SEITOCU CHIGA	229.886-4	708-3199465/2024	R\$ 1.089,48	17092024	7928/2003/SB	992
SEVERINO DOS RAMOS ALVES	229.833-3	708-3199422/2024	R\$ 1.450,64	17092024	23627/2011/SB	992
SHIGENOBU SATO	173.784-8	708-3199133/2024	R\$ 1.156,40	17092024	19501/2003/SB	992
SHIGUEYUKI NISHIMURA	229.681-0	708-3199306/2024	R\$ 1.427,64	17092024	14058/2002/SB	992
SHIZUE YAMASHIRO	229.783-3	708-3199384/2024	R\$ 745,20	17092024	8390/1987/SB	992
SIDNEY MOURATO ALVES	229.634-9	708-3199269/2024	R\$ 931,24	17092024	11306/2011/SB	992
SILAS MENDES DOS SANTOS	6.088.060.000	704-3195365/2024	R\$ 464,32	16092024	3195365	228
SILVA E BARBOSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	321.029-4	704-3199123/2024	R\$ 1.392,97	16092024	3199123	202
SILVIA MARI NISHIMURA	229.918-6	708-3199489/2024	R\$ 421,28	17092024	16104/2003/SB	992
SILVIA TATSUE YAMASHIRO	229.904-6	708-3199477/2024	R\$ 901,40	17092024	9202/2003/SB	992
SILVIO OSSAMU TANAKA	229.836-8	708-3199425/2024	R\$ 919,68	17092024	3587/2006/SB	992
SIMAS RODRIGUES DOS SANTOS	6.086.025.000	704-3195364/2024	R\$ 464,32	16092024	3195364	228
SIMONE REZENDE DA SILVA	229.707-8	708-3199326/2024	R\$ 1.342,44	17092024	7695/2014/SB	992
SIMONE SANTOS BRITO	229.930-5	708-3199500/2024	R\$ 589,04	17092024	13683/2003/SB	992
SOFIA GOMES ASPRON	307.875-2	708-3199532/2024	R\$ 1.259,92	17092024	9526/2022/SB	992
SONIA APARECIDA MEDEIROS GINO	229.713-2	708-3199332/2024	R\$ 756,76	17092024	89/1991/RR	992
SONIA CRISTINA DE CASTRO CHAVATTI	229.857-0	708-3199443/2024	R\$ 773,60	17092024	106/1994/RR	992
SUELU APARECIDA GARCIA	229.712-4	708-3199331/2024	R\$ 1.092,20	17092024	19970/2003/SB	992
SUELY PAGOTTO BORGES	229.794-9	708-3199394/2024	R\$ 671,52	17092024	14075/2002/SB	992
SUMICO HIGA	229.870-8	708-3199452/2024	R\$ 2.132,84	17092024	22688/2002/SB	992
TADASHI GOTO ME	173.858-5	708-3199136/2024	R\$ 1.253,84	17092024	1552/1994/RR	992
TADASHI MORITA	229.773-6	708-3199377/2024	R\$ 965,72	17092024	10171/1994/SB	992
TAKAKO SEKI ISHII	174.125-0	708-3199241/2024	R\$ 1.098,96	17092024	13646/2002/SB	992
TAKASHI ISHII	174.124-1	708-3199240/2024	R\$ 1.317,40	17092024	16058/2002/SB	992
TAKEKO TAMAYOSHI TAMAGUSKO	211.669-3	708-3199247/2024	R\$ 208,95	17092024	8088/2009/SB	992
TAKEO YAMAKI	229.747-7	708-3199359/2024	R\$ 513,28	17092024	14065/2002/SB	992
TALITA MAYUMI HATIDA	229.923-2	708-3199493/2024	R\$ 513,28	17092024	87588/2013/SB	992
TANIO MIGUEL DA SILVA PEREIRA	229.740-0	708-3199353/2024	R\$ 880,52	17092024	2512/2011/SB	992
TATIANE DINIZ SILVA ALEXANDRE	229.943-7	708-3199508/2024	R\$ 1.934,08	17092024	29466/2011/SB	992
THAIS CAPECCI	229.674-8	708-3199299/2024	R\$ 1.501,32	17092024	17748/2010/SB	992
TOKUJE SAMEJIMA	240.978-0	708-3199518/2024	R\$ 838,60	17092024	16069/2003/SB	992
TOSHIKO IKEDA NISHIMURA	229.704-3	708-3199324/2024	R\$ 421,28	17092024	20843/2002/SB	992
TSUTOMO NAKAZONE	229.772-8	708-3199376/2024	R\$ 2.197,08	17092024	16147/2002/SB	992
VAGNER FERREIRA DA SILVA	229.906-2	708-3199479/2024	R\$ 1.552,04	17092024	17303/2007/SB	992
VALDELICIO DOS SANTOS	229.670-5	708-3199296/2024	R\$ 786,48	17092024	19477/2003/SB	992

VALDEMIR DE SOUSA FRAUSA	229.684-5	708-3199308/2024	R\$ 931,24	17092024	16965/2002/SB	992
VALDERI JOSE DA SILVA	229.729-9	708-3199344/2024	R\$ 924,48	17092024	4813/2006/SB	992
VALDINEI FEITOSA	229.720-5	708-3199338/2024	R\$ 1.052,92	17092024	19966/2003/SB	992
VALDIR GONCALVES DE MEIRA	229.876-7	708-3199457/2024	R\$ 981,96	17092024	8271/2005/SB	992
VALDIR MESSIAS	229.868-6	708-3199450/2024	R\$ 1.204,44	17092024	22569/2002/SB	992
VALDIR MESSIAS JUNIOR	229.911-9	708-3199484/2024	R\$ 1.089,48	17092024	6409/2003/SB	992
VALERIA MOUTINHO NUNES DE OLIVEIRA	229.820-1	708-3199412/2024	R\$ 756,76	17092024	8112/2004/SB	992
VALTER FEITOSA	229.837-6	708-3199426/2024	R\$ 786,48	17092024	19780/1992/SB	992
VANDERLEI DA SILVA ROCHA	229.791-4	708-3199392/2024	R\$ 1.215,96	17092024	2679/1992/RR	992
VANESSA KEIKO SAKANO SOBRINHO	229.623-3	708-3199259/2024	R\$ 1.552,04	17092024	7339/2006/SB	992
VERA LUCIA KEIKO ISIKI	229.922-4	708-3199492/2024	R\$ 772,96	17092024	19158/2003/SB	992
VITOR TAKASHI NOMA	229.765-5	708-3199371/2024	R\$ 1.507,44	17092024	27982/2014/SB	992
VIVIAN BARBOSA HATANDA KAVABATA	240.001-4	708-3199516/2024	R\$ 1.758,20	17092024	63853/2013/SB	992
WALDEMAR SIGEO INAMORI	229.709-4	708-3199328/2024	R\$ 1.204,44	17092024	19971/2003/SB	992
WALDETE ARANHA DE OLIVEIRA	229.865-1	708-3199448/2024	R\$ 1.133,44	17092024	22051/2002/SB	992
WELLINGTON RODRIGUES INACIO	229.936-4	708-3199504/2024	R\$ 2.065,36	17092024	21413/2003/SB	992
WELLINGTON SOBRAL DOS SANTOS	229.774-4	708-3199378/2024	R\$ 919,68	17092024	11438/2007/SB	992
WILIAN BISPO DOS SANTOS	229.843-0	708-3199431/2024	R\$ 1.616,28	17092024	1660/1996/RR	992
WILLIAMS DA SILVA FERREIRA	233.570-0	708-3199513/2024	R\$ 1.215,96	17092024	83574/2014/SB	992
WILSON MARICONI	229.637-3	708-3199271/2024	R\$ 1.292,36	17092024	1660/1994/RR	992
WILSON MIOSHI KAWAGOE	229.662-4	708-3199291/2024	R\$ 2.197,08	17092024	19480/2003/SB	992
WILSON TACAIOSHI ONO	237.780-2	708-3199515/2024	R\$ 589,04	17092024	18619/2015/SB	992
WLADMIR RIBEIRO DOS SANTOS	229.754-0	708-3199365/2024	R\$ 1.537,80	17092024	24957/2011/SB	992
YASUKAZU NAKAZONE	229.785-0	708-3199386/2024	R\$ 421,28	17092024	67441/2012/SB	992
YASUKO TAMAKI	229.755-8	708-3199366/2024	R\$ 1.225,32	17092024	10198/1994/SB	992

202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO

216-LIMPEZA E CAPINACAO

226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO

228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO

229-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO

402-P. SONORA SEM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00.

404-P. SONORA MUSICA ENTRE 22H00 E 07H00

992-LICENCIAMENTO DE FEIRANTE

991-COMÉRCIO EVENTUAL AMBULANTE

SU-002.2, 14 DE AGOSTO DE 2024

ALINE MELO DE ABREU

Encarregada de Serviço

RITA DE CÁSSIA MESSIAS

Encarregada de Serviço

EVELYN JULIANO BAZARIN ALVES

Diretora da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 232/2024

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO

Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA

229-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

244-CONST./RECONSTR./MANUT. PASSEIO MANANCIAL

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

404-P. SONORA MUSICA ENTRE 22H00 E 07H00

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

214-DEPOSITO IRREGULAR DE LIXO

Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA

403-P. SONORA COM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

213-EXPOSICAO IRREGULAR DE MERCADORIA

Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVIÇOS
ADEGA - POINT SETTI LTDA	326.384	202
ADEGA - POINT SETTI LTDA	326.384	403
ADELIA MARIA THOME	13.008.017.000	202
ADELIA MARIA THOME	13.008.017.000	226
ADELIA MARIA THOME	13.008.017.000	228
ADELIA MARIA THOME	13.008.017.000	229
ALDO VIEIRA ORMONDE-ESPOLIO	1.102.050.000	228
ANTONIO VENANCIO DA SILVA	27.016.020.000	229
ARMANDO TOME - USUFRUATUÁRIO	13.008.016.000	229
CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO	15.027.063.000	228
CENTRAL RESTAURANTE EIRELI	183.638	404
CONCEICAO DE FATIMA VERISSIMO INOCENTE	8.031.064.000	229
CONFECOES CELY LTDA - EPP	31.086.092.000	202
CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LOMAR LTDA	2.021.007.000	202
EJLD HOLDING LTDA	2.009.039.000	202
FLAVIO VERSOLATTO	1.103.015.000	228
IMOBILIARIA SANTA TEREZA S/A	533.207.085.000	244
JORGE MARQUES DAS NEVES	533.207.084.000	244
MANOEL ALONSO	1.107.045.000	228
MANUEL RIBEIRO DA SILVA	2.087.005.000	228
MARIA CARMEN SANTA ROSA	18.068.067.000	202
MARIA CARMEN SANTA ROSA	18.068.067.000	229
MARIA CRISTINA GONCALVES	27.016.007.000	228
MARIA DO ROSARIO NOVELLO	13.008.015.000	229
NORMA ANA JOANA BARDELLI - ESPOLIO	1.006.052.000	228
PATIO LUSITANIA INCORPORACAO SPE LTDA	2.019.035.001	202
PAULO VINICIUS SANTOS SANTANA HORTIFRUTI	333.725	213
RAQUEL FELISMINA NOVELLO BRAIDO	13.008.002.000	229
RAQUEL FELISMINA NOVELLO BRAIDO	13.008.003.000	229
SERGIO ROSA	1.102.007.000	228
VERA LAZZURI ORMONDE BONICIO	1.102.009.000	228
VERA LAZZURI ORMONDE BONICIO	1.102.010.000	228
VITOR ANTONIO GOMES DA SILVA	324.496	214
VITOR ANTONIO GOMES DA SILVA	324.496	214

SU-002.2 14 DE AGOSTO DE 2024

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: DESOCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
HS OUTLET	113.386	IMEDIATO
MATEUS PRESENTE	113.387	IMEDIATO
EDMUNDO DE JESUS SOUZA	114.289	IMEDIATO
PINK JEANS	114.355	IMEDIATO
BARBEARIA NOVA PETRÓPOLIS	114.356	IMEDIATO

ALINE MELO DE ABREU

Encarregada de Serviço

RITA DE CÁSSIA MESSIAS

Encarregada de Serviço

EVELYN BAZARIN JULIANO ALVES

Diretora da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

.....

EDITAL GSU Nº 17, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento das Atividades - Feira Livre

Processo Interessado

SB-13.196/01 RITA MARIA ABREU DE OLIVEIRA

São Bernardo do Campo, 13 de agosto de 2024.

MARCOS VIVALDO ALCANTARA DE CAYRES

Secretário de Serviços Urbanos

.....

EDITAL SU-002 Nº 27, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.1

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-93.371/24	DOUGLAS CEZARE
SB-93.375/24	DOUGLAS CEZARE
SB-94.510/24	BRASNIPO TRANSPORTES LTDA

Assunto: Cancelamento do Lançamento

Processo	Interessado
SB-57.214/24	JOSÉ CÍCERO DA SILVA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Licenciamento de Ambulante

Processo	Interessado
SB-93.674/24	ROGERIO CHAGAS DE MELO
SB-95.216/24	NADIA COSTA DO NASCIMENTO AMORIM

Assunto: Transferência de Titularidade de Bancas de Jornais, Livros e Revistas

Processo	Interessado
SB-39.804/24	PAMELLA MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS

São Bernardo do Campo, 14 de agosto de 2024

EVELYN BAZARIN JULIANO ALVES
Diretora de Seção

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES -
SOPE.23

EDITAL Nº 93/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOB./ MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB.057147/2024-65	CLEITON DAS CHAGAS RODRIGUES	15.062.070.000	802/24-4066410	2539,34	COMPLEMENTAR
SB.075701/2024-47	WHALUZ ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EIRELI EPP	5.037.025.000	802/24-4035951	794,09	TAXA DE REANÁLISE
SB.085070/2024-30	JOSÉ INÁCIO SALES E MARIA DE LOURDES TIMOTEO SALES	20.071.019.000	802/24-4066411	76,00	COMPLEMENTAR
SB-016895/2024-02	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GOMES	19.019.021.000	802/24-4066414	595,65	COMPLEMENTAR
SB.047120/2024-05	CELINA DELLA NINA GAMBÌ	20.019.048.000	802/24-4066415	19,10	COMPLEMENTAR
SB.065067/2024-69	PICCI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	6.063.081.000	802/24-4066419	603,82	COMPLEMENTAR
SB.131217/2023-95	NELSON CAVASSANI	28.018.008.000	802/24-4066420	90,25	COMPLEMENTAR
SB-028099/2024-83	JL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS LTDA	17.034.011.000	802/24-4066426	919,89	COMPLEMENTAR
SB.094511/2024-85	LUAN KLOMFAHS MARIN MARIA	4.002.039.000	802/24-4066429	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.093671/2024-72	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS SA	13.044.037.017	802/24-4066428	253,94	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.094596/2024-28	NORIO OSHIMA	24.026.022.000	802/24-4066431	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.093881/2024-42	MARCO ANTONIO DE MENEZES	3.006.059.000	802/24-4066432	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.012982/2024-76	ALTAIR GERALDO DE CARVALHO	33.076.041.000	802/24-4035972	198,53	TAXA DE REANÁLISE
SB-069289/2020-07	IVONE TAMEIRÃO CAMPOS E OUTROS	31.013.053.000	802/24-4066445	1655,02	COMPLEMENTAR
SB-010706/2024-16	ANIVALDO DE CAETANO	20.077.098.000	802/24-4035979	397,05	TAXA DE REANÁLISE
SB.095401/2024-48	LS PLAQUETAS LTDA. EPP	23.051.053.000	802/24-4066449	1269,67	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.095242/2024-89	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS SA	512.031.244.000	802/24-4066451	253,94	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-142949/2023-31	MAURO RINALDO PAOLETTI	29.125.008.000	802/24-4066452	342,00	COMPLEMENTAR
SB-142949/2023-31	MAURO RINALDO PAOLETTI	29.125.008.000	802/24-4066453	191,14	COMPLEMENTAR
SB-035716/2024-54	JOSY ALVES	32.064.016.000	802/24-4066454	4303,71	COMPLEMENTAR

SB-144799/2023-69	M. R. COELHO ADMINISTRAÇÃO DE NIGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTD	17.001.082.000	802/24-4066458	706,61	COMPLEMENTAR
SB-093779/2024-77	REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.	1.032.086.000	802/24-4035989	794,09	TAXA DE REANÁLISE
SB-119473/2023-97	JOSÉ ALEXANDRE PEDROSO E OUTRA	21.003.064.000	802/24-4066461	672,79	COMPLEMENTAR
SB-028130/2024-85	ROMÃO CASAC	18.099.003.000	802/24-4066463	64,98	COMPLEMENTAR
SB.094879/2024-00	LUIZ CARLOS FORNI	61.219.014.000	802/24-4066466	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.096394/2024-84	VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRE	18.010.025.000	802/24-4066467	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.041384/2024-03	ELISABETE APARECIDA DORIGUELLO ANGELO ABATAYGUARA	1.070.017.000	802/24-4066469 A	102,79	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.035121/2024-63	SILAS MARTINS CEZAR	30.106.036.000	802/24-4066476	172,90	COMPLEMENTAR
SB.041281/2024-03	SILVINA RIBEIRO FIGUEIRA	31.032.035.000	802/24-4066479	46,55	COMPLEMENTAR

SOPE.23, 16 de agosto de 2024, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES -
SOPE.23

EDITAL Nº 94/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.023767/2024-62	DAVID EDUARDO ARENAS PIZARRO
SB-074029/2024-32	RAIA DROGASIL S/A
SB.062722/2024-51	ARBOL MUSIC LTDA
SB.058321/2024-97	MARIA DAS NEVES SILVA BAPTISTA

SOPE.23, 16 de agosto de 2024, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES -
SOPE.23

EDITAL Nº 95/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	360 SERVICOS MEDICOS LTDA	4066425	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ACCEDE AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - EPP	4066427	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	AUTO POSTO ESTONIA 3 LTDA	4066465	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	AUTO POSTO MAUER LTDA	4066462	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	AUTOLU COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	4066468	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	BG MALLS FAZENDAS URBANAS EM SHOPPING CENTERS S.	4066417	643,42

COBRANÇA ANTECIPADA	BRUNA FRENHAN MACAMBIRA SILVA	4066482	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	CACILDA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA MAIA	4066434	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	CARLOS SHIGUERU AOKI	4066450	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	CLINICA MULTIDISCIPLINAR EPHATA LTDA	4066423	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	CLINICA ODONTOLOGICA HELLEN TAVARES LTDA	4066409	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	CLINICA SCHNEIDER ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	4066480	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	CLINICA VASCULAR ARMANDO LISBOA CASTRO LTDA	4066483	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	COGRI PILATES E FISIOTERAPIA LTDA	4066478	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	CONSTRUDECOR S.A	4066464	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	DANIEL CORRALES HENRIQUES	4066446	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	DENTAL FERNANDES LTDA	4066436	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	DICHOPP CERVEJAS ESPECIAIS LTDA	3199125	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ELEVEN MOTORS LTDA	4066444	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL TURMA DO ARREPIO S/C	4066412	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	FABIO TAKESHI MANSO	4066448	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	FERRAZOPOLIS ESPETARIA LTDA	4066424	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	FUNDO DE PROMOCAO E PROPAGANDA SAO BERNARDO PLAZ	4066438	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	4066433	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	HERCULES TADEU DE OLIVEIRA	4066477	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	IGREJA METODISTA LIVRE	4066435	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	JACKELINE VIEIRA RIOS CONCEICAO	4066430	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	JANAINA BRITO DE ANDRADE	4066460	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	JCD INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS	4066457	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	JOIA RUZI BERZUINO MONTIBELLER	4066447	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	LAR DA CRIANCA EMMANUEL	4066416	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	MALHADAL COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA	4066422	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	MARCOS ROGERIO APARECIDO DE SILLOS	4066441	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	MB PARKING ESTACIONAMENTOS E IMOBILIARIA	4066481	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	MIGUEL NACIF SALEME JUNIOR	4066413	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ORACILENE FURTADO MECENERO	4066440	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	PATRICIA BARRETO MORY DEL VECCHIO	4066443	643,42

COBRANÇA ANTECIPADA	PATRICIA BUENO STUDIO LTDA	4066442	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	SBC JARDIM DO MAR MODA INFANTIL LTDA	4066437	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL IND E COM LTDA	4066418	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	SILICOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4066459	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	THAINARA MORALES PSICOPEDAGOGIA LTDA	4066421	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	THIAGO SILVA PUCHE PEREIRA	4066455	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	TIZECH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4066456	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	TRAINING FOR HEALTH ACADEMIA LTDA	4066439	643,42

SOPE.23, 16 de agosto de 2024, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 140/2024

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-149214/2022	ALEXANDRE LEAL MOTA	61959
SB- 30203/2023	LUIZ EDUARDO MATTOZO MAGNANI SARAIVA	62114
SB- 56768/2023	NEUSA FERNANDES DE OLIVEIRA	62088
SB-112204/2023	FERNANDO JOSE PADIAL	62085
SB-112204/2023	MAURICIO SANCHEZ MORENO	62086
SB- 45780/2024	CEMONT CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA	62082
SB- 64298/2024	ANTONIO SEVERINO WOCHNIK - ESPÓLIO	62083
SB- 82873/2024	MARIA JUVANIRA DE LIMA	62022

SOPE.22, em 16 de Agosto de 2024, Ana Paula da Costa - Encarregada de Serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 141/2024

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 94690/2022	CARMO LOCACAO DE CACAMBAS LTDA	60.918

SOPE-22, em 16 de Agosto de 2024, Ana Paula da Costa - Encarregada de Serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE-22, Milena Graciano - Diretora da SOPE-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 142/2024

Nos termos do artigo 25, parágrafo terceiro, item 1, alínea B, da Lei Municipal 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, NOTIFICADOS dos seguintes LANCAMENTOS:

NOME	INSCRICAO <IMOB/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ALEXANDRE LEAL MOTA	030.140.057.000	704-3204240/2024	507,16	24092024	149214/2022/SB
ANTONIO SEVERINO WOCHNIK - ESPOLIO	014.006.026.000	704-3204243/2024	473,63	24092024	64298/2024/SB

CARMO LOCACAO DE CACAMBAS LTDA	274.963-7	704-3204248/2024	1.690,50	24092024	94690/2022/SB
CEMONT CONSTRUCOES METALICAS LTDA	014.006.058.000	704-3204242/2024	5.983,70	24092024	45780/2024/SB
FERNANDO JOSE PADIAL		704-3204244/2024	22.315,04	24092024	112204/2023/SB
LUIZ EDUARDO MATTOZO MAGNANI SARAIVA	008.055.035.000	704-3204247/2024	947,26	24092024	30203/2023/SB
MARIA JUVANIRA DE LIMA		704-3204241/2024	507,16	24092024	82873/2024/SB
MAURICIO SANCHEZ MORENO	017.026.008.000	704-3204245/2024	22.315,04	24092024	112204/2023/SB
NEUSA FERNANDES DE OLIVEIRA	031.011.055.000	704-3204246/2024	1.014,32	24092024	56768/2023/SB

SOPE.22, em 16 de Agosto de 2024, Ana Paula da Costa - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora de Departamento SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 143/2024

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 71103/2020	ASSOCIACAO DOS SEM TETO DO BAIRRO BATISTINI	177414
SB- 74022/2021	JOSE BATISTA DO NASCIMENTO	177481
SB- 84050/2021	GUMERCINDO ANTONIO FERLIN	177473
SB-100088/2021	CARLOS ALBERTO MALVASSORA	177416
SB- 15507/2022	MAURILIO GONCALVES GOMES - ESPOLIO	177445
SB- 11293/2023	JOSE CARLOS DOS ANJOS	177417
SB- 34506/2023	ORDALQUES RIBEIRO DOS SANTOS	177471
SB- 64481/2023	SEBASTIAO JOSE FERREIRA (ESPOLIO DE)	177475
SB- 70816/2023	JOSE ANTONIO BUZETO	177249
SB-108017/2023	TSV EMPREEENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	177413
SB- 46780/2024	LED WAVE PAINEIS ELETRONICOS S/A	177248
SB- 81263/2024	MAURO ROBERTO LOMILER	177472
SB- 82330/2024	DIVALDO SIMOES DE CAMPOS - ESPOLIO	177501
SB- 93928/2024	MARCO ALEXANDRE	177470
SB- 94403/2024	CONDOMINIO E EDIFICIO ALVORADA IV	177332
SB- 94902/2024	TIAGO SIMÃO BARBOSA	177474
SB- 94992/2024	ROBERTO ANTONIO DA SILVA	177441
SB- 95321/2024	SOUZA DIAS CONSTRUTORA EIRELI	177444
SB- 95667/2024	MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA	177420
SB- 96313/2024	ROSANA GOMES MARTINS	177442
SB- 96689/2024	RESTAURANTE YAKISSOBA DELIVERY LTDA	177421
SB- 96750/2024	CONDOMINIO EDIFICIO FLAMBOYANT	177422
SB- 96797/2024	MARIO ROLIM JUNIOR	177446
SB- 96805/2024	DEUSDETE DA HORA	177448

ERRATA
NO EDITAL Nº 138/2024:
Onde se lê:
SB- 86950/2024 CLAUDIO ALVES DE SIQUEIRA
Leia-se:
SB- 94416/2024 CLAUDIO ALVES DE SIQUEIRA

SOPE.22, em 16 de Agosto de 2024, Ana Paula da Costa- Encarregada de Serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 144/2024

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 65835/2002	CENTRO AUTOMOTIVO BARAO DE MAUA II LTDA	61.206
SB- 81479/2019	S.R.ANDRRADE SEG.DO TRABALHO E MEDIC.OCUPACIONAL	61.205
SB- 84771/2021	SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	61.204
SB- 94236/2024	JOSE LUIZ DOS REIS FILHO	64.215
SB- 94372/2024	APARECIDA GIMENEZ LUCIN & FILHOS LTDA	61.181
SB- 94415/2024	DROGARIA RAPIDA DE OLIVEIRA LTDA	64.216

SOPE.22, em 16 de Agosto de 2024, Ana Paula da Costa - Encarregada de Serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 103/2024

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB 25759/2024-70	FLAVIA LOPES DOS SANTOS	802244035957	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 93991/2024-95	VITA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	802244035958	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 92340/2024-56	IRADI MOREIRA DE SOUSA	802244035959	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 93846/2024-23	APARECIDA DE CAMPOS ROCHA	802244035960	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 94532/2024-08	M BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMTOS IMOBILIARIO	802244035961	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 41861/2024-63	TORRES DO BRASIL S.A.	802244035962	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 85975/2024-18	KATIA DUMONT DE BRITO E OUTROS	802244035963	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 90128/2024-16	ALEX ROBERTO DE CASTRO	802244035964	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 147203/2023-62	VEFOR S.A. ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	802244035965	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 16873/2024-28	TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	802244035966	1	TAXA DE REANÁLISE

SB 26470/2024-48	ROGERIO SILVEIRA COSTA	802244035967	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 88846/2024-92	AKN PARTICIPACOES LTDA	802244035968	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 144799/2023-69	M. R. COELHO ADMINISTRACOES DE NEGOCIOS E PARTIC	802244035969	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 134146/2023-33	SERGIO ANTONIO BEZERRA E OUTRA	802244035970	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 11824/2024-89	NADIR DE FATIMA SOARES	802244035971	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 23722/2023-62	BASF S/A	802244035973	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 2240/2024-10	ROSA MARIA BELLINGHAUSEN DE ALMEIDA	802244035975	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 130523/2023-32	DOMINGOS BISPO DOS SANTOS	802244035976	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 2979/2024-86	MARCO ROBERTO MACHADO	802244035977	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 15844/2024-85	AILTON MARTINS MOREIRA	802244035974	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 89872/2024-52	JABOK ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	802244035978	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 18333/2024-21	REGINALDO LUIZ SILVEIRA	802244035980	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 94792/2024-28	MARCIA EMÍLIA MORANDO E OUTROS	802244035981	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 94572/2024-22	INOVE PRIME PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	802244035982	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 59687/2024-06	TORRES DO BRASIL S.A.	802244035983	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 86723/2024-18	77 PARTICIPAÇÕES EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS L	802244035984	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 32935/2024-61	ANTONIO BRAGA SOBRINHO	802244035985	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 9804/2024-71	SONIA ODILIA DA SILVA SOUZA	802244035986	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 144807/2023-90	LANÇAMENTO CRIAÇÕES EM COURO LTDA	802244035987	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 87991/2024-58	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA- ESTRU	802244035988	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 95490/2024-51	DÉLCIO LÚCIO DA FONSECA JUNIOR	802244035990	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 94355/2024-09	RWR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA EL	802244035991	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 88852/2024-84	CLEONICE FERREIRA DA SILVA	802244035992	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 134997/2023-00	JOSE MARIA VIANA	802244035994	1	DOCUMENTO PRONTO

SB 54798/2024-60	FLEURY S.A.	802244035995	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 27548/2024-61	MARCIA CRISTINA DA SILVA	802244035996	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 47417/2024-57	ODENIR CALEJON BALBINO	802244035998	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 82314/2024-21	NICOLAS ANDRES GOMEZ TREVIJANO	802244035999	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 86422/2024-96	EDSON LUIS GALDINI E OUTRA	802244036000	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 26934/2024-63	VALDIR DE SOUZA	802244036001	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 63842/2024-46	LUZIA MARIA RODRIGUES MOLINA E OUTROS	802244036002	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 38143/2024-75	PAULO SERGIO PERINI	802244036003	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 41159/2024-76	ELIZANGELA PARRON GONÇALVES	802244036004/6015	1	COBRANÇA ANTECIPADA

SOPE.21, 16 de agosto de 2024, Lacy Silveira - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES -
SOPE.21**

EDITAL Nº 104/2024

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 12769/2024-97	MINISTÉRIO ALAMO
SB 41329/2024-22	ZENAILUX - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB 74959/2024-03	MZAH ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA
SB 88838/2024-88	COMÉRCIO DE BANANAS CORREA DO VALE LTDA

SOPE.21, 16 de agosto de 2024, Lacy Silveira - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES -
SOPE.21**

EDITAL Nº 105/2024

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 58696/2024-65	TORRES DO BRASIL S.A
SB 79085/2024-24	AMERICAN TOWER DO BRASIL
SB 76801/2024-70	WINITY INFRAESTRUTURA LTDA
SB 61725/2024-28	RITA BARBOSA ALVES ARAUJO
SB 81385/2024-88	IRINEU GAROFALO
SB 88848/2024-14	AKN PARTICIPAÇÕES LTDA
SB 77128/2024-26	LUIZ CAMPOS
SB 119473/2023-97	JOSE ALEXANDRE PEDROSO E OUTRA
SB 21670/2024-32	MARCIA MARIA PLORETTI
SB 73522/2024-04	SANTOS PEREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
SB 64492/2024-24	MGR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
SB 90889/2024-92	ROGÉRIO DE SOUZA

SB 124074/2023-01	ALVIMAR DUARTE GREGO JÚNIOR
SB 146036/2023-83	ALESSANDRO APARECIDO SILVEIRA
SB 707/2024-96	IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
SB 92959/2024-43	VALMIR FERREIRA
SB 88825/2024-79	AKN PARTICIPAÇÕES LTDA
SB 68181/2024-10	JOSÉ MARCOS SANTANA E OUTROS
SB 76076/2024-21	TORRES DO BRASIL S.A
SB 103345/2023-67	EDSON LUIS GALDINI E OUTRA
SB 47975/2024-16	PTI BRASIL LTDA
SB 76036/2024-07	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS SA
SB 84294/2024-64	TORRES DO BRASIL S.A
SB 61100/2024-49	JOÃO RENATO DE ANDRADE
SB 89201/2024-67	VALDETE DE LIMA GOMES
SB 93846/2024-23	APARECIDA DE CAMPOS ROCHA
SB 92081/2024-70	NOGUEIRA SERVIÇOS DE APOIO ADM. LTDA
SB 65288/2024-26	AMERICAN TOWER DO BRASIL

SOPE.21, 16 de agosto de 2024, Lacy Silveira - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21								
SEÇÃO DE CADASTRO, VISTORIA, TOPOGRAFIA E EMPLACAMENTO DE OBRAS - SOPE.211								
EDITAL Nº. 106/2024 REEMPLACAMENTO DA RUA FREI DAMIÃO								
PROCESSO 96568/2023								
SUBSTITUI EDITAL Nº. 125/2023								
LADO ÍMPAR			LADO PAR			LADO PAR		
ATUAL	ANTIGO	INSCRIÇÃO	ATUAL	ANTIGO	INSCRIÇÃO	ATUAL	ANTIGO	INSCRIÇÃO
81	355	27.001.022	300	35	14.012.051	472	91	14.012.093
251	685		304	38	14.012.052	476	92	14.012.094
321	805	27.001.037	308	39	14.012.053	480	93	14.012.095
521	865	27.001.030	312	40	14.012.054	484	94	14.012.096
581	118		316	42	14.012.055	488	97	14.012.097
585	120		320	43	14.012.056	492	98	14.012.098
589	21/705		324	44	14.012.057	496	100	14.012.099
593	122/125		328	45	14.012.058	500	100A	14.012.100
597	126		332	48	14.012.059	504	101	14.012.101
601	127		336	49	14.012.060	508	102	14.012.102
			340	50	14.012.061	512	104	14.012.103
			344	51	14.012.062	516	105	14.012.104
			348	52	14.012.063	520	106	14.012.105
146	393		352	53	14.012.064	524	108	14.012.106
150	391		356	54	14.012.065	528	109	14.012.107
154	395		360	55	14.012.066	532	110	14.012.108
158	400		364	56	14.012.067	536	111	14.012.109
162		14.013.013	368	58	14.012.068	540	112/880	
200		14.012.027	372	59	14.012.069	544	113	
204	5	14.012.028	376	60	14.012.070	548	114	
208	6	14.012.029	380	61	14.012.071	552	115	
212	7,8,806	14.012.030	384	62/845	14.012.072	556	116	
216	11	14.012.031	388	64/65	14.012.073	560	550/885	
220	12	14.012.032	392	66	14.012.074			
224	13	14.012.033	396	67	14.012.075			
228	14	14.012.034	400	69	14.012.076			
232	15	14.012.035	404	70	14.012.077			
236	16	14.012.036	408	71	14.012.078			
240	17,18	14.012.037	412	72				
244	19	14.012.038	416	72B	14.012.079	11	802	14.012.026
248	20,22		420	74	14.012.080	17	801	14.012.025
252	21	14.012.039	424	75	14.012.081			

256	23	14.012.040	428	76	14.012.082			
260	24	14.012.041	432	77	14.012.083			
264	25	14.012.042	436	79	14.012.084			
268	26	14.012.043	440	81	14.012.085			
272	27	14.012.044	444	82	14.012.086			
276	28	14.012.045	448	83	14.012.087			
280	29	14.012.046	452	84	14.012.088			
284	30/820	14.012.047	456	85/862	14.012.089			
288	31/821	14.012.048	460	86	14.012.090			
292	33	14.012.049	464	87	14.012.091			
296	34	14.012.050	468	88	14.012.092			

SOPE.211-3, 16 de agosto de 2024, Leni Maria dos Santos Oliveira - Encarregada de Serviços, Vanessa Toutain S. Martins - Diretora de Seção SOPE-211, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora de Departamento SOPE.2

**Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário**

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122
EDITAL ST-122 - Nº 084/2024**

ASSUNTO: TÁXI - REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ
Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **CIENTIFICADO(S)**, de que deverá (ão) acessar o site www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link <https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>, para requererem a revalidação dos respectivos alvarás, referente ao exercício de 2024, **até 29/10/2024** sob pena de cassação das permissões de uso dos pontos de estacionamento de táxi, conforme dispõe o art. 255 da Lei Municipal nº 4.974/01. Aos interessados encaminhamos, via correio e correio eletrônico, os respectivos comunique-se.

INTERESSADO	ALVARÁ Nº	PONTO	PROCESSO
CARLOS HENRIQUE ZANDONA	2433/19	26	SB095776/24

ST-122, 16 de agosto de 2024.
Jessé Armando da Silva
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização
ST-12

**EDITAL ST-122-1 Nº 085, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.
RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL CRM FINAL 5, 6 e 7.**

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/2001, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s), **CIENTIFICADO(S)**, de que deverá (ão) acessar o site www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link <https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal (CRM) **ATÉ 29/10/2024**. A não renovação implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Aos interessados foram encaminhados, via correio e correio eletrônico, os respectivos COMUNIQUE-SE.

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO
1055	FRANCISCO LOURENÇO FERREIRA	SB95832/24
0656	LINDOMAR ALVES DE CARVALHO	SB96337/24
0547	JOSE AILTON DE MELO	SB96064/24

São Bernardo do Campo, 16 de AGOSTO de 2024.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

**EDITAL ST-122, Nº 086, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.
ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR - AUTO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento à legislação municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringência à legislação vigente. Fica concedido o prazo de 10 (DEZ) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
0165	FABIO MOTTA THEODOSIO - MEI	SB92021/24	5481

0465	ANDRE RODRIGUES MORTAGUA - MEI	SB94239/24	5489
1055	FRANCISCO LOURENÇO FERREIRA - MEI	SB95832/24	5490
0656	LINDOMAR ALVES DE CARVALHO	SB96337/24	5491
0547	JOSE AILTON DE MELO	SB96064/24	5492
1237	DIASTUR TURISMO LTDA	SB96628/24	5493

São Bernardo do Campo, 16 de AGOSTO de 2024

JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

EDITAL ST-1, Nº 14, 16 DE AGOSTO DE 2024

Assunto: TÁXI - INDEFERIMENTO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado, o processo que foi objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o mesmo para os devidos fins. Ao interessado encaminhamos, via correio eletrônico, informação para ciência.

NOME	ALVARÁ	PROCESSO
SERGIO LUIS CARDOSO	2.302/14	SB 62642/2024

ST-1, 14 DE AGOSTO de 2024

IVAN LUIZ DE ALMEIDA VIANNA

Diretor de Departamento de Engenharia de Tráfego

**EDITAL ST Nº 54 DE 13 DE AGOSTO DE 2024
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR**, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de **07 a 13 de AGOSTO de 2024**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 13 de Agosto de 2024.

Eng. Delson José Amador

Secretário de Transportes e Vias Públicas

**EDITAL ST Nº 55 DE 13 DE AGOSTO DE 2024
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR**, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de **07 a 13 de AGOSTO de 2024**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 13 de Agosto de 2024.

Eng. Delson José Amador

Secretário de Transportes e Vias Públicas

RESOLUÇÃO ST Nº 06, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o expediente dos Servidores Públicos no Pátio Municipal de Veículos Infratores - PMVI.

O **ENG.º DELSON JOSÉ AMADOR**, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, nos termos da Portaria nº 9.574 de 12 de junho de 2017, que lhe designou para o exercício das funções de Autoridade Executiva Municipal de Trânsito, com as competências, prerrogativas e encargos previstos em Lei;

Em cumprimento ao contido no Decreto nº 22.486 de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o calendário administrativo para o Exercício de 2024;

Marcando respeito às datas do calendário cívico e religioso estabelecido no Artigo 3º do Decreto nº 22.486.

Torna público o expediente de atendimento aos usuários do Pátio Municipal de Veículos Infratores - PMVI, para retirada de veículos apreendidos em razão das infrações de trânsito.

Além do sábado e domingo, a Unidade Municipal não funcionará nos dias:

I - Dia 19 de agosto de 2024; e,

II - Dia 20 de agosto de 2024, Dia de São Bernardo (Lei nº. 1493, de 9 de março de 1967).

São Bernardo do Campo, 12 de agosto de 2024.

DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

**Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete da Secretária**

Ata da 221ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo - COMPAHC-SBC, constituído pelas portarias nº 10.230, de 07 de junho de 2024, e 10.244, de 25 de julho de 2024, realizada na Divisão de Preservação da Memória (Rua João Pessoa, 236, Centro, São Bernardo do Campo), em 07 de agosto de 2024; versão resumida. Registrada a presença de treze membros, sendo onze com direito a voto. Participaram da reunião os conselheiros: Adriana da Silva (Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana - FONSANPOTMA), Cátia Rodrigues de Sant'Ana Prometi (Secretaria de Cultura e Juventude - SC), Cristiane Aparecida Oliveira Agostinho (Faculdade de Direito de São Bernardo), Fernando Bonísio (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT), Gisela Helena Máximo Palombo (Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico - SOPE), Graziela Cristina Marotti (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB); Jorge Henrique de França de Jesus (FONSANPOTMA), Jozileide Ferreira de Castro (Secretaria de Educação - SE), Juliana Corradi de Oliveira (Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-SP), Maria Ester Dalmolin Oneda (Associação Amigos da Memória - AME), Maurício Brigatto Cypriano (SOPE), Maria Luiza D'Bones Silva (Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA), e Ronald França Ribeiro (CREA). Participaram também os funcionários Fabiana Mendes de Souza e Laércio Costa Nunes, da Divisão de Preservação da Memória. Celina Sato e Kleudson Leal, da Secretaria de Serviços Urbanos (SU), participaram como convidados para prestar esclarecimentos sobre item da pauta. Também assistiram a reunião: Erick C.G. Oliveira, Janaína Alves Graciano, Ariana de Cássia Rumstain, Marcelo Pires Cardoso, Vanderson Goes Presente, César Fraga e Osvaldo Rocha da Silva. Os conselheiros Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Douglas Alexandre Soares e Elizabeth Moreira Andreatta Moro justificaram suas ausências. **1º Item dos Informes: Laudo fotográfico de Pavilhão. 2º Item dos Informes: Regimento interno COMPAHC. 3º Item dos Informes: GT terreiros/Tombamento do terreiro Ilé Egungun Obanile. 4º Item dos Informes: Informações sobre obras na Praça dos Meninos. 1º Item da Pauta: Projeto PROAC - intervenção em bem tombado. 2º Item da Pauta: Chácara Colúmbia (SB 22.209/2023-16).** Encaminhamento foi aprovado: o Conselho toma ciência das obras realizadas no local - reconstrução do muro e fechamento do local com portão de ferro - e informa que as ruínas das construções eram pré-existentes quando da realização do tombamento; demais cautelas em relação ao bem tombado devem ser mantidas. **3º Item da Pauta: Diretrizes para condomínio vizinho à Chácara Silvestre (SB 34.130/2024-22).** Aprovação do projeto pelo Conselho: os conselheiros aprovaram unanimemente, com a inclusão das recomendações de que a massa arbórea da Chácara deve ser preservada, com todos os cuidados necessários nas obras, como colocação de redes para evitar quedas de materiais e resíduos, assim como as fundações dos prédios devem ser de um tipo que não comprometa o entorno. **4º Item da Pauta: Tombamento da Caixa d'Água/Praça do Professor (SB 33.423/2024-24).** Tombamento foi aprovado unanimemente nos seguintes termos: tombados os três elementos: Praça do Professor (destacando a pista de aeromodelismo), o conjunto Caixa d'Água/prédio da atual Secretaria de Transportes, e prédio do antigo DAE; área envoltória definida como o quarteirão. Os termos do tombamento e o croqui serão elaborados, juntamente ao GT, para posterior publicação na Resolução que formalizará o procedimento. **5º Item da Pauta: Tombamento provisório Terreiro Hunkpame Gbade Korodjé (SB 72.171/2020-85).** Colocado em votação o tombamento provisório do Terreiro Hunkpame Gbade Korodjé o procedimento foi aprovado unanimemente; será elaborada minuta de Resolução estabelecendo os critérios para o tombamento definitivo, entre eles, a solução da questão fundiária e ambiental; esta minuta também seria submetida à Procuradoria da República, para verificar se atende à motivação de defesa deste patrimônio cultural. Em momento oportuno, será enviada à Secretaria de Cultura e Juventude a sugestão adjudicação da área conforme descrito acima, assim como o encaminhamento das futuras possibilidades turísticas dos terreiros.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 GSC PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DO 2º FESTIVAL DE CINEMA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**, torna público o presente Edital elaborado com base na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), bem como, nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto chamamento público para a seleção de projetos culturais para a execução do "2º Festival de Cinema de SBC", previsto para ser realizado no período de 18 de novembro a 03 de dezembro de 2024, com duração de 16 dias corridos contemplado o período de montagem/evento, e desmontagem.

1.2. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE

EXECUÇÃO CULTURAL cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional 14.903, de 27 de junho de 2024.

2. DOS RECURSOS PÚBLICOS

2.1. O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

20 200 3 3 90 31 00 13 392 0030 2120 01

2.3. Sobre o valor total repassado pelo Município de São Bernardo do Campo ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4. Além do apoio concedido por meio deste edital, o Município responderá pela cessão do espaço “Estúdios e Pavilhões de São Bernardo do Campo”, bem como pelo apoio do trânsito e da Guarda Municipal, nas áreas externas ao local do evento.

2.5. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos próprios do agente cultural ou captados junto a outras empresas ou por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, em conformidade com a Lei nº 14.903/2024.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste edital os agentes culturais, pessoas jurídicas, que tenham atuação profissional ou conhecimento técnico e que já tenham realizado pelo menos 1 (um) festival de cinema, comprovando a realização por meio de registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos.

3.2 Estão impedidos de participar do presente edital:

I - Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;

II - Partidos políticos e suas instituições

III - Pessoas jurídicas que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

a) Agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

c) Servidores públicos municipais, empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, ou para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local;

d) Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital e membros da Comissão de Seleção, seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

4. DAS ETAPAS

ETAPAS DO EDITAL		
INÍCIO	TÉRMINO	ATIVIDADE
16/08/2024	23/08/2024	INSCRIÇÕES - etapa de apresentação da proposta e plano de trabalho (Anexo I e II) deste Edital;
26/08/2024	28/08/2024	SELEÇÃO - etapa em que uma comissão analisa e seleciona as propostas
30/08/2024	30/08/2024	RESULTADO PROVISÓRIO - Divulgação do resultado provisório e abertura do prazo para recursos 3 (três) dias úteis e contrarrazões
02/09/2024	04/09/2024	RECURSO - abertura de prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso do resultado da seleção e contrarrazões.
05/09/2024	06/09/2024	ANÁLISE DE RECURSOS - análise de recursos pela Secretaria de Cultura e Juventude
09/09/2024	10/09/2024	CONTRARRAZÕES
13/09/2024	13/09/2024	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO - publicação do resultado final após a análise dos recursos e convocação para habilitação

13/09/2024	18/09/2024	HABILITAÇÃO - etapa em que o agente cultural selecionado na etapa anterior será convocado para apresentação de documentos de habilitação
20/09/2024	20/09/2024	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA HABILITAÇÃO
23/09/2024	25/09/2024	RECURSO - abertura de prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso do resultado da seleção e contrarrazões 2 (dois) dias úteis.
26/09/2024	26/09/2024	ANÁLISE DE RECURSOS - análise de recursos pela Secretaria de Cultura e Juventude
27/09/2024	27/09/2024	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
27/09/2024	30/09/2024	ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - etapa em que o agente cultural habilitado será convocado para assinatura do Termo de Execução Cultural.
04/12/2024	02/04/2024	AValiação DOS RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será de **16 de agosto a 23 de agosto de 2024**, por meio de formulário digital: <https://forms.gle/dA4N5S5z38zFxp76>.

5.2 O agente cultural deve encaminhar, no ato da inscrição, por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/dA4N5S5z38zFxp76> a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo I);

b) Documentos específicos relacionados ao projeto conforme plano de trabalho (Anexo II);

c) planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado;

d) cronograma de execução (Anexo II),

e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

5.3 Cabe à Comissão de seleção, a análise dos documentos comprobatórios, hábeis e capazes a demonstrar a capacidade técnica do proponente inscrito.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital;

6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não apresentarem a Ficha de Inscrição prevista no Anexo I;

b) Não atenderem aos elementos mínimos previstos no Plano de Trabalho no Anexo II;

c) Não atingirem a pontuação mínima dos Critérios de Seleção, previsto no Anexo III.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial - Notícias do Município, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública;

7.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado para emissão de parecer técnico.

8. DA HABILITAÇÃO ETAPAS

8.1. A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

8.1.1. Convocação do Agente Cultural selecionado para apresentar a documentação de habilitação no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados após da data de publicação no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), disponível no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura, a serem enviados para o email: gabinete.cultura@saobernardo.sp.gov.br ;

8.1.2. Conferência da documentação de Habilitação;

8.1.3. A fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver;

8.1.4. A divulgação do julgamento do recurso e do resultado definitivo de

habilitação;

8.1.5. Homologação do resultado final da seleção;

9. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação, a pessoa jurídica deverá apresentar os seguintes documentos:

9.1.1. Cópia do contrato social registrado e suas alterações;

9.1.2. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

9.1.3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emittir/>

9.1.4. Certidões negativas de débitos municipais, expedidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo <https://www.saobernardo.sp.gov.br/negativa-de-debitos>

9.1.5. Certificado de Regularidade do CRF/FGTS; <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

9.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

9.1.7. Documentos que comprovem experiência com o objeto da parceria e pelo menos 01 (uma) edição de festival de cultura e cinema;

9.1.8. Declaração de Ciência e Concordância com as disposições previstas neste Edital, conforme o Anexo I;

9.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, o agente cultural será notificado para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de inabilitação;

9.3. Em caso de omissão ou não atendimento do requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocado o próximo agente cultural, em ordem decrescente de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os agentes culturais poderão interpor recursos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados após a data de publicação no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), disponível no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

10.1.1. Resultado provisório da seleção das propostas; ou

10.1.2. Resultado provisório da habilitação; ou

10.1.3. Decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederam a assinatura do instrumento;

10.1.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida e divulgada no prazo de até 03 (três) dias corridos após a fases recursais.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de dezembro de 2024.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Termo de Execução Cultural

12.1.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convidado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

12.1.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural habilitado neste Edital e pela Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

12.2. Recebimento dos recursos financeiros

12.2.1. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

12.2.2. Os recursos serão repassados em uma única parcela a ser paga, após a assinatura do Termo de Execução Cultural, observados os procedimentos de acompanhamento quanto ao cumprimento das etapas propostas.

12.2.3. Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

12.2.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

12.2.5. Não será efetuado pagamento enquanto estiverem pendentes as obrigações advindas deste Edital. Esse fato não será gerador de direito a reajuste de preços ou à correção monetária.

12.2.6. O preço é fixo e irrevogável.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura e Juventude

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública,

observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

13.2. Como o agente cultural presta contas à Secretaria de Cultura e Juventude

13.2.1. A prestação de contas será realizada por meio de visita técnica de verificação pela administração pública para aferir o cumprimento integral do objeto, com esclarecimentos presenciais do agente cultural, conforme § 1º do Art. 18 da Lei 14.903/2024.

13.2.2. O agente público que realizar a visita técnica de verificação para aferir o cumprimento integral do objeto, elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução Cultural, no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora, para decisão de aprovação ou rejeição;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme Anexo V, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

13.2.3. A documentação relativa ao cumprimento do objeto e à execução financeira do termo de execução cultural deverá ser mantida pelo agente cultural pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento.

13.2.4. O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13.2.5. A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de contas do termo de execução cultural poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos de regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

13.2.6. A decisão de aprovação ou de rejeição de contas deverá ser proferida no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da data de término de vigência do instrumento.

13.2.7. Nos casos em que houver decisão por aprovação da prestação de contas, com ou sem ressalvas, será determinado o arquivamento do processo.

13.2.8. As medidas previstas no inciso IV do item 13.2.5. poderão ser aplicadas cumulativamente somente nos casos de comprovada má-fé.

13.2.9. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afastará a rejeição da prestação de contas, desde que regularmente comprovada.

13.2.10. Nos casos de rejeição parcial ou total da prestação de contas, o agente cultural poderá requerer que as medidas de que trata o inciso IV do do item 13.2.5. sejam convertidas em obrigação de executar plano de ações compensatórias.

13.2.11. Nos casos em que for determinada a devolução de recursos, o cálculo será realizado a partir da data de término da vigência do instrumento, com atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), além do acréscimo de juros de mora nos termos do [art. 406 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#) (Código Civil), com subtração de eventual período de descumprimento pela administração pública do prazo previsto para aprovação ou rejeição de contas constante do item 13.2.6 deste edital.

13.2.12. Nos casos em que for determinado o pagamento de multa, os parâmetros de atualização monetária e de acréscimo de juros observarão o disposto no § 6º deste artigo.

13.2.13. Nos casos em que for determinada a devolução de recursos ou o pagamento de multa, a administração pública deverá exercer sua pretensão de ressarcimento ao erário no prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do trânsito em julgado na esfera administrativa, sob pena de prescrição.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Desclassificação de projetos

14.1.1. Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal](#), garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14.1.2. Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo implicarão na desclassificação do agente cultural, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa no procedimento de apuração das irregularidades.

14.2. Acompanhamento das etapas do edital

14.2.1. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

14.2.2. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM). Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

14.3. Informações adicionais

14.3.1. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: gabinete.cultura@saobernardo.sp.gov.br.

14.3.2. Todos os custos com a concepção e realização do projeto, inclusive mão-de-obra, infraestrutura, materiais necessários, dentre outros, caberão ao agente cultural.

14.3.3. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser cumulado com recursos próprios do agente cultural ou captados junto a outras empresas ou por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

14.3.4. A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.3.5. Os casos omissos ficarão à cargo da Secretaria de Cultura e Juventude.

14.4. Foro

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro do Município de São Bernardo do Campo, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.5. Anexos do edital

Anexo I - Ficha de Inscrição

Anexo II - Roteiro de Elaboração do Plano de Trabalho

Anexo III - Critérios de Seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural

São Bernardo do Campo, 16 de agosto de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária Municipal de Cultura e Juventude

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Razão Social:		
Endereço Completo:		
CNPJ:		
Município:	UF:	CEP:
Site, Blog, Outros:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-Mail do Representante Legal:		
Responsável pelo acompanhamento da parceria:		
E-Mail do Responsável:		
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e que a participação no presente edital implica plena concordância com seus termos e anexos.		
Local, de 20		
Assinatura do Representante Legal		

ANEXO II

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1. APRESENTAÇÃO

2º Festival de Cinema de São Bernardo do Campo

1.1. Histórico e Contextualização

Inspirado no tradicional Festival de Cinema de Gramado (RS), São Bernardo do Campo (SP) sediou de forma inédita o "1º Festival de Cinema de São Bernardo do Campo", realizado pela iniciativa e recursos de empresa privada, em memória aos legados artístico, técnico e cultural da Cia. Cinematográfica Vera Cruz, considerada a "Hollywood Brasileira" (1949-1954).

A iniciativa privada escolheu São Bernardo do Campo para sediar esta primeira edição por ser um solo inspirador, terra intitulada pelo slogan da Cia. Vera Cruz na época como "planalto abençoado". Esta terra produziu e distribuiu dezenas de filmes que circularam o mundo todo e galgaram prêmios nos principais Festivais de Cinema do mundo, além de revelar talentos como o ator Mazaropi.

Artistas de prestígio nacional e com relevância foram homenageados. A primeira edição prestou tributo a Léa Garcia e Eliane Lage, com o troféu "Pérola Negra - Ruth de Souza".

No primeiro dia do festival, foi realizada a cerimônia de abertura da exposição do acervo da Cia. Vera Cruz no foyer do CENFORPE, e exibições de filmes de relevância para o cinema brasileiro, incluindo documentários sobre o

ator Mazaropi e o cineasta Hector Babenco.

Ao longo do festival, foram exibidos os filmes indicados aos prêmios. No último dia, foi realizado o encerramento com a Noite de Premiações, onde foram celebrados e premiados os filmes vencedores das mostras competitivas.

Além disso, o município tem o Centro Audiovisual (CAV), inaugurado em novembro de 2012, voltado para a produção audiovisual, um dos campos da economia que mais cresce nos últimos anos. Os cursos do Centro de Audiovisual unem Criatividade, Arte e Vocação, oferecendo a experiência e o estímulo inicial para quem quer entrar neste mercado, com a integração, o olhar crítico e a pluralidade entre diferentes disciplinas.

1.2. Programação e Atividades

O 2º FESTIVAL DE CINEMA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, tem sua realização prevista para o período de 18 de novembro a 03 de dezembro de 2024, com duração de 16 dias corridos contemplado o período de montagem/evento, e desmontagem.

O festival deverá oferecer uma plataforma competitiva para filmes brasileiros de curta e longa-metragem nos gêneros ficção, documentário e animação.

As inscrições deverão ser gratuitas e realizadas de forma on-line.

O festival deverá proporcionar eventos gratuitos para a população de São Bernardo do Campo, especialmente para crianças, jovens de escolas públicas e famílias de baixa renda. A programação poderá incluir a exibição de filmes nos períodos vespertino e noturno e a arrecadação de alimentos para doação ao Banco de Alimentos de São Bernardo do Campo.

1.3. Objetivos e Diretrizes para a 2ª Edição

Deverão ser selecionadas produções nacionais, preferencialmente inéditas, para as mostras competitivas de curta e longa-metragens, conforme disposto neste anexo.

1.4. Público-Alvo

O público do festival é formado por estudantes, cinéfilos, jornalistas, realizadores, artistas e o público em geral.

1.5. Realização e Parcerias

Além do recurso recebido pela agente cultural da Secretaria de Cultura e Juventude para a execução do Termo de Execução Cultural, a viabilização financeira do festival poderá ocorrer através de investimentos diretos e recursos de parceiros do agente cultural, por meio de patrocínios de empresas públicas e privadas.

1.6. Plano de Trabalho e Responsabilidades

A proposta a ser enviada pelo agente cultural deverá conter a indicação "2º Festival de Cinema de São Bernardo do Campo" e subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho, que será pactuado para a celebração do termo de execução cultural. A proposta deve incluir o planejamento técnico, financeiro e cronograma de execução.

1.7. Parceria e Viabilização Financeira

À luz do Marco Regulatório do Fomento à Cultura (Lei 14.903/2024), a Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo visa estabelecer um termo de execução cultural com o agente cultural para a realização do 2º Festival de Cinema de São Bernardo do Campo.

2. PLANEJAMENTO TÉCNICO

Item I - Planejamento da Parceria

1.1 A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de planejamento para o período de 18 de novembro a 03 de dezembro de 2024, com duração de 16 dias corridos contemplado o período de montagem/evento e desmontagem e das respectivas ações abordadas no item II deste Anexo;

1.2 A proposta deverá prever:

1.2.1 Demonstração da Qualidade e Capacidade Técnica da proposta, por meio de registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos,

1.2.2 Clipping de festivais já realizados.

Item II - Detalhamento das Ações

1.3 Metodologia de Gestão de Recursos e Captação de Patrocínios considerando que:

1.3.1 Para a consecução do objeto deste Edital, o agente cultural selecionado receberá dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, e poderá captar recursos junto a empresas públicas ou privadas, por meio de patrocínios e outras formas legalmente aceitas, podendo ser por meio de leis de incentivos fiscais, ficando o agente cultural responsável pela gestão e execução efetiva de contratos de patrocínio e demais instrumentos jurídicos. Obrigando-se, ainda, a prestar contas dos valores captados, cumprindo os termos da legislação aplicável;

1.3.2 O agente cultural deverá descrever como se dará a composição dos recursos necessários à realização do 2º FESTIVAL DE CINEMA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, contemplando todas as necessidades para sua plena realização;

1.3.3 Poderá ser previsto pelo agente cultural a elaboração do projeto executivo de captação para o Festival, como um produto atrativo, com definição de cota e valores e, também, atendimento a parceiros interessados, bem como, a prospecção de novas parcerias. Este item do Planejamento Técnico poderá prever alternativas à eventual falta ou superação na captação integral dos recursos projetados no planejamento financeiro.

1.4 Estratégia de Logística quanto ao Público e a Programação das Atividades que atenda aos aspectos:

1.4.1 Disponibilização, se for o caso, de passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado para equipe técnica em situações que se apliquem;

1.5 Plano de Estruturação de Equipe de Produção, para realização do evento;

1.6 Plano de Premiação de Filmes, fundamentada no entendimento da prerrogativa que o agente cultural deverá indicar como se dará as metodologias e premiação;

Item III - Previsão de avaliação da parceria

1.7 A proposta a ser submetida deve apresentar uma delimitação prévia de elementos básicos de avaliação da execução da parceria. A previsão de avaliação deve conter, mas não necessariamente se limitar a:

1.7.1 Metas a serem alcançadas relacionadas a cada ação;

1.7.2 Benefícios trazidos ao público-alvo.

2. PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Item I - Planilha Orçamentária

2.1 A proposta a ser submetida deve apresentar planejamento financeiro para o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Os custos com as ações deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos e relacionados. Exemplo TABELA 01, disposta ao final deste item;

2.2 O Planejamento Financeiro deverá contemplar os custos necessários à realização do Plano de Trabalho, inclusive referente aos pagamentos de taxas como ECAD, entre outros serviços.

TABELA 01

[Nome do Projeto]						
Memória de Cálculo						
Item	Descrição da Despesa	Referência de Preço (indicar justificativa caso não utilize de preço público)	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Item II - Plano de mobilização de recursos complementares

2.3 É permitido que o agente cultural selecionado amplie as expectativas de realização da parceria a partir da mobilização de recursos financeiros, técnicos e/ou institucionais junto aos patrocinadores. O agente cultural selecionado poderá buscar a mobilização de recursos por meio de investimentos privados e públicos, como forma de captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada.

2.3.1 As propostas apresentadas deverão ter seus valores iniciais dentro do orçamento disponibilizado pelo edital, e se for o caso, na proporção em que forem acrescidos valores financeiros, técnicos e/ou institucionais provenientes de captação de recursos, outras ações poderão complementar o projeto dentro da perspectiva deste Edital.

2.3.2 A Secretaria de Cultura e Juventude não se responsabiliza pela captação de recursos pelo agente cultural nas esferas públicas ou privadas, ficando unicamente sob responsabilidade do mesmo qualquer prestação de contas e questionamentos provenientes dos patrocinadores/apoiadores.

4 - CRONOGRAMA DE TRABALHO

Item I - Planilha de Cronograma de Trabalho

4.1 A proposta a ser submetida deverá conter uma proposição de cronograma de trabalho para o período de 18 de novembro a 03 de dezembro de 2024;

4.2 A Planilha do Cronograma de Trabalho deverá constar dos prazos de realização das atividades relativas às fases pré-produção, produção e pós-produção, conforme a Tabela que segue.

TABELA 04

CRONOGRAMA DE TRABALHO				
Etapa	Discriminação da Ação	Duração (nº de dias)	Início	Término
Pré-Produção				
Produção				
Pós-Produção				

ANEXO III CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.1 As propostas apresentadas, serão analisadas pela Comissão de seleção e pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS		
Critério de seleção e julgamento da proposta	Análise da proposta para avaliação do critério	Pontuação máxima do critério
A - Qualidade técnica da proposição	PLANEJAMENTO TÉCNICO	10,0

B - Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro	PLANEJAMENTO FINANCEIRO	10,0
C - Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital	CRONOGRAMA DE TRABALHO	10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL:	30,0	

2. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

2.1 A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pelo agente cultural proponente por qualquer meio idôneo, inclusive mediante contato direto com agentes culturais e responsáveis indicados.

2.2 A nota da proposta será calculada da seguinte forma: os 03 membros da Comissão de Seleção analisarão conjuntamente as respectivas propostas, cujos graus de pontuação serão definidos em comum acordo, conforme os parâmetros dispostos neste anexo.

2.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério identificado pela letra A. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios identificados pelas letras: B e C.

2.4 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 10 (dez) pontos.

2.5 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota "zero" em qualquer um dos critérios.

2.6 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XX/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS DE REALIZAÇÃO DO 2º FESTIVAL DE CINEMA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, CONTEMPLADO PELO EDITAL nº 003/2024 - GSC -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA),

1. PARTES

1.1 O Município de São Bernardo do Campo, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) de Cultura e Juventude, Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR RAZÃO SOCIAL DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], inscrito no CNPJ, com sede à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP] neste ato por seu representante legal [INDICAR O NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural para realização do 2º Festival de Cinema de São Bernardo do Campo, contemplado conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO], previsto para ser realizado no período de 18 de novembro a 03 de dezembro de 2024, com duração de 16 dias corridos contemplado o período de montagem/evento, e desmontagem. O 2º Festival tem por finalidade ser um ente integrador da produção cinematográfica brasileira, cujos objetivos principais são: reunir o melhor da produção brasileira do ano; unir os realizadores em torno de objetivos comuns do audiovisual; contribuir para a ampliação e formação de novas plateias; ampliar o ambiente de construção da política do desenvolvimento do setor, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento e constante do Doc.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

4.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.3 Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura e Juventude:

- I) transferir os recursos ao AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo AGENTE CULTURAL;
- IV) Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
- VII) disponibilizar espaço do “Estúdios e Pavilhões de São Bernardo do Campo”, bem como pelo apoio do trânsito e da Guarda Municipal, nas áreas externas ao local do evento.

6.2 São obrigações do AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) com exceção dos compromissos assumidos pela Secretaria de Cultura e Juventude neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequada execução do objeto da parceria, e se for o caso, bem como pela prospecção de recursos, buscando compor recursos totais que viabilizem a plena realização do 2º FESTIVAL DE CINEMA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio de patrocínios e outras formas legalmente aceitas, podendo ser por meio de leis de incentivo fiscais no âmbito federal ou estadual, ficando o Agente Cultural responsável pela gestão e execução efetiva de contratos de patrocínios e demais instrumentos jurídicos; obrigando-se a informar os apoios porventura recebidos; pela aquisição de bens necessários à execução do objeto; cadastrar as atividades previstas, após a formulação e validação das mesmas; pela emissão de alvarás, pelo pagamento de ECAD e demais taxas administrativas e documentos constantes do Art. 2º da Lei nº 5648, de 15 de março de 2007.

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria de Cultura e Juventude por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura e Juventude a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos do Município de São Bernardo do Campo, incluindo as marcas do Município, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) no ano das eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo sócio, bem como novo contrato social, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da pessoa jurídica.

7. DESPESAS

7.1 Poderão ser pagas com recursos do termos de execução cultural as seguintes despesas:

- 7.1.1 prestação de serviços;
- 7.1.2 aquisição ou locação de bens;
- 7.1.3 remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, com respectivos encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência do termo de execução cultural;
- 7.1.4 diárias de viagem, para custear hospedagem, alimentação e transporte de equipe de trabalho, independente do regime de contratação;
- 7.1.5 custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;
- 7.1.6 bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no plano de trabalho, de acordo com a natureza da atividade ou projeto);
- 7.1.7 aquisição de equipamentos essenciais à consecução do objeto, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado;

7.1.8 contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, comunicação, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

7.1.9 outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

7.2 Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

- 7.2.1 despesas com finalidade alheia ao objeto do plano de trabalho;
- 7.2.2 pagamento, a qualquer título, de servidor, empregado público ou contratado para prestação de serviços na Secretaria de Cultura e Juventude;
- 7.2.3 pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive

referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

7.2.4 despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho como divulgação, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

7.2.5 pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência do termo de execução cultural;

7.2.6 pagamento de despesa em data posterior ao término do termo de execução cultural, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo.

8. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A prestação de contas será realizada por meio de visita técnica de verificação pela administração pública para aferir o cumprimento integral do objeto, com esclarecimentos presenciais do agente cultural, conforme § 1º do Art. 18 da Lei 14.903/2024.

8.2. O agente público que realizar a visita técnica de verificação para aferir o cumprimento integral do objeto, elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução Cultural, no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora, para decisão de aprovação ou rejeição;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme Anexo V, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

8.3. A documentação relativa ao cumprimento do objeto e à execução financeira do termo de execução cultural deverá ser mantida pelo agente cultural pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento.

8.4. O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

8.5. O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

8.6. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 8.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

8.7. O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

8.7.1. O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

8.8. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a

apresentação de plano de ações compensatórias.

8.8.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

8.8.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

8.8.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

9. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

9.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

9.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

9.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

9.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

9.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

9.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

10. TITULARIDADE DE BENS

10.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

10.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

11. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

11.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

11.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

11.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

11.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A execução do presente Termo e a homologação do Relatório de Execução do Objeto será de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Juventude.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 180 (cento e oitenta dias).

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado na imprensa oficial "Notícias do Município".

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São Bernardo do Campo, xx de xx de 2024.

Pelo órgão:

Greici Picolo Morselli

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

() Uma parte das ações planejadas não foi feita.

() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [Informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados no Festival?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário

() Filme

() Relatório de pesquisa

() Obras

() Espetáculo

() Site

() Música

() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações em impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

() 1. Presencial.

() 2. Virtual.

() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
 () Instagram / IGTV
 () Facebook
 () TikTok
 () Google Meet, Zoom etc.
 () Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:**7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

.....
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1662/2024
RERRATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GREICI PICOLO MORSELLI, Secretária de Cultura e Juventude, à vista das instruções constantes dos autos, APROVA e HOMOLOGA a contratação de ALINE FERREIRA SIMÃO, por meio da empresa DESENHO DE CENA CENOGRAFIA E DIRECAO DE ARTE LTDA, CNPJ 43.121.160/0001-00, como ARTE EDUCADORA DE DIREÇÃO DE ARTE PARA CINE/TV, junto ao Centro de Audiovisual - CAV bem como a despesa decorrente no valor de R\$ 35.169,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais), para o período de agosto de 2024 a dezembro de 2025 e HOMOLOGA e RERRATIFICA a dispensa de licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

GSC, 15 de agosto de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1678/2024
RERRATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GREICI PICOLO MORSELLI, Secretária de Cultura e Juventude, à vista das instruções constantes dos autos, APROVA e HOMOLOGA a contratação de ANDRÉ VAZZIOS, por meio da empresa AMPLARENA SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 08.899.603/0001-89, como ARTE EDUCADOR DE PÓS PRODUÇÃO DE IMAGEM ANIMAÇÃO junto ao Centro de Audiovisual - CAV bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 35.625,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para o período de agosto de 2024 a dezembro de 2025, e HOMOLOGA e RERRATIFICA a dispensa de licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

GSC, 15 de agosto de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1653/2024
RERRATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GREICI PICOLO MORSELLI, Secretária de Cultura e Juventude, à vista das instruções constantes dos autos, APROVA e HOMOLOGA a contratação de GERALDO RIBEIRO, por meio da empresa G3R PROJETOS E SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ 23.374.609/0001-26 como ARTE EDUCADOR DE PRÁTICAS DE PRODUÇÃO PARA INTERNET, junto ao Centro de Audiovisual - CAV bem como a despesa decorrente no valor de R\$ 35.967,00 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais) para o período de agosto de 2024 a dezembro de 2025, e HOMOLOGA e RERRATIFICA a dispensa de licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

GSC, 15 de agosto de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1679/2024
RERRATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GREICI PICOLO MORSELLI, Secretária de Cultura e Juventude, à vista das instruções constantes dos autos, APROVA e HOMOLOGA a contratação de JOÃO MIGUEL VALENCISE, por meio da empresa JOAO MIGUEL VALENCISE 60693541849, CNPJ 22.625.886/0001-00, como ARTE EDUCADOR DE HISTÓRIA DO CINEMA BRASILEIRO junto ao Centro de Audiovisual - CAV bem como a despesa decorrente no valor de R\$ 35.169,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais), para o período de agosto de 2024 a dezembro de 2025, e HOMOLOGA e RERRATIFICA a dispensa de licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

GSC, 15 de agosto de 2024.

GSC, 15 de agosto de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1661/2024
RERRATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GREICI PICOLO MORSELLI, Secretária de Cultura e Juventude, à vista das

instruções constantes dos autos, APROVA e HOMOLOGA a contratação de JOSIANE APARECIDA DOS REIS PEREIRA, por meio da empresa JOSIANE APARECIDA DOS REIS PEREIRA LTDA, CNPJ 49.036.662/0001-00, como ARTE EDUCADORA DE HISTÓRIA DA ANIMAÇÃO junto ao Centro de Audiovisual - CAV bem como a despesa decorrente no valor de R\$ 35.169,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais) para período de agosto de 2024 a dezembro de 2025, e HOMOLOGA e RERRATIFICA a dispensa de licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

GSC, 15 de agosto de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1681/2024
RERRATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GREICI PICOLO MORSELLI, Secretária de Cultura e Juventude, à vista das instruções constantes dos autos, APROVA e HOMOLOGA a contratação RAFAELLA MILANI SANTOS, por meio da empresa 31.671.354 RAFAELLA MILANI SANTOS, CNPJ 31.671.354/0001-91, como ARTE EDUCADORA DE PRODUÇÃO PARA ANIMAÇÃO E DE INTRODUÇÃO ANIMAÇÃO DIGITAL 3D junto ao Centro de Audiovisual - CAV bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) para o período de agosto de 2024 a dezembro de 2025, e HOMOLOGA e RERRATIFICA a dispensa de licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

GSC, 15 de agosto de 2024

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1682/2024
RERRATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GREICI PICOLO MORSELLI, Secretária de Cultura e Juventude, à vista das instruções constantes dos autos, APROVA e HOMOLOGA a contratação VLADIMIR GOMES DA SILVA, por meio da empresa 56.004.893 VALERIA DE CASSIA GOMES DA SILVA, CNPJ 56.004.893/0001-06, como EDITOR junto ao Centro de Audiovisual - CAV bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 60.350,00 (sessenta mil, trezentos e cinquenta reais) para o período de agosto de 2024 a dezembro de 2025, e HOMOLOGA e RERRATIFICA a dispensa de licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

GSC, 15 de agosto de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1680/2024
RERRATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GREICI PICOLO MORSELLI, Secretária de Cultura e Juventude, à vista das instruções constantes dos autos, APROVA e HOMOLOGA a contratação de JOSÉ AUGUSTO QUARTIM DE BLASIS, por meio da empresa CINEMATICA AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ 26.135.278/0001-60, como ARTE EDUCADOR DE DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA CINE/TV I e II junto ao Centro de Audiovisual - CAV bem como a despesa decorrente no valor total R\$ 71.592,00 (setenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais) para o período de agosto de 2024 a dezembro de 2025, e HOMOLOGA e RERRATIFICA a dispensa de licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

GSC, 15 de agosto de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

.....
Secretaria de Assistência Social
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SAS Nº 10/2024

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação e designação de gestor dos termos da parceria, considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 20.113, de 12 de julho de 2017 e suas posteriores alterações, referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2020 para o desenvolvimento de atividades para o Projeto "Faculdade Aberta para a Terceira Idade" - FATI.

ANDRÉ SICCO DE SOUZA, Secretário de Assistência Social do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Designar a funcionária Anniele Costa dos Santos, matrícula 46803-7, como gestora da parceria.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes funcionários, que desenvolverão os trabalhos da Comissão, sem prejuízo de suas funções originais:

1- Cristiane Guerrero- matrícula 45.798-1, na qualidade de presidente da

Comissão;

2- Adriana Severo Sampaio - matrícula 34942-5, na qualidade de membro da Comissão;

3- Augusto Henrique Stangorlini - Matrícula 34.721-1, na qualidade de membro da Comissão;

Art. 3º. A Comissão de Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Artigo 4º. Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2024.

São Bernardo do Campo, 14 de agosto de 2024.

ANDRÉ SICCO DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

RESOLUÇÃO SAS Nº 11, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a revogação da Resolução SAS nº 8, de 07 de maio de 2024, que alterou os membros da Coordenação do Plano de Contratações Anual Da Secretaria de Assistência Social, e indica novos membros.

CRISTIANE GUERRERO, respondendo pelo expediente da Secretaria de Assistência Social do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando o que consta do Decreto nº 22.330, de 15 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. A Coordenação do Plano de Contratações Anual da Secretaria de Assistência Social passa a vigorar com a seguinte alteração:

- **Autoridade da Pasta:** Cristiane Guerrero, matrícula nº 45.798-1, respondendo pelo expediente da Secretaria de Assistência Social;

- **Suplente:** Jamil Rosa Evangelista, matrícula nº 28.584-5, Encarregado de Serviço;

- **Coordenador:** Renan Eiji Thibana, matrícula nº 46.390-6, Encarregado de Serviço.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em 15 de agosto de 2024, ficando revogadas as resoluções anteriores.

São Bernardo do Campo, 15 de agosto de 2024.

CRISTIANE GUERRERO
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Segurança Urbana
Gabinete do Secretário

São Bernardo do Campo, 14 de agosto de 2024.

PORTARIA GSSU Nº 19/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a publicação do cumprimento de sanção disciplinar por servidor (a) da secretaria de segurança urbana.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário SB.041649/2024-45, publicar o cumprimento da penalidade de **02 (dois)** dia de suspensão pelo servidor **LUCIANO DE ROSA PERRELLA**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº **17.568-8**, do dia **31/07/2024** ao dia **01/08/2024**, referente ao cumprimento de suspensão para fins de desconto **dias multa**.

Secretaria de Habitação
Gabinete do Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

LOTEAMENTO JARDIM JOÃO DE BARRO

Processo físico nº: SB.085.340/2013

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requerido: José Barone (Transcrição nº 40.217 do 1º CRI de SP) e Mario Farina (Transcrição nº 3.699 do 1º CRI de SBC);

Confrontantes: DERSA Desenvolvimento Rodoviário S/A, CNPJ 62.464.904/0001-25 (Matrícula nº 61.433 do 2º CRI de SBC); Paulino Antonio Vieira (Transcrição nº 11.707 do 6º CRI de SP); Imobiliária 1001 Limitada, CGC. 61.373.957/0001-78, L.C Solda Comércio e Serviços LTDA, CGC: 46.477.394/0001-74 (Matrícula nº 42.738 do 2º CRI de SBC); Imobiliária 1001 Ltda, CNPJ 61.373.957/0001-78, Mario Yokoya, RG 2.037.680, CPF

058.189.238 e Helena Yokoya, Sigfred Larsen, RG 1.503.515, CPF 062.461.768-87, Paulino Antonio Vieira (Matrícula nºs 89.308, 89.309, 89.310, 89.312, 89.313, 89.314, 89.315, 89.316, 89.318, 89.320, 89.322, 89.323 e 89.324, todas do 2º CRI de SBC) Maria Marilú Nahum, Carmelita Cardoso de Oliveira, José Barone, Joaquim Elias da Silva, Carolina Maria de Moraes, Guilherme Silva, Paulina Maria da Silva, Terezinha da Silva Zapateiro, Amaro da Silva, Paulina de Jesus Padula, Benedita da Silva, Maria da Silva Capovilla, Celina Daneluzzi Barone, Guilherme da Silva Oliveira, Amelia Oliveira Silva, João Oliveira Silva (Matrícula nº 11.845 do CRI de Diadema); José Barone (Remanescente da Transcrição nº 40.217 do 14º CRI de SP); Mario Farina (Remanescente da Transcrição nº 6.399 do 1º CRI de Santo André); Aparecida de Fátima Rosa, CPF 119.468.258-83 (Matrícula nº 89.311 do 2º CRI de SBC); Antonio Manoel da Silva, CPF 445.889.768-34 e Francisca Zilma Meireles da Silva, CPF 172.331.318-13 (Matrícula nº 89.317 do 2º CRI de SBC); Adriana Alves Serafim Silva, CPF 295.291.018-99 e José Valdi da Silva, CPF 944.693.774-49 (Matrícula nº 89.319 do 2º CRI de SBC); Edvaldo Alvaro dos Santos, CPF 008.674.498-45 e Josiene Alves dos Santos, CPF 262.238.778-46 (Matrícula nº 89.321 do 2º CRI de SBC); Gilvan Teixeira de Santana, CPF 360.452.168-81 (Matrícula nº 89.335 do 2º CRI de SBC); Uelco Marcilio dos Santos, CPF 030.585.558-14 e Maria Rosa de Almeida Santos, CPF 124.465.708-52 (Matrícula nº 89.336 do 2º CRI de SBC).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953/20, e ainda, do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as alterações da Lei Federal nº. 12.424/11, e ainda, do provimento CG nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do imóvel com a área de terreno de **216.569,35m²**, composto por imóvel descrito em parte na Transcrição nº 40.217 do 14º CRI de SP e parte em título não identificado, **assim descrita:**

Uma área de terreno com **216.569,35 metros quadrados**, cuja descrição inicia-se no **ponto 1 (X= 336.300,43 Y= 7.374.499,77)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 164°33'32" por uma distância de 19,24 metros até atingir o ponto **2 (X= 336.305,55 Y= 7.374.481,23)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 76°57'6" por uma distância de 10,55 metros até atingir o ponto **3 (X= 336.315,83 Y= 7.374.483,62)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 81°23'24" por uma distância de 21,76 metros até atingir o ponto **4 (X= 336.337,35 Y= 7.374.486,87)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 83°19'31" por uma distância de 9,41 metros até atingir o ponto **5 (X= 336.346,69 Y= 7.374.487,97)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 81°43'42" por uma distância de 14,10 metros até atingir o ponto **6 (X= 336.360,64 Y= 7.374.489,99)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 136°4'2" por uma distância de 10,75 metros até atingir o ponto **7 (X= 336.368,10 Y= 7.374.482,26)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 140°59'22 por uma distância de 20,71 metros até atingir o ponto **8 (X= 336.381,13 Y= 7.374.466,17)**, confrontando até aqui com os remanescentes da Transcrição nº 40.217 do 14º CRI de SP e da Transcrição nº 6.399 do 1º CRI de Santo André; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 151°35'11" por uma distância de 13,45 metros até atingir o ponto **9 (X= 336.387,53 Y= 7.374.454,34)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 162°56'14" por uma distância de 20,91 metros até atingir o ponto **10 (X= 336.393,67 Y= 7.374.434,35)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 169°33'12" por uma distância de 14,60 metros até atingir o ponto **11 (X= 336.396,31 Y= 7.374.419,99)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 137°40'54" por uma distância de 16,55 metros até atingir o ponto **12 (X= 336.407,46 Y= 7.374.407,76)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 137°3'13" por uma distância de 18,87 metros até atingir o ponto **13 (X= 336.420,31 Y= 7.374.393,94)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 137°26'39" por uma distância de 36,88 metros até atingir o ponto **14 (X= 336.445,26 Y= 7.374.366,78)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 136°17'13" por uma distância de 10,93 metros até atingir o ponto **15 (X= 336.453,59 Y= 7.374.359,71)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 136°25'30" por uma distância de 22,18 metros até atingir o ponto **16 (X= 336.468,89 Y= 7.374.343,64)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 136°40'33" por uma distância de 63,87 metros até atingir o ponto **17 (X= 336.512,71 Y= 7.374.297,18)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 131°56'7" por uma distância de 10,65 metros até atingir o ponto **18 (X= 336.524,18 Y= 7.374.288,03)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 120°25'10" por uma distância de 60,38 metros até atingir o ponto **19 (X= 336.576,24 Y= 7.374.257,46)**, confrontando até aqui com a Matrícula nº 61.433 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 211°26'28" por uma distância

de 83,81 metros até atingir o ponto **20 (X= 336.532,52 Y= 7.374.185,95)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 213°33'5" por uma distância de 25,19 metros até atingir o ponto **21 (X= 336.518,60 Y= 7.374.164,96)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 214°27'18" por uma distância de 9,89 metros até atingir o ponto **22 (X= 336.513,00 Y= 7.374.156,80)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 211°57'53" por uma distância de 10,15 metros até atingir o ponto **23 (X= 336.507,63 Y= 7.374.148,19)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 209°40'24" por uma distância de 20,46 metros até atingir o ponto **24 (X= 336.497,50 Y= 7.374.130,41)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 211°18'14" por uma distância de 137,36 metros até atingir o ponto **25 (X= 336.426,13 Y= 7.374.013,05)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 210°11'49" por uma distância de 26,70 metros até atingir o ponto **26 (X= 336.412,70 Y= 7.373.989,97)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 286°47'59" por uma distância de 14,60 metros até atingir o ponto **27 (X= 336.398,73 Y= 7.373.994,19)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 252°3'29" por uma distância de 12,91 metros até atingir o ponto **28 (X= 336.386,44 Y= 7.373.990,21)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 263°37'19" por uma distância de 12,58 metros até atingir o ponto **29 (X= 336.373,94 Y= 7.373.988,81)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 292°16'19" por uma distância de 7,27 metros até atingir o ponto **30 (X= 336.367,21 Y= 7.373.991,57)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 211°27'31" por uma distância de 19,32 metros até atingir o ponto **31 (X= 336.357,13 Y= 7.373.975,09)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 303°48'35" por uma distância de 5,03 metros até atingir o ponto **32 (X= 336.352,95 Y= 7.373.977,89)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 305°15'18" por uma distância de 5,11 metros até atingir o ponto **33 (X= 336.348,78 Y= 7.373.980,84)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 211°27'31" por uma distância de 2,67 metros até atingir o ponto **34 (X= 336.347,38 Y= 7.373.978,56)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 300°35'39" por uma distância de 5,00 metros até atingir o ponto **35 (X= 336.343,08 Y= 7.373.981,10)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 211°20'48" por uma distância de 3,63 metros até atingir o ponto **36 (X= 336.341,19 Y= 7.373.978,00)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 300°48'44" por uma distância de 5,05 metros até atingir o ponto **37 (X= 336.336,85 Y= 7.373.980,59)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 302°8'9" por uma distância de 5,18 metros até atingir o ponto **38 (X= 336.332,47 Y= 7.373.983,34)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 213°34'37" por uma distância de 11,64 metros até atingir o ponto **39 (X= 336.326,03 Y= 7.373.973,64)**; confrontando até aqui com a Transcrição nº 11.707 do 6º CRI DE SP; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 212°20'45" por uma distância de 23,51 metros até atingir o ponto **40 (X= 336.313,45 Y= 7.373.953,78)**, confrontando com a Matrícula nº 89.336 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 211°27'20" por uma distância de 11,03 metros até atingir o ponto **41 (X= 336.307,69 Y= 7.373.944,37)**, confrontando com a Rua dos Tangarás; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 212°55'44" por uma distância de 24,82 metros até atingir o ponto **42 (X= 336.294,20 Y= 7.373.923,54)**, confrontando com a Matrícula nº 89.335 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 301°49'19" por uma distância de 5,07 metros até atingir o ponto **43 (X= 336.289,89 Y= 7.373.926,21)**, confrontando com a Matrícula nº 89.324 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 314°4'35" por uma distância de 5,07 metros até atingir o ponto **44 (X= 336.286,25 Y= 7.373.929,74)**, confrontando com a Matrícula nº 89.323 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 303°47'45" por uma distância de 5,02 metros até atingir o ponto **45 (X= 336.282,08 Y= 7.373.932,53)**, confrontando com a Matrícula nº 89.322 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 302°16'6" por uma distância de 4,91 metros até atingir o ponto **46 (X= 336.277,92 Y= 7.373.935,15)**, confrontando com a Matrícula nº 89.321 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 32°16'6" por uma distância de 0,86 metros até atingir o ponto **47 (X= 336.278,38 Y= 7.373.935,88)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 302°16'6" por uma distância de 4,96 metros até atingir o ponto **48 (X= 336.274,19 Y= 7.373.938,53)**, confrontando com a Matrícula nº 89.320 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 212°55'44" por uma distância de 1,98 metros até atingir o ponto **49 (X= 336.273,11 Y= 7.373.936,86)**, confrontando com a Matrícula nº 89.320 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 306°24'6" por uma distância de 10,29 metros até atingir o ponto **50 (X= 336.264,83 Y= 7.373.942,97)**, confrontando com as Matrículas nºs 89.320, 89.319 e 89.318 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 303°27'9" por uma distância de 4,91 metros até atingir o ponto **51 (X= 336.260,73 Y= 7.373.945,68)**, confrontando com as Matrículas nºs 89.318 e 89.317 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 307°20'44" por uma distância de 24,72 metros até atingir o ponto **52 (X= 336.241,08 Y= 7.373.960,67)**, confrontando com as Matrículas nºs 89.317, 89.316, 89.315, 89.314, 89.313 e 89.312 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 303°47'50" por uma distância de 9,95 metros até atingir o ponto **53 (X= 336.232,82 Y= 7.373.966,21)**, confrontando com as Matrículas nºs 89.312, 89.311, 89.310 e 89.309 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 293°26'41" por uma distância de 4,74 metros até atingir o ponto **54 (X= 336.228,46 Y= 7.373.968,09)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 287°0'37" por uma distância de 15,16 metros até atingir o ponto **55 (X= 336.213,97 Y= 7.373.972,53)**, confrontando até aqui com a Matrícula nº 89.309 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue em linha reta

pelo azimute 331°23'0" por uma distância de 15,70 metros até atingir o ponto **56 (X= 336.206,45 Y= 7.373.986,31)**, confrontando com a Avenida 1001; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 298°49'19" por uma distância de 22,07 metros até atingir o ponto **57 (X= 336.187,11 Y= 7.373.996,95)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 300°10'35" por uma distância de 12,13 metros até atingir o ponto **58 (X= 336.176,62 Y= 7.374.003,05)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 211°53'21" por uma distância de 2,22 metros até atingir o ponto **59 (X= 336.175,44 Y= 7.374.001,16)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 300°1'6" por uma distância de 5,07 metros até atingir o ponto **60 (X= 336.171,05 Y= 7.374.003,70)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 293°12'57" por uma distância de 4,99 metros até atingir o ponto **61 (X= 336.166,47 Y= 7.374.005,67)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 296°55'4" por uma distância de 4,72 metros até atingir o ponto **62 (X= 336.162,26 Y= 7.374.007,80)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 298°9'29" por uma distância de 10,32 metros até atingir o ponto **63 (X= 336.153,16 Y= 7.374.012,67)**, confrontando até aqui com o Assentamento Jardim Laura, Matrícula nº 89.308 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 321°37'40" por uma distância de 5,70 metros até atingir o ponto **64 (X= 336.149,62 Y= 7.374.017,14)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 300°55'8" por uma distância de 4,24 metros até atingir o ponto **65 (X= 336.145,98 Y= 7.374.019,32)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 302°30'2" por uma distância de 15,47 metros até atingir o ponto **66 (X= 336.132,93 Y= 7.374.027,64)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 303°49'30" por uma distância de 9,80 metros até atingir o ponto **67 (X= 336.124,79 Y= 7.374.033,09)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 301°36'57" por uma distância de 5,01 metros até atingir o ponto **68 (X= 336.120,52 Y= 7.374.035,72)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 300°25'29" por uma distância de 4,85 metros até atingir o ponto **69 (X= 336.116,34 Y= 7.374.038,18)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 298°58'35" por uma distância de 5,34 metros até atingir o ponto **70 (X= 336.111,67 Y= 7.374.040,76)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 306°26'15" por uma distância de 4,67 metros até atingir o ponto **71 (X= 336.107,91 Y= 7.374.043,54)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 302°27'26" por uma distância de 30,31 metros até atingir o ponto **72 (X= 336.082,34 Y= 7.374.059,80)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 302°27'26" por uma distância de 19,90 metros até atingir o ponto **73 (X= 336.065,55 Y= 7.374.070,48)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 308°50'0" por uma distância de 9,31 metros até atingir o ponto **74 (X= 336.058,30 Y= 7.374.076,32)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 302°51'43" por uma distância de 25,58 metros até atingir o ponto **75 (X= 336.036,81 Y= 7.374.090,20)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 300°39'17" por uma distância de 27,46 metros até atingir o ponto **76 (X= 336.012,93 Y= 7.374.104,35)**; confrontando até aqui com o Assentamento Jardim Laura II - Matrícula nº 42.738 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 300°39'17" por uma distância de 13,71 metros até atingir o ponto **77 (X= 336.001,13 Y= 7.374.111,34)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 297°13'26" por uma distância de 20,63 metros até atingir o ponto **78 (X= 335.982,79 Y= 7.374.120,78)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 303°48'32" por uma distância de 54,25 metros até atingir o ponto **79 (X= 335.937,71 Y= 7.374.150,97)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 301°58'20" por uma distância de 64,99 metros até atingir o ponto **80 (X= 335.882,58 Y= 7.374.185,38)**, confrontando até aqui com o Assentamento Jardim Laura IIA - Matrícula nº 11.845 do CRI de Diadema; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 40°15'48" por uma distância de 31,43 metros até atingir o ponto **81 (X= 335.902,89 Y= 7.374.209,37)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 35°22'51" por uma distância de 44,18 metros até atingir o ponto **82 (X= 335.928,47 Y= 7.374.245,39)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 29°40'43" por uma distância de 18,20 metros até atingir o ponto **83 (X= 335.937,48 Y= 7.374.261,20)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 15°18'6" por uma distância de 16,17 metros até atingir o ponto **84 (X= 335.941,75 Y= 7.374.276,79)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 11°18'29" por uma distância de 44,95 metros até atingir o ponto **85 (X= 335.950,56 Y= 7.374.320,87)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 21°3'22" por uma distância de 19,98 metros até atingir o ponto **86 (X= 335.957,74 Y= 7.374.339,52)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 41°58'50" por uma distância de 19,06 metros até atingir o ponto **87 (X= 335.970,49 Y= 7.374.353,69)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 58°20'47" por uma distância de 27,63 metros até atingir o ponto **88 (X= 335.994,01 Y= 7.374.368,19)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 73°40'16" por uma distância de 18,70 metros até atingir o ponto **89 (X= 336.011,95 Y= 7.374.373,45)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 127°45'1" por uma distância de 28,63 metros até atingir o ponto **90 (X= 336.034,59 Y= 7.374.355,92)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 124°38'13" por uma distância de 13,27 metros até atingir o ponto **91 (X= 336.045,51 Y= 7.374.348,38)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 124°26'24" por uma distância de 26,93 metros até atingir o ponto **92 (X= 336.067,72 Y= 7.374.333,14)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 33°14'7" por uma distância de 25,20 metros até atingir o ponto **93 (X= 336.081,53 Y= 7.374.354,22)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 123°14'7" por uma distância de 4,77 metros até atingir o ponto **94 (X= 336.085,52 Y= 7.374.351,61)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 33°29'51" por uma distância de 24,38 metros até atingir o ponto **95 (X= 336.098,98 Y= 7.374.371,94)**; deste ponto segue em linha reta pelo azimute

56°51'11" por uma distância de 10,15 metros até atingir o ponto **96** (X= 336.107,47 Y= 7.374.377,49); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 123°30'5" por uma distância de 4,52 metros até atingir o ponto **97A** (X= 336.111,24 Y= 7.374.375,00); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 122°21'33" por uma distância de 8,96 metros até atingir o ponto **97B** (X= 336.118,82 Y= 7.374.370,20); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 122°12'9" por uma distância de 9,37 metros até atingir o ponto **97C** (X= 336.126,74 Y= 7.374.365,21); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 122°47'58" por uma distância de 3,91 metros até atingir o ponto **98A** (X= 336.130,03 Y= 7.374.363,09); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 124°14'34" por uma distância de 4,37 metros até atingir o ponto **98B** (X= 336.133,64 Y= 7.374.360,63); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 33°30'14" por uma distância de 24,94 metros até atingir o ponto **98C** (X= 336.147,41 Y= 7.374.381,42); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 123°30'14" por uma distância de 4,28 metros até atingir o ponto **99A** (X= 336.150,98 Y= 7.374.379,06); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 32°51'51" por uma distância de 24,44 metros até atingir o ponto **99B** (X= 336.164,24 Y= 7.374.399,58); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 74°13'35" por uma distância de 13,25 metros até atingir o ponto **100A** (X= 336.176,99 Y= 7.374.403,18); deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 7,26 metros por uma distância de 12,28 metros até atingir o ponto **100B** (X= 336.187,75 Y= 7.374.405,03); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 30°30'54" por uma distância de 10,55 metros até atingir o ponto **101** (X= 336.193,13 Y= 7.374.414,16); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 85°22'28" por uma distância de 10,99 metros até atingir o ponto **102** (X= 336.204,09 Y= 7.374.415,05); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 116°43'58" por uma distância de 25,10 metros até atingir o ponto **103** (X= 336.226,51 Y= 7.374.403,75); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 31°1'28" por uma distância de 4,41 metros até atingir o ponto **104** (X= 336.228,79 Y= 7.374.407,54); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 29°6'45" por uma distância de 6,05 metros até atingir o ponto **105** (X= 336.231,73 Y= 7.374.412,82); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 33°5'29" por uma distância de 4,47 metros até atingir o ponto **106** (X= 336.234,17 Y= 7.374.416,56); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 32°25'35" por uma distância de 4,57 metros até atingir o ponto **107** (X= 336.236,62 Y= 7.374.420,42); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 25°10'21" por uma distância de 4,49 metros até atingir o ponto **108** (X= 336.238,53 Y= 7.374.424,48); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 34°30'10" por uma distância de 4,56 metros até atingir o ponto **109** (X= 336.241,11 Y= 7.374.428,24); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 26°28'24" por uma distância de 4,47 metros até atingir o ponto **110** (X= 336.243,10 Y= 7.374.432,24); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 126°30'54" por uma distância de 2,36 metros até atingir o ponto **111** (X= 336.245,00 Y= 7.374.430,84); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 67°7'38" por uma distância de 19,29 metros até atingir o ponto **112** (X= 336.262,76 Y= 7.374.438,33); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 50°55'49" por uma distância de 5,50 metros até atingir o ponto **113** (X= 336.267,04 Y= 7.374.441,80); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 314°33'48" por uma distância de 8,91 metros até atingir o ponto **114** (X= 336.260,69 Y= 7.374.448,05); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 1°5'23" por uma distância de 6,98 metros até atingir o ponto **115** (X= 336.260,82 Y= 7.374.455,03); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 34°49'48" por uma distância de 21,75 metros até atingir o ponto **116** (X= 336.273,24 Y= 7.374.472,88); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 30°47'39" por uma distância de 16,80 metros até atingir o ponto **117** (X= 336.281,84 Y= 7.374.487,31); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 56°9'25" por uma distância de 22,38 metros até atingir o ponto inicial, confrontando até aqui com o Remanescente da Transcrição nº 40.217 do 14º CRI de SP e da Transcrição nº 6.399 do 1º CRI de Santo André, encerrando a presente descrição perimétrica.

Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, tudo conforme artigos 20 e 31 da Lei Federal 13.465/17 e item 290.3 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL **LOTEAMENTO JARDIM JOÃO DE BARRO** no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 15 de agosto de 2024.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

SITUAÇÃO (sem escala)



NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO

Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

Lotemaneto - Jardim Laura II

Processo digital nº: SB 008674/2019-19

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requerido: Imobiliária 1001 Limitada, CGC. 61.373.957/0001-78, L.C. Solda Comércio e Serviços LTDA, CGC 46.477.394/0001 (**Matrícula nº 42.738 - 2º CRI de SBC**); Mario Yokoya, RG 2.037.680, CPF 058.189.238 e Helena Yokoya (**Matrícula nº 964 do 2º CRI de SBC**).

e Confrontantes: Imobiliária 1001 Limitada, CGC. 61.373.957/0001-78, L.C. Solda Comércio e Serviços LTDA, CGC 46.477.394/0001 (**Remanescente da Matrícula nº 42.738 - 2º CRI de SBC**); Mario Yokoya, RG. 2.037.680, CIL. 058.189.238 e Helena Yokoya (**Matrícula nº 964 - 2º CRI de SBC**); Imobiliária 1001 Limitada, CGC. 61.373.957/0001-78, Mario Yokoya, RG. 2.037.680, CIL. 058.189.238 e Helena Yokoya E Sigfred Larsen RG. 1.503.515, CPF. 062.461.768-87 e Paulino Antonio Vieira (**Matrícula nº 89.308 - 2º CRI de SBC**).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953/20, e ainda, do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as alterações da Lei Federal nº. 12.424/11, e ainda, do provimento CG nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013, 37/2013 e 29/2024 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do imóvel com a área de terreno de **36.822,30m², composto por imóvel descrito na Matrícula nº 42.738 - 2º CRI de SBC e Matrícula nº 964 do 2º CRI de SBC, assim descrita:**

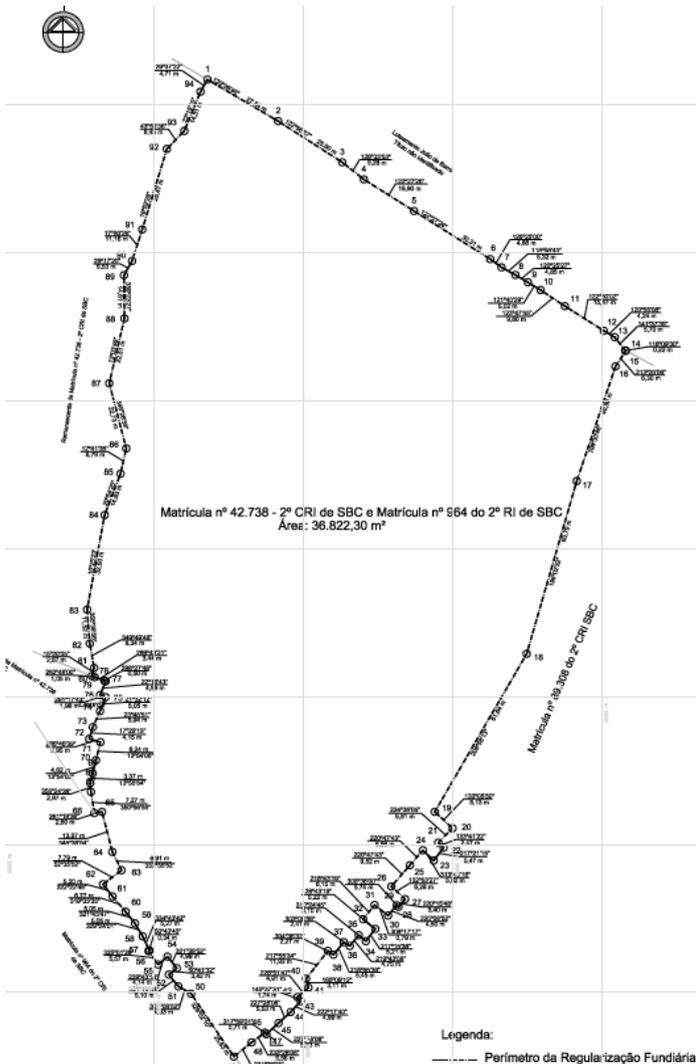
Uma área de terreno com **36.822,30 m²**, cuja descrição inicia-se no **ponto 1** de coordenadas **N=7.374.058,60** e **E=335.967,84**; localizado na confluência do Loteamento João de Barro com a Etapa II da Regularização - Jardim Laura II - Remanescente da Matrícula nº 42.738 do 2º CRI de SBC e Matrícula nº 964 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o **azimute de 120°39'48"** e distância de **27,54 metros** até o ponto 2 (E = 335.991,53 N = 7.374.044,55); deste ponto segue com o **azimute de 122°56'37"** e distância de **25,60 metros** até o ponto 3 (E = 336.013,02 N = 7.374.030,63); deste ponto segue com o **azimute de 128°33'53"** e distância de **9,28 metros** até o ponto 4 (E = 336.020,27 N = 7.374.024,84); deste ponto segue com o **azimute de 122°27'26"** e distância de **19,90 metros** até o ponto 5 (E = 336.037,06 N = 7.374.014,17); deste ponto segue com o **azimute de 122°27'26"** e distância de **30,31 metros** até o ponto 6 (E = 336.062,64 N = 7.373.997,90); deste ponto segue com o **azimute de 126°25'00"** e distância de **4,68 metros** até o ponto 7 (E = 336.066,40 N = 7.373.995,12); deste ponto segue com o **azimute de 118°58'43"** e distância de **5,32 metros** até o ponto 8 (E = 336.071,06 N = 7.373.992,54); deste ponto segue com o **azimute de 120°25'27"** e distância de **4,85 metros** até o ponto 9 (E = 336.075,24 N = 7.373.990,09); deste ponto segue com o **azimute de**

121°40'29" e distância de **5,02 metros** até o ponto 10 (E = 336.079,51 N = 7.373.987,45); deste ponto segue com o **azimute de 123°47'45"** e distância de **9,80 metros** até o ponto 11 (E = 336.087,65 N = 7.373.982,00); deste ponto segue com o **azimute de 122°30'02"** e distância de **15,47 metros** até o ponto 12 (E = 336.100,70 N = 7.373.973,69); deste ponto segue com o **azimute de 120°55'08"** e distância de **4,24 metros** até o ponto 13 (E = 336.104,34 N = 7.373.971,51); deste ponto segue com o **azimute de 141°37'39"** e distância de **5,70 metros** até o ponto 14 (E = 336.107,88 N = 7.373.967,04); deste ponto segue com o **azimute de 118°09'30"** e distância de **0,22 metros** até o ponto 15 (E = 336.108,08 N = 7.373.966,93); confrontando do ponto 1 ao 15 com o Loteamento João de Barro, título não identificado; deste ponto segue com o **azimute de 213°20'09"** e distância de **6,30 metros** até o ponto 16 (E = 336.104,62 N = 7.373.961,67); deste ponto segue com o **azimute de 198°30'46"** e distância de **40,89 metros** até o ponto 17 (E = 336.091,64 N = 7.373.922,90); deste ponto segue com o **azimute de 196°02'32"** e distância de **60,79 metros** até o ponto 18 (E = 336.074,84 N = 7.373.864,48); deste ponto segue com o **azimute de 209°58'13"** e distância de **61,64 metros** até o ponto 19 (E = 336.044,05 N = 7.373.811,08); deste ponto segue com o **azimute de 133°05'50"** e distância de **8,13 metros** até o ponto 20 (E = 336.049,99 N = 7.373.805,52); deste ponto segue com o **azimute de 224°36'05"** e distância de **6,81 metros** até o ponto 21 (E = 336.045,20 N = 7.373.800,67); deste ponto segue com o **azimute de 133°41'22"** e distância de **2,47 metros** até o ponto 22 (E = 336.046,99 N = 7.373.798,96); deste ponto segue com o **azimute de 217°21'15"** e distância de **5,47 metros** até o ponto 23 (E = 336.043,68 N = 7.373.794,62); deste ponto segue com o **azimute de 313°40'16"** e distância de **5,02 metros** até o ponto 24 (E = 336.040,05 N = 7.373.798,08); deste ponto segue com o **azimute de 220°47'43"** e distância de **6,66 metros** até o ponto 25 (E = 336.035,70 N = 7.373.793,04); deste ponto segue com o **azimute de 220°47'43"** e distância de **9,52 metros** até o ponto 26 (E = 336.029,48 N = 7.373.785,83); deste ponto segue com o **azimute de 132°53'27"** e distância de **6,28 metros** até o ponto 27 (E = 336.034,08 N = 7.373.781,56); deste ponto segue com o **azimute de 220°15'48"** e distância de **3,40 metros** até o ponto 28 (E = 336.031,88 N = 7.373.778,97); deste ponto segue com o **azimute de 308°36'00"** e distância de **0,79 metros** até o ponto 29 (E = 336.031,27 N = 7.373.779,46); deste ponto segue com o **azimute de 220°06'52"** e distância de **4,50 metros** até o ponto 30 (E = 336.028,37 N = 7.373.776,02); deste ponto segue com o **azimute de 308°17'17"** e distância de **5,74 metros** até o ponto 31 (E = 336.023,86 N = 7.373.779,58); deste ponto segue com o **azimute de 218°43'19"** e distância de **6,15 metros** até o ponto 32 (E = 336.020,01 N = 7.373.774,78); deste ponto segue com o **azimute de 128°43'19"** e distância de **5,22 metros** até o ponto 33 (E = 336.024,08 N = 7.373.771,51); deste ponto segue com o **azimute de 217°15'38"** e distância de **5,21 metros** até o ponto 34 (E = 336.020,92 N = 7.373.767,36); deste ponto segue com o **azimute de 310°24'45"** e distância de **3,10 metros** até o ponto 35 (E = 336.018,56 N = 7.373.769,37); deste ponto segue com o **azimute de 219°43'08"** e distância de **4,75 metros** até o ponto 36 (E = 336.015,52 N = 7.373.765,72); deste ponto segue com o **azimute de 303°06'59"** e distância de **2,41 metros** até o ponto 37 (E = 336.013,51 N = 7.373.767,03); deste ponto segue com o **azimute de 218°55'39"** e distância de **5,45 metros** até o ponto 38 (E = 336.010,08 N = 7.373.762,79); deste ponto segue com o **azimute de 304°36'32"** e distância de **2,27 metros** até o ponto 39 (E = 336.008,21 N = 7.373.764,08); deste ponto segue com o **azimute de 217°55'34"** e distância de **11,93 metros** até o ponto 40 (E = 336.000,88 N = 7.373.754,67); deste ponto segue com o **azimute de 165°09'12"** e distância de **3,11 metros** até o ponto 41 (E = 336.001,68 N = 7.373.751,67); deste ponto segue com o **azimute de 228°51'47"** e distância de **4,91 metros** até o ponto 42 (E = 335.997,98 N = 7.373.748,44); deste ponto segue com o **azimute de 140°37'31"** e distância de **1,74 metros** até o ponto 43 (E = 335.999,08 N = 7.373.747,09); deste ponto segue com o **azimute de 222°17'40"** e distância de **4,99 metros** até o ponto 44 (E = 335.995,73 N = 7.373.743,40); deste ponto segue com o **azimute de 227°28'06"** e distância de **5,53 metros** até o ponto 45 (E = 335.991,65 N = 7.373.739,66); deste ponto segue com o **azimute de 227°28'06"** e distância de **5,53 metros** até o ponto 46 (E = 335.987,57 N = 7.373.35,92); deste ponto segue com o **azimute de 317°59'01"** e distância de **0,71 metros** até o ponto 47 (E = 335.987,09 N = 7.373.736,45); deste ponto segue com o **azimute de 233°28'08"** e distância de **5,56 metros** até o ponto 48 (E = 335.982,63 N = 7.373.733,14); deste ponto segue com o **azimute de 231°09'05"** e distância de **7,65 metros** até o ponto 49 (E = 335.976,67 N = 7.373.728,34); confrontando do ponto 15 ao 49 com a Matrícula nº 89.308 do 2º CRI SBC; deste ponto segue com o **azimute de 326°02'10"** e distância de **25,63 metros** até o ponto 50 (E = 335.962,35 N = 7.373.749,60); deste ponto segue com o **azimute de 300°08'02"** e distância de **4,93 metros** até o ponto 51 (E = 335.958,09 N = 7.373.752,08); deste ponto segue com o **azimute de 321°16'34"** e distância de **5,10 metros** até o ponto 52 (E = 335.954,89 N = 7.373.756,06); deste ponto segue com o **azimute de 50°41'32"** e distância de **3,42 metros** até o ponto 53 (E = 335.957,54 N = 7.373.758,22); deste ponto segue com o **azimute de 321°39'52"** e distância de **4,99 metros** até o ponto 54 (E = 335.954,44 N = 7.373.762,14); deste ponto segue com o **azimute de 229°43'14"** e distância de **4,14 metros** até o ponto 55 (E = 335.951,29 N = 7.373.759,46); deste ponto segue com o **azimute de 325°01'26"** e distância de **5,57 metros** até o ponto 56 (E = 335.948,09 N = 7.373.764,03); deste ponto segue com o **azimute de 50°43'40"** e distância de **0,34 metros** até o ponto 57 (E = 335.948,36 N = 7.373.764,24); deste ponto segue com o **azimute de 334°43'42"** e distância de **5,27 metros** até o ponto

58 (E = 335.946,11 N = 7.373.769,00); deste ponto segue com o **azimute de 329°24'01"** e distância de **5,05 metros** até o ponto 59 (E = 335.943,54 N = 7.373.773,35); deste ponto segue com o **azimute de 321°43'47"** e distância de **5,05 metros** até o ponto 60 (E = 335.940,41 N = 7.373.777,32); deste ponto segue com o **azimute de 319°33'35"** e distância de **6,77 metros** até o ponto 61 (E = 335.936,02 N = 7.373.782,47); deste ponto segue com o **azimute de 322°22'46"** e distância de **5,20 metros** até o ponto 62 (E = 335.932,84 N = 7.373.786,59); deste ponto segue com o **azimute de 52°35'52"** e distância de **7,79 metros** até o ponto 63 (E = 335.939,03 N = 7.373.791,33); deste ponto segue com o **azimute de 333°35'52"** e distância de **6,91 metros** até o ponto 64 (E = 335.935,96 N = 7.373.797,52); deste ponto segue com o **azimute de 345°38'54"** e distância de **13,97 metros** até o ponto 65 (E = 335.932,50 N = 7.373.811,05); deste ponto segue com o **azimute de 261°19'36"** e distância de **2,60 metros** até o ponto 66 (E = 335.929,92 N = 7.373.810,66); confrontando do ponto 49 ao 66 com a Matrícula nº 964 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o **azimute de 350°56'55"** e distância de **7,27 metros** até o ponto 67 (E = 335.928,78 N = 7.373.817,84); deste ponto segue com o **azimute de 355°24'36"** e distância de **2,97 metros** até o ponto 68 (E = 335.928,54 N = 7.373.820,80); deste ponto segue com o **azimute de 13°55'54"** e distância de **3,37 metros** até o ponto 69 (E = 335.929,35 N = 7.373.824,08); deste ponto segue com o **azimute de 13°54'02"** e distância de **4,62 metros** até o ponto 70 (E = 335.930,46 N = 7.373.828,56); deste ponto segue com o **azimute de 13°54'08"** e distância de **6,24 metros** até o ponto 71 (E = 335.931,96 N = 7.373.834,61); deste ponto segue com o **azimute de 286°46'39"** e distância de **3,95 metros** até o ponto 72 (E = 335.928,18 N = 7.373.835,75); deste ponto segue com o **azimute de 17°29'13"** e distância de **4,15 metros** até o ponto 73 (E = 335.929,43 N = 7.373.839,72); deste ponto segue com o **azimute de 23°45'51"** e distância de **5,94 metros** até o ponto 74 (E = 335.931,82 N = 7.373.845,15); deste ponto segue com o **azimute de 21°32'12"** e distância de **5,05 metros** até o ponto 75 (E = 335.933,67 N = 7.373.849,84); deste ponto segue com o **azimute de 291°17'43"** e distância de **1,98 metros** até o ponto 76 (E = 335.931,83 N = 7.373.850,56); deste ponto segue com o **azimute de 22°16'43"** e distância de **4,99 metros** até o ponto 77 (E = 335.933,72 N = 7.373.855,18); deste ponto segue com o **azimute de 298°27'48"** e distância de **0,50 metros** até o ponto 78 (E = 335.933,28 N = 7.373.855,42); deste ponto segue com o **azimute de 289°43'21"** e distância de **3,44 metros** até o ponto 79 (E = 335.930,04 N = 7.373.856,58); deste ponto segue com o **azimute de 292°46'00"** e distância de **1,05 metros** até o ponto 80 (E = 335.929,07 N = 7.373.856,99); confrontando do ponto 66 ao 80 com o Remanescente da Matrícula nº 42.738 do 2º CRI de SBC deste ponto segue com o **azimute de 15°20'05"** e distância de **2,87 metros** até o ponto 81 (E = 335.929,83 N = 7.373.859,75); deste ponto segue com o **azimute de 349°49'48"** e distância de **8,34 metros** até o ponto 82 (E = 335.928,36 N = 7.373.867,95); deste ponto segue com o **azimute de 355°38'56"** e distância de 11,52 metros até o ponto 83 (E = 335.927,48 N = 7.373.879,44); deste ponto segue com o **azimute de 10°25'23"** e distância de **32,50 metros** até o ponto 84 (E = 335.933,36 N = 7.373.911,41); deste ponto segue com o **azimute de 20°54'25"** e distância de **14,93 metros** até o ponto 85 (E = 335.938,69 N = 7.373.925,36); deste ponto segue com o **azimute de 12°41'38"** e distância de **8,79 metros** até o ponto 86 (E = 335.940,63 N = 7.373.933,93); deste ponto segue com o **azimute de 345°26'59"** e distância de **22,73 metros** até o ponto 87 (E = 335.934,92 N = 7.373.955,93); deste ponto segue com o **azimute de 13°03'46"** e distância de **22,51 metros** até o ponto 88 (E = 335.940,00 N = 7.373.977,86); deste ponto segue com o **azimute de 359°23'27"** e distância de **14,61 metros** até o ponto 89 (E = 335.939,85 N = 7.373.992,46); deste ponto segue com o **azimute de 29°17'20"** e distância de **5,53 metros** até o ponto 90 (E = 335.942,55 N = 7.373.997,29); deste ponto segue com o **azimute de 17°50'26"** e distância de **11,16 metros** até o ponto 91 (E = 335.945,97 N = 7.374.007,91); deste ponto segue com o **azimute de 16°52'28"** e distância de **28,47 metros** até o ponto 92 (E = 335.954,24 N = 7.374.035,16); deste ponto segue com o **azimute de 43°50'36"** e distância de **8,45 metros** até o ponto 93 (E = 335.960,09 N = 7.374.041,26); deste ponto segue com o **azimute de 22°15'10"** e distância de **14,31 metros** até o ponto 94 (E = 335.965,51 N = 7.374.054,50); deste ponto segue com o **azimute de 29°37'22"** e distância de **4,71 metros** até o ponto 1, confrontando do ponto 80 ao 1 com o Remanescente da Matrícula nº 42.738 do 2º CRI de SBC, encerrando a presente descrição.

Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, todo conforme artigos 20 e 31 da Lei Federal 13.465/17 e item 290.3 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, LOTEAMENTO JARDIM LAURA II no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 15 de agosto de 2024.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:



NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO

Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

Lotemanejo - Jardim Laura II-A

Processo digital nº: SB08674/2019

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requerido: Maria Marilú Nahum, Isaac Nahum, Carmelita Cardoso de Oliveira, Claudio Jorge Cardoso de Oliveira, José Barone, Celina Daneluzzi Barone, Guilherme da Silva, Terezinha da Silva Zapateiro, Mario Zapateiro, Amaro da Silva, Paulina de Jesus Padula, Antonio Padula, Benedito da Silva, Maria da Silva Capovilla, Ednar Capovilla, Guilherme da Silva Oliveira, João Oliveira Silva, Amélia Oliveira Silva e Município de Diadema, CNPJ. 46.523.247/0001-93 (**Matrícula nº 11.845 - 1º CRI de Diadema**); Imobiliária 1001 Limitada, CGC. 61.373.957/0001-78, L.C. Solda Comércio e Serviços LTDA, CGC 46.477.394/0001-74 (**Matrícula nº 42.738 - 2º CRI de SBC**); Mario Yokoya, RG. 2.037.680, CIC. 058.189.238 e Helena Yokoya (**Matrícula nº 964 do 2º CRI de SBC**).

e **Confrontantes:** Maria Marilú Nahum, Isaac Nahum, Carmelita Cardoso de Oliveira, Claudio Jorge Cardoso de Oliveira, José Barone, Celina Daneluzzi Barone, Guilherme da Silva, Terezinha da Silva Zapateiro, Mario Zapateiro, Amaro da Silva, Paulina de Jesus Padula, Antonio Padula, Benedito da Silva, Maria da Silva Capovilla, Ednar Capovilla, Guilherme da Silva Oliveira, João Oliveira Silva, Amélia Oliveira Silva e Prefeitura Municipal de Diadema, CNPJ. 46.523.247/0001-93 (**Remanescente da Matrícula nº 11.845 - 1º CRI de Diadema**); Imobiliária 1001 Limitada, CGC. 61.373.957/0001-78 (**Remanescente da Matrícula nº 42.738 - 2º CRI de SBC**); José Barone (**Transcrição nº 40.217 - 14º CRI de São Paulo**); Mario Farina (**Transcrição nº 6.399 - 1º CRI de Santo André**); Mario Yokoya, RG. 2.037.680, CIC. 058.189.238 e Helena Yokoya (**Matrícula nº 964 - 2º CRI de SBC**).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968,

artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953/20, e ainda, do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as alterações da Lei Federal nº. 12.424/11, e ainda, do provimento CG nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013, 37/2013 e 29/2024 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do imóvel com a área de terreno de **17.554,33 m², composto por imóvel descrito na Matrícula nº 11.845 do CRI de Diadema, Matrícula nº 42.738 do 2º CRI de SBC e Matrícula nº 964 do 2º CRI de SBC, assim descrita:**

Uma área de terreno com **17.554,33 m²**, cuja descrição inicia-se no ponto 1 de coordenadas E= 335.844,54 e N= 7.373.972,49; localizado na confluência da Rua das Araras com o Remanescente da Matrícula nº 11.845 do CRI de Diadema; deste ponto segue com o azimute de 13°55'22" e distância de **17,21 metros** até o ponto 2 (E= 335.848,68 N= 7.373.989,20); deste ponto segue com o azimute de 21°00'29" e distância de **54,34 metros** até o ponto 3 (E= 335.868,16 N= 7.374.039,93); deste ponto segue com o azimute de 22°57'52" e distância de **69,09 metros** até o ponto 4 (E= 335.895,12 N= 7.374.103,54), confrontando até aqui com Remanescente da Matrícula nº 11.845 do CRI de Diadema; deste ponto segue com o azimute de 123°47'53" e distância de **50,80 metros** até o ponto 5 (E= 335937,33 N= 7.374075,29); deste ponto segue com o azimute de 117°28'49" e distância de **4,54 metros** até o ponto 6 (E= 335941,36 N= 7374073,19); deste ponto segue com o azimute de 117°28'49" e distância de **20,88 metros** até o ponto 7 (E= 335955,86 N= 7374065,65); deste ponto segue com o azimute de 120°36'02" e distância de **13,90 metros** até o ponto 8 (E= 335967,83 N= 7374058,57), confrontando até aqui com o Loteamento João de Barro - Transcrição nº 40.217 do 14º CRI de São Paulo e Transcrição nº 6.399 do 1º CRI de Santo André; deste ponto segue com o azimute de 209°37'22" e distância de **4,68 metros** até o ponto 9 (E= 335965,51 N= 7374054,50); deste ponto segue com o azimute de 202°15'10" e distância de **14,31 metros** até o ponto 10 (E= 335960,09 N= 7374041,26); deste ponto segue com o azimute de 223°50'36" e distância de **8,45 metros** até o ponto 11 (E= 335954,24 N= 7374035,16); deste ponto segue com o azimute de 196°52'28" e distância de **28,47 metros** até o ponto 12 (E= 335945,97 N= 7374007,91); deste ponto segue com o azimute de 197°50'26" e distância de **11,16 metros** até o ponto 13 (E= 335942,55 N= 7373997,29); deste ponto segue com o azimute de 209°17'20" e distância de **5,53 metros** até o ponto 14 (E= 335939,85 N= 7373992,46); deste ponto segue com o azimute de 179°23'27" e distância de **14,61 metros** até o ponto 15 (E= 335940,00 N= 7373977,86); deste ponto segue com o azimute de 193°03'46" e distância de **22,51 metros** até o ponto 16 (E= 335934,91 N= 7373955,93); deste ponto segue com o azimute de 165°26'59" e distância de **22,73 metros** até o ponto 17 (E= 335940,63 N= 7373933,93); deste ponto segue com o azimute de 192°41'38" e distância de **8,79 metros** até o ponto 18 (E= 335938,69 N= 7373925,36); deste ponto segue com o azimute de 200°54'25" e distância de **14,93 metros** até o ponto 19 (E= 335933,36 N= 7373911,41); deste ponto segue com o azimute de 190°25'23" e distância de **32,50 metros** até o ponto 20 (E= 335927,48 N= 7373879,44); deste ponto segue com o azimute de 175°38'56" e distância de **11,52 metros** até o ponto 21 (E= 335928,36 N= 7373867,95); deste ponto segue com o azimute de 169°49'48" e distância de **8,34 metros** até o ponto 22 (E= 335929,83 N= 7373859,75); deste ponto segue com o azimute de 195°20'05" e distância de **2,87 metros** até o ponto 23 (E= 335929,07 N= 7373856,99); deste ponto segue com o azimute de 292°46'00" e distância de **13,24 metros** até o ponto 24 (E= 335916,86 N= 7373862,11); deste ponto segue com o azimute de 200°53'55" e distância de **11,99 metros** até o ponto 25 (E= 335912,58 N= 7373850,91); deste ponto segue com o azimute de 204°58'50" e distância de **5,91 metros** até o ponto 26 (E= 335910,09 N= 7373845,55); deste ponto segue com o azimute de 178°54'57" e distância de **11,39 metros** até o ponto 27 (E= 335910,30 N= 7373834,16); deste ponto segue com o azimute de 188°47'14" e distância de **8,94 metros** até o ponto 28 (E= 335908,94 N= 7373825,33); confrontando até aqui com Remanescente da Matrícula nº 42.738 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; com o deste ponto segue com o azimute de 245°58'13" e distância de **4,98 metros** até o ponto 29 (E= 335904,39 N= 7373823,30); deste ponto segue com o azimute de 291°27'27" e distância de **20,03 metros** até o ponto 30 (E= 335885,74 N= 7373830,63); deste ponto segue com o azimute de 295°43'21" e distância de **30,61 metros** até o ponto 31 (E= 335858,17 N= 7373843,91); deste ponto segue com o azimute de 318°58'30" e distância de **3,95 metros** até o ponto 32 (E= 335855,57 N= 7373846,90); deste ponto segue com o azimute de 27°36'39" e distância de **55,50 metros** até o ponto 33 (E= 335881,30 N= 7373896,08), confrontando até aqui com o Remanescente da Matrícula nº 964 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue com o azimute de 22°29'30" e distância de **14,97 metros** até o ponto 34 (E= 335887,02 N= 7373909,91); deste ponto segue com o azimute de 21°30'45" e distância de **9,80 metros** até o ponto 35 (E= 335890,62 N= 7373919,03); deste ponto segue com o azimute de 39°02'11" e distância de **10,52 metros** até o ponto 36 (E= 335897,24 N= 7373927,20); deste ponto segue com o azimute de 06°25'04" e distância de **3,62 metros** até o ponto 37 (E= 335897,65 N= 7373930,80); deste ponto segue com o azimute de 311°10'48" e distância de **11,47 metros** até o ponto 38 (E= 335889,02 N= 7373938,35); deste ponto segue com o azimute de 296°54'32" e distância de

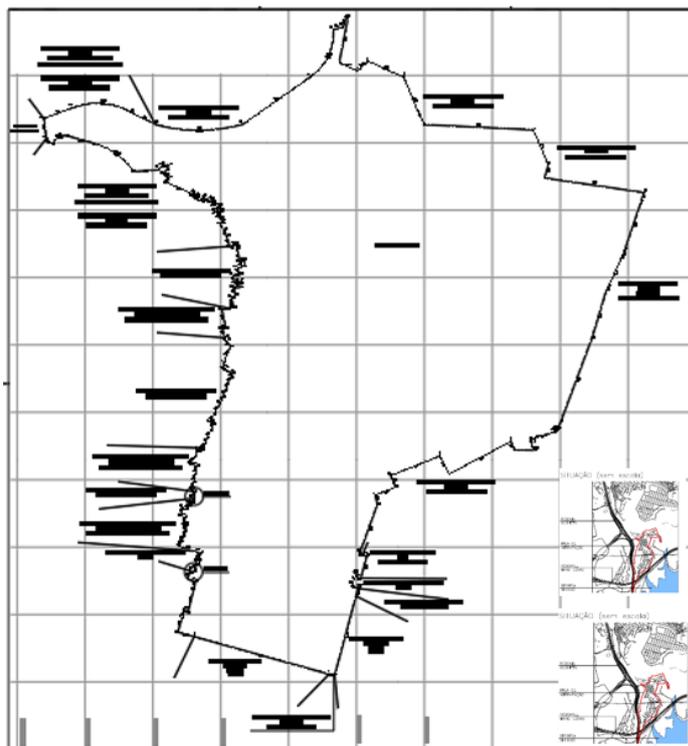
de 194°58'03", na distância de 60,76 m; até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.371.854,9279** e **E 343.933,9087**; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 33.753 - 1º ORI, no azimute de 280°19'19", na distância de 4,26 m; até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.371.855,6904** e **E 343.929,7221**; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 14.850 - 1º ORI, no azimute de 285°40'00", na distância de 103,18 m; até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.371.883,5536** e **E 343.830,3742**; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 43.602 E 43.603 - 1º ORI, no azimute de 285°40'00", na distância de 12,48 m; até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.371.886,9226** e **E 343.818,3617**; no azimute de 15°40'00", na distância de 10,77 m; até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.371.897,2942** e **E 343.821,2706**; no azimute de 28°19'55", na distância de 5,36 m; até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.371.902,0088** e **E 343.823,8125**; no azimute de 103°43'17", na distância de 1,99 m; até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.371.901,5372** e **E 343.825,7436**; no azimute de 13°58'11", na distância de 17,57 m; até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.371.918,5921** e **E 343.829,9864**; no azimute de 13°58'11", na distância de 6,28 m; até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.371.924,6830** e **E 343.831,5016**; no azimute de 284°28'17", na distância de 6,04 m; até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.371.926,1927** e **E 343.825,6517**; no azimute de 14°28'17", na distância de 5,95 m; até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.371.931,9514** e **E 343.827,1379**; no azimute de 103°58'11", na distância de 2,02 m; até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.371.931,4633** e **E 343.829,0999**; em desenvolvimento de curva com **0,86** m, com raio de **1,00** m; até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.371.931,5740** e **E 343.829,8521**; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 14.850 - 1º ORI em desenvolvimento de curva com **0,70** m, com raio de **1,00** m; até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.371.932,1817** e **E 343.830,3090**; no azimute de 14°35'43", na distância de 5,07 m; até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.371.937,0866** e **E 343.831,5863**; em desenvolvimento de curva com **4,87** m, com raio de **23,00** m; até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.371.941,6391** e **E 343.833,3035**; no azimute de 26°44'20", na distância de 4,09 m; até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.371.945,2958** e **E 343.835,1457**; no azimute de 288°34'25", na distância de 5,78 m; até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.371.947,1372** e **E 343.829,6659**; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 43.602 E 43.603 - 1º ORI no azimute de 288°34'25", na distância de 10,66 m; até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.371.950,5317** e **E 343.819,5639**; no azimute de 18°46'01", na distância de 3,20 m; até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.371.953,5622** e **E 343.820,5936**; no azimute de 21°30'52", na distância de 4,22 m; até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.371.957,4918** e **E 343.822,1427**; no azimute de 18°54'07", na distância de 4,11 m; até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.371.961,3841** e **E 343.823,4755**; no azimute de 14°00'48", na distância de 4,70 m; até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.371.965,9465** e **E 343.824,6142**; no azimute de 285°58'12", na distância de 2,45 m; até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.371.966,6194** e **E 343.822,2629**; no azimute de 16°09'42", na distância de 5,72 m; até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.371.972,1106** e **E 343.823,8543**; no azimute de 287°58'00", na distância de 3,37 m; até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.371.973,1487** e **E 343.820,6530**; no azimute de 9°12'23", na distância de 5,88 m; até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.371.978,9515** e **E 343.821,5936**; no azimute de 106°52'13", na distância de 3,22 m; até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.371.978,0178** e **E 343.824,6726**; no azimute de 22°19'27", na distância de 4,51 m; até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.371.982,1927** e **E 343.826,3869**; no azimute de 107°49'35", na distância de 1,91 m; até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.371.981,6068** e **E 343.828,2090**; no azimute de 16°16'59", na distância de 4,09 m; até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.371.985,5362** e **E 343.829,3568**; no azimute de 17°18'38", na distância de 0,58 m; até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.371.986,0869** e **E 343.829,5284**; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 49.216 - 1º ORI, no azimute de 17°18'38", na distância de 0,58 m; até o vértice **73**, de coordenadas **N 7.371.986,6375** e **E 343.829,7000**; no azimute de 17°08'59", na distância de 4,75 m; até o vértice **74**, de coordenadas **N 7.371.991,1788** e **E 343.831,1014**; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 43.602 E 43.603 - 1º ORI, no azimute de 288°37'26", na distância de 1,71 m; até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.371.991,7252** e **E 343.829,4801**; no azimute de 288°46'05", na distância de 0,80 m; até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.371.991,9818** e **E 343.828,7251**; no azimute de 11°45'28", na distância de 6,06 m; até o vértice **77**, de coordenadas **N 7.371.997,9112** e **E 343.829,9593**; no azimute de 9°25'45", na distância de 5,91 m; até o vértice **78**, de coordenadas **N 7.372.003,7437** e **E 343.830,9279**; no azimute de 12°49'52", na distância de 6,16 m; até o vértice **79**, de coordenadas **N 7.372.009,7538** e **E 343.832,2968**; no azimute de 293°51'48", na distância de 5,04 m; até o vértice **80**, de coordenadas **N 7.372.011,7918** e **E 343.827,6898**; no azimute de 31°37'31", na distância de 6,30 m; até o vértice **81**, de coordenadas **N 7.372.017,1557** e **E 343.830,9930**; no azimute de 27°14'59", na distância de 5,77 m; até o vértice **82**, de coordenadas **N 7.372.022,2852** e **E 343.833,6349**; no azimute de 116°52'23", na distância de 2,01 m; até o vértice **83**, de coordenadas **N 7.372.021,3777** e **E 343.835,4258**; no azimute de 27°24'00", na distância de 2,45 m; até o vértice **84**, de coordenadas **N 7.372.023,5530** e **E 343.836,5533**; ; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 49.216 - 1º ORI, no azimute de 27°24'00", na distância de 2,45 m;

até o vértice **85**, de coordenadas **N 7.372.025,7282** e **E 343.837,6808**; no azimute de 22°30'11", na distância de 5,76 m; até o vértice **86**, de coordenadas **N 7.372.031,0537** e **E 343.839,8871**; no azimute de 26°33'47", na distância de 5,77 m; até o vértice **87**, de coordenadas **N 7.372.036,2172** e **E 343.842,4686**; no azimute de 25°32'48", na distância de 5,63 m; até o vértice **88**, de coordenadas **N 7.372.041,2997** e **E 343.844,8979**; no azimute de 298°13'23", na distância de 3,67 m; até o vértice **89**, de coordenadas **N 7.372.043,0331** e **E 343.841,6683**; no azimute de 31°41'28", na distância de 6,07 m; até o vértice **90**, de coordenadas **N 7.372.048,1985** e **E 343.844,8574**; no azimute de 28°52'32", na distância de 9,33 m; até o vértice **91**, de coordenadas **N 7.372.056,3685** e **E 343.849,3629**; no azimute de 22°40'20", na distância de 5,78 m; até o vértice **92**, de coordenadas **N 7.372.061,7043** e **E 343.851,5919**; no azimute de 17°06'03", na distância de 4,73 m; até o vértice **93**, de coordenadas **N 7.372.066,2234** e **E 343.852,9822**; no azimute de 22°33'22", na distância de 5,48 m; até o vértice **94**, de coordenadas **N 7.372.071,2845** e **E 343.855,0844**; no azimute de 28°58'34", na distância de 4,89 m; até o vértice **95**, de coordenadas **N 7.372.075,5608** e **E 343.857,4524**; no azimute de 17°15'54", na distância de 3,85 m; até o vértice **96**, de coordenadas **N 7.372.079,2404** e **E 343.858,5960**; no azimute de 287°38'06", na distância de 2,28 m; até o vértice **97**, de coordenadas **N 7.372.079,9318** e **E 343.856,4212**; em desenvolvimento de curva com **9,27** m, com raio de **6,26** m; até o vértice **98**, de coordenadas **N 7.372.087,2507** e **E 343.852,2078**; no azimute de 23°46'07", na distância de 12,86 m; até o vértice **99**, de coordenadas **N 7.372.099,0244** e **E 343.857,3930**; no azimute de 315°20'48", na distância de 4,92 m; até o vértice **100**, de coordenadas **N 7.372.102,5233** e **E 343.853,9362**; no azimute de 343°39'11", na distância de 2,85 m; até o vértice **101**, de coordenadas **N 7.372.105,2592** e **E 343.853,1337**; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 43.602 E 43.603 - 1º ORI, no azimute de 343°39'11", na distância de 6,95 m; até o vértice **102**, de coordenadas **N 7.372.111,9262** e **E 343.851,1782**; no azimute de 77°01'45", na distância de 2,64 m; até o vértice **103**, de coordenadas **N 7.372.112,5186** e **E 343.853,7504**; no azimute de 347°50'46", na distância de 13,90 m; até o vértice **104**, de coordenadas **N 7.372.126,1075** e **E 343.850,8238**; no azimute de 77°42'49", na distância de 5,39 m; até o vértice **105**, de coordenadas **N 7.372.127,2550** e **E 343.856,0929**; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 49.216 - 1º ORI, no azimute de 77°42'49", na distância de 3,40 m; até o vértice **106**, de coordenadas **N 7.372.127,9779** e **E 343.859,4121**; no azimute de 346°35'42", na distância de 7,68 m; até o vértice **107**, de coordenadas **N 7.372.135,4535** e **E 343.857,6305**; no azimute de 73°49'06", na distância de 2,99 m; até o vértice **108**, de coordenadas **N 7.372.136,2867** e **E 343.860,5019**; no azimute de 352°33'02", na distância de 5,95 m; até o vértice **109**, de coordenadas **N 7.372.142,1885** e **E 343.859,7302**; no azimute de 82°46'32", na distância de 4,59 m; até o vértice **110**, de coordenadas **N 7.372.142,7661** e **E 343.864,2870**; no azimute de 358°53'10", na distância de 4,00 m; até o vértice **111**, de coordenadas **N 7.372.146,7659** e **E 343.864,2092**; no azimute de 261°57'23", na distância de 4,16 m; até o vértice **112**, de coordenadas **N 7.372.146,1834** e **E 343.860,0873**; no azimute de 351°29'59", na distância de 5,26 m; até o vértice **113**, de coordenadas **N 7.372.151,3870** e **E 343.859,3096**; no azimute de 81°48'31", na distância de 4,36 m; até o vértice **114**, de coordenadas **N 7.372.152,0083** e **E 343.863,6259**; no azimute de 346°53'11", na distância de 5,29 m; até o vértice **115**, de coordenadas **N 7.372.157,1614** e **E 343.862,4255**; no azimute de 75°58'55", na distância de 3,69 m; até o vértice **116**, de coordenadas **N 7.372.158,0546** e **E 343.866,0029**; no azimute de 344°28'47", na distância de 3,49 m; até o vértice **117**, de coordenadas **N 7.372.161,4178** e **E 343.865,0689**; no azimute de 253°52'59", na distância de 0,79 m; até o vértice **118**, de coordenadas **N 7.372.161,1982** e **E 343.864,3092**; no azimute de 346°18'51", na distância de 9,75 m; até o vértice **119**, de coordenadas **N 7.372.170,6686** e **E 343.862,0030**; no azimute de 346°18'51", na distância de 3,63 m; até o vértice **120**, de coordenadas **N 7.372.174,1996** e **E 343.861,1432**; no azimute de 250°32'08", na distância de 2,64 m; até o vértice **121**, de coordenadas **N 7.372.173,3214** e **E 343.858,6583**; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 43.602 E 43.603 - 1º ORI, no azimute de 250°32'08", na distância de 2,05 m; até o vértice **122**, de coordenadas **N 7.372.172,6389** e **E 343.856,7271**; no azimute de 342°15'29", na distância de 7,85 m; até o vértice **123**, de coordenadas **N 7.372.180,1128** e **E 343.854,3358**; no azimute de 342°15'29", na distância de 4,61 m; até o vértice **124**, de coordenadas **N 7.372.184,5058** e **E 343.852,9303**; no azimute de 330°01'50", na distância de 6,40 m; até o vértice **125**, de coordenadas **N 7.372.190,0540** e **E 343.849,7310**; no azimute de 56°31'58", na distância de 2,14 m; até o vértice **126**, de coordenadas **N 7.372.191,2321** e **E 343.851,5132**; no azimute de 323°16'59", na distância de 4,41 m; até o vértice **127**, de coordenadas **N 7.372.194,7661** e **E 343.848,8775**; no azimute de 312°39'29", na distância de 2,76 m; até o vértice **128**, de coordenadas **N 7.372.196,6342** e **E 343.846,8500**; no azimute de 45°28'43", na distância de 2,20 m; até o vértice **129**, de coordenadas **N 7.372.198,1742** e **E 343.848,4159**; no azimute de 315°46'39", na distância de 1,73 m; até o vértice **130**, de coordenadas **N 7.372.199,4158** e **E 343.847,2075**; no azimute de 33°13'43", na distância de 3,12 m; até o vértice **131**, de coordenadas **N 7.372.202,0282** e **E 343.848,9189**; no azimute de 303°14'54", na distância de 3,54 m; até o vértice **132**, de coordenadas **N 7.372.203,9686** e **E 343.845,9592**; no azimute de

298°13'31", na distância de 3,36 m; até o vértice 133, de coordenadas N 7.372.205,5589 e E 343.842,9965; no azimute de 28°12'40", na distância de 0,58 m; até o vértice 134, de coordenadas N 7.372.206,0683 e E 343.843,2699; no azimute de 298°42'16", na distância de 6,52 m; até o vértice 135, de coordenadas N 7.372.209,1985 e E 343.837,5536; no azimute de 206°56'02", na distância de 2,68 m; até o vértice 136, de coordenadas N 7.372.206,8080 e E 343.836,3391; no azimute de 293°51'59", na distância de 3,83 m; até o vértice 137, de coordenadas N 7.372.208,3566 e E 343.832,8390; no azimute de 24°28'23", na distância de 0,89 m; até o vértice 138, de coordenadas N 7.372.209,1638 e E 343.833,2064; no azimute de 297°24'42", na distância de 3,98 m; até o vértice 139, de coordenadas N 7.372.210,9941 e E 343.829,6771; no azimute de 26°54'23", na distância de 0,37 m; até o vértice 140, de coordenadas N 7.372.211,3257 e E 343.829,8454; no azimute de 296°03'42", na distância de 21,74 m; até o vértice 141, de coordenadas N 7.372.220,8756 e E 343.810,3187; no azimute de 28°04'14", na distância de 3,56 m; até o vértice 142, de coordenadas N 7.372.224,0196 e E 343.811,9954; no azimute de 301°41'20", na distância de 4,96 m; até o vértice 143, de coordenadas N 7.372.226,6231 e E 343.807,7782; no azimute de 29°18'24", na distância de 7,59 m; até o vértice 144, de coordenadas N 7.372.233,2435 e E 343.811,4944; em desenvolvimento de curva com 9,00 m, com raio de 5,17 m; até o vértice 145, de coordenadas N 7.372.229,8746 e E 343.804,3458; no azimute de 266°07'10", na distância de 18,78 m; até o vértice 146, de coordenadas N 7.372.228,6033 e E 343.785,6040; em desenvolvimento de curva com 36,27 m, com raio de 50,00 m até o vértice 147, de coordenadas N 7.372.249,5720 e E 343.756,9871; no azimute de 285°27'08", na distância de 20,45 m; até o vértice 148, de coordenadas N 7.372.255,0216 e E 343.737,2727; em desenvolvimento de curva com 13,90 m, com raio de 9,00 m; até o vértice 149, de coordenadas N 7.372.248,9700 e E 343.726,2655; no azimute de 310°39'30", na distância de 6,43 m; até o vértice 150, de coordenadas N 7.372.253,1565 e E 343.721,3911; deste, segue confrontando com ESTRADA DA PEDRA BRANCA, no azimute de 353°08'37", na distância de 14,80 m; até o vértice 151, de coordenadas N 7.372.267,8532 e E 343.719,6240; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 43.602 E 43.603 - 1º ORI, no azimute de 68°50'48", na distância de 22,47 m; até o vértice 152, de coordenadas N 7.372.275,9623 e E 343.740,5812; em desenvolvimento de curva com 46,56 m, com raio de 50,17 m; até o vértice 153, de coordenadas N 7.372.271,7097 e E 343.785,2872; no azimute de 116°13'20", na distância de 18,44 m; até o vértice 154, de coordenadas N 7.372.263,5609 e E 343.801,8317; deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 49.216 - 1º ORI, em desenvolvimento de curva com 65,30 m, com raio de 119,64 m; até o vértice 155, de coordenadas N 7.372.263,7831 e E 343.866,3270; no azimute de 54°48'28", na distância de 60,93 m; até o vértice 156, de coordenadas N 7.372.298,8984 e E 343.916,1204; em desenvolvimento de curva com 40,56 m, com raio de 39,73 m; até o vértice 157, de coordenadas N 7.372.333,9189 e E 343.932,8691; no azimute de 77°06'59", na distância de 7,25 m; até o vértice 158, de coordenadas N 7.372.335,5356 e E 343.939,9375; no azimute de 18°54'28", na distância de 7,36 m, até o vértice 1, início desta descrição, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando uma área de 93.924,41 metros quadrados.

Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO COMPLEXO DE ASSENTAMENTOS AREIÃO - VILA DOS ESTUDANTES, sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, tudo conforme artigos 20 e 31 da Lei Federal 13.465/17 e item 290.3 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL do "COMPLEXO DE ASSENTAMENTOS AREIÃO - VILA DOS ESTUDANTES" no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, aos 13 de agosto de 2024.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA



Neiva Aparecida Pazini Macimo
Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

São Bernardo do Campo, 14 de agosto de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 07/GSEHAB/2024

Altera a Resolução nº 07/GSEHAB/2022 que designa os Representantes para comporem a Comissão de Recebimento de Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a Secretaria de Habitação do Município de São Bernardo do Campo.

JOÃO ABUKATER NETO, Secretário de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6.662/2018, artigos 403 e seguintes e seguintes; e em atenção ao Decreto Municipal nº 20.597, de 21 de novembro de 2018, art. 3º, Parágrafo único, **RESOLVE:**

I - Alterar a Comissão de Recebimento de Prestações de Serviços Técnicos Especializados, designando o servidor **Mauro Helfstein Gomes Cardoso**, em substituição de Bruno Junqueira Mattar, e a servidora **Raquel Pascoal** em substituição de Vitor Sarvanini Nunes.

II - Em virtude dessa alteração, fica composta a referida Comissão, conforme quadro abaixo:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE PRESTAÇÕES SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS				
Contratos	SEHAB 11	SEHAB 12	SEHAB 2	SEHAB 3
Contratada: COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA- Contrato PMSBC: SA.201.1 Nº 168/2018 EXECUÇÃO DA ETAPA 1 DAS OBRAS DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO, DE INFRAESTRUTURAS, DRENAGEM, CANALIZAÇÃO, SISTEMA VIÁRIO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - CONC. Nº 10.014/2018	ARQ. MAURO HELFSTEIN GOMES CARDOZO	ENG. MÁRCIO PERES MAGALHÃES	NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO	RAQUEL PASCOAL

II - Nomear o servidor **Alberto Campolina Almeida**, em substituição de Cristina Emi Takai, como suplente da Comissão de Recebimento de Prestações de Serviços Técnicos Especializados.

III - Em virtude dessa alteração, ficam designados como suplentes da referida Comissão: **Albert Cleantes Costa**, Diretor de Divisão de Obras e **Alberto Campolina Almeida**, Engenheiro.

IV - Mantem-se como Presidente da referida Comissão, o servidor **Luiz Fernando Tavares França**, Diretor do Departamento de Produção Habitacional e Urbanização, conforme Art.1º do Decreto Municipal nº 20.597, de 21 de novembro de 2018.

V - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

**Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Gabinete da Secretária**

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SMA-204
EDITAL Nº 69, 16 AGOSTO DE 2024**

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	ARTIGO	PROCESSO
JAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	087.529.058-29	7651/2027	704/24-3199778	108 E 97	SB 066679/2024
MIDEAST COMÉRCIO, INDÚSTRIA, REPRESENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS LTD	26.965.878/0001-55	7363/2024	704/24-3207936	98 E 108	SB 047667/2024

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 51º do DM nº 20434/2018 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>.

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SMA-204
EDITAL Nº 70, 16 AGOSTO DE 2024**

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Auto de Inspeção Ambiental

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
AUTOR DESCONHECIO	n/c	65/2024	SB 93037/2024

Assunto: Termo de Embargo e Interdição

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
JAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	087.529.058-29	2059/2024	SB 066679/2024
MIDEAST COMÉRCIO, INDÚSTRIA, REPRESENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS LTD	26.965.878/0001-55	2049/2024	SB 047667/2024

Assunto: Prazo para atender Comunique-se

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	PRAZO	PROCESSO
SILMARA CARDOSO RAMALHO	387.114.928-48	187/2024	60 DIAS	SB 083977/2024

Assunto: Convocação para celebração de Termo de Compromisso Ambiental (TCA)

NOME	RG/CPF/CNPJ	TCA	PRAZO	PROCESSO
ERITO BATISTA OLIVEIRA	663.000.108-72	045/2024	15 DIAS	SB 68581/2020
JOSÉ CARLOS BARBOSA	297.371.088-09	046/2024	15 DIAS	SB 38592/2021

Assunto: Solicitação de cancelamento de multa

NOME	RG/CPF/CNPJ	DECISÃO	COMUNIQUE-SE	PROCESSO
GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	392.991.778-56	INDEFERIDO	190/2024	SB 63995/2024
JILVAN DOS SANTOS QUEIROZ	294.281.028-90	INDEFERIDO	186/2024	SB 62281/2024

DANIEL RAMOS DA COSTA	308.837.668-33	INDEFERIDO	189/2024	SB 60336/2024
CLAYTON FERREIRA DA SILVA	305.995.818-16	DEFERIDO	188/2024	SB 54231/2024
EDSON HORÁCIO MANGUEIRA DA SILVA	029.275.708-50	INDEFERIDO	185/2024	SB 10668/2024

Assunto: Solicitação de conversão de multa em prestação de serviço

NOME	RG/CPF/CNPJ	DECISÃO	COMUNIQUE-SE	PROCESSO
FERNANDO MEIRA DE OLIVEIRA	329.009.318-27	INDEFERIDO	184/2024	SB 111038/2021

Assunto: Certidão de Atendimento de Condicionantes de Prestação de Serviços Ambientais

NOME	RG/CPF/CNPJ	CERTIDÃO	PROCESSO
MARCELA OLIVEIRA SILVA TRINDADE	045.716.676-20	001/2024	SB 147037.2022

Assunto: Certidão de Atendimento de Condicionantes de Reparação de Dano Ambiental

NOME	RG/CPF/CNPJ	CERTIDÃO	PROCESSO
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS FIGUEIRAS	55.055.784/0001-47	08/2024	SB 90506/2019
MARCO AURELIO DE AGUSTINI	061.041.898-06	09/2024	SB 116440/2021

SMA-204, em 16 de agosto de 2024

PATRICIA FORTE GOMES

Diretora da Seção de Fiscalização Ambiental- SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA

Cessar Portarias de servidores para autuações ambientais.

Cessar o efeito da Portaria nº 4/2024 - SMA, Lei Municipal 6.323 de 19 de dezembro de 2013, e do Decreto Municipal 20.434/2018, publicado no dia 19/04/2024 na Edição de nº 2440 da seguinte servidora;

Matricula	Nome
49.902-4	Ana Paula Pereira de Mello

Considerando as necessidades desta Pasta, encaminhamos o presente para as providências no sentido de cessar os efeitos das Portarias nesta data.

São Bernardo do Campo, 09 de agosto de 2024

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e
Proteção Animal

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal - CMMA - convoca para a 7ª (sétima) Sessão Ordinária do CMMA do exercício de 2024.

Pauta da reunião:

1. Aprovação da ata da 6ª sessão;
2. Distribuição do processo SB 112811/2023 à Câmara Técnica Recursal;
3. Assuntos gerais.

Data: 27/08/2024

Horário: 09h00

Local: Sala de reuniões da SMA - Paço Municipal - Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Térreo

São Bernardo do Campo, 14 de agosto de 2024.

REGINA C. DAMASCENO

Conselho Municipal do Meio Ambiente
Presidente

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SMA-204

EDITAL Nº 69, DE 16 AGOSTO DE 2024

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	ARTIGO	PROCESSO
JAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	087.529.058-29	7651/2027	704/24-3199778	108 E 97	SB 066679/2024

MIDEAST COMÉRCIO, INDÚSTRIA, REPRESENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS LTD	26.965.878/0001-55	7363/2024	704/24-3207936	98 E 108	SB 047667/2024
--	--------------------	-----------	----------------	-------------	-------------------

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 51º do DM nº 20434/2018 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>.

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SMA-204
EDITAL Nº 70, DE 16 AGOSTO DE 2024**

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Auto de Inspeção Ambiental

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
AUTOR DESCONHECIDO	n/c	65/2024	SB 93037/2024

Assunto: Termo de Embargo e Interdição

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
JAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	087.529.058-29	2059/2024	SB 066679/2024
MIDEAST COMÉRCIO, INDÚSTRIA, REPRESENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS LTD	26.965.878/0001-55	2049/2024	SB 047667/2024

Assunto: Prazo para atender Comunique-se

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	PRAZO	PROCESSO
SILMARA CARDOSO RAMALHO	387.114.928-48	187/2024	60 DIAS	SB 083977/2024

Assunto: Convocação para celebração de Termo de Compromisso Ambiental (TCA)

NOME	RG/CPF/CNPJ	TCA	PRAZO	PROCESSO
ERITO BATISTA OLIVEIRA	663.000.108-72	045/2024	15 DIAS	SB 68581/2020
JOSÉ CARLOS BARBOSA	297.371.088-09	046/2024	15 DIAS	SB 38592/2021

Assunto: Solicitação de cancelamento de multa

NOME	RG/CPF/CNPJ	DECISÃO	COMUNIQUE-SE	PROCESSO
GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	392.991.778-56	INDEFERIDO	190/2024	SB 63995/2024
JILVAN DOS SANTOS QUEIROZ	294.281.028-90	INDEFERIDO	186/2024	SB 62281/2024
DANIEL RAMOS DA COSTA	308.837.668-33	INDEFERIDO	189/2024	SB 60336/2024
CLAYTON FERREIRA DA SILVA	305.995.818-16	DEFERIDO	188/2024	SB 54231/2024
EDSON HORÁCIO MANGUEIRA DA SILVA	029.275.708-50	INDEFERIDO	185/2024	SB 10668/2024

Assunto: Solicitação de conversão de multa em prestação de serviço

NOME	RG/CPF/CNPJ	DECISÃO	COMUNIQUE-SE	PROCESSO
FERNANDO MEIRA DE OLIVEIRA	329.009.318-27	INDEFERIDO	184/2024	SB 111038/2021

Assunto: Certidão de Atendimento de Condicionantes de Prestação de Serviços Ambientais

NOME	RG/CPF/CNPJ	CERTIDÃO	PROCESSO
MARCELA OLIVEIRA SILVA TRINDADE	045.716.676-20	001/2024	SB 147037.2022

Assunto: Certidão de Atendimento de Condicionantes de Reparação de Dano Ambiental

NOME	RG/CPF/CNPJ	CERTIDÃO	PROCESSO
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS FIGUEIRAS	55.055.784/0001-47	08/2024	SB 90506/2019
MARCO AURELIO DE AGUSTINI	061.041.898-06	09/2024	SB 116440/2021

SMA-204, em 16 de agosto de 2024

PATRICIA FORTE GOMES

Diretora da Seção de Fiscalização Ambiental- SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL SMA-2 Nº 33, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.089632/2023-13	SANDRO SHIRAIISHI	LS - Nº 0111/2024
SB.074311/2024-89	W.I.L. TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA ME	LS - Nº 0112/2024

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - SMA-202

Assunto: Deferimento de validação do requerimento "COMUNICAÇÃO DE PODA - até 10 (dez) árvores":

PROCESSO	NOME/EMPRESA	VALIDADE
SB.040096/2023-03	EMBAQUIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	01/08/2025
SB.091650/2024-37	BRABEB BRASIL BEBIDAS LTDA	01/08/2025

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.043230/2024-14	ROSANA LOPES GARCIA NOBRE	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 100/2024
SB.046262/2024-52	DANIEL HISSATOMO SHIRASAWA E OUTRA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 095/2024
SB.100830/2023-03	CESAR HENRIQUE DOS SANTOS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 134/2024
SB.086485/2020-31	WHEATON BRASIL VIDROS LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 124/2024
SB.063299/2024-91	TADEU ROBERTO CORB	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 122/2024
SB.083330/2024-55	ARNALDO PEDRO CONRADO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 135/2024
SB.063299/2024-91	TADEU ROBERTO CORBI	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 122/2024
SB.026988/2024-57	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 049/2024
SB.052817/2021-23	MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 114/2024
SB.082114/2023-06	AUDREW FRIMAIO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 032/2024
SB.063322/2024-89	CONDOMINIO RESERVA DAS ARVORES	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 106/2024
SB.081554/2022-11	LUCIA MASTROMORO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 086/2024

SB.078123/2024-37	COLÉGIO VISCONDE DE ITABORAÍ LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 129/2024
SB.081546/2022-07	LUCIA MASTROMORO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 087/2024
SB.065263/2024-69	DOROTI BARALDI DE MORAES	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 110/2024
SB.091873/2022-54	OMAR SAMIH GHENAİM	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 141/2024
SB.137347/2022-85	BOMBRIL S.A	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 127/2024
SB.110088/2023-56	ADIEN DO BRASIL BANCOS AUTOMOTIVOS LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº0896/2024

Assunto: Indeferimento de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB.118492/2023-82	IRMÃOS MUFFATO S.A	Não apresentou documentos técnicos solicitados

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - SMA-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 4.676/2.023	ROSEMEIRE APARECIDA PINTO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 066/2024
SB 99.989/2.023	MARIA VALERIA CARMO MENDES	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 067/2024
SB 129.889/2.023	ALESSANDRO BERNARDO DA SILVA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 068/2024
SB 142.648/2.023	ROBERTO ANTONIO DA SILVA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 069/2024
SB 20.512/2.024	CLAUDINEI GOMES DE LIMA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 070/2024
SB 21.765/2.024	ONOFRE FERREIRA DE MACEDO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 071/2024
SB 27.159/2.024	GUARACI SILVA AGUIAR	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 072/2024
SB 38.033/2.024	DONIZETI DE MOURA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 073/2024
SB 39.377/2.024	ELGITA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 074/2024
SB 44.246/2.024	MARCIA EMÍLIA MORANDO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 075/2024
SB 38.464/2.024	GERALDO ASEVEDO DE SOUZA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 076/2024
SB 45.665/2.024	BRENDA SOARES DOS SANTOS	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 077/2024
SB 75.277/2.024	PATRICIA FERREIRA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 078/2024

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental - Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 92.313/2.024	LEANDRO KRIST BOGOS	LEI ESTADUAL 13.579/2019 - ART. 61
SB 94.012/2.024	ADRIANA APARECIDA NUNUES LIMA	LEI ESTADUAL 13.579/2019 - ART. 61

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 16 de Agosto de 2024.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA

Procuradoria Geral do Município Gabinete do Procurador

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1020639-76.2023.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma ação contra **André Luiz das Neves**, objetivando a DESAPROPRIAÇÃO, de um imóvel localizado na Estrada dos Alvarengas, s/nº, São Bernardo do Campo, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal nº 534.400.016.000, registrado no 2º Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo área parcial da matrícula sob o nº 5293, por ser necessário à composição do Programa de Recuperação e Ordenamento Socioambiental de Bairros de São Bernardo do Campo - PROSABs, voltadas à readequação da Estrada dos Alvarengas, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº22.262/2023. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 04 de julho de 2023.

Atos do Poder Legislativo

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PORTARIA Nº 14.317, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Conceder à funcionária JENNIFER SOUZA SILVA VIEIRA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de agosto de 2024, nos termos do artigo 184 da Lei Municipal nº 1.729/68, e da Lei nº 5.745/07.

PORTARIA Nº 14.318, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Nomear MAÍSA LOPES, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC- 16", Tabela QPE-PP- VII - Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 09 de agosto de 2024, no Gabinete do Vereador JOSE ALMIR DA SILVA.

PORTARIA Nº 14.319, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Conceder ao funcionário DANIEL PESSOA DOS SANTOS, Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, a partir de 6 de agosto de 2024, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.653, de 08 de março de 2018.

PORTARIA Nº 14.320, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Conceder ao funcionário ERALDO PREVIATO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27 de julho a 09 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 14.321, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Exonerar JORGE WILLIAM TIMÓTEO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII - Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotado no Gabinete do Vereador ROBERTO GARCIA FUENTES, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 12 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 14.322, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Nomear JOÃO TEODORO NETO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC- 16", Tabela QPE-PP- VII - Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 14 de agosto de 2024, no Gabinete do Vereador ELIEZER MENDES DA SILVA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.863, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 (Projeto de Decreto Legislativo nº 62/2024, de autoria do Vereador Maurício Cardozo)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão Benemérito" ao Sr. José Ronaldo Marques da Silva.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.864, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 (Projeto de Decreto Legislativo nº 63/2024, de autoria do Vereador Maurício Cardozo)

Dispõe sobre a concessão de "Medalha João Ramalho" ao SINACEG - Sindicato Nacional dos Cegonheiros.

**Administração Indireta
SBCPREV
Instituto de Previdência do Município
de São Bernardo do Campo**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA Nº
33/2024**

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS
1.DENTRO DO PRAZO**

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados para comparecerem a este órgão, situado na Avenida Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento e Prova de Vida, impreterivelmente até o dia 30 de agosto de 2024.

Os beneficiários também podem realizar a Prova de Vida On-line por meio do aplicativo "GOV.BR", nos termos da Resolução SBCPREV nº 007/2023, publicada no Jornal Notícias do Município em 01 de dezembro de 2023.

A Prova de Vida não realizada dentro do prazo estabelecido acarretará na **SUSPENSÃO DO(S) BENEFÍCIO(S) PREVIDENCIÁRIO(S) a partir do mês de SETEMBRO de 2024.**

MATRICULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
008808-5	ADALBERTO PINTO DE SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016881-1	ADAO GOMES DE MOURA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004893-6	ADAO MONTAUTE AMERICO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011684-8	AILTON BORGES LEAL	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021423-8	ALAIDE DE MIRANDA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005421-0	ALAYDE DE SOUZA OLIVEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026399-4	ALZIRA NASCIMENTO DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027074-5	ANA MARIA DA SILVEIRA LIMA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026081-5	ANA MARIA VARGAS PERES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027693-7	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025065-0	ANGELA D ARDUINI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028622-3	ANGELA DE CAPRIO S DOS SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023937-3	ANGELA MARTINS DO CARMO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028672-8	ANTONIA OLIVIA ANDO ROSA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090613-4	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001653-7	ANTONIO LUIZ DE SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008408-1	ANTONIO PEREZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006386-9	APARECIDA H PINTO PINOTTI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000017-2	AUREA GAUDENCIO DE O BERTOLINO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007687-8	CARLOS ALBERTO LAZZURI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008176-6	CARLOS ALBERTO MASSURA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003889-4	CARLOS HENRIQUE SOUZA DIAS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016389-5	CAROLINE GARCIA DOS REIS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007570-9	CELIA NOGUEIRA MAGALHAES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010675-6	CLARA LUCIA DELGADO DE PAIVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

030495-2	CLAUDIO ESTEVAM	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091186-0	CLAUDIR GABANE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016427-3	CLERIO REZENDE FONSECA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091520-4	CLESIO VILANI SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000189-3	CREUSA BARBOSA GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000795-4	DALVA S EFIGENIO DE FRANCA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090808-9	DENISE HARUYO IKEDA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032386-3	DENISE PEREZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002153-0	DIRCE B DA MOTTA PORSSEBON	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016592-8	DIRCE B DA MOTTA PORSSEBON	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000475-2	DIVA DE OLIVEIRA FURIAN	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006367-3	DORALICE DOMINGUES RICCI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004805-9	DORIVAL FRANCISCO ADAME	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016769-5	DULCINEA PEDROSO BENTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022676-2	EDINIZIO FRANCISCO DE SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005783-6	EDUARDO MARIGO MARQUES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016709-3	EFIGENIA SALES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028403-5	ELIANA MARIA DE SORDI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030911-4	ELIANE Q DE SOUZA CONSENTINO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030125-5	ELIENE SANTOS GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090922-1	ELIZABETH MARIA PINTO GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013033-5	ENEAS FRANCELINO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016074-0	EUZA FRANCISCO DE ANDRADE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009401-8	FRANCISCO FURTADO DE MELO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090752-0	GABRIEL UENO MOREIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
040116-8	GEILMA OLIVEIRA SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002593-2	GERALDO PEREIRA DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024493-6	GORETE GOMES SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090467-9	GUIOMAR BADELATTO CORREA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011671-7	HELENA CESARIO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008268-1	HELENA I DAS NEVES BARACIOLI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007477-9	HELENA MARIA ORSI GENTIL	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015195-5	HENEDINA DIAS MENDES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008722-5	IRENE ROMAN	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016405-3	IVONE AYALLA RUBINO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008932-4	IZILDINHA PESSOTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

022218-2	JACI DA ROSA KOGLIN PEREIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090077-2	JACIRA VICENTIN DA S RIBEIRO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003697-3	JANETE DELGADO DE ALMEIDA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090103-7	JANETTE ZUCAS RADO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007439-7	JOAO FERNANDO LARA MACHADO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012222-9	JOAO FRANCISCO CASANOVA ROCINO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003275-9	JOAO NOGUEIRA CHAVES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002566-5	JORGE ANTONIO XAVIER	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026789-1	JORGE PETRU P MATTOS MEDEIROS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090965-3	JOSE ALVES CORDEIRO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004257-4	JOSE BAHIA DA MOTA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021260-0	JOSE CARLOS PICOLO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002208-1	JOSE CLERIO MARQUES TAVARES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090242-3	JOSE EDILSON PEREIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003470-1	JOSE LUCIANO DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016340-5	JOSE PATRICIO DE ANDRADE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032290-6	JOSE ROBERTO DA S LIMA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091373-1	JOSE SCONTRE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091521-2	JOSUE RICARDO PEDRO DOS SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090619-2	JUDITH BALESTRIN PORTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004951-8	JULIETA MARIA JANJACOMO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022882-9	JULIO CESAR FERREIRA DE MACEDO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027700-6	LEONICE DOS SANTOS FERREIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007959-1	LIBNI MAZZO DE CARVALHO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015396-5	LILIAN ROMEIRO LIMA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091238-7	LORENZO NINAVIA LIMA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009078-9	LOUISE OTA YAMAMOTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006122-3	LUCIA DE ALMEIDA CARVALHO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016084-7	LUCIA DOMINGOS SANTOS TEIXEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023555-7	LUCIMAR FERREIRA DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005138-5	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022753-0	LUIZ CARLOS FREIRE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002815-0	LUIZ DE PAULA E SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012071-4	LUIZ HELENO GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031983-2	LUIZ ROBERTO MEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021728-6	LUIZA E BORGES DOS SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

007263-8	MANOEL DE ANDRADE GIBIN	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008852-2	MANOEL JOSE DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090796-0	MANUEL JOSE PINTO FERREIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008264-9	MARCIA ANDRADE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032363-5	MARCIA CAMILO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022859-4	MARCIA DONIZETI T MALHEIRO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005925-2	MARCIA LUIZA CHAVES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027616-5	MARCIA SA FORTES PEREIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022655-0	MARCOS ALBERTO MARTINS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004518-2	MARCOS ANTONIO EBOLI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016832-4	MARIA ANTONIA DOS S CARVALHO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024125-5	MARIA AP FERREIRA DE SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000755-6	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031715-7	MARIA APARECIDA DE L TREDENTE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000438-8	MARIA APARECIDA SIQUEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028239-2	MARIA BEATRIZ MONTEIRO CORAGEM	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009505-6	MARIA CAMILA NOGUEIRA DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091422-4	MARIA CIPRIANA DOS REIS LUIZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028002-3	MARIA DA P FERNANDEZ OTERO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009230-9	MARIA DAS GRACAS GOMES MORASSI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000753-0	MARIA DE L MAZZER VICENTIM	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091555-5	MARIA DIRCE GRACIOSO MONTANHER	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028606-1	MARIA DIVA SOARES LEITE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001227-4	MARIA DO CARMO SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001318-1	MARIA DO ROSARIO BARBOSA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021839-7	MARIA DOLORES F GONCALVES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090472-6	MARIA ELVIRA DE ASSIS LUIZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004470-4	MARIA ESMELINDA DA SILVA PINTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023446-2	MARIA EUNICE ALVES DE SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011028-2	MARIA FAGUNDES GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013204-4	MARIA FERREIRA TEIXEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090860-7	MARIA GREGORIO C JANUARIO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021334-7	MARIA J G DE CARVALHO ARAUJO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025730-1	MARIA JOSE PAULINO ANDRADE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016835-8	MARIA LUCIA DA CRUZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006288-9	MARIA LUCIA DIAS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

006298-6	MARIA MAGDALENA D DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030802-9	MARIA N MANZATO MARTINEZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001625-2	MARIA NILCE DE OLIVEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091634-9	MARIA O LOPES SAMPAIO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016494-8	MARIA OLIVIA DE A OLIVEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027353-1	MARIA VERA LUCIA DA SILVA MAIA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023706-2	MARILDA MARTINEZ VEZARO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022360-9	MARLEI A MENDES DE SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021091-7	MIRIAM MIKI OSHIRO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008773-8	MIRNA MARGONARI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004978-8	MIRNAGENES DELLATORRE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022362-5	MONICA DE ALENCAR RODRIGUES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026161-7	MONICA PEREIRA SALU GIOTTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005907-4	NANCI B BARROS FIGUEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021213-9	NEIDE DE OLIVEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023345-8	NELSON ROITBERG	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025658-3	NEUSA DOS SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016650-0	NEUSA MARIA GOES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008339-4	NEUZA GODOY	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016621-7	NEUZA RUDALOV DE SERVI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011353-1	NILSON PINHEIRO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001767-2	NOEME ALVES FERREIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010641-3	ODILON MARTINS RIBEIRO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003085-4	OSVALDO FRANCISCO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004330-0	OTACILIO DE ARAUJO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091526-2	PAULO DOMINGOS MAROTTI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021511-1	PAULO ROBERTO DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024216-2	RACHEL GOMES DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030638-6	RAFAEL LENTINI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091575-9	REGINALDO DE SOUZA COELHO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027110-7	RICARDO GALVAO DE OLIVEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004346-5	RITA DE CASSIA CAMPOS LUNA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002807-9	ROBERTO TADEU GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016120-9	ROSA ELIANA PASIN	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007213-3	ROSA MARIA REIS ALMEIDA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000485-9	ROSALINA GIANIAKI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

016867-5	ROSANA APARECIDA SOARES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009599-1	ROSANA VERTEMATTI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009690-5	ROSANGELA MARGARIDA CHAGAS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021125-6	ROSELI CAPUZZO VEIGA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091440-2	ROSELI PARRA FERNANDES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022847-1	RUTE CARDOSO DE ALMEIDA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090919-0	SAMARA VITORIA ARAUJO DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025122-4	SANDRA REGINA DE MENDONCA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002475-8	SEBASTIAO MARTINS DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035640-4	SERGIO GINO PALLOTTA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002997-8	SERGIO NUNES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021523-4	STELA MARCIA RICHTER	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008362-9	SUELI SILVESTRE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035675-5	SUSANA GOMES CARVALHO AMADO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010221-5	TARCILLA DE F T DE F BARONE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091381-2	TATIANA CRISTINA DA SILVA QUIL	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011694-5	UBIRAJARA PEREIRA DOS SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007899-3	UILDENICE NEVES DE L MATSUNAGA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091098-7	VALDEMIR GABRIEL COELHO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003742-4	VALDERI FERREIRA DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023034-5	VALDIVINO RAMIRES DA FONSECA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006979-2	VALDOMIRO FERREIRA DE SOUSA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021805-4	VERA LUCIA DE M SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007088-0	VERA LUCIA MARCONDES DUARTE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030216-2	VILMA COELHO VIEIRA MOZELI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008931-6	WALTEIR DOMINGOS TERCIANI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007654-3	WALTER GOMES DA COSTA PEREIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007155-1	ZILA TEREZINHA DE LIMA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

2.FORA DO PRAZO (BENEFÍCIO BLOQUEADO)

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a **comparecerem IMEDIATAMENTE** a este órgão, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida e consequente **desbloqueio** do pagamento do benefício.

MATRICULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
001238-9	ALTIVO FORTUNATO VIANA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024008-9	AMILTON MURACA JUNIOR	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091219-1	ANA CLARA LIMA SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090370-4	ANA DE LOURDES A DE OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

025173-7	ANGELINA CARDOSO CUFARO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090305-5	BEATRIZ ANA DE MAGALHAES DIAS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021369-8	BELMIRA RIBEIRO DOS REIS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012100-3	BENEDITA DA SILVA ALVES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011770-5	BENEDITO DA SILVA LEMES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008036-2	CELINA BRUNI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091508-4	CELSO GORIA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090244-9	CLAUDIO GARCIA DOTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090185-9	CLEONICE APARECIDA MEIRA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010550-6	DARCI RODRIGUES DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016813-8	DAVID APARECIDO NUNES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090230-0	DAVINA BARRETO DE ANDRADE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015672-7	DELICIA MARIA DE OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090334-8	DIRCE BARBOSA MAXIMO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030636-0	DIRCEU PEDRO PEIXOTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008785-1	DJALMA DE OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016955-8	DULCINHA JUNQUEIRA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021656-5	EDITE MARIA DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091288-2	ELIANA TEIXEIRA BIN	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004672-2	ERCI GUIMARAES MARTINS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000710-8	FLORDELIS TEDESCHI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030648-3	FRANCISCA I FURTADO PEIXOTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021918-1	GRACA NASARE DA SILVA NOGUEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091597-9	IDALVINA SANTOS DOS REIS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001395-3	IMACULADA FERREIRA DE ANDRADE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024152-2	INES FATIMA FLORENCIO LONGUI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011713-7	IVAN SANTANA DE OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001464-0	IVAN VILELA DOS SANTOS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021317-7	IVETE MARIA FONSECA SANT ANA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020126-1	JOCY C ZENORINI MURTA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090460-3	JOSE BENEDICTO DE ARRUDA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002281-1	JOSE CUSTODIO DE SOUZA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004843-1	JOSE CUSTODIO DO NASCIMENTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001165-0	JOSE DE OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

013023-8	JOSE PAULO TREVISAN	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015738-3	JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005699-5	JOSE ROBERTO COPPINI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034998-8	JOSE TARCISIO MUSSI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016678-8	JOSILEA APARECIDA NUNES SABOIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090657-4	JULIA VITORIA M DE MENDONCA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016344-7	JULIANO CORDEIRO MACHADO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016401-1	LENAIDE GOMES DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015300-4	LEOPOLDINA SOUZA DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
036101-7	LUCIANA ARROJO SALLES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090220-3	LUIZA AMABILE ZAMPIERI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030531-4	LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011681-4	MANOEL HONORIO DE CARVALHO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091269-6	MARCELO SANTOS DANTAS JUNIOR	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091270-1	MARCELO SANTOS DANTAS NETO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015980-6	MARCOS ALEXANDRE RINALDI ROSA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091563-6	MARIA AFRA COSTA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016686-9	MARIA ANTONIA DE SOUSA MOTA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021759-5	MARIA AP DE S CONSTANTINO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006083-7	MARIA APPARECIDA DA COSTA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003282-2	MARIA DA CONCEICAO PADILHA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090735-0	MARIA DA N WOJCIECHOWSKI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016610-2	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001771-1	MARIA DE L DA C AUGUSTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091426-6	MARIA DE LOURDES BRUSSI	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090794-4	MARIA DE LOURDES G FAGANELLO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005471-5	MARIA FATIMA OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090411-6	MARIA MOREIRA DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091619-5	MARIA NAZARE CEZAR	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027137-7	MARIA NEUSA SOARES PAVAN	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022067-7	MARLENE MATIAS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003447-6	MARLI ANTUNES DE CASTRO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008328-9	MARLI DA SILVA PEDROSO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005038-9	MAURA ALVES DE SOUZA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

006917-4	MAURA ALVES DE SOUZA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091220-6	MIGUEL LIMA SANTOS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090938-6	NAIDE AZEVEDO DE ALMEIDA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091593-7	NALVA PAES DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091271-9	NOAH SANTOS DANTAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002828-1	ODORICO VICENTE DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005695-3	PEDRO SERGIO FIDELIS MARQUES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022867-5	PETRIA ANGELA DE J R RUY	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008258-4	RAUL CONCEICAO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007205-2	REGINA CELIA BROSSI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007206-0	SEBASTIANA SANTOS GUIMARAES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016699-0	SHIGUEYUKI NOMOTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091020-4	SIDNEI MOLER	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024564-9	SONIA MARIA VADNAL GASTALDO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023071-9	SUELI APARECIDA DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090963-7	TANIA CRISTINA PIRES ANTONIETO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016459-0	TATIANE DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091284-0	VALTER JOSE GONCALVES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090684-1	VERA LUCIA BOIN	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009051-9	VERANGELA RAPOSO GRAZIOLI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002921-1	VICENTE JOSE DOS SANTOS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090763-5	WALTER JOAQUIM MENDONCA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091596-1	YASMIN MARTINS DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

ERRATA

Ao EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETERODENIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024, publicado do notícias do Município, edição 2463 de 19 de julho de 2024:

Onde se lê:

4. O edital de análise de recursos interpostos será divulgado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos" e no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial> com data prevista para **21** de agosto de 2024.

Leia-se:

4. O edital de análise de recursos interpostos será divulgado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos" e no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial> com data prevista para **23** de agosto de 2024.

PORTARIAS E APOSTILA ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 5262/2024-SBCPREV

I- Conceder, o benefício de pensão por morte ao (s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 13 de julho de 2024**, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) **ROMEU DE PAULA MARTINS**, Matrícula N° **7486**, ocorrido em **13/07/2024**.

II- Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III- A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
ROSALINA GONÇALVES DA SILVA	008.667.488-90	CÔNJUGE

PORTARIA Nº 5263/2024-SBCPREV

I- Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 14 de julho de 2024**, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) **ELIANE GOMES QUINONERO**, Matrícula N° **8006**, ocorrido em **14/07/2024**.

II- Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III- A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
JUAN MANUEL QUINONERO Y GEA	493.532.258-68	CÔNJUGE

APOSTILA Nº 2641/2024 - SBCPREV

Apostilar a Portaria que concedeu o benefício de aposentadoria ao segurado aposentado abaixo relacionado, após alteração da referência efetiva, constante na Apostila nº 48/24 - SA.4, publicada em 02/08/2024 em cumprimento à determinação judicial, constante do Processo Administrativo nº SB.049904/2020-41, a título de promoções verticais e progressões horizontais, nos termos da Lei Municipal nº 2.240/76, com suas alterações, conforme MO.038363/2024-99_SA-4:

ITEM	NOME	MATR.	Nº PORTARIA	DATA APOSENTADORIA	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL	PROCESSO APOSENTADORIA
1	JOEL DONIZETI DE OLIVEIRA	12556	4883/2023 - SBCPREV	01/11/2023	C14A	C14C	PR.000691/2022

CONTAGENS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Foram encaminhadas as simulações das contagens de tempo de contribuição dos servidores abaixo relacionados:

ITEM.	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	PR.000032/2024	ADALBERTO PEDRO DOS SANTOS	017033
2.	PR.000312/2024	CARLOS ROBERTO DA SILVA	022772
3.	PR.000303/2022	CLAUDIA BERRIBILLI DA COSTA	025660
4.	PR.000329/2024	CLÁUDIA VALENTINA FELISBERTO	035972
5.	PR.000191/2024	CRISTIANE SANTOS CAVALCANTI FERRETTI	027334
6.	PR.000126/2024	ELBERTH DE OLIVEIRA SILVA	017128
7.	PR.000704/2023	JOSE PROCOPIO DOS SANTOS	033536
8.	PR.000042/2024	LUCIANA DAS GRACAS MORENO	017221
9.	PR.000044/2022	MARCIA MORETTI DE LIMA	017245
10.	PR.000267/2020	MARCOS ANDRE FERREIRA BERNARDINO	017418
11.	PR.000331/2024	MARIA DO CARMO VIEIRA FERREIRA	027159
12.	PR.000332/2024	MARIA DO CARMO VIEIRA FERREIRA	032636
13.	PR.002437/2018	MARIA IMACULADA SOARES DE PÁDUA SILVA	030740
14.	PR.000322/2024	PAULA MARCHI MONSCATELLI	035972
15.	PR.000313/2024	PAULO LUIZ GONÇALVES	033012
16.	PR.000304/2024	REGINA DA ROCHA RODRIGUES	041603
17.	PR.000250/2024	ROSA MARIA LOPES	027996
18.	PR.000739/2023	ROSANGELA ALVES SANTANA FERRARI	031058
19.	PR.000285/2024	ROSELI FERNANDES FERREIRA	041067
20.	PR.000526/2023	SERGIO AMORIM DE ANDRADE	024537
21.	PR.000310/2024	SOLANGE DE RESENDE CARLI	027080
22.	PR.000328/2024	SUSANA RECHI	044391
23.	PR.000296/2024	VALERIA LOZAR UILLIAM	028087
24.	PR.000390/2023	VANDERLEI APARECIDO DA SILVA	025618
25.	PR.000680/2022	VIVIANE DE ALMEIDA FERREIRA BAFFI	026323
26.	PR.000261/2024	WANIL CALIXTO FAGUNDES	010967

ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

ITEM	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	PR.000547/2021-13	ALDO CEZARIO BARBOSA	30116
2.	PR.000148/2024-35	DALVA DE OLIVEIRA	26021
3.	PR.002359/2019-13	DORA FIORE MATOS	23328
4.	PR.000036/2024-68	JOSÉ PEDRO DE SOUZA	10414
5.	PR.000489/2023-91	MILTON SERRA DA FONSECA JÚNIOR	22929
6.	PR.000603/2021-79	SIMONE DUCLOS	12049

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0395/2024	SBCPREV	ROSALINA GONÇALVES DA SILVA
PR.0398/2024	SBCPREV	JUAN MANUEL QUINONERO Y GEA

HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0691/2022	SBCPREV	JOEL DONIZETI DE OLIVEIRA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0551/2018	SBCPREV	GENI ADAMO
PR.1868/2018	SBCPREV	DORIVAL ANTONIO DE SOUZA
PR.0100/2023	SBCPREV	DORIVAL GONÇALVES
PR.2952/2018	SBCPREV	ORESTES FERREIRA LOPES
PR.2812/2018	SBCPREV	SUELI MARIA GALVÃO
PR.0759/2019	SBCPREV	MARIA EVA CANDIDA BARBOSA
PR.8749/2018	SBCPREV	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE MATOS

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 32/2024

MAT.	NOME	BENEFICIO	DATA DO FALECIMENTO	CPF
492-2	GENI ADAMO	APOSENTADORIA	01/08/2024	431.501.018-91
3.073-1	DORIVAL ANTÔNIO DE SOUZA	APOSENTADORIA	10/08/2024	615.085.868-53
4.882-1	ORESTES FERREIRA LOPES	APOSENTADORIA	10/08/2024	508.065.138-53
91.515-7	DORIVAL GONÇALVES	APOSENTADORIA	02/08/2024	852.291.488-53

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência
do Município de São Bernardo do Campo

Administração Indireta
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**PORTARIA Nº 934/2024-SA - Publicada na Edição 2467 na página 72**

Onde se lê matrícula nº 772

Leia-se matrícula nº 781

PORTARIA Nº 936/2024-SA

I - Designa o servidor **Glauco Benjamin de Souza Fernandes**, matrícula nº 769, Encarregado de Segurança Patrimonial, referência "J", para exercer, em substituição, o cargo em comissão, de Chefe de Seção de Administração - SFD. 103, referência "S", no período de 20 de agosto de 2024 a 03 de setembro de 2024;

II - Designa a servidora **Jaqueline Siqueira Seixas**, matrícula nº 762, Assistente Administrativo Autárquico I, referência "12B", para exercer, em substituição, o cargo em comissão, de Encarregada de Vigilância Patrimonial - SFD. 103.3, referência "J", no período de 20 de agosto a 03 de setembro de 2024;

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, à Lei Federal nº 8.666/93 e à Lei Federal nº 14.133/21, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

TERMO DE

ADITAMENTO Nº: 43/2024

CONTRATO Nº: 19/2021

PROCESSO Nº: 41/2021

FUNDAMENTO: Artigo 57, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993.

CONTRATADA: INPLENITUS PROJETOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA.

CNPJ: 11.076.028/0001-29.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de estudo de viabilidade e anteprojeto, projeto básico e projeto executivo para requalificação dos espaços administrativos e acadêmicos, reforma e modernização da fachada do Edifício Barentz e climatização completa dos Edifícios Java e Barentz - Retrofit II, incluindo os serviços de fiscalização de execução, para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

VALOR: R\$ 20.533,39 (vinte mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 30/10/2024

ASSINATURA: 12/08/2024

Michelle H. A. de Melo

Chefe da Seção de Compras e Contratos